



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
ATO Nº 01/2014 DA COMISSÃO AMM-FETHAB

A Comissão Especial da AMM, para acompanhamento do repasse da cota parte do repasse do FETHAB para os municípios, nomeada pela Portaria 016/2014 da Associação Mato-grossense dos Municípios, em atenção ao § 1º do Decreto 2,416 de 02 de julho de 2014, vem apresentar o Índice de Participação dos Municípios FETHAB-IPMF, provisórios dos municípios abaixo elencados. Por este ato, ficam cientes os municípios que à partir dessa data abre-se prazo de 30 dias para apresentação de recurso administrativo.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2014.

DARCI LOVATO
Presidente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DÉBORA SIMONE ROCHA FARIA

Membro

HELLEN MARQUES SANTIAGO

Membro

RAFAEL FRANCISCO PINTO

Membro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador: C2F86365

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ –
CIDES-VRC

PRESIDÊNCIA
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A secretaria de investimento Estratégico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá e a Secretaria Planejamento e Coordenação Geral convida para Audiência Pública para apresentação e discussão dos eixos e iniciativas do “Plano Plurianual Regional do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico do Vale do Rio Cuiabá para os Próximos quatro anos”.

NOS SEQUINTE DIAS:

1º AUDIÊNCIA : 20/08/2014 - ABRAGENDO OS MUNICIPIOS DE ROSÁRIO, NOBRES, MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE JANGADA E ACORIZAL

HARÁRIO: 19:00 HS.

LOCAL: SALÃO PARAQUIAL

2º AUDIÊNCIA : 22/08/2014 – ABRAGENDO OS MUNICIPIOS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES , MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES N. BRASILÂNDIA E PLANALTO DA SERRA

HORARIO: 8:00 AS 12:00

LOCAL: CENTRO DE EVENTOS

3º AUDIÊNCIA : 26/08/2014 – ABRAGENDO OS MUNICIPIOS DE CUIABA MUNICIPIO DE CUIABÁ POCONÉ, LIVRAMENTO, V.GRANDE, STA.LEVERGER

HORARIO: 08:00 AS 12:00 BARÃO DO MELGAÇO

LOCAL: AUDITÓRIO Ponce de Arruda

Palácio Paiguás Centro Político Administrativo

PROGRAMAÇÃO

EIXO 1 – USO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
EIXO 2. INFRAESTRUTURA DA LOGÍSTICA E MOBILIDADE URBANA, RURAL E REGIONAL

EIXO 3 . DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL SUSTENTÁVEL

EIXO 4 – GESTÃO E GOVERNANÇA REGIONAL

EIXO 5 . DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador: 3BAD5A90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE ACORIZAL/MT, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Honorato Pedrosa de Barros, s/n, Centro, em Acorizal/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 02 de 02 de Janeiro de 2014, **torna público**, para todos os interessados, retificação do Resultado do Pregão Presencial nº. 08/2014, conforme o que segue:

Onde se Lê:

1) **MARIONEY N. PEIXOTO E CIA LTDA-ME**, que atendeu ao Edital e apresentou o preço total dos Itens descritos abaixo:
01 - no montante de 20%, 02 - no montante de 20%, 03 - no montante de 20%, 04 - no montante de 20%, 12 - R\$ 96,00 por hora - equivale a 20%, 13 - R\$ 96,00 por hora - equivale a 20%, 14 - R\$ 72,00 por hora - equivale a 20%, 15 - 144,00 por hora - equivale a 20%, 16 - R\$ 96,00 por hora - equivale a 20%, 17 - R\$ 96,00 por hora - equivale a 20%, 18 - R\$ 96,00 por hora - equivale a 20%, 19 - R\$ 64,00 - equivale a 20%

2) **ANTONIO CARLOS VIEIRA-ME**, que atendeu ao Edital e apresentou o preço total dos Itens descritos abaixo:
05 - no montante de 20%, 06 - no montante de 20%, 7 - no montante de 20%, 8 - no montante de 20%, 9 - no montante de 20%, 10 - no montante de 20%, 11 no montante de 10%, 20 - R\$ 126,00 por hora - equivale a 30%, 21 - R\$ 63,00 por hora - equivale a 30%, 22 - R\$ 72,00 por hora - equivale a 20%, 23 - R\$ 162,00 por hora - equivale a 10%, 24 - R\$ 126,00 por hora - equivale a 30%, 25 - R\$ 144,00 por hora - equivale a 20%, 26 - R\$ 108,00 por hora - equivale a 10%, 27 - R\$ 180,00 por hora - equivale a 10%, 28 - R\$ 96,00 por hora - equivale a 20%, 29 - R\$ 126,00 por hora - equivale a 30%, 30 - R\$ 270,00 por hora - equivale a 10%, 31 - R\$ 160,00 por hora - equivale a 20%, 32 - R\$ 108,00 por hora - equivale a 10%.

Leia-se:

1) **MARIONEY N. PEIXOTO E CIA LTDA-ME**, que atendeu ao Edital e apresentou o preço total dos Itens descritos abaixo:
02 - no montante de 20,05%, 03 - no montante de 20,05%, 13 - R\$ 96,00 por hora - equivale a 20,05%, 14 - R\$ 72,00 por hora - equivale a 20%, 15 - 144,00 por hora - equivale a 20%, 17 - R\$ 96,00 por hora - equivale a 20%, 18 - R\$ 96,00 por hora - equivale a 20%.

2) **ANTONIO CARLOS VIEIRA-ME**, que atendeu ao Edital e apresentou o preço total dos Itens descritos abaixo:
05 - no montante de 20,05%, 06 - no montante de 20,05%, 7 - no montante de 20,05%, 8 - no montante de 20,05%, 9 - no montante de 20,05%, 10 - no montante de 20,05%, 20 - R\$ 126,00 por hora - equivale a 30%, 22 - R\$ 72,00 por hora - equivale a 10%, 23 - R\$ 162,00 por hora - equivale a 10%, 24 - R\$ 126,00 por hora - equivale a 30%, 25 - R\$ 144,00 por hora - equivale a 20%, 27 - R\$ 180,00 por hora - equivale a 10%, 28 - R\$ 96,00 por hora - equivale a 20%, 29 - R\$ 126,00 por hora - equivale a 30%, 30 - R\$ 270,00 por hora - equivale a 10%, 31 - R\$ 160,00 por hora - equivale a 20%.

Os itens 01, 04, 11, 12, 16, 19, 21, 26, 32 ficaram desertos;

SHELMA TAQUES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:9C3B9037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 21/2014

CONTRATO Nº 21/2014 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA EMILIO SOARES DE SOUZA-ME.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS ACONTECIMENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS (PALESTRAS, CULTO ECUMENICO, SOLENIDADES, INAUGURAÇÕES, POSSES, DATAS FESTIVAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT.

VALOR - R\$ 137.500,55 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS);

VIGÊNCIA – 31 DE DEZEMBRO DE 2014;

DATA – 30 DE JULHO DE 2014;

ASSINAM – ARCILIO JESUS DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, E EMILIO SOARES DE SOUZA-ME – EMILIO SOARES DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:3DC3F334

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 059/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.643/2014, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 19/08/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, Menor Preço teve como vencedor a empresa: Ailton Borges de Lima.

Água Boa, 19 de agosto de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:4CDF0041

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2014**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público a retificação do resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, devidamente publicado no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26297 do dia 23/05/2014; Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso ANO IX, Nº 1979, do dia 26/05/2014; Jornal O Diário página 4 do dia 27/05/2014, conforme a seguir:

ONDE-SE-LÊ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT.

LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT.

ALTA FLORESTA-MT, 18 DE AGOSTO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B21611B4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que por motivo de inexistência de empresas interessadas em participar do julgamento do procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DA CIDADE DE ALTA FLORESTA – MT”, RESOLVE PRORROGAR a data de julgamento do referido certame.
Início da Sessão: Dia 05/09/2014. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta mediante pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais), informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 18 DE AGOSTO DE 2014

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F902E492

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2014

OBJETO: A Contratação de um Profissional na área de Engenharia Civil ou de arquitetura para desenvolvimento do projeto básico de arquitetura e projetos executivos complementares, em escalas adequadas para futura execução das obras de ampliação do edifício da Câmara Municipal de Alto Araguaia– MT, executando os seguintes serviços:

Projeto Arquitetônico
Projeto Estrutural
Projeto Elétrico
Projeto Hidráulico e Hidrossanitário
Memorial Descritivo.
Planilha de Orçamento.
Cronograma.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Conclusivo emitido pelo Procurador Jurídico desta Casa de Leis, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Alto Araguaia - MT, 19 de agosto de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:5A234B80

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 027-14 - PREGÃO 113-2014

Informações específicas: Altera o valor estimado dos itens 12 e 13 do edital original e altera a data e hora da abertura.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de tendas e prestação de Serviço com Locação de tendas e banheiros químicos mensais e semanais, para atender eventos públicos, reformas e obras do município.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (horário de Brasília), do dia **02/09/2014**.

Editais original e complementar: Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas (horário de Brasília) do dia **02 de Setembro de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia – MT, 19/08/2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A7983C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre atribuições a Procurador Jurídico”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Senhor NEY PEREIRA DE SOUZA, Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal, para que tome todas as providências administrativas e judiciais, no prazo de 10 (dez) dias, para a conclusão dos processos:

I – Desapropriação de uma área de terras de propriedade das Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT, Matrícula 3.656.

II – Reforma do Ginásio de Esportes Samitão e Construção de Vestiários no Mini-Estádio da Vila Aeroporto. Empresa vencedora: Construtora Vipps Ltda.

III – Drenagem e Pavimentação asfáltica em ruas do município, objeto dos Contratos 229/2013, 183/2013 e 197/2013. Empresa Vencedora: Engeblocos Engenharia Ltda Epp.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de agosto de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:8089AB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

“Nomeia Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para Avaliar os Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.).

Art. 2º A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros: Romildo José de Oliveira - Presidente, Sebastião Elias Filho - Membro, Willengarg Elias de Oliveira, José Neto Cavalcante da Cunha e José Fabiano Dias de Souza- Suplentes.

Art. 3º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa de no mínimo 02 (dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de agosto de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:1E6AF303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

“Investe aprovado no Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA, a Senhora SUZETE MARIA DOS SANTOS XAVIER, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º A referida servidora prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de agosto de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

LEILA REJANE FAGUNDES PIRES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:39020570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.**

“Designa servidora para função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora FLAVIANNE NAVES FONTOURA, para ficar responsável nas solicitações, retiradas e verificar documentações dos veículos, incluindo as multas de trânsito de todos os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, junto ao Órgão do DETRAN-MT - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:74751553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.**

“Designa servidor como responsável pelo recebimento de serviços de publicidade e divulgação de avisos, atividades do Poder Executivo em sites, TV, rádio e serviços afins.”

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, Senhor ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS CARDIAL DE SOUZA, Coordenador de Comunicação, como responsável pelo recebimento de serviços de publicidade e divulgação de avisos, atividades do Poder Executivo em sites, TV, rádio e serviços afins, devendo realizar a fiscalização e atestar a qualidade dos serviços, em conformidade com a Nota Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de agosto de 2014.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:30FF6A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

“Designa servidores para medição e aferimento dos lotes 02, 03, 04 e 05, constantes no Contato 110/2014, que visa a Aplicação de Lama Asfáltica em diversas áreas do Município de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor REGINALDO PINHEIRO, Topógrafo, para realizar serviço de medição in loco dos lotes 02 – Aplicação de Lama Asfáltica nos Bairros Centro, Atlântico, Boiadeiro e Aeroporto; Lote 03 - Aplicação de Lama Asfáltica no Bairro Gabiroba; Lote 04 - Aplicação de Lama Asfáltica no Bairro Alvorada e Lote 05 - Aplicação de Lama Asfáltica nos Bairros Beira Rio, Avenida Araguaia e Rua Pedro Alvares Cabral, constantes no Contrato 110/2014, Tomada de Preço 012/2014.

§ 1º O servidor deverá realizar a medição in loco de todos os lotes, conferir se as metragens contratadas pelo município estão de acordo com as metragens executadas, e, caso não estejam, que faça uma aferição com a devida correção, emitindo parecer e um laudo no qual deverá ser informando quais são as quantidades executadas e corretas para que o município possa efetuar o pagamento.

§ 2º A responsabilidade da medição dos lotes citados neste artigo fica por conta do servidor REGINALDO PINHEIRO e dos Engenheiros ÁUREO SIERRA DA SILVA e JEANE OLIVEIRA BORGES, que deverão conferir as medições realizadas pelo servidor Reginaldo Pinheiro, conferir e confrontar com o Projeto Licitado, e emitir um Laudo, que deverá ser assinado pelos 03 servidores designados nesta Portaria, no qual deverá constar a quantidade de serviços executados e o valor devido a ser pago pelo município.

Art. 3º O prazo para o cumprimento desta Portaria é de 05 (cinco) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de agosto de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:84764CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 550, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

“Nomeia Chefe de Divisão de Projeto da Juventude Araguaense”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor PAULO LOPES RODRIGUES, para exercer a Função de Chefe de Divisão de Projeto da Juventude Araguaense da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de agosto de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:31104A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 551, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

“Nomeia Chefe de Divisão de Correspondente Digital da Controladoria Geral”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor RAUL OLIVEIRA VALEIRO, para exercer a Função de Chefe de Divisão de Correspondente Digital da Controladoria Geral, a partir de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de agosto de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:8E0D7724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 552, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre progressão horizontal de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 1062/2014, de 30/07/2014.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao Servidor WELLINGTON ALVES DE ANICESIO, Motorista, para a CLASSE II - GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/07/2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de agosto de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:07B4B869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 076, DE 30 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre a prorrogação do pagamento do ISS”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do ISS – Imposto Sobre Serviços, com vencimento em 10 de julho de 2014, para o dia 11 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de julho de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

RINALDO TAVEIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:A0FDCEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 077, DE 30 DE JULHO DE 2014.

“Prorroga o prazo para pagamento do IPTU/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o pagamento do IPTU/2014, com vencimento no dia 31 de julho de 2014, para o dia 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de julho de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

RINALDO TAVEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:6F4ACCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 079, DE 31 DE JULHO DE 2014.

“Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Ex-Prefeito Edson Rodrigues Borges”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento do Ex-Prefeito de Alto Araguaia – MT, Sr. Edson Rodrigues Borges, ocorrido no dia 31 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 31 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:5F52A61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 080, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre a prorrogação do pagamento do ISS do mês de junho de 2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do ISS – Imposto Sobre Serviços, referente ao mês de junho de 2014, com vencimento em 10 de julho de 2014, para o dia 29 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 08 de agosto de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

RINALDO TAVEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:A5353639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 081, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre prorrogação do pagamento do ISSQN do mês de julho de 2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao mês de julho de 2014, com vencimento em 10 de agosto de 2014, para o dia 29 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 08 de agosto de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

RINALDO TAVEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:6689778C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 083, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

“Cria a Divisão de Projeto da Juventude Araguaense da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, a Divisão de Projeto da Juventude Araguaense da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, conforme art. 23, Capítulo V, Das Disposições Finais, da Lei Municipal nº 2.743/2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 14 de agosto de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:A159A920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 084, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

“Cria a Divisão de Correspondência Digital da Controladoria Geral”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, a Divisão de Correspondência

Digital da Controladoria Geral, conforme art. 23, Capítulo V, Das Disposições Finais, da Lei Municipal nº 2.743/2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 14 de agosto de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:390327FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.480, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Alto Araguaia um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 364.441,32 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) para a dotação abaixo relacionada:

09	– SECRETARIA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.001	– SECRETARIA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.001.08	– Assistência	
09.001.08.241	– Assistência ao Idoso	
09.001.08.241.0036	– Assistência a Terceira Idade	
09.001.08.241.0036.1096	– Aquisição de Terreno e Construção do Centro de Convivência da Terceira Idade	
4490.51	Obras e Instalações – Fonte: 0224.55	364.441,32

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de Agosto de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:369693D5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO LUIZ CARLOS

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
N. CONTRATO: 076/2014
CONTRATADA: LUIZ CARLOS N. FILHO
OBJETO: MOTORISTA ZONA RURAL
PERÍODO ADITIVO: 19/08/2014 A 31/12/2014
SECRETARIA: EDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 724,00 + 30% = R\$ 941,20

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:D119F918

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO ERIKA SILVA

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
N. CONTRATO: 074/2014
CONTRATADA: ERIKA SILVA DE PAULA
OBJETO: PROFESSORA ZONA RURAL
PERÍODO ADITIVO: 19/08/2014 A 19/12/2014
SECRETARIA: EDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 724,00

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:6F8D1497

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO JOANIL MIGUEL

CONTRATO 122/2014
- **CONTRATADO** JOANIL MIGUEL DA SILVA
OBJETO: MONITOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAZO INICIO: 11/08/2014
PRAZO TERMINO: 19/12/2014
VALOR: 724,00 mensal
DOTAÇÃO: 716-06.001.12.361.0029.205 339004

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:EA1CE200

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO JULIO VENCESLAU

CONTRATO 123/2014
- **CONTRATADO** JULIO VENCESLAU DE ALMEIDA
OBJETO: SERVIÇOS GERAIS
SECRETARIA DE SINRA
PRAZO INICIO: 11/08/2014
PRAZO TERMINO: 31/12/2014
VALOR: 724,00 mensal
DOTAÇÃO: 472-04.001.122.0002.2004.339004

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:7402D518

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO BOANEZIO GUSMAO

CONTRATO 124/2014
- **CONTRATADO** BOANEZIO GUSMAO DE LARA
OBJETO: SERVIÇOS GERAIS
SECRETARIA SINRA
PRAZO INICIO: 11/08/2014
PRAZO TERMINO: 31/12/2014
VALOR: 724,00 mensal
DOTAÇÃO: 472-04.001.122.0002.2004.339004

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:704EE653

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO DANILO DE OLIVEIRA

CONTRATO 125/2014
- **CONTRATADO** DANILO DE OLIVEIRA SOUZA
OBJETO: SERVIÇOS GERAIS
SECRETARIA: DEPARTAMENTO DE AGUA
PRAZO INICIO: 13/08/2014
PRAZO TERMINO: 31/12/2014
VALOR: 724,00 mensal
DOTAÇÃO: 472-04.001.122.0002.2004.339004

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:8C0B4285

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO LIVIA MORAES**

CONTRATO 126/2014
- **CONTRATADO** LIVIA MORAES DE S. CALIL
OBJETO: TDI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAZO INICIO: 13/08/2014
PRAZO TERMINO: 19/12/2014
VALOR: 724,00 mensal
DOTAÇÃO: 716-06.001.12.361.0029.205 339004

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:F7FCC1C0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO JANE GLORIA**

CONTRATO 127/2014
- **CONTRATADO** JANE GLORIA MELLO DE SOUZA
OBJETO: APOIO ADM I.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAZO INICIO: 13/08/2014
PRAZO TERMINO: 31/12/2014
VALOR: 724,00 mensal
DOTAÇÃO: 716-06.001.12.361.0029.205 339004

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:EEE07535

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO F.T. DE OLIVEIRA GUERREIRO - ME**

CONTRATO 128/2014
- **CONTRATADO** F.T. DE OLIVEIRA GUERREIRO - ME
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICO EM CONFORMIDADE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 010/2014
SECRETARIA DE SAÚDE
PRAZO INICIO: 13/08/2014
PRAZO TERMINO: 13/02/2015
VALOR: 27.00,00 mensal
DOTAÇÃO: 533-07.001.10.301.0014.2095.339039

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:D4B02810

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 013/2014**

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 150 de 04 de fevereiro de 2014, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que foi prorrogada a licitação para a **data de 09 de Setembro de 2014, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, nº 40, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Construção de uma Escola com 04(seis) salas de aula, no Projeto de Assentamento Ema, zona rural do município**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, inclusive o Termo de Compromisso FNDE/PAR/Nº22519/2014, que estarão disponíveis aos interessados,

a partir desta publicação, em CD, mediante o recolhimento da taxa de R\$100.00(cem reais), via DARF, no endereço acima descrito, em horário comercial.

Alto Paraguai-MT, 19 de Agosto de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:2BE00EF7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 014/2014**

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 150 de 04 de fevereiro de 2014, por determinação do EXMO. SR. Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará foi prorrogada a licitação para a **data de 09 de Setembro de 2014, às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, sito à Rua Tiradentes, nº 40, Centro, Alto Paraguai-MT**, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para prestação do serviço de **Construção de uma Quadra Escolar Coberta, com vestiário, padrão FNDE/MEC, no Município de Alto Paraguai-MT**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital, seus anexos, inclusive o Termo de Compromisso FNDE/PAC/Nº206281/2014, que estarão disponíveis aos interessados, a partir desta publicação, em CD, mediante o recolhimento da taxa de R\$100.00(cem reais), via DARF, no endereço acima descrito, em horário comercial.

Alto Paraguai-MT, 19 de Agosto de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:BE79E3C4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº – 003/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº – 003/2014

Interessado: DEL MORO E DEL MORO LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E OUTROS.

Prazo de Execução: 18/08/2014 a 31/12/2014

Valor- R\$ 7.847,57 (sete mil oitocentos e quarenta sete reais e cinquenta e sete centavos),

Apiacás, MT., 18 de agosto de 2014

Câmara Municipal de Apiacás – MT
ALDAIR JOSE DOS SANTOS
Presidente
Contratante

Publicado por:
Alciene da Silva Demétrio
Código Identificador:0F04FC38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Classe de Promoção das funcionárias **MARIA DE LOURDES CARRION e MARIA DA NATIVIDADE VERAS REIS**, ocupantes do Cargo Professor, passando para a Classe/Nível C-6, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 051/2010 a fim de regularizar sua situação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 16 de Fevereiro de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:82E2B26F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2014

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 776/2012 de 09/11/2012, e tendo em vista o Parecer exarado pelo DD. Procurador do Município no Processo nº. 002/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA DE LOURDES CARRION**, brasileira, RG nº. 642.077 – SSP/MT, CPF nº. 536.569.891-68536.569.891-68, efetiva no cargo de (código 204) Professor – Perfil Profissional Professor 30 horas – Classe C – Nível 06, matrícula nº. 0197, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Art. 2º - A aposentadoria se dará com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 em consonância com o Art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 776/2012 de 09/11/2012, Art.226 da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de março de 2008, com um redutor baseado no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 05/10/1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15/12/1998) em conformidade com o Art. 12 § 3º da Lei Municipal nº. 776/2012 de 09/11/2012.

Art. 3º - O provento da Aposentadoria será baseado na última remuneração do cargo efetivo da servidora e os reajustes terão paridade com a remuneração dos servidores da ativa, conforme o Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 (redação dada através do Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005) e anexo III da Lei Complementar 100/2014 de 22 de Abril de 2014.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADALBERTO FALASCA
Diretor Executivo

HOMOLOGO:
Em 20 de Agosto de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D4C215A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO- CESIRA BERGAMINI AMÂNCIO & CIA LTDA – ME
CONTRATO Nº 055/2014
OBJETO – OBRA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL
VALOR- R\$ 427.333,36 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
PRAZO- 150 DIAS

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:3F54DB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO T.P. 008/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2014 A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica o resultado da Tomada de Preço 008/2014. De 07/08/2014 cujo objeto é: **OBRA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL, EMPRESA VENCEDORA – CESIRA BERGAMINI AMÂNCIO & CIA LTDA –ME, VALOR R\$ 427.333,36** (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:F209ADBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2014**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
MODALIDADE- PREGÃO PRESENCIAL 030/2014

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **11/08/2014**, licitação modalidade Pregão Presencial 030/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
EMPRESA VENCEDORA: RUBENI COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR GLOBAL - R\$ 769.926,49 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:30FF906B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2014**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **19/08/2014**, licitação na modalidade Pregão Presencial 034/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS
RESULTADO: LICITAÇÃO DECLARADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS AO CERTAME.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:752B17C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Em resposta ao requerimento, que nos foi enviado em 29/07/2014 pela Funcionária Pública Municipal, Sra JUSCELIA MARIA ALVES DE SOUSA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO exercendo o cargo de Escriturário, inscrito (a) no CPF Nº 329.257.861-20 E RG Nº 482769 SSP/MT, **autorizo** que o mesmo tire 02 (anos) de afastamento para tratar de interesses particulares, a serem contados a partir do dia 01 de Agosto de 2014, com termino no dia 31 de Julho de 2016, conforme Lei Municipal 165/93 de 22/101993.

Araguaiana, em 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:30DDD818

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

Em resposta ao requerimento, que nos foi enviado em 30/07/2014 pelo Funcionário Público Municipal, Sr MAURO CESAR FERLETE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS exercendo o cargo de Assistente Administrativo, inscrito (a) no CPF Nº 474.470.011-04 E RG Nº 2.237.934 SSP/GO, **autorizo** que o mesmo tire 02 (anos) de afastamento para tratar de interesses particulares, a serem contados a partir do dia 03 de Agosto de 2014, com termino no dia 02 de Agosto de 2016, conforme Lei Municipal 165/93 de 22/101993.

Araguaiana, em 03 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:567C6AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 - DIVULGA
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM
PAGAMENTOS CONFIRMADOS E COM
ISENÇÃO DEFERIDA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e; Considerando que foram cumpridas regularmente todas as etapas e prazos relativos às inscrições,
RESOLVE:

I - Divulgar a homologação definitiva das inscrições dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital Complementar nº 003;

II – Homologar as inscrições definitivas dos candidatos isentos de pagamento da taxa deferidos do Concurso Público nº 001/2014.

Araguaiana- MT, em 19 de agosto de 2014.

MARIA LUCIA RAMALHO LIMA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014.

CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - PREF. ARAGUAIANA

Candidatos com Confirmação de Pagamento

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
160	ALÂINE MARIA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
618	ALINE DA MATA DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
562	BELIONIZIA SOUSA AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
582	CARIN CRISTINA GUNSCH	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
586	DANILLO CAMPOS VIEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
777	DESIRÊ BELÉM JEHA	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
129	ELIZANGELA OLIVEIRA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
443	JÉSSICA LUANA SCHMITZ	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
511	JOSIANE RIBEIRO DE PAULO	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
855	KARINA SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
646	KATIELLE MARQUES DA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
465	LARA HANDRIA LEAL OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
725	LUCIMAR SILVA BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
197	LURDES DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
119	LUZALENE DUTRA RAMALHO	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
539	MARCIA CRISTINA CARVALHO DE MATOS	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
58	MARCILENE GONÇALVES ODILON	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
682	MARIALVES MENDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
799	MICHELE DA SILVA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
437	MILZA DUTRA SANCHEZ	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
281	NORALICE SUZANA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
446	PAMELLA CRISTINA ALVES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
430	PATRICIA ALVES DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
466	RAIANY ROCHA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
812	RITA DE KASSIA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
265	RONNE KLEY PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
642	ROSEANE PORTELA CLAUDIO	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
332	SILVANA MARIA MAZZONETTO	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
838	SIMONE ALMEIDA MORAIS GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
480	SONIA PATRICIA FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
258	STEPHANIE PERES RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
352	SUELENY DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
304	TAINA CANDIDA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
288	TÂNIA MÁRCIA PEREIRA FERREIRA MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
692	TELMA MORAES LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
709	VALBER FERREIRA BARBOZA	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
151	ZELITA SIMON BARBOSA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
254	DIANDRA NUNES TEIXEIRA	BIOQUIMICO	100,00
320	DYULIANE CARLA COSTA DINIZ	BIOQUIMICO	100,00
366	GISELLE TAUIL ADOLFO	BIOQUIMICO	100,00
388	HENRIQUE OLIVEIRA SANTANA	BIOQUIMICO	100,00
713	ISABELA MORETI RIBEIRO	BIOQUIMICO	100,00
589	KELEN MONIK GOMES DA SILVA	BIOQUIMICO	100,00
476	KÉSSIEN REGINA SANDER OLIVA	BIOQUIMICO	100,00
Qtd	44	Total	4.400,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
727	LEILA LONGHINI VASCONCELOS	BIOQUIMICO	100,00
628	LETICIA LORRINE DUTRA RAMALHO	BIOQUIMICO	100,00
785	MARCO AURÉLIO SANTOS DA COSTA	BIOQUIMICO	100,00
93	MAYSA BRUNO DE LIMA	BIOQUIMICO	100,00
776	RAPHAEL AGOSTINI MARQUES	BIOQUIMICO	100,00
377	ADRIANA DAMACENA MOURA	ENFERMEIRO	100,00
708	ALANA PATRICIA RIBEIRO ABREU	ENFERMEIRO	100,00
399	ALICE MARIA DA CUNHA GONÇALVES	ENFERMEIRO	100,00
314	ALINE FABIAN	ENFERMEIRO	100,00
386	ALLANA AMARAL LEAL	ENFERMEIRO	100,00
422	AMANDA COUTINHO PEREIRA REGO	ENFERMEIRO	100,00
620	ANA CARLA SANTANA DE CASTRO	ENFERMEIRO	100,00
581	ANA CAROLINA VALADÃO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	100,00

382	ANA PAULA SOUSA PIRES	ENFERMEIRO	100,00
431	ANDRÉA AGUIAR VIANA	ENFERMEIRO	100,00
654	ANFILOFIA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO	100,00
690	ARIELLE CARLOS COSTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	100,00
633	AYARA CRISTINA BELO MOTA	ENFERMEIRO	100,00
375	BRUNA GREGORIO SIMON BATISTA	ENFERMEIRO	100,00
396	BRUNA JACKELINE DE SOUSA	ENFERMEIRO	100,00
610	CARLA BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	100,00
688	CINTHYA CRISTINA DE OLIVEIRA CANUTO DOS REIS	ENFERMEIRO	100,00
659	CLAUDIA GOMES DIAS	ENFERMEIRO	100,00
139	CLEYTON SOUSA CASTRO	ENFERMEIRO	100,00
520	DAIANNA JÉSSICA ROCHA BATISTA	ENFERMEIRO	100,00
603	DANIELA SOUSA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	100,00
808	DIANE MOTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	100,00
87	DOMINGOS SÁVIO RODRIGUES CARVALHO	ENFERMEIRO	100,00
523	EDNA DE LIMA GOUVEIA	ENFERMEIRO	100,00
237	ÉLIA MARTINS MALTA BRAZ	ENFERMEIRO	100,00
406	ÉLIDA JOSÉ DA SILVA MENEZES SANTOS	ENFERMEIRO	100,00
648	ELISAMA GOETZ	ENFERMEIRO	100,00
334	ERICA RODRIGUES DE AMORIM	ENFERMEIRO	100,00
787	EURIANA MARÇAL DE FREITAS	ENFERMEIRO	100,00
32	FRANCINE BARBOSA FALEIRO	ENFERMEIRO	100,00
140	GABRIELA DO CARMO SANTOS	ENFERMEIRO	100,00
766	GEYSA GABRIELA GOMES GUIMARÃES	ENFERMEIRO	100,00
485	GEYZA MAYARA ROSA SANTOS	ENFERMEIRO	100,00
63	HILDA MARIA FERLETE	ENFERMEIRO	100,00
588	IVI MACHADO D ROSA	ENFERMEIRO	100,00
483	IVO CÉSAR GARCIA ISMAEL	ENFERMEIRO	100,00
384	JANINE MARIANA SAMPAIO SILVA	ENFERMEIRO	100,00
840	JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA	ENFERMEIRO	100,00
462	JÉSSICA DIAS FERREIRA	ENFERMEIRO	100,00
Qtde	88	Total	8.800,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
90	JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO	ENFERMEIRO	100,00
672	JOSÉ CARLOS MARTINS CARRIJO	ENFERMEIRO	100,00
848	JOYCE MORGANA SANTOS ANDRADE	ENFERMEIRO	100,00
782	JULIANA MARIA DA GUIA SILVA	ENFERMEIRO	100,00
526	JULIANA ZENARO RODRIGUES	ENFERMEIRO	100,00
735	KAMILA GONÇALVES COSTA	ENFERMEIRO	100,00
187	KARINE CORREA SIQUEIRA	ENFERMEIRO	100,00
188	KELLYANNA JAIME OLIVEIRA	ENFERMEIRO	100,00
392	LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ	ENFERMEIRO	100,00
143	LAYENNE PERES LEMES	ENFERMEIRO	100,00
126	LEISIANE ALVES DIAS	ENFERMEIRO	100,00
200	LEIZA NEVES NUNES VIANA	ENFERMEIRO	100,00
284	LETÍCIA PINHO GOMES	ENFERMEIRO	100,00
342	LIADIANE SOUZA BERNARDES	ENFERMEIRO	100,00
309	LIRA RAQUEL ZIMMERMANN	ENFERMEIRO	100,00
362	LOUISE TINAN REIS	ENFERMEIRO	100,00
357	LUANA JOYCE AMORIM PETERS	ENFERMEIRO	100,00
542	LUCIANA MENDONÇA DE ARRUDA VALOES	ENFERMEIRO	100,00
408	LUCIANA RODRIGUES FINOTTO	ENFERMEIRO	100,00
815	LUCIMARA SILVA CLAUDINO	ENFERMEIRO	100,00
263	LUDIMILA MOREIRA PERES	ENFERMEIRO	100,00
661	LUDMILA KAROLINE BATISTA	ENFERMEIRO	100,00
614	MAGNA DE PAULA FARIA	ENFERMEIRO	100,00
496	MARCELA NUNES	ENFERMEIRO	100,00
723	MARIA APARECIDA CLAUDINO DE FREITAS	ENFERMEIRO	100,00
38	MARIA DE FÁTIMA GOMES DE CARVALHO	ENFERMEIRO	100,00
67	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA CRUZ TORRES	ENFERMEIRO	100,00
328	MARIA SELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	100,00
111	MARIANNA MOURÃO BAPTISTA	ENFERMEIRO	100,00
613	MARILUCIA DA SILVA DOMICIANO	ENFERMEIRO	100,00
801	MARLON SILVA DE SOUSA	ENFERMEIRO	100,00
535	MARSANULFA ROLDÃO CABALHEIRO	ENFERMEIRO	100,00
350	MAYARA MARY ARRUDA DOTTO	ENFERMEIRO	100,00
811	MEYRELLE MOREIRA MARCELINO	ENFERMEIRO	100,00
730	MILANI DE AMORIM PINTO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	100,00
722	MIRIÁ SILVA BRITO	ENFERMEIRO	100,00
299	MIRIAM PEREIRA MESSIAS	ENFERMEIRO	100,00
710	MURIEL VILELA TEODORO SILVA	ENFERMEIRO	100,00
778	NAIANNE ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	100,00

356	NARIANA BRAGA	ENFERMEIRO	100,00
329	NAYARA DE CASTRO E SILVA	ENFERMEIRO	100,00
132	NILSON DIAS CARVALHO	ENFERMEIRO	100,00
125	NIUELLEN MOREIRA NEVES	ENFERMEIRO	100,00
27	NORMA CRISTIAN DUTRA LIMA	ENFERMEIRO	100,00
Qtde	132	Total	13.200,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
307	NUYARA JESSICA RODRIGUES NARDES	ENFERMEIRO	100,00
624	PATRICIA DE SOUSA NETO	ENFERMEIRO	100,00
616	PRISCILLA MOREIRA VICTOR DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	100,00
703	RENATA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO	100,00
601	ROSÁLIA MOREIRA LOPES	ENFERMEIRO	100,00
127	ROSÂNGELA OLIVEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	100,00
609	SELMA VIEIRA DE MOURA	ENFERMEIRO	100,00
544	SORALHA INACIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	100,00
482	TAILA DIÊNE DA SILVA FIDELIS	ENFERMEIRO	100,00
832	TATIANE CARNEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	100,00
774	THAIS PERES CÂMARA	ENFERMEIRO	100,00
763	THAMARA LUCIA DANTAS MARQUES	ENFERMEIRO	100,00
699	TONY JOSÉ DE SOUZA	ENFERMEIRO	100,00
793	VALÉRIA GUNTHER MOREIRA ARANTES	ENFERMEIRO	100,00
524	VANESSA ERIKA PEREIRA SILVA CARDOSO	ENFERMEIRO	100,00
162	WASHINGTON LUIZ FERREIRA	ENFERMEIRO	100,00
667	WEVERTON SOUSA PEREIRA	ENFERMEIRO	100,00
644	YONARA MARRA DE QUEIROZ	ENFERMEIRO	100,00
85	YURI GABRIEL DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	100,00
856	ALEXANDRE LIMA OLIVEIRA	FARMACEUTICO	100,00
133	ANDREIA FREITAS PIRES	FARMACEUTICO	100,00
729	BEATRIZ JAQUELINY TOMAS PIAU	FARMACEUTICO	100,00
130	CAMILA VICENTE DE MIRANDA	FARMACEUTICO	100,00
369	DALILA RIBEIRO ROSA CAMPOS	FARMACEUTICO	100,00
714	DENISE LEAL CORTES	FARMACEUTICO	100,00
455	DYELLEN CARLA COSTA DINIZ	FARMACEUTICO	100,00
102	ESTEFANIA CASTRO SANTANA	FARMACEUTICO	100,00
508	JÉSSICA ALINE SANTOS DA COSTA	FARMACEUTICO	100,00
344	JESSICA KARAJA CAVALCANTE	FARMACEUTICO	100,00
824	JHEIMY KLEZIA TOMAS OLIVEIRA	FARMACEUTICO	100,00
537	JULIANE GUIMARAES PARREIRA	FARMACEUTICO	100,00
468	LUCAS DIAS FERREIRA	FARMACEUTICO	100,00
434	MARCOS VINICIUS DUTRA SANCHEZ	FARMACEUTICO	100,00
303	MARINEZ FERREIRA DE CASTRO BARROS	FARMACEUTICO	100,00
306	MAYRA JOSÉ RODRIGUES NARDES	FARMACEUTICO	100,00
86	MICHAELLE FERREIRA SOARES	FARMACEUTICO	100,00
600	NILSON REBOUÇAS DE SOUZA FILHO	FARMACEUTICO	100,00
243	PAULA ROSA MOREIRA DA SILVA	FARMACEUTICO	100,00
206	RENATA DE CARVALHO SILVA	FARMACEUTICO	100,00
822	SÂNDILA BARBOSA ATAÍDES	FARMACEUTICO	100,00
298	THAIS HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO	100,00
174	UENISON GOMES GUIMARAES	FARMACEUTICO	100,00
83	AMANDA DA MATA ROCHA	FISIOTERAPEUTA	100,00
447	DAIANNE CAMARGOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	100,00
Qtde	176	Total	17.600,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
335	FABIO DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	100,00
414	FLEIDE APARECIDA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	100,00
612	JULIANA ALVES NASSER	FISIOTERAPEUTA	100,00
228	JULIANA LEITE STIVAL	FISIOTERAPEUTA	100,00
81	KÁSSIA MIGUEL FREITAS DA COSTA PINTO SOUZA	FISIOTERAPEUTA	100,00
327	LEIDIANE ROSA DA SILVA SOUSA	FISIOTERAPEUTA	100,00
717	LORRAINY CAMILA PIRES	FISIOTERAPEUTA	100,00
686	THAISE FERNANDA PETROLI	FISIOTERAPEUTA	100,00
124	DANIELA PINTO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	100,00
769	JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA	NUTRICIONISTA	100,00
818	JAKELLYNE BASTOS DIAS	NUTRICIONISTA	100,00
153	JULYANA PATRICIA CORREA DE MORAES	NUTRICIONISTA	100,00
829	SINDIAINE GOMES DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	100,00
585	VANDA PIRES DA SILVA PEREIRA	NUTRICIONISTA	100,00
820	ZELMA SILVEIRA LIMA	NUTRICIONISTA	100,00
513	ALEX RODRIGUES ASPETT COTT	MEDICO CLINICO GERAL	100,00
592	FLORIZAN LUIZ ESTEVES	MEDICO CLINICO GERAL	100,00
354	HOSANA RONDON	MEDICO CLINICO GERAL	100,00
135	VALDIVINO BARBOSA PERES	MEDICO CLINICO GERAL	100,00
467	VILMAR LUIS NOGUEIRA VALERIANO	MEDICO CLINICO GERAL	100,00

322	ARNON PEREIRA DE OLIVEIRA JR	ODONTOLOGO	100,00
684	JOÃO BOSCO GRACILIANO DOS SANTOS	ODONTOLOGO	100,00
765	LUIZ JOSÉ BRITO COSTA	ODONTOLOGO	100,00
425	MAURICIO CANDIDO DA SILVA	ODONTOLOGO	100,00
707	REGINA MARIA ALVES VALIM	ODONTOLOGO	100,00
521	VINICIUS BRITO DA SILVA	ODONTOLOGO	100,00
746	DIEGO DE ALMEIDA LIMA	PSICOLOGO	100,00
773	EDUARDA JACOMINI MARTINS	PSICOLOGO	100,00
123	EDUARDO MENDONÇA DE CARVALHO	PSICOLOGO	100,00
501	EUCILANE APARECIDA FERNANDES	PSICOLOGO	100,00
702	FABRICIO DE SOUSA GONÇALVES	PSICOLOGO	100,00
372	KARINA ZOCCAL	PSICOLOGO	100,00
630	NALVA RIBEIRO VIANA	PSICOLOGO	100,00
336	SÂMELA MARIA FEITOSA DA ROCHA	PSICOLOGO	100,00
678	SUZEL RODRIGUES DOS SANTOS	PSICOLOGO	100,00
84	THAYNAN THALITA TEIXEIRA DE SOUZA	PSICOLOGO	100,00
424	DAIANI CRISTINE DE MORAES CAMPOS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	100,00
596	HUMBERTO RODRIGUES LARANJEIRA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	100,00
268	LIGIA PATRÍCIA COMES CORRÊA DE MORAES	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	100,00
490	MANOEL MESSIAS SOUZA AQUINO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	100,00
380	THIAGO HENRIQUE BARBOSA SOUSA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	100,00
295	CARLLA PAOLLA FERREIRA RAMALHO	ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS	50,00
351	DANYALY PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS	50,00
193	EDGAR MILHER AGUIAR BELEM BRITO	ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS	50,00
Qtde	220	Total	21.850,00
Inscrição	Nome do Candidato		Cargo
590	ERCINIA LARAINE MOREIRA DOS SANTOS GOVEIA	ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS	50,00
759	FERNANDA MOTA DA SILVA	ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS	50,00
185	GILVAN ROCHA DE FREITAS JÚNIOR	ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS	50,00
798	HAIANE FRANCIELY VIEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS	50,00
752	JUREMA DIAS ABREU	ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS	50,00
400	LEIDMAR ANA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS	50,00
553	PAULO RICARDO GOMES VIEIRA	ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS	50,00
750	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA AMORIM	ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS	50,00
363	PEDRO SIMON DUTRA BARBOSA	ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS	50,00
100	TAYNA DIAS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS	50,00
56	THAIZ AUGUSTA NERY	ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS	50,00
214	VALDENIR FIRMINO DE SOUSA	ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS	50,00
694	WELDER NARDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS	50,00
839	ANA CLARA RAMALHO AQUINO	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00
213	ANA CLAUDIA PFEIFER	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00
182	ANDERSON JUNIOR DA SILVA	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00
681	CAIO AUGUSTO RODRIGUES CORREA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00
181	CHRISTIANE DE FATIMA BORGES	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00
353	DANYARY PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00
732	EDILENE DUTRA BORGES	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00
241	ELIDIANE VANISE COSTA LOPES	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00
749	HELEM CAMILA MARQUES OLIVEIRA	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00
486	KELLY CHRISTYNNNE COSTA	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00
164	LARA RAYANNE GOMES MONTEIRO	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00
578	LAURA MEIRE MARQUES DOS SANTOS REIS	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00
762	LAURA PATRICIA GOMES CORREA	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00
109	MAGNA GOMES DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00
260	MARCOS VINICIOS RAMALHO DOS REIS	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00
177	MEIBY HARA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00

833	PAULO ELIAS VILHALVA DANTAS	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00
252	RANNY KELLY DE JESUS RIBEIRO	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00
168	THAÍS ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	50,00
346	EDIVANIA ANTONIA DA PAIXÃO	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	50,00
36	MAGNA SOCORRO GOMES DA SILVA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	50,00
116	VERA LUCIA DOS SANTOS DUARTE	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	50,00
627	VERONICA INACIA DA SILVA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	50,00
790	CARLOS ANTONIO FERNANDES DA CRUZ	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	50,00
669	HELENA CRISTINA PERNE DUTRA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	50,00
401	JACKIELE FEITOSA DE PAULA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	50,00
472	JONAS ALVES DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	50,00
347	PEDRO HENRIQUE NERY MOREIRA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	50,00
296	SOLANGE FERREIRA DE SOUSA RAMALHO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	50,00
292	VALDIRON CATARINO LIMA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	50,00
173	WANDA APARECIDA SALUSTIANO DA SILVA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	50,00
Qtde	264	Total	24.050,00
Inscrição	Nome do Candidato		Cargo
650	ALESSANDRA RODRIGUES CORREA	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE 50,00
680	ANA PAULA FERREIRA DOS REIS	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE 50,00
716	DENEVALDO DIAS SOARES	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE 50,00
156	DIVINA APARECIDA DAURTE MORAES	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE 50,00
134	JAQUELINE MENDES MOREIRA DAMARES	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE 50,00
171	SONIA REGINA DA SILVA GALISTEU	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE 50,00
512	ALESSANDRA CRISTINA GOULART DA SILVA	AGENTE FISCAL	50,00
233	AMANDA CRISTINA CARVALHO LEITE	AGENTE FISCAL	50,00
267	THAUANY ALVES CHAVES	AGENTE FISCAL	50,00
106	BRUCE LEE ROY DE ROSA LIMA	OPERADOR DE ETA	50,00
755	EDER DUTRA RAMOS	OPERADOR DE ETA	50,00
721	ELENICE DE SOUSA LIRA	OPERADOR DE ETA	50,00
846	FELIX EDUARDO DUTRA FARIA FIGUEIREDO	OPERADOR DE ETA	50,00
219	FRANCISCO JALES LUCAS DA SILVA	OPERADOR DE ETA	50,00
845	JOSE CARLOS RAMALHO DE SOUZA	OPERADOR DE ETA	50,00
775	JOSE PAULO DE SOUZA	OPERADOR DE ETA	50,00
28	LUCIANO MARTINS PEREIRA	OPERADOR DE ETA	50,00
701	MARCOS VELOSO OLIVEIRA	OPERADOR DE ETA	50,00
264	MILSONES DE BRITO PEREIRA	OPERADOR DE ETA	50,00
216	ZENILDO SILVA CARVALHO	OPERADOR DE ETA	50,00
652	AMANDA CRISTINA RODRIGUES DE AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
604	ANA CLAUDIA SANTIS BOSAIPOL SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
79	BENONES PEREIRA FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
64	CHRISTYAN CARLOS GOMES LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
150	CINTIA RODRIGUES MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
46	CRISTIANE FERNANDES DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
761	DAVID FERREIRA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
844	DENNER AUGUSTO OLIVEIRA RAMALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
474	DOWGLAS ALENCAR MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
337	EDECLEIBE VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
53	EDIVAN ALVES LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
591	ELAINE DA SILVA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
571	ELAINE RAMOS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
11	ELISANGELA SILVERIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
595	EULINA MARIA DUARTE MELO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
460	GIZELLE APARECIDA CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
50	GUILHERME ROCHA MELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
80	IRISVAN DUTRA VIEIRA	AUXILIAR	50,00

		ADMINISTRATIVO	
705	IVANILTON ALVES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
580	JOSE CARLOS DE FARIA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
487	JOYCE GRAZZIELY COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
21	JUSSIMARY ANTUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
255	KANANDA ALVES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
753	LUCIA PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
Qtde	308	Total	26.250,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
826	LUIZ OTÁVIO GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
55	MARCOS ALVES FALEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
626	MAYSA OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
184	MYLENA FRANCYELLE MEDRADO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
757	NADIA NAYARA NARDES FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
317	PAULA FERNANDA CARDOSO GONTIJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
453	RAFAELA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
830	REJANE MATIAS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
242	RONALDO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
598	SAMARA ACÁCIA GONÇALVES NERY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
767	SAMUEL GOMES MACHADO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
391	SHEILA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
118	TIZZA AUGUSTA NERY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
791	VANDERLEIA JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
742	WISTON PEREIRA LARANJEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,00
800	CINTHIA DANIELA CARVALHO SILVA	TECNICO ALIMENTAÇÃO SISTEMA DO SUAS	EM DE 50,00
152	CLAUDIA DUARTE ALVES	TECNICO ALIMENTAÇÃO SISTEMA DO SUAS	EM DE 50,00
196	DANYKELY PEREIRA DA SILVA	TECNICO ALIMENTAÇÃO SISTEMA DO SUAS	EM DE 50,00
112	GEYDIANNE APARECIDA SALES SILVA	TECNICO ALIMENTAÇÃO SISTEMA DO SUAS	EM DE 50,00
201	JANAINA FERREIRA DE SOUSA	TECNICO ALIMENTAÇÃO SISTEMA DO SUAS	EM DE 50,00
24	JUCIANE MARTINS PEREIRA	TECNICO ALIMENTAÇÃO SISTEMA DO SUAS	EM DE 50,00
533	MARCIA ALVES DO CARMO	TECNICO ALIMENTAÇÃO SISTEMA DO SUAS	EM DE 50,00
728	NATHALIA VIEIRA LUZ	TECNICO ALIMENTAÇÃO SISTEMA DO SUAS	EM DE 50,00
458	NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA	TECNICO ALIMENTAÇÃO SISTEMA DO SUAS	EM DE 50,00
349	DIONISIO LOPES NERY NETO	ACS - MICRO AREA 03	35,00
529	JESSICA GOMES LOPES	ACS - MICRO AREA 03	35,00
210	JOÃO BATISTA DUTRA DA SILVEIRA	ACS - MICRO AREA 03	35,00
764	KEILA REGINA ABREU MORAES	ACS - MICRO AREA 03	35,00
693	POLIANA RODRIGUES DA FONSECA	ACS - MICRO AREA 03	35,00
655	VERONICA RODRIGUES DE SOUSA PEREIRA	ACS - MICRO AREA 03	35,00
670	ADALCILENE FERREIRA DA ROCHA	ACS - MICRO AREA 04	35,00
261	ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ACS - MICRO AREA 04	35,00
740	CAMILA FERREIRA VAZ PERES	ACS - MICRO AREA 04	35,00
245	DELVANIA APARECIDA GOMES	ACS - MICRO AREA 04	35,00
269	DURCELINA GOMES PINHEIRO	ACS - MICRO AREA 04	35,00
724	GERAYNE AQUINO CORRÊA	ACS - MICRO AREA 04	35,00
780	GRACIETE VIEIRA DOS SANTOS	ACS - MICRO AREA 04	35,00
748	LORENA JESSICA SILVA SOARES	ACS - MICRO AREA 04	35,00
770	NADIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	ACS - MICRO AREA 04	35,00
311	VIVIANY SILVA SALES	ACS - MICRO AREA 04	35,00
634	ALINE FERNANDES CRUZ	ACS - MICRO AREA 05	35,00
166	CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA ZANCHETTA	ACS - MICRO AREA 05	35,00
165	ELIZABETE LOPES LIRA	ACS - MICRO AREA 05	35,00

217	JANAINA SILVA LUZ	ACS - MICRO AREA 05	35,00
Qtde	352	Total	28.150,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
760	JASLLEY JUNIOR NARDES FARIAS	ACS - MICRO AREA 05	35,00
635	JEAN CARLOS DAMASCENO NUNES	ACS - MICRO AREA 05	35,00
273	JOANA DARC DA CRUZ	ACS - MICRO AREA 05	35,00
837	KARITA THALITA NUNES GOUVEIA	ACS - MICRO AREA 05	35,00
736	KESSYA NETANIA DUARTE ALVES DA SILVA	ACS - MICRO AREA 05	35,00
14	LARISSA LOPES SANTOS	ACS - MICRO AREA 05	35,00
147	MARLY ALVES FILHA	ACS - MICRO AREA 05	35,00
836	PAMELA LOPES MARQUES	ACS - MICRO AREA 05	35,00
675	SILIANE APARECIDA DIAS SIQUEIRA	ACS - MICRO AREA 05	35,00
360	MARCIA DA SILVA LEAL	ACS - MICRO AREA 08	35,00
179	MARCIO CANDIDO DA SILVA GOMES	ACS - MICRO AREA 08	35,00
660	APARECIDA FERREIRA DE SOUZA MECENA	ACS - MICRO AREA 09	35,00
47	DAVID YAGO CORREA DE OLIVEIRA	ACS - MICRO AREA 09	35,00
779	DIVINA GOMES DA SILVA	ACS - MICRO AREA 09	35,00
841	ILDA RAMALHO	ACS - MICRO AREA 09	35,00
163	JACI SOUSA LIRA	ACS - MICRO AREA 09	35,00
772	LUIZ FERNANDO PIRES DE OLIVEIRA	ACS - MICRO AREA 09	35,00
272	MARIA DE JESUS DUARTE NARDES	ACS - MICRO AREA 09	35,00
204	MIRELLE SANTOS	ACS - MICRO AREA 09	35,00
566	ODIMAIRA PEREIRA GUERRA	ACS - MICRO AREA 09	35,00
44	RENATA CRISTINA DA SILVA	ACS - MICRO AREA 09	35,00
696	SILVANA SIQUEIRA RAMOS	ACS - MICRO AREA 09	35,00
41	TATYANE CRISTINE FREITAS	ACS - MICRO AREA 09	35,00
325	EUZILENE LINA DA SILVA	ACS - MICRO AREA 06	35,00
283	JOAO ALVES DOS SANTOS NETO	ACS - MICRO AREA 06	35,00
427	GISLENE GOMES GUIMARÃES	CONTADOR	100,00
706	LUZIENE GONÇALVES SANTOS	CONTADOR	100,00
65	MARCILVANE FERREIRA NEGREIRO	CONTADOR	100,00
536	MYSLENE SOUZA ALVES	CONTADOR	100,00
412	ODAIR JOSÉ BRAGA DE MEDEIROS	CONTADOR	100,00
387	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA	ASSESSOR JURIDICO	100,00
567	DENISE CRISTINE CAMPOS SILVA	ASSESSOR JURIDICO	100,00
25	DIEGO SANTIAGO FREITAS DINIZ	ASSESSOR JURIDICO	100,00
796	ELVICKSS LIMA ALVES	ASSESSOR JURIDICO	100,00
194	HIDALGO FONSECA PARREIRA	ASSESSOR JURIDICO	100,00
191	JOHNATHAN ALVES BARBOSA	ASSESSOR JURIDICO	100,00
636	JOSE VANDER LOPES BATISTA	ASSESSOR JURIDICO	100,00
176	LUIZ FLAVIO MARTINS RIBEIRO	ASSESSOR JURIDICO	100,00
552	MARIA CLARA ROCHA NUNES	ASSESSOR JURIDICO	100,00
463	MATEUS FERREIRA GOMES	ASSESSOR JURIDICO	100,00
257	RAMON FONSECA CARVALHO	ASSESSOR JURIDICO	100,00
13	VALERIA DA SILVA CAMPOS	ASSESSOR JURIDICO	100,00
519	VINICIUS DE MORAIS OLIVEIRA	ASSESSOR JURIDICO	100,00
481	WALTER GEORGE RAMALHO DE LIMA	ASSESSOR JURIDICO	100,00
Qtde	396	Total	30.925,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
697	ALIANE PEREIRA AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	50,00
157	CYNTIA RAMALHO DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	50,00
514	FLAVIA LORRANE RODRIGUES MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	50,00
411	LUIZ BRAGA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	50,00
599	MARIA APARECIDA GONÇALVES NERY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	50,00
515	MARY SHELLY LOPES MENEZES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	50,00
205	PÂMELLA PÉTRIA PEREIRA SIMON BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	50,00
662	SILVANIA CARDOSO LEMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	50,00
828	THÉO BARBOSA VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	50,00
715	ALIANE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35,00
104	CLEONICE KOCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35,00
155	CLEUSA DUARTE DE MORAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35,00

		GERAIS	
493	DIVANIR ALVES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35,00
52	ELIMEIRE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35,00
154	ELISANGELA BESSA DA SILVA PIREZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35,00
251	EUZILENE LINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35,00
584	EVA DUTRA GUERRA MAZETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35,00
96	FERNANDA ALVES DOS REIS PARREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35,00
107	FLORINDA DIAS DO NASCIMENTO BRITO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35,00
97	JACKELINE RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35,00
781	LUCIANA DE CARVALHO COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35,00
172	MARILENE SEBASTIÃO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35,00
802	MARLENE GOMES DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35,00
816	NUBIA AUXILIADORA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35,00
223	PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35,00
743	VANUZA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	35,00
169	ALBERTO RIBEIRO DA COSTA	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
202	ALECIO RICARDO RAMALHO LIMA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
423	CLEITON PEREIRA GUERRA	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
679	DALTON UILSON FERREIRA LIMA	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
445	DANILO DE SOUSA AMORIM	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
297	DEOCLIDES TEIXEIRA DA SILVA	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
420	EDISON OLIVEIRA BORGES	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
687	EDUARDO FREDERICO CLAUDINO DE SOUSA	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
657	ELVIS WINICIUS PERES DUARTE	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
479	IRIS MARTINS SILVA	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
645	JOSE MARCELINO BORGES NETO	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
506	JOVIANO PEDROSA DA CRUZ	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
215	JUVENIL RIBEIRO DE FARIAS	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
95	LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
658	LOURIVAL DE SOUZA LIRA	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
108	LUCIANO MORAIS DOS SANTOS	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
312	LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
530	NILTON TAVARES PEREIRA	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
Qtde	440	Total	32.600,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
348	PAULO CESAR CARDOSO SILVA	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
834	PAULO HENRIQUE DIAS PERES	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
316	PEDRO LUIZ RESENDE COSTA	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
744	VALDIVINO FREITAS DOS SANTOS	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
813	WAGNER APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
653	WENDER JUNIOR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
167	WILLIAM ANTONIO DUTRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA CAT. "D"	35,00
Qtde	447	Total	32.845,00
Candidatos Isentos - Deferidos			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Motivo
220	LIVIA DUTRA RAMALHO	ASSISTENTE SOCIAL	CAD - ÚNICO
244	MARTA SELIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	CAD - ÚNICO
15	JEFERSON JOSÉ SILVA SOUSA	BIOQUIMICO	CAD - ÚNICO
218	MEUREN THEYLA NIEMES FEITOSA	BIOQUIMICO	CAD - ÚNICO
12	WEYLA PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	DOADOR DE SANGUE
42	MÔNICA LOPES BARBOSA	ENFERMEIRO	CAD - ÚNICO
138	LINDINALVA MARIA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO	CAD - ÚNICO
141	MAGGIE ELAINE LIMA DA FONSECA	ENFERMEIRO	CAD - ÚNICO
270	DEICIANE SILVA REZENDE	FARMACEUTICO	CAD - ÚNICO
371	PAULA SALVIANA DE SOUSA NETA	FISIOTERAPEUTA	CAD - ÚNICO
40	MARCIA CRISTINA MORAES	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CAD - ÚNICO
101	PEDRO HENRIQUE SILVA ALVES	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CAD - ÚNICO
495	RAFAEL DUARTE DOS SANTOS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CAD - ÚNICO
557	CELIA CARLA PACHECO DE QUEIROS DOS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CAD - ÚNICO
558	HUDSOMAR EDSON ADOLFO H. WEHREN DE	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CAD - ÚNICO
222	MARIA HELENA CARDOSO DE SOUZA	ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS	CAD - ÚNICO
229	YANA CAROLINA MARTINS ARAUJO	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	CAD - ÚNICO

234	SAME CLEIA FERREIRA DA SILVA LUZ	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	CAD - ÚNICO
280	JHONATAN FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE FARMACIA BASICA	DOADOR DE SANGUE
17	THAYSA MARTINS DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	CAD - ÚNICO
230	BARBARA LUDYMILLA SILVA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	CAD - ÚNICO
271	ELIANE CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	CAD - ÚNICO
410	ARTUR DUTRA DE OLIVEIRA NETO	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	CAD - ÚNICO
225	LUCIMAR ROSA LOPES	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	CAD - ÚNICO
226	LEOSMAR PEREIRA DO ROSARIO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	CAD - ÚNICO
235	EDILEUZA FERRAZ DO NASCIMENTO	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	CAD - ÚNICO
238	APARECIDA MARTINS BARROS	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	CAD - ÚNICO
282	NAYANE ALVES PERES	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	CAD - ÚNICO
301	DYENIFER DUARTE BISPO DE SOUSA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	CAD - ÚNICO
413	ALINE ALMEIDA DA ROCHA	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	CAD - ÚNICO
438	AMANDA VANESSA DA SILVA SOARES	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	CAD - ÚNICO
507	ANA PAULA LOPES DUARTE	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	CAD - ÚNICO
208	LAURA ROSA LIMA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CAD - ÚNICO
275	ELIETE MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CAD - ÚNICO
186	LIDIANA ELIAS CESAR	AGENTE FISCAL	CAD - ÚNICO
183	DAYANNE CRISTINA LEITE	OPERADOR DE ETA	CAD - ÚNICO
239	JOÃO BATISTA MUNIZ DO NASCIMENTO	OPERADOR DE ETA	CAD - ÚNICO
510	REGINA DE JESUS GOMES DE SOUSA	OPERADOR DE ETA	CAD - ÚNICO
563	LEDA MARIA VILHALVA	OPERADOR DE ETA	CAD - ÚNICO
103	ANA MARIA PEREIRA FURTADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAD - ÚNICO
149	DAMARIS HOANE DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAD - ÚNICO
277	JOICE CRISTINA LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAD - ÚNICO
499	DANIELA DE SOUSA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAD - ÚNICO
509	LIZIANE BASTOS DA SILVA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAD - ÚNICO
212	TAGIANE JACOMINI	TECNICO ALIMENTAÇÃO SISTEMA	EM DE CAD - ÚNICO
435	WEYMAM ATILA DE OLIVEIRA LUZ	TECNICO ALIMENTAÇÃO SISTEMA	EM DE CAD - ÚNICO
432	MAYARA FRANCIELLY DUTRA TEIXEIRA	ACS - MICRO AREA 03	CAD - ÚNICO
78	ELIOMAR DA SILVA BELO	ACS - MICRO AREA 04	CAD - ÚNICO
175	MARIANGELA CAETANO DA SILVA	ACS - MICRO AREA 04	CAD - ÚNICO
276	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	ACS - MICRO AREA 04	CAD - ÚNICO
365	DEUZENIR DA SILVA LIMA	ACS - MICRO AREA 04	CAD - ÚNICO
378	ADRIANA RODRIGUES MOREIRA	ACS - MICRO AREA 04	CAD - ÚNICO
428	IVANILDES ALVES FERREIRA	ACS - MICRO AREA 04	CAD - ÚNICO
488	EDNA ALMEIDA DA ROCHA	ACS - MICRO AREA 04	CAD - ÚNICO
500	ALLYNE KASSIA RODRIGUES	ACS - MICRO AREA 04	CAD - ÚNICO
546	ADRIANA NUNES DE JESUS	ACS - MICRO AREA 04	CAD - ÚNICO
559	JOANA DULCE FERREIRA LIMA	ACS - MICRO AREA 04	CAD - ÚNICO
Qtde	58	Total	3.470,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Motivo
115	ANA CLAUDIA DUARTE OLIVEIRA	ACS - MICRO AREA 05	CAD - ÚNICO
505	CICERA DIAS SIQUEIRA	ACS - MICRO AREA 05	CAD - ÚNICO
158	ELAINE DUARTE DE MORAES	ACS - MICRO AREA 08	CAD - ÚNICO
110	PAULA RODRIGUES DE SOUSA	ACS - MICRO AREA 09	CAD - ÚNICO
159	KELLY PATRICIA FERLETE	ACS - MICRO AREA 09	CAD - ÚNICO
374	SUELI MARIA SALES	ACS - MICRO AREA 09	CAD - ÚNICO
550	CLEUNOLICE FERREIRA PAULA	CONTADOR	CAD - ÚNICO
436	CRISTINA APARECIDA FERRAZ DO NASCIMEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CAD - ÚNICO
491	FERNANDA NARDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CAD - ÚNICO
98	MARIA CECILIA SILVA RESENDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAD - ÚNICO
114	CELIANA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAD - ÚNICO
161	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAD - ÚNICO
178	LELYANE SILVA SALES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAD - ÚNICO
278	JESSICA STEFANIA GOMES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAD - ÚNICO
379	MARIA APARECIDA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAD - ÚNICO

		GERAIS	
409	LEIDIANE DUARTE ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAD - ÚNICO
415	DANYELLE VASCO GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAD - ÚNICO
419	JULIANA ALVES DUARTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAD - ÚNICO
426	MARIA THAYS DA SILVA SALES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAD - ÚNICO
489	VERA LUCIA RESENDE DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAD - ÚNICO
492	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	DOADOR DE SANGUE
503	HELENICE DA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAD - ÚNICO
532	MARIA AUXILIADORA RAMALHO LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CAD - ÚNICO
381	THIAGO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA CAT. "D"	CAD - ÚNICO
416	GLAUBER DA SILVA LIMA	MOTORISTA CAT. "D"	CAD - ÚNICO
556	LUIZ DOS SANTOS QUEIROS	MOTORISTA CAT. "D"	CAD - ÚNICO
564	RONISCLEIDE DIAS SIQUEIRA	MOTORISTA CAT. "D"	CAD - ÚNICO
Qtde	84	Total	4.475,00

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:03014999

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL:
Nº. 001/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos Seis do mês de março de Dois Mil e quatorze no Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 426 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.947.926/0001-87, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/MT e CPF N.º 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha- MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **N. R. VISNIESKI & CIA LTDA - ME** representada por **NELSO ROQUE VISNIESKI, RG: 10.43793403 SSP/RS E CPF (MF): 593.891.680-15**, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 831, Bairro Atlântico, Alto Araguaia, CEP: 78.780 – 000 – Alto Araguaia – MT, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 57/2013 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de Serviços de Mão de Obra Mecânica** em Veículos leves, Veículos Pesados, Máquinas Pesadas e Caminhões, utilizados nas **Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Bem Estar Social e Administração.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C.P.L, no seu aspecto operacional e à

Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

LOTE 01 – SERVIÇO MECANICOS SEC. OBRAS

OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR
SERVIÇO MECANICOS VEICULO LEVE	R\$: 65,00	R\$: 65.000,00
PROPOSTA VENCEDORA	R\$: 54,00	R\$: 54.000,00
SERVIÇO MECANICOS CAMINHÃO E ONIBUS	R\$: 85,00	R\$: 42.500,00
PROPOSTA VENCEDORA	R\$: 82,00	R\$: 41.000,00
SERVIÇO ELETRICO	R\$:	R\$: 13.000,00
PROPOSTA VENCEDORA	R\$: 60,00	R\$: 12.000,00
SERVIÇO FUNILARIA	R\$:	R\$: 13.000,00
PROPOSTA VENCEDORA	R\$: 60,00	R\$: 12.000,00
SERVIÇO FREIO	R\$:	R\$: 17.000,00
PROPOSTA VENCEDORA	R\$: 78,00	R\$: 15.600,00
SERVIÇO CAMBIO	R\$:	R\$: 29.400,00
PROPOSTA VENCEDORA	R\$: 90,00	R\$: 27.000,00
SERVIÇO DIFERENCIAL	R\$:	R\$: 38.250,00
PROPOSTA VENCEDORA	R\$: 80,00	R\$: 36.000,00
SERVIÇO MECANICOS EM MAQUINAS PESADAS	R\$:	R\$: 85.000,00
PROPOSTA VENCEDORA	R\$: 80,00	R\$: 80.000,00
	TOTAL	R\$: 277.600,00

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade adesos ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos Materiais descritos no Anexo I, Lote 01, deverão ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguaína (localizada na Rua Bahia, 426 Centro, Araguaína) local onde deverão ser entregues, em quantidades determinadas pela Contratante.

9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de

Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 001/2014 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 06 de março de 2014.

N. R. VISNIESKI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.950.126/0001-76

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Testemunhas:

ELAYNE BENTO PARREIRA
OAB/MT 10.214-B

ISOLINA CARRIJO BATISTA
RG:2339517 SSP/GO
CPF:592.729.021-34

REGIANE VIEIRA MARQUES
RG:1166610 SSP/MT
CPF:000.917.921-61

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:04672F04

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 744 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei 649/2011, que trata do Auxílio Transporte a pacientes em tratamento fora do domicílio – TFD e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Araguaína, Estado de Mato Grosso, a Sr.^a **Maria José das Graças Azevedo**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 3º da Lei 649/2011, que passará a ter seguinte redação:

Art. 3 - O auxílio compreenderá o transporte via rodoviário (ônibus) com a concessão de passagens do paciente ou se, caso necessário, do acompanhante, ainda, estadia em casa de apoio e alimentação, ficando os beneficiários obrigados, no retorno, a apresentar todos os comprovantes das despesas realizadas junto a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:2DD8B526

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 745 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para implantação de pavimentação em vias publicas urbanas no município de Araguaína – MT e dá outras providências.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, Prefeita Municipal de Araguaína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$. 316.831,17 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e um reais e dezessete centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à implantação de pavimentação em vias publicas urbanas no município de Araguaína – MT, na seguinte dotação no orçamento do exercício de 2014:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2678200661.059 – PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDA
 4490510000 – Obras e Instalações R\$. 316.831,17
T O T A L R\$. 316.831,17

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizados recursos Provenientes: a) Do Contrato de Repasse nº 784347/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Processo nº 2628.1005063-38/2013 no valor de R\$. 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais); b) Por anulação parcial ou total no orçamento vigente no valor de R\$. 21.531,17 (vinte e um mil quinhentos e trinta e um reais e dezessete centavos) de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 nas seguintes dotações:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
004 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 33.90.35.000 – (43) Serviços de Consultoria R\$. 21.531,17

T O T A L R\$. 21.531,17

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:A9160A38

PREFEITURA MUNICIPAL **LEI MUNICIPAL Nº 746 DE 15 DE AGOSTO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR destinado à realização do 12º Festival de Praia Rio Araguaína e IX Cultural e dá outras providências.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, Prefeita Municipal de Araguaína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$. 110.000,00 (cento e dez mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à

realização do 12º Festival de Praia Rio Araguaína e IX Cultural, na seguinte dotação no orçamento do exercício de 2014:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1339200482.045 – IMPL. DAS AÇÕES CULT.POPUL./FEST.RIO ARAGUAINHA
 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$. 110.000,00

T O T A L R\$. 110.000,00

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizados recursos Provenientes: a) Do Termo de Convênio nº 006/2014/SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais); b) Por anulação parcial ou total no orçamento vigente no valor de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 nas seguintes dotações:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
004 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 33.90.35.000 – (43) Serviços de Consultoria R\$. 10.000,00

T O T A L R\$. 10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:EC9FC960

PREFEITURA MUNICIPAL **RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2013**

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL que entre si celebram de um lado o Município de Araguaína, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Bahia, 426 – centro, cidade de Araguaína – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.947.926/0001-87, neste ato pela Prefeita Municipal, senhora **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 486.517-SSP/GO, e devidamente inscrito no MF com CPF sob nº. 592.724.901-97, residente e domiciliada no Sítio das Mangueiras, as Margens da Rodovia MT-100, KM 72, Zona Rural, CEP 78.615-000 Araguaína (MT), doravante denominado de **CONTRATANTE** e o **Sr. ASSIS E BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ N.º 11653000/0001-07, com endereço na Rua das Palmeiras, n.º 119, Anexo 1.º Andar, Setor Bau, Cuiabá – MT, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a rescisão do II Termo Aditivo ao Contrato Nº. 12/2013, o objeto do presente Contrato destina-se a contratação de serviços de consultoria jurídica - administrativos em geral e, recursos humanos, tributos, patrimônio, questões ambientais, convênios, tratamento jurídico de questões relativas a procedimentos do tribunal de contas de Mato Grosso, processo legislativo em todas as suas fases, visando o atendimento das diversas necessidades do município, de comum acordo, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA—DA VIGÊNCIA:

Este instrumento entra em vigor no dia 31 de Julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA—DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Araguaia – MT para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** mutuamente assinam o presente instrumento de RESCISÃO contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Araguainha – MT, 31 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Araguainha

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Contratante

ASSIS E BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 11653000/0001-07

Contratado

TESTEMUNHAS:

Celis Antonio R. De oliveira

CPF: 592.842.931-20

RG: 081.538-09 SSP/MT

Vander Lucio Nunes de Jesus

CPF: 003.914.751-77

RG: 3829835/DGPC-GO

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:94FDE553

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NEGATIVO AO CONTRATO

069/2014; OBJETO: “O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a cláusula terceira (DO VOLOR) do Contrato original firmado entre as partes, tendo como objeto a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Urbana da Cidade de Araputanga/MT. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga/MT. **CONTRATADA:** CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. **VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** 895.929,36 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos). **VALOR DO ADITIVO:** 28.536,96 (vinte oito mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). O novo valor para o contrato passa a ser de 867.392,40 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos). **JUSTIFICATIVA:** A alteração da cláusula do contrato supracitado se deve ao parecer de reprogramação de valores emitido pela Caixa Econômica Federal, para adequação da tabela SINAPI.

ARAPUTANGA/MT, em 18 de Agosto de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Monteiro Tavares

Código Identificador:B429A03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 133/2014

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado o Sr.º **REGINALDO DOROTÉIA FERREIRA**, portador da cédula de identidade N.º 18148530 SSP/MT, CPF N.º 027.389.741-12, residente e domiciliado neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA (O)**, prestará serviços correspondentes ao Cargo de “Motorista”, de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**. O Prazo de validade deste contrato é de 04/08/2014 à 22/12/2014, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. O **CONTRATADO** receberá como vencimento mensal base a quantia de R\$ \$ 1.301,50 (Um mil trezentos e um reais e cinquenta centavos), equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Contratante

REGINALDO DOROTÉIA FERREIRA

Contratado

ZÉLIA DIAS DA SILVA

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:37E695AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 134/2014

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, residente e domiciliado no Município de Araputanga, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, é do outro lado o Sr.º **LUCIANO PEREIRA LEITE**, portador da cédula de identidade N.º 18148530 SSP/MT, CPF N.º 027.389.741-12, residente e domiciliado neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA (O)**, prestará serviços correspondentes ao Cargo de “Monitor de creche”, de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**. O Prazo de validade deste contrato é de 04/08/2014 à 22/12/2014, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. O **CONTRATADO** receberá como vencimento mensal base a quantia de R\$ 956,42 (Novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 30 horas semanais, ou seja, 06 (seis) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Contratante

LUCIANO PEREIRA LEITE

Contratado

ZÉLIA DIAS DA SILVA

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:2E142C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 139/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO
DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2014, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 16 de maio de 2014;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 24 de junho de 2014;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 36/2014, em 26 de junho 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear/Convocar os candidatos aprovados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 07: MOTORISTA

CLASS	NOME	NOTA FINAL
09	JOSÉ MIRANDA DA SILVA	60

Art. 2.º- Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:456EBC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 020/2014

O Secretário Municipal de Educação de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a Elevação de Classe/Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de agosto de 2014.

ANEXO I

Elevação de Classe/Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008.

Nº	Nome	Cargo	Data de Admissão	Classe/Nível	Valor
1.	Ângela Maria Araújo Mendes	Apoio Adm. Educacional	08/08/2011	B/1.04	R\$ 893,21
2.	Cleusa Pereira da Silva Souto	Monitor(a) de Creche	22/08/2011	B/1.04	R\$ 1.193,63
3.	Daiane Maria Gonçalves Freitas	Apoio Adm. Educacional	01/08/2011	C/1.04	R\$ 1.012,31
4.	Edinamara Aparecida M. Moreira	Apoio Adm. Educacional	14/08/2008	B/1.085	R\$ 931,87
5.	Geilson de Souza Pessoa	Monitor(a) de Creche	25/08/2011	A/1.04	R\$ 994,69
6.	Gláucia de Jesus Lopes	Monitor(a) de Creche	24/08/2011	B/1	R\$ 1.147,72
7.	Jaqueline Cristina Fraga	Técnico Adm. Educacional	17/08/2011	B/1.04	R\$1.543,12
8.	Joana Darc Pereira	Apoio Adm. Educacional	03/08/2011	B/1.04	R\$ 893,21
9.	Juliene da Silva Oliveira	Professor(a)	09/08/2011	A/1.04	R\$1.555,70
10.	Leidiane Bicalho de Almeida	Monitor(a) de Creche	03/08/2011	A/1.04	R\$ 994,69
11.	Leila Luiz Bicalho	Monitor(a) de Creche	03/08/2011	A/1.04	R\$ 994,69
12.	Lilian Augusta D. Cabral	Apoio Adm. Educacional	03/08/2011	C/1	R\$ 973,37
13.	Loallisson Christoper P. Silva	Monitor(a) de Creche	08/08/2011	A/1.04	R\$ 994,69
14.	Lucélia Almeida Camilo	Monitor(a) de Creche	01/08/2011	C/1.04	R\$1.343,82
15.	Luiz Antônio de Campos	Monitor(a) de Creche	24/08/2011	A/1.04	R\$ 994,69
16.	Luzinete Conceição da Silva	Professor(a)	23/08/1996	B/1.32	R\$ 2.566,91
17.	Maria de Fátima Oliveira Henrique	Professor(a)	23/08/1996	B/1.32	R\$ 2.566,91
18.	Maria José da Silva Barros	Professor(a)	23/08/1996	B/1.32	R\$ 2.566,91
19.	Marineide Soares Pereira	Apoio Adm. Educacional	15/08/2011	B/1.04	R\$ 893,21
20.	Meiriany Cristina da Silva Borges	Apoio Adm. Educacional	08/08/2011	C/1.04	R\$ 1.012,31
21.	Patrícia da Rocha Genelhu	Apoio Adm. Educacional	03/08/2011	B/1.04	R\$ 893,21
22.	Robson Teixeira dos Santos	Monitor(a) de Creche	22/08/2011	A/1.04	R\$ 994,69
23.	Roosevelt Inácio Mamedes Junior	Apoio Adm. Educacional	08/08/2011	B/1.04	R\$ 893,21
24.	Roseli da Silva Gomes Corsino	Professor(a)	23/08/1996	B/1.32	R\$ 2.566,91
25.	Sebastião Tertuliano Gomes	Apoio Adm. Educacional	03/08/2011	B/1.04	R\$ 893,21
26.	Sinara Martins dos Santos	Apoio Adm. Educacional	04/08/2011	B/1.04	R\$ 893,21
27.	Tatiane Araújo Soares	Monitor(a) de Creche	03/08/2011	A/1.04	R\$ 994,69
28.	Tiago Buosi Cassia de Almeida	Professor(a)	08/08/2011	B/1.04	R\$ 2.022,40
29.	Valdirene Alves Pereira	Monitor(a) de Creche	03/08/2011	B/1.04	R\$ 1.193,63
30.	Valdisão Ferreira Maia	Apoio Adm. Educacional	03/08/2011	B/1.04	R\$ 893,21
31.	Vera Lúcia Gonçalves de Oliveira	Professor(a)	23/08/1996	B/1.32	R\$ 2.566,91

Araputanga-MT, 18 de Agosto de 2014.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:2E03B9DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.426/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - PRORROGAR, o prazo da portaria nº 7.381/2014 que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar possíveis irregularidades por descumprimentos dos artigos 159 e 160 da LC 001/99, CONTRA o Servidor **FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA**, por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de agosto de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:D2DF28C4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.454/2014

SÚMULA: “AUTORIZA: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 166.500,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
04.001.04.122.0004.2006 - Manutenção e Encargos da SEMAD			
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.00	R\$	30.000,00
07.002.12.361.0013.2035 - Man. e Desenv. de Atividades do Ensino Fundamental			
3390.1400 - Diárias	01.01	R\$	5.000,00
07.002.12.364.0014.2049 - Apoio e Manutenção do Ensino Superior - UAB			
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.00	R\$	50.000,00
09.002.10.302.0021.2066 - Man. Ações do Atend. Hosp. Amb. e Emerg. BI 02			
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.02	R\$	68.000,00
09.002.10.305.0022.2072 - Man. Ações da Vigilância Epidemi e Amb. BI 03			
3390.3000 - Material de Consumo	01.14	R\$	1.900,00
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.14	R\$	5.000,00
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	01.14	R\$	6.600,00
TOTAL		R\$	166.500,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
04.001.04.122.0004.2006 - Manutenção e Encargos da SEMAD			
3390.3500 - Serviço de Consultoria	01.00	R\$	10.000,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$	10.000,00
04.001.04.128.0004.2007 - Capacitação de Servidores da Prefeitura Municipal			

3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$	10.000,00
07.002.12.361.0013.2048 - Aquisição de Uniforme			
3390.3000 - Material de Consumo	01.00	R\$	50.000,00
07.002.12.365.0013.2025 - Manutenção das Atividades do Aprendizado Infantil			
3390.1400 - Diárias	01.01	R\$	2.000,00
07.002.12.365.0013.2026 - Manutenção das Atividades Aprendizado Infantil - Creche			
3390.3000 - Material de Consumo	01.01	R\$	3.000,00
09.002.10.301.0020.2060 - Manutenção das Ações do PSF - BL 01			
3390.3400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato de	01.14	R\$	13.500,00
09.002.10.302.0021.2067 - Man. e Encargos do Tratamento Fora do Domicílio			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.02	R\$	68.000,00
TOTAL		R\$	166.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 15 de agosto de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

Mat

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:75BC4CB4

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 199/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA:CONSTRUTORA E INCORPORADORA PMAC EIRELI – EPP; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS (LEVES E PESADOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; VALOR GLOBAL: R\$ 210.600,00; VIGENCIA: 18/08/2014 à 17/08/2015; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 018/2014.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:A213F541

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 200/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA:INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS SEMACON LTDA; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO QUADRO DE COMANDO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO FREI CANUTO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; VALOR GLOBAL: R\$ 4.865,30; VIGENCIA: 18/08/2014 à 17/11/2014; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 017/2014.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:9BC4F73C

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 201/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EIRELI; AQUISIÇÃO UM MICROSCÓPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; VALOR GLOBAL:

R\$ 7.500,00; VIGENCIA: 19/08/2014 à 18/12/2014: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 015/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:65625ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2014

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 015/2014

Objeto: Aquisição um microscópio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Alterações, com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-ME-CNPJ nº. 06.696.359/0001-21

Valor Global: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Data: 19 de Agosto de 2014.

Base Legal: art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Alterações, com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:07600435

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 043/2014

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, que tendo em vista o equívoco ocorrido na publicação que circulou no dia 04/07/2014 no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Edição 2007, página 15, retifica-se da seguinte forma: **Onde se Lê: Vigência:** 01/07/2014 a 28/11/ 2014 **.Leia-se; Vigência 04/07/2014 até 01/12/2014**

Barra do Bugres, 18 de Agosto de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Comissão permanente de Licitação

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:A10E8B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 044/2014

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, que tendo em vista o equívoco ocorrido na publicação que circulou no dia 04/07/2014 no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Edição 2007, página 16, retifica-se da seguinte forma: **Onde se Lê: Vigência:** 01/07/2014 a 28/11/ 2014 **.Leia-se; Vigência 04/07/2014 até 01/12/2014**

Barra do Bugres, 18 de Agosto de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Comissão permanente de Licitação

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:817C3416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 045/2014

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, que tendo em vista o equívoco ocorrido na publicação que circulou no dia 04/07/2014 no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Edição 2007, página 16, retifica-se da seguinte

forma: **Onde se Lê: Vigência:** 01/07/2014 a 28/11/ 2014 **.Leia-se; Vigência 04/07/2014 até 01/12/2014**

Barra do Bugres, 18 de Agosto de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Comissão permanente de Licitação

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:102FE702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 046/2014

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, que tendo em vista o equívoco ocorrido na publicação que circulou no dia 04/07/2014 no jornal oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Edição 2007, página 16, retifica-se da seguinte forma: **Onde se Lê: Vigência:** 03/07/2014 a 01/09/ 2014 **.Leia-se; Vigência 04/07/2014 até 02/09/2014**

Barra do Bugres, 18 de Agosto de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Comissão permanente de Licitação

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:4D1ABB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA
O FMDCA 03/2014

A PRESIDENTE DO CONSELHO, MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.019/2012 de 29 de fevereiro de 2012, comunica ao responsáveis das instituições regularmente constituídas no município de Barra do Bugres, registradas e com atestado de funcionamento vigente junto a este colegiado, que desenvolvem atividades de promoção, defesa e/ou garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes, o processo de inscrição e seleção de projetos para o FMDCA, conforme descrito abaixo:

1. Natureza dos projetos

1.1. Os projetos apresentados devem estar alinhados aos preceitos contidos na Lei 8069 de 13 de junho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente na resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos as Crianças e do Adolescente e dá outras providências.

2. As Propostas e objetivos dos projetos apresentados devem estar alinhadas a pelo menos uma das ações indicadas abaixo:

2.1. desenvolvimento, por tempo determinado, não superior a 3 (três) anos, de programas e serviços complementares ou inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

2.2. acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

2.3. programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

2.4. programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2.5. desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

2.6. ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3. Serão rejeitados os projetos cuja utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, impliquem em despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu e, ainda:

3.1. para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

3.2. para manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

3.3. para o financiamento das políticas públicas básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

3.4. para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

4. Abrangência

4.1. O desenvolvimento dos objetivos e atividades dos projetos apresentados deverão prever a sede e distritos do município de Barra do Bugres como local de realização;

4.2. – Os projetos apresentados deverão, para integralização das metas propostas, ser destinados ao atendimento de crianças e adolescentes residentes no município de Barra do Bugres.

5. – Prazo de Execução

5.1. – As atividades dos projetos apresentados para os fins deste edital devem ter início no primeiro semestre de 2014, imediatamente após o repasse dos recursos arrecadados à instituição proponente;

5.2. – Projeto, Cronograma Físico Financeiro e Cronograma de Atividades dos projetos apresentados deverão prever um período de execução de no máximo 36 meses.

6. – Processo de Seleção

6.1. – Os projetos apresentados serão analisados pela **pleno do CMDCA**, com vistas aos conselheiros do CMDCA.

6.2. - Poderão ser realizadas, a cargo do CMDCA, visitas técnicas as instituições proponentes com vistas aferição da viabilidade de execução dos projetos apresentados.

– Calendário

- Até 28/08 de 2014 – Inscrição de projetos junto ao CMDCA
- 29/08 de 2014 – avaliação dos projetos inscrito.
- 29/08 de 2014 – divulgação dos projetos selecionados.
- Após 29/08 de 2014– seleção dos projetos e aporte do FMDCA.

7. Inscrições e Entrega de Projetos

7.1. Os projetos deverão ser entregues na sede do CMDCA/Barra do Bugres, em **duas vias impressas e cópia virtual**, juntamente com uma cópia do **atestado de funcionamento** da instituição.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Serão abertos os envelopes de Propostas de Projetos dos interessados e os membros do CMDCA verificarão a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e legislação, sendo então estas rubricadas pelos Conselheiros e em seguida pelos proponentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local;

8.2. Ultrapassada a fase de habilitação dos proponentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

8.3. O pleno do CMDCA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar as propostas apresentadas, marcando nova data e horário para se reunir e dar continuidade aos trabalhos;

8.4. É facultada aos membros do CMDCA, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instauração do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deverão constar originariamente na proposta;

8.5. O CMDCA promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

8.6. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o plenário poderá fixar aos proponentes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas nas cláusulas de inabilitação/desclassificação;

8.7. Será considerada **BENEFICIARIA** a proposta que, satisfeitas todas as etapas e exigências deste edital, e recebe o voto favorável da maioria absoluta dos membros do CMDCA.

8.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, na presença de todos os proponentes;

8.9. O CMDCA lavrará a ata da reunião de abertura dos envelopes das Propostas, da qual constarão registros proferidos no momento e demais ocorrências da reunião;

8.10. Só poderão rubricar e assinar documentos os representantes presentes, se credenciados pelos proponentes.

9. Da Prestação de Contas

9.1. Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais, devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. 3.1 – Os recursos para atender as despesas constantes do presente Convite serão provenientes da seguinte dotação:

10.0040008. 243.6090.2106 - Secretaria municipal de desenvolvimento social

3.3.30.43 0000 - FMDCA.

12. Disposições Gerais

12.1. Os dirigentes das instituições com projetos selecionados deverão apresentar imediatamente os documentos necessários para firmar convênios com o poder público.

12.2. Todos os projetos selecionados e aprovados pela planaria do CMDCA mesmo que não sejam selecionados e financiados por **Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** nos termos do Art. 13 da **Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010** e Lei municipal nº 2019/2012 . poderão posteriormente ser apresentados em outras chamadas .

12.3. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA figurem como beneficiários de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, os seus representantes junto ao CMDCA estarão impedidos de atuar em comissão de avaliação e de proferir qualquer decisão que se refira direta ou indiretamente à escolha de tais entidades.

– **O CMDCA** orienta que serão aceitas, por ele, inscrições de projetos que não possibilitem o exercício da cidadania de crianças e adolescentes, especialmente para aquelas em condição de vulnerabilidade social e que demandem ações afirmativas de seus direitos.

Publique-se no mural do CMDCA e no Jornal da AMM.

Sala de Sessões do Conselho **Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em Barra do Bugres, aos dezenove dias do mês de agosto de 2014.

NEUSA LORENA DECARLI LUCKACHAKI

Presidente do CMDCA/Barra do Bugres

Publicado por:

Wellington Rogério Duarte da Silva

Código Identificador:3D32A361**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2014****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal nº 001/2014 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Ivanir Gonçalves Cavalheiro	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Centro	25º
Angela de Oliveira Damacena	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Centro	26º
Michele Becker Mayer	Professor Ensino Médio – Centro	4º
Andreia Rosa de Almeida Lima	Professor Ensino Médio – Centro	5º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

Fotocópia e original do CPF/MF ativo;

Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;

Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;

Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;

Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);

Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.

Fotocópia e original do comprovante de residência;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.

Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT, 19 de Agosto de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:08CD83C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 057/2014**

CONTRATADA: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Laboratorial

VALOR: R\$ 9.361,00**VIGÊNCIA: 31/12/2014****DATA: 14/08/2014****Publicado por:**

Jeanne Folador

Código Identificador:1A2E2D7B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 058/2014****CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA****OBJETO: Aquisição de Material Laboratorial.****VALOR: R\$ 6.384,77****VIGÊNCIA: 31/12/2014****DATA: 14/08/2014****Publicado por:**

Jeanne Folador

Código Identificador:ED2FD8B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 059/2014**

CONTRATADA: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EIRELI

OBJETO: Aquisição de Material Laboratorial.**VALOR: R\$ 5.120,96****VIGÊNCIA: 31/12/2014****DATA: 14/08/2014****Publicado por:**

Jeanne Folador

Código Identificador:A71C3A13**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 060/2014****CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - ME****OBJETO: Fornecimento de Peças para Atender os Veículos do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.****VALOR: R\$ 16.075,78****VIGÊNCIA: 31/12/2014****DATA: 14/08/2014****Publicado por:**

Jeanne Folador

Código Identificador:240C11E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 061/2014**

CONTRATADA: GTC COMÉRCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA – ME

OBJETO: Fornecimento de Peças para Atender os Veículos do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.**VALOR: R\$ 6.090,57****VIGÊNCIA: 31/12/2014****DATA: 14/08/2014****Publicado por:**

Jeanne Folador

Código Identificador:3658A151**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 062/2014****CONTRATADA: AUTO PEÇAS NOROESTE LTDA - EPP****OBJETO: Fornecimento de Peças para Atender os Veículos do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.****VALOR: R\$ 2.114,10****VIGÊNCIA: 31/12/2014****DATA: 14/08/2014****Publicado por:**

Jeanne Folador

Código Identificador:3260AA1C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 063/2014**

CONTRATADA: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – EPP

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos na elaboração, acompanhamento de pleitos, processos em geral junto aos órgãos da capital federal, acompanhamento e assessoria ao pleito municipal e demais funcionários para tratar de assuntos do Município.

VALOR: R\$ 39.500,00

EXECUÇÃO: 31/12/2014

VIGÊNCIA: 19/08/2017

DATA: 15/08/2014

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:AF4B6FE4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO
CONTAS**

**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2013 - PGM.**

Coordenação de Convênios Projetos e Prestação de Contas.

Extrato do 6º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 083/2013-PGM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: C. Silva Construções ME

Objeto de Aditivo: Aditar a Vigência do Contrato e o Prazo de Execução da Obra do Contrato Administrativo nº 083/2013-PGM, celebrado entre o município de Cáceres-MT e a empresa C. Silva Construções ME, para mais 60 (sessenta) dias.

Cáceres – MT, 18 de Agosto de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretaria Mun. De Ação Social

Publicado por:

Suely Maria de Oliveira

Código Identificador:ED0F7126

**COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO
CONTAS**

**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2014 - PGM.**

Coordenação de Convênios Projetos e Prestação de Contas.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2014-PGM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: RDS MINERVA COMERCIO SERVIÇOS MORIM E REPRESENTAÇÕES

Objeto do Termo Aditivo: Aditar o VIGENCIA do Contrato Administrativo nº 09/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa RDS Minerva Comercio Serviços Morim e Representações, para mais 30 (trinta) dias.

Cáceres – MT, 18 de Agosto de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIN

Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Suely Maria de Oliveira

Código Identificador:90A118FD

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA 189/2014**

“Dispõe sobre a atualização no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do PREVI – CÁCERES.”

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 63, inciso XI - da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Considerando que, de acordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, consta o domicílio do PREVI – CÁCERES como localizado a Rua Comandante Balduino, nº 375.

Considerando, ainda, que desde o ano de 2005, a sede do PREVI – CÁCERES se localiza a Rua General Osorio, nº 409.

Resolve:

Art. 1º Atualizar o endereço no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto a Receita Federal do Brasil para Rua General Osório nº 409 – Centro, na cidade de Cáceres-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres - MT, 29 de julho de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:4A384DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 16 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

Aprova a proposta de repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para celebração de convênios de natureza financeira, para a execução de projetos e/ou serviços da Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 14 de Agosto de 2014, com registro em Ata nº. 180 e,

Considerando o ofício nº. 810/2014 da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 28 de Julho de 2014.

Considerando que a operacionalização do financiamento da assistência social implica na adoção dos princípios da administração pública, em especial a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme tabela abaixo:

Entidades	Fonte de Recurso	Valor Mensal (R\$)
APAE	Governo Federal	2.084,00
Lar das Servas de Maria	Governo Federal	2.203,80
Entidades	Fonte de Recurso	Valor Mensal (R\$)
APAE	Governo Estadual	10.140,00
Lar das Servas de Maria	Governo Estadual	4.680,00
Fundação Casa de Maria e José	Governo Estadual	1.560,00

Art. 2º As Entidades para formalizarem o Termo de Convênio devem estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

PARAGRAFO ÚNICO: Os repasses de co-financiamento a serem implementados a partir do exercício de 2015, obrigatoriamente, devem ser realizados mediante normas e critérios a serem estabelecidos em Edital de chamamento público, elaborado pela

Secretaria Municipal de Ação Social e Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cáceres-MT, 19 de Agosto de 2014.

Original Assinada

CAMILA RANGEL ORTIZ SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Odilei Gomes de Campos

Código Identificador:C83A2D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 321 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança – Processo nº 7984-20.2012.811.0006, perante a Quarta Vara da Comarca de Cáceres,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 22485, de 12 de agosto de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear “*sub júdice*” os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 460, de 04 de julho de 2008, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ADVOGADO – 40 HORAS
20	RENATA PIMENTA DE MEDEIROS
21	ANDRÉIA LUZIA CARVALHO MESQUITA GARCIA

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 e Legislação Municipal devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2008 ou deixar de apresentar no prazo pré-estabelecido será

DECRETO Nº 321 de 12 de agosto de 2014 – fls.02

considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANILCE RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 12.08.14

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:969527BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 334 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 319, de 22 de julho de 2013, que institui o Conselho Municipal do Direito da Mulher – CMDM;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº 22755, de 13 de agosto de 2014,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear as senhoras relacionadas abaixo para substituir membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER – CMDM**.

Titular: **Méry Hasse** em substituição à senhora Adair Pires Moraes.

Suplente: **Ana da Guia Magalhães** em substituição à senhora Etânia Aparecida Bernardes Gattass.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de agosto de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 14.08.14

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:078B947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº.00190/2014, DE 29/05/2014.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02433/2014.

DECRETA

Art. 2º - O Crédito Suplementar Aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R\$ 4.924.739,55 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.1.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.1.0.04.122.1002.2006 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
 3.3.90.33.00.00 - 010 - Passagens e Despesas com Locom R\$ 3.000,00 (três mil reais) 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 03.030.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 03.030.1.0.04.122.1003.1010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE GOVERNO
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
 03.030.1.0.04.122.1003.2133 - MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-GOVERNO
 3.3.90.36.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 28.030,00 (vinte e oito mil e trinta reais) 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 04.040.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 04.040.1.0.04.122.1005.2018 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA
 3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 10.461,36 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)
 3.3.90.35.00.00 - 010 - Serviços de Consultoria R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 04.040.1.0.24.721.1005.2019 - MAN C/AS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA
 3.3.90.36.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00 (dois mil reais) 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 05.050.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 05.050.1.0.04.123.1006.2021 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS
 3.3.90.35.00.00 - 010 - Serviços de Consultoria R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 3.3.90.36.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)
 3.3.90.92.00.00 - 010 - Despesas de Exercícios anterior R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
 05.050.1.0.28.843.1007.9005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS
 3.2.90.21.00.00 - 010 - Juros sobre a Dívida por Contr R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.060.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.060.1.0.10.122.1009.2024 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE
 3.3.90.14.00.00 - 010 - Diárias - Civil R\$ 3.342,72 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
 06.060.1.0.10.122.1009.2025 - MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
 06.060.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.060.2.0.10.301.1010.2028 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE
 3.1.90.04.00.00 - 010 - Contratação por Tempo Determin R\$ 80.342,72 (oitenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)
 3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 861.957,00 (oitocentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais)
 3.1.90.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)
 3.1.90.92.00.00 - 010 - Despesas de Exercícios anteriores R\$6.017,00 (seis mil e dezessete reais)
 3.3.90.36.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2040 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO
 3.3.90.36.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais)
 06.060.2.0.10.302.1011.2048 - ATENDIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS - SAÚDE
 3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
 06.060.2.0.10.302.1011.2178 - ATENÇÃO À SAUDE P/ PROC EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC-HOSP E AMBULATORIAL
 3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
 06.060.2.0.10.303.1013.2055 - MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR
 3.1.91.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 614,29 (seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)
 06.060.2.0.10.304.1012.2050 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 62.180,19 (sessenta e dois mil, cento e oitenta reais e dezenove centavos)
 3.1.91.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 3.837,93 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)
 4.4.90.52.00.00 - 011 - Equip.e Material Permanentes R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
 06.060.2.0.10.305.1012.2053 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
 3.1.90.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 8.359,81 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.070.2.0 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.070.2.0.12.126.1017.1061 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)
 07.070.2.0.12.128.1017.2156 - QUALIF, APRERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-EF
 3.3.90.14.00.00 - 010 - Diárias - Civil R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
 07.070.2.0.12.361.1020.1075 - REFORMAS E/OU ADEQUACOES DAS UNIDADES ESCOLARES-EF
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
 07.070.3.0 - FUNDEB
 07.070.3.0.12.361.1017.2070 - MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%)
 3.1.90.04.00.00 - 011 - Contratação por Tempo Determin R\$ 79.803,00 (setenta e nove mil e oitocentos e três reais)
 3.1.90.13.00.00 - 011 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 19.502,00 (dezenove mil e quinhentos e dois reais) 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 08.080.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 08.080.1.0.04.122.1021.1036 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO-SOSU
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 08.080.1.0.15.122.1021.1035 - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 08.080.1.0.15.122.1021.1089 - AQUIS. DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 99.532,00 (noventa e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais)
 08.080.1.0.15.122.1021.2077 - MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 63.674,00 (sessenta e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais)
 08.080.1.0.15.451.1022.1090 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
 4.4.90.51.00.00 - 012 - Obras e Instalações R\$ 744.590,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais)
 4.4.90.51.00.00 - 019 - Obras e Instalações R\$ 62.912,00 (sessenta e dois mil e novecentos e doze reais)

08.080.2.0 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO
 08.080.2.0.15.453.1025.2081 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
 08.080.3.0 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL
 08.080.3.0.17.512.1026.1053 - AQ VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQ P/ INFRAESTRUT EM SANEAMENTO BÁSICO
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 15.468,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 10.100.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 10.100.1.0.04.121.1030.2088 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais) 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 11.110.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 11.110.1.0.20.122.1031.2089 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 12.120.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 12.120.1.0.08.122.1034.2092 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 382.016,53 (trezentos e oitenta e dois mil, dezesseis reais e cinquenta e três centavos)
 12.120.1.0.11.333.1034.2093 - MANUT. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DO SINE
 3.3.90.36.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais)
 12.120.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12.120.2.0.08.243.1035.2113 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC I/SERV. DE PROTECAO ESPECIAL - CASA DA CRIANÇA
 3.1.90.04.00.00 - 010 - Contratação por Tempo Determin R\$40.000,00(quarenta mil reais)
 3.1.90.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - INSS R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
 3.1.90.94.00.00 - 010 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$20.000,00 (vinte mil reais)
 12.120.2.0.08.244.1035.2111 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
 3.3.90.36.00.00 - 012 - OutrosS.Terc. - P.FisicaR\$28.000,00 (vinte e oito mil reais)
 12.120.2.0.08.244.1035.2114 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PACII/SERV.DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL-CASA DE PASSAGEM
 3.3.90.36.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais)
 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
 13.130.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
 13.130.1.0.13.122.1038.2126 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$20.000,00 (vinte mil reais)
 13.130.1.0.27.812.1038.1159 - REALIZAÇÃO DOS JOGOS REGIONAIS ESCOLARES
 3.3.90.36.00.00 - 012 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 7.000,00 (sete mil reais) 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 16.160.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 16.160.1.0.04.129.1041.1166 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SMFAZ
 4.4.90.52.00.00 - 010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 16.160.1.0.04.129.1041.2182 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ
 3.1.90.13.00.00 - 010 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 100.910,00 (cem mil e novecentos e dez reais) 17 - SECRETARIA MUN. IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO

17.170.1.0 - SECRETARIA MUN. IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO
 17.170.1.0.04.122.1042.2185 - MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SICOMT
 3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 150.500,00(cento e cinquenta mil e quinhentos reais)
 Art. 3º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
 02 - GABINETE DO PREFEITO
 02.020 - GABINETE DO PREFEITO
 02.020.1.0.04.122.1002.2006 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 800,00 (oitocentos reais)
 02.020.1.0.04.124.1002.2008 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA AUDITORIA GERAL DO MUNICIPIO
 3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
 3.3.90.35.00.00 - 010 - Serviços de Consultoria R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 3.000,00 (três mil reais) 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 03.030.1.0.04.131.1004.2014 - MANUT. E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
 3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 28.030,00 (vinte e oito mil e trinta reais) 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 04.040.1.0.04.122.1005.2018 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA
 3.3.90.14.00.00 - 010 - Diárias - Civil R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
 3.3.90.33.00.00 - 010 - Passagens e Despesas com Locom R\$ 900,00 (novecentos reais)
 3.3.90.36.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 8.261,36 (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)
 04.040.1.0.24.721.1005.2019 - MAN C/AS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA
 3.3.90.30.00.00 - 012 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 05.050.1.0.04.123.1008.1023 - RECADASTRAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL
 3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)
 05.050.1.0.04.128.1006.2148 - QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SEFIN
 3.3.90.33.00.00 - 010 - Passagens e Despesas com Locom R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 05.050.1.0.04.129.1008.1020 - AQUIS. DE EQUIP. E VEÍCULOS P/ ATENDIMENTO DA ADMIN. TRIBUTÁRIA
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
 05.050.1.0.04.129.1008.2023 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS
 3.1.90.94.00.00 - 010 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
 05.050.1.0.28.843.1007.9005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS
 4.6.90.71.00.00 - 010 - Principal da dívida Contratual R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.060.1.0.10.122.1009.2024 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE
 3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0.10.128.1010.2154 - QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- SMS-ALIM/NUTRIÇÃO
 3.3.90.14.00.00 - 010 - Diárias - Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 06.060.2.0.10.301.1010.2028 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE
 3.1.90.94.00.00 - 010 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 519.437,00 (quinhentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta e sete reais)
 3.3.90.14.00.00 - 010 - Diárias - Civil R\$ 72.944,58 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
 06.060.2.0.10.301.1010.2029 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
 06.060.2.0.10.302.1011.2039 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 800,00 (oitocentos reais)
 06.060.2.0.10.302.1011.2040 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 800,00 (oitocentos reais)
 06.060.2.0.10.302.1011.2041 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM
 3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
 3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
 3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 06.060.2.0.10.302.1011.2043 - MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA
 3.1.90.11.00.00 - 011 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 310.957,00 (trezentos e dez mil e novecentos e cinquenta e sete reais)
 3.1.91.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 3.837,93 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos)
 06.060.2.0.10.302.1011.2146 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II
 3.1.90.11.00.00 - 011 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
 3.3.90.39.00.00 - 011 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais)
 06.060.2.0.10.303.1013.2054 - MANUT. C/AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
 3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 06.060.2.0.10.303.1013.2055 - MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR
 3.1.90.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 614,29 (seiscentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)
 3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 800,00 (oitocentos reais)
 06.060.2.0.10.304.1012.2050 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 4.4.90.52.00.00 - 010 - Equip.e Material Permanentes R\$ 800,00 (oitocentos reais)
 06.060.2.0.10.305.1012.2051 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 63.240,00 (sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais)
 3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 767,86 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
 06.060.2.0.10.305.1012.2053 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
 3.1.90.04.00.00 - 010 - Contratação por Tempo Determin R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.070 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 07.070.2.0.12.128.1017.2157 - QUALIF, APERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-EI

3.3.90.14.00.00 - 010 - Diárias - Civil R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
 07.070.2.0.12.361.1017.2061 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.14.00.00 - 010 - Diárias - Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 07.070.2.0.12.361.1018.1064 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES
 4.4.90.52.00.00 - 012 - Equip.e Material Permanentes R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)
 07.070.2.0.12.361.1018.1087 - AQ DE BICICLETAS, EMBARCAÇÕES E EQ SEGURANÇA P/ TRANSP ESCOLAR
 4.4.90.52.00.00 - 012 - Equip.e Material Permanentes R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)
 07.070.2.0.12.361.1020.1065 - CONSTRUCAO E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES - EF
 4.4.90.51.00.00 - 012 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
 07.070.2.0.12.361.1020.1075 - REFORMAS E/OU ADEQUACOES DAS UNIDADES ESCOLARES-EF
 4.4.90.51.00.00 - 012 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
 07.070 - FUNDEB
 07.070.3.0.12.361.1017.2068 - MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%)
 3.1.90.04.00.00 - 011 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 79.803,00 (setenta e nove mil e oitocentos e três reais)
 3.1.90.94.00.00 - 011 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 702,00 (setecentos e dois reais)
 07.070.3.0.12.361.1017.2070 - MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%)
 3.1.90.94.00.00 - 011 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
 3.1.91.13.00.00 - 011 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 08.080.1.0.04.122.1021.2132 - MANUT. E ENC. C/A GERÊNCIA DE PROJETOS, CONVÊN. E PREST. DE CONTAS
 3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
 08.080.1.0.15.122.1021.2077 - MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 3.1.90.94.00.00 - 010 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R\$ 4.247,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais)
 3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 08.080.1.0.15.451.1022.2078 - MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
 3.3.90.30.00.00 - 011 - Material de Consumo R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
 08.080.1.0.15.451.1025.1096 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES URBANAS
 4.4.90.51.00.00 - 012 - Obras e Instalações R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 08.080.1.0.15.451.1025.1099 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 4.4.90.51.00.00 - 012 - Obras e Instalações R\$ 29.502,00 (vinte e nove mil e quinhentos e dois reais)
 08.080 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL
 08.080.3.0.17.512.1026.1053 - AQ VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQ P/ INFRAESTRUT EM SANEAMENTO BÁSICO
 4.4.90.52.00.00 - 012 - Equip.e Material Permanentes R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
 08.080.3.0.17.512.1026.2083 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL
 3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 11.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 11.110.1.0.20.606.1033.1130 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

4.4.90.52.00.00 - 012 - Equip.e Material Permanentes R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120.1.0.08.122.1034.2092 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.14.00.00 - 010 - Diárias - Civil R\$ 200,00 (duzentos reais)

12.120.1.0.08.244.1034.1135 - CONST CENTROS REFERÊNCIA SOCIAIS E OUTROS DE INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51.00.00 - 012 - Obras e Instalações R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais)

12.120.1.0.11.333.1034.2093 - MANUT. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DO SINE

3.3.90.39.00.00 - 010 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais)

12.120.1.0.14.243.1034.2094 - MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

3.1.90.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - INSS R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

12.120 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.120.2.0.08.244.1035.2105 - MANUT. E ENC. C/ ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

3.1.90.11.00.00 - 010 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 360.816,53 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)

3.1.91.13.00.00 - 010 - Obrigações Patronais - RPPS R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2111 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00.00 - 012 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2114 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC II/SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CASA DE PASSAGEM

3.3.90.32.00.00 - 010 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.130.1.0.27.122.1038.2130 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.30.00.00 - 010 - Material de Consumo R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

13.130.1.0.27.813.1038.1157 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE,

4.4.90.52.00.00 - 012 - Equip.e Material Permanentes R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

16.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

16.160.1.0.04.129.1041.1167 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT

3.3.90.39.00.00 - 012 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 012 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

16.160.1.0.04.129.1041.2182 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ

3.1.91.13.00.00 - 010 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 910,00(novecentos e dez reais)

3.3.90.39.00.00 - 010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00(três mil reais) 17 - SECRETARIA MUN. IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO

17.170 - SECRETARIA MUN. IND. COM. MEIO AMBIENTE E TURISMO

17.170.1.0.23.695.1029.1174 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA - FIP

3.3.90.30.00.00 - 012 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

3.3.90.31.00.00 - 012 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 012 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 29 de maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Walkyria Alves Candido

Código Identificador:6C78B59B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
N.030/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 1399/2014.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 030/2014.

OBJETIVO: Aquisição de Lixeira telada, Motocicleta, Autoclave, Cargas de Oxigênio Medicinal, Cilindros para Oxigênio Medicinal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços- Menor Preço por Item, n.º 030/2014 de 12 de agosto de 2014, realizada para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de comercialização de Lixeira telada, Motocicleta, Autoclave, Cargas de Oxigênio Medicinal, Cilindros para Oxigênio Medicinal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde desta prefeitura, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e **HOMOLOGAR** a proposta das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA-ME	13.324.232/0001-47	R\$ 31.900,00
RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME.	10.830.704./0001-45	R\$ 79.930,00
FERNANDO DIDOMÊNICO COMERCIO ME.	08.385.840/0001-21	R\$ 41.115,00
OXIGARÇAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GASES LTDA ME	02.872.347/0001-50	R\$ 24.759,00

Devendo ser pago mediante a entrega dos itens, com as faturas em documentos válidos e atestadas pelo fiscal de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 18 dia do mês de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:3E5062C5

PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
N.031/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 1372/2014.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 031/2014.

OBJETIVO: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços médicos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços- Menor Preço por Item, n.º 031/2014 de 13 de agosto de 2014, realizada para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços médicos, ou seja, em clínica geral. Para disponibilizar médico de qualquer especialidade para desenvolver a função de médico plantonista do hospital municipal em Campinópolis, com os detalhes de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e **HOMOLOGAR** a proposta das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
MEDCARE BRAGA S/S-LTDA	14.902.847/0001-76	R\$ 319.800,00

Devendo ser pago mediante a entrega dos itens, com as faturas em documentos válidos e atestadas pelo fiscal de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 19 dia do mês de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:48E39EA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Domani Distribuidora de Veículos Ltda

Objeto: aquisição de 1 (um) veículo 0k Mini Van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Novo do Parecis – MT.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 05.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Sub Função:** 392 – Difusão Cultural

Programa: 0018 – Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo

Projeto/atividade: 1016 – Aquisição de Veículo da Secretaria de Cultura e Turismo

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento: 99 00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos.

Reduzido: 129

Valor Total: R\$ 65.800,00

Prazo: 12 meses

Data: 18/08/2014

Procedimento Licitatório: Edital de Pregão Presencial SPR nº 006/2014

Secretaria: Cultura e Turismo

Publicado por:
 Lays da Silva Santos
Código Identificador:02172135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 105/2014**, destinada à **Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de móveis e armários para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Infraestrutura**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
 Pregoeiro

Publicado por:
 Lays da Silva Santos
Código Identificador:0CAB6507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 096/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para atender aos veículos da frota municipal**, teve como vencedoras as empresas: **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI** com o percentual de 12,10% de desconto para os LOTES 01, 04, 07, 09, 10, 14, 15 e 12,20% de desconto para o LOTE 16; **NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES - ME** com o percentual de 39,10% de desconto para o LOTE 18, 40,10% de desconto para o LOTE 20, 35% de desconto para o LOTE 21, 41,60% de desconto para o LOTE 22, 43,10% de desconto para o LOTE 23, 43,60% de desconto para o LOTE 24, 38% de desconto para o LOTE 25 e 35% de desconto para o LOTE 26; **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - EPP** com o percentual de 12,10% de desconto para os LOTES 08, 12, 13 e 17; **REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** com o percentual de 12,10% de desconto para os LOTES 02, 03, 05, 06 e 11; **IMPORCATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA** com o percentual de 35,50% de desconto para os LOTE 19.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
 Pregoeiro

Publicado por:
 Lays da Silva Santos
Código Identificador:9448CB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto nos Memorandos nº 013/2014, 100/2014 e 101/2014, respectivamente, provenientes da Secretaria Municipal de Finanças, deferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em 18.08.14,

RESOLVE

1. CONCEDER, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais, aos seguintes servidores:

Simone Visineski	Secretaria de Finanças	Chefe de Divisão de Tesouraria	10%
Elaine Alves de Carvalho	Secretaria de Finanças	Diretor de Departamento de Gestão Fiscal e Prestação de Contas	20%
Marilane Cristina Martins Costa	Secretaria de Finanças	Diretor do Departamento de Execução Orçamentária	20%

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:8D3C1D19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 19 DE AGOSTO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Memorando nº 437/2014, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, deferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em 19.08.14,

RESOLVE

1. CONCEDER, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais, ao seguinte servidor:

Tarcisio Moreira de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	Diretor do Departamento de Transporte Escolar	20%
------------------------------	----------------------------------	---	-----

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:D625A27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0109/2014**

ABERTURA: 01 de setembro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 01 de setembro de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material e equipamentos de informática para atender as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:C3D81B82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
011/2014**

ABERTURA: 05 de setembro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 05 de setembro de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos para revitalização da Praça da Cultura, Biblioteca Municipal e Casa do Artesão.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:7842C7A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 0110/2014**

ABERTURA: 02 de setembro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 02 de setembro de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros para veículos de pequeno porte e ambulância, zero quilometro, pertencente a frota do Município.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:A39E198B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0111/2014**

ABERTURA: 02 de setembro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 02 de setembro de 2014 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição equipamento hospitalar Colposcópio.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:78D990AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 0112/2014

ABERTURA: 03 de setembro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 03 de setembro de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e credenciada certificada na área de intranet wireless para atender a integração das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social com suas unidades.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:A82DB665

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 089/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Retificação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA**, na modalidade pregão (presencial) nº 089/2014, a se realizar no dia **09 de Setembro de 2014 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 19 de agosto de 2014.

LEILA GUBERT

Pregoeira

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:3EBF5D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município

de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

ANA CAROLINE GUOLO e CRISTIAN EDUARDO GUOLO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA RUA RIO BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:AF5E6975

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PORTARIA Nº 451/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA ANALISAR E ESTABELECER VALORES DE IMÓVEIS URBANOS PARA CÁLCULO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS MÓVEIS) E IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de atualizar a Planta Genérica de Valores para cálculo do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis) e IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana);

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia membros para compor a comissão para analisar e estabelecer os valores de imóveis urbanos para cálculo e cobrança de ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis) e IPTU (Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana), a qual ficará assim constituída:

MEMBROS PRINCIPAIS

Arno Schlosser

CPF: 667.948.031-00

Fernando Fachinetto

CPF: 654.670.351-34

José Ferreira da Cruz Neto

CPF: 487.951.781-04

Julio Cesar Bauken

CPF: 850.794.991-68

Lourdes Regina Reami

CPF: 890.913.371-68

Patrícia Ito Dantas Delvechio

CPF: 779.347.259-49

Solivan Costa Fonseca

CPF: 840.416.841-53

MEMBROS AUXILIARES

Jeane Antonia Abade

CPF: 956.872.621-72

Paulo Camilo de Godoy

CPF: 478.917.859-53

ARTIGO 2º - Os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº 848/2013, de 05 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 18 dias do mês de Agosto de 2014.

Cumpra-se,
registra-se e
publique.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:C44BEEAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 447/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**

NOMEIA OS SECRETÁRIOS PARA DELIBERAÇÃO DE ATOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Secretário de Administração **JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO** Portaria nº001/2013, inscrito no CPF de nº 487.951.781-04, como 1ºSuplente, e o Chefe de Gabinete **GILMAR ZITO PRATI** Portaria nº255/2014, inscrito no CPF de nº 953.758.131-49 como 2ºSuplente, para deliberar e assinar sobre os atos Técnicos Administrativos na ausência da Secretária Municipal de Fazenda **PATRICIA ALVES DA SILVA** Portaria nº410/2014, inscrita no CPF nº 700.262.201-30, sem nenhum adicional em seus vencimentos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 18 dias do mês de Agosto de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se,
registra-se e
publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:4CA656CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO**

Assunto: NÃO COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Através do presente, **NOTIFICO** a Empresa: **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº **33.702.309/0001-82**, CUIABÁ-MT, pelo não comparecimento para a assinatura do termo contratual nº 082/2014, oriundo da Tomada de Preços nº 011/2014, cujo objeto é o serviço de perfuração de poço tubular para captação de água. Apesar dos inúmeros contatos telefônicos, a empresa não assinou o termo de contrato, aceitou ou retirou o instrumento equivalente.

Fica estipulado a partir desta data o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que o Representante Legal ou Procurador da referida empresa se apresente ao setor de Contratos desta Municipalidade, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Bairro Campo Real II.

Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual, com aplicação das penalidades cabíveis,

inclusive impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos conforme os Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

Campo Verde, 19 de Agosto de 2014.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:4660689B

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 446/2014**

**PORTARIA Nº 446/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
TRANSFERE SERVIDORES MUNICIPAIS DE LOTAÇÃO.**

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:DD38C9F7

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 449/2014**

**PORTARIA Nº 449/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À INTEGRANTE DA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL ANDREIA
FERREIRA DO PRADO, CONFORME DISPÕE A LEI
COMPLEMENTAR Nº 010/2006.**

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:17C8558F

**SMA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 210/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ARLETE NARDINA MACARINI DE MOURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA

VALOR: R\$ 926,37 (NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS COM TRINTA E SETE CENTAVOS) MENSAL

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE AGOSTO DE 2014 E COM TÉRMINO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:5375EB06

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA PREDIAL, TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS UTILIZADOS PARA PINTURA EM GERAL QUE ATENDERÃO A MUNICIPALIDADE E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕEM**, na modalidade pregão (presencial) nº 103/2014, no dia **02 de SETEMBRO de 2014, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 19 de Agosto de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:900979F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**EDITAL: 030/2014.**

O município de Canabrava do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de ANADIR DE ARRUDA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1506165-5 SSP/MT e do CPF 010.948.701-02, referente ao Lote nº 09B, Quadra nº 21, na Rua 10 de Abril, Centro, Canabrava do Norte-MT, a ser desmembrado da Matrícula nº 1.074, do Cri da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: Frente com a Rua 10 de Abril medindo 14,70 metros; Lado Direito com o lote nº 09A medindo 35,10 metros; Lado Esquerdo com o lote nº 10 medindo 36,60 metros; Fundo com o lote nº 08B medindo 14,90 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Publicado por:

Rafael Yuri Almeida Silveira

Código Identificador:7A062EDB**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS****PORTARIA Nº. 76/2014.****De 19 de Agosto de 2014.**

DETERMINA A ABERTURA DE
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA
 EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE EM
 FAVOR DE ANADIR DE ARRUDA.

VALDEZ VIANA NUNES Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determino que o Secretário Municipal de Administração proceda à abertura de procedimento administrativo para expedição de título de propriedade em nome da Sra. ANADIR DE ARRUDA do lote nº 09B da quadra nº 21, atentando-se para as formalidades legais.

Art. 2º – Antes da expedição do título de propriedade, determino que seja publicado edital no diário da AMM - Associação dos Municípios Mato grossenses e no mural da prefeitura municipal, além de envio ao presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT solicitando a publicação do edital na referida casa de leis, todos contendo o memorial descritivo do imóvel, abrindo prazo de 20 (vinte dias) para impugnação dos interessados.

Art. 3º - Findo o prazo do artigo anterior, com ou sem impugnação, remeta o processo administrativo para chefe do departamento de tributos para que emita parecer favorável ou não de título de propriedade.

Art. 4º - Após a confecção do parecer, remeta o processo para o Gabinete do Prefeito para decisão final sobre a emissão do parecer.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, 19 de Agosto de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Publicado por:

Rafael Yuri Almeida Silveira

Código Identificador:2901CABF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 075/2014****PORTARIA Nº 075/2014 DE: 04/08/2014**

“DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A
 EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NA
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Designar a servidora Pública Municipal comissionada no cargo de Coordenadora a Srª. Diomara Neves de Souza matricula 1766 para fiscalizar os contratos firmados pelo município com objeto de prestação de Serviços, Fornecedores e Locadores de Imóveis e Veículos na Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Agosto de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE -SE

CUMPRE-SE

Publicado por:

Patricia Soares Queiroz

Código Identificador:E151BCE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – PRAZO 15 DIAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Miraguai, 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representada **pelo Secretário Municipal de Comércio e Indústria, Sr. MARCOS DA ROSA**, pelo presente **NOTIFICA** a empresa **FRIGORÍFICO FRICAN DE CANARANA LTDA./FRIGORÍFICO FRIZAGA DE CANARANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.493.830/0001-08 e Inscrição Estadual: 13.145.320-3, estabelecida na Rodovia BR MT 326, km 6, zona rural de Canarana-MT, na pessoa de seus representantes legais, quanto à **instauração de Processo Administrativo**, em 29/05/2014, **visando declarar a nulidade dos atos de doação dos imóveis** registrados no Cartório do 2º Ofício de Canarana-MT, objeto das matrículas nº 2.166, nº 2.167, nº 2.168, n. 2º169, nº 2.170, nº 2.171, nº 2.172, nº 2.173,, nº 2.174, nº 2.175, nº 2.176, nº 2.177, nº 2.178, nº 2.179, nº 2.180, nº 2.181, nº 2.182, nº 2.183, nº 2.184, nº 2.185, nº 2.191, nº 2.192 e nº 2.193. **Fica a Notificada ciente de que possui o prazo de cinco dias para, querendo, apresentar defesa administrativa**, sob pena de preclusão.

Canarana-MT, 18 de agosto de 2014.

MARCOS DA ROSA

Secretário Municipal de Comércio e Indústria

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:C6FE0F34

GABINETE COMUNICADO

Comunicamos ao servidor Celso Luiz Zangirolami, que foi INDEFERIDO a solicitação de afastamento de trabalho, uma vez que o pedido encontra-se em desacordo com o artigo 2º, 5º e 6º do Decreto Municipal 2400/2014.

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:A2ED773C

SETOR DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 263-2014

De 18 de Agosto de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ELIZEU DIAS PINHEIRO**, servidor no cargo de Assessor de Planejamento para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 82/2014** que tem por objeto a contratação de empresa para licenciamento ambiental, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de Agosto de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:AF92096F

SETOR DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 264-2014

De 18 de Agosto de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ALINE DA SILVA CRESPIAN**, servidora no cargo de fiscal de posturas e obras publicas, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 92/2014** que tem por objeto a aquisição de carreta agrícola, plaina e veículos, *para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canarana-MT.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de Agosto de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:98073317

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 124-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 124/2014

Data: 18/08/2014

Contratado: A.NOGUEIRA DA SILVA EPP

Objeto: Aquisição de Combustíveis

Valor: R\$ 893.200,00 (oitocentos e noventa e tres mil e duzentos reais)

Vigência: 18/02/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:5119DAEA

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 125-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 125/2014

Data: 18/08/2014

Contratado: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

Objeto: Serviços de encaminhamento de processos para licença ambiental perante a SEMA-MT

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência: 18/02/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:F6409CE6

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 127-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 127/2014

Data: 18/08/2014

Contratado: J.C.DALOSTO ACESSÓRIOS ME

Objeto: Serviços de manutenção/reparação preventiva, corretiva e congêneres de frota, com e sem o fornecimento de peças, para atendimento da frota do municipal.

Valor: R\$ 119.068,95 (cento e dezenove mil sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 18/06/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:7DAC3DEA

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 128-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 128/2014

Data: 18/08/2014

Contratado: J.B. BARBOSA ME

Objeto: Serviços de manutenção/reparação preventiva, corretiva e congêneres de frota, com e sem o fornecimento de peças, para atendimento da frota do municipal.

Valor: R\$ 121.320,00 (cento e vinte e um mil trezentos e vinte reais)

Vigência: 18/06/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:F371E9D8

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 129-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
 Contrato: 129/2014
 Data: 18/08/2014
 Contratado: VALQUIRIA GARCIA DO NASCIMENTO
 79089704191
 Objeto: Serviços de manutenção/reparação preventiva, corretiva e congêneres de frota, com e sem o fornecimento de peças, para atendimento da frota do municipal.
 Valor: R\$ 11.638,00 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais)
 Vigência: 18/06/2015

Publicado por:
 Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:12167BD0

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 130-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
 Contrato: 130/2014
 Data: 18/08/2014
 Contratado: RAMIRO JOÃO PASTRO ME
 Objeto: Serviços de manutenção/reparação preventiva, corretiva e congêneres de frota, com e sem o fornecimento de peças, para atendimento da frota do municipal.
 Valor: R\$ 263.948,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais)
 Vigência: 18/06/2015

Publicado por:
 Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:DD990E2C

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 131-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
 Contrato: 131/2014
 Data: 18/08/2014
 Contratado: RESENDE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP
 Objeto: Serviços de manutenção/reparação preventiva, corretiva e congêneres de frota, com e sem o fornecimento de peças, para atendimento da frota do municipal.
 Valor: R\$ 471.262,02 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos)
 Vigência: 18/06/2015

Publicado por:
 Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:85F5520A

SETOR DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT. E A EMPRESA JR CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, nº 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 211.566 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 132.773.839-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **JR CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º 08.721.365/0001-17 e Inscrição Estadual sob n.º 13335527-6, estabelecida a Rua Manoel Dourado Sobrinho nº 515, Bairro Cajus I, CEP 78.810-000, cidade de Juscimeira - MT, representada neste ato por seu Diretor **OTONI DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, casado, natural de Juscimeira-MT,

portador do RG n.º 0617292-0 SSP/MT e do CPF nº. 432.760.751-72, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 096/2014**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 008/2014**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:
I – Realizar acréscimo quantitativo conforme itens 2.3, 2.4, 3.2, 3.3, 3.4, 4.6, 4.7, 4.8, 5.6, 5.7, 5.8, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 12.1 e 12.2;
II – Realizar decréscimo quantitativo dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.14, 6.1 e 8.4;
 1.1.1 – Os **acréscimos e decréscimos**, objeto deste termo aditivo de supressão de itens, são oriundos da planilha orçamentária constante do processo licitatório e de acordo com a planilha orçamentária (**anexo I**) deste termo aditivo, que passa a fazer parte integrante do processo de licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 008/2014**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 – Com a alteração acima mencionada, haverá uma redução do valor global do contrato no montante de (-) **R\$ 5.114,72 (cinco mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 107.303,28 (cento e sete mil, trezentos e três reais e vinte e oito centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário encontra-se embasada na justificativa apresentada pelo Setor de Engenharia desta municipalidade, devidamente anexada a este termo aditivo.
 3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, Inciso I, alíneas “a” e “b” combinado com o respectivo § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.
 4.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial que não colidirem com o dispositivo neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 16 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana
EVALDO OSVALDO DIEHL
 Prefeito Municipal

JR Construtora e Incorporadora LTDA
OTONI DE OLIVEIRA FRANCO
 RG n.º 0617292-0 SSP/MT e CPF nº. 432.760.751-72

ELIZEU DIAS PINHEIRO
 Fiscal do Contrato
 Portaria Nº 128/2014 13 de Maio de 2014

Testemunhas:

NOME:.....

CPF:.....

NOME:.....

CPF:.....

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:73CA6F5F**SETOR DE LICITAÇÕES****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083-2014**

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 083/2014, para a execução de calçadas na Rua Desimigrados que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CANARANA – Estado de Mato Grosso, e a empresa JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP., devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº. 08.721.365/0001-17 e Inscrição Estadual sob nº. 13335527-6, estabelecida a Rua Manoel Dourado Sobrinho nº 515, Bairro Cajus I, CEP 78.810-000, cidade de Juscimeira - MT, representada neste ato por seu Diretor **OTONI DE OLIVEIRA FRANCO**, brasileiro, casado, natural de Juscimeira-MT, portador do RG nº. 0617292-0 SSP/MT e do CPF nº. 432.760.751-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 083/2014**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**, do contrato firmado em 29/04/2014, **pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até o dia **23/09/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em virtude do atraso no repasse dos recursos financeiros oriundos do termo de convenio firmado com a caixa econômica Federal, e, diante disso necessita-se de prorrogar a vigência do presente.

3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso VI, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 83/2014, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 26 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT

EVALDO OVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

JRConstrutora e Incorporadora LTDA-EPP

OTONI DE OLIVEIRA FRANCO

RG nº. 0617292-0 SSP/MT e CPF nº. 432.760.751-72

ELIZEU DIAS PINHEIRO

Fiscal do Contrato

Portaria nº 115/2014 DE 29/04/2014

Testemunhas:

01: _____

02: _____

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:C81C58BA**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 126-2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 126/2014

Data: 18/08/2014

Contratado: ALFREDO DIEHL ME

Objeto: Serviços de manutenção/reparação preventiva, corretiva e congêneres de frota, com e sem o fornecimento de peças, para atendimento da frota do municipal.

Valor: R\$ 423.133,80 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos)

Vigência: 18/06/2015

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:0547EB9E**SETOR DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013-2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 013/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira no Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital.

REALIZAÇÃO: 05/09/2014.

HORAS: 08:30 hs (horário Brasília).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas, pelo e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou ainda www.canarana.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 19 de Agosto de 2014.

IRACI SALETE DE VARGAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:D855E2EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 039-2014

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2014**, que a sessão para recebimento de envelopes, anteriormente marcada para o dia **21/08/2014 às 09h30min (Horário de Brasília)**, fica remarcada para o dia **02/09/2014, às 15h30min (horário de Brasília)**. O Edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas, pelo endereço eletrônico licitacoes.canarana@gmail.com ou no site www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 19 de Agosto de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:EDF7CAD7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 040-2014

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2014**, que a sessão para recebimento de envelopes, anteriormente marcada para o dia **21/08/2014 às 13h30min (Horário de Brasília)**, fica remarcada para o dia **03/09/2014, às 10h00min (horário de Brasília)**. O Edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas, pelo endereço eletrônico licitacoes.canarana@gmail.com ou no site www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 19 de Agosto de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:254805C7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 041-2014

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 041/2014**, que a sessão para recebimento de envelopes, anteriormente marcada para o dia **21/08/2014 às 15h30min (Horário de Brasília)**, fica remarcada para o dia **03/09/2014, às 13h30min (horário de Brasília)**. O Edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas, pelo endereço eletrônico licitacoes.canarana@gmail.com ou no site www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 19 de Agosto de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:6DB05D52

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042-2014

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Pregoeira Oficial, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2014**, que a sessão para recebimento de envelopes, anteriormente marcada para o dia **22/08/2014 às 08h00min (Horário de Brasília)**, fica remarcada para o dia **04/09/2014, às 08h00min (horário de Brasília)**. O Edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas, pelo endereço eletrônico licitacoes.canarana@gmail.com ou no site www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 19 de Agosto de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:CBADA8F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 330/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **JOSÉ SÉRGIO DOS REIS** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 15 de agosto de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:4112BDDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 331/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSÉ SÉRGIO DOS REIS** no cargo **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 15 de agosto de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:657B466C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 332/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **PATRICIA APARECIDA ZAPELINI FRANCISCO** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 15 de agosto de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:EFEE6D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 334/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADA** a Senhora **PATRICIA FERNANDES PAFUME** no cargo de **CHEFE DE GERENCIAMENTO** lotado no Gabinete.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 18 de Agosto de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:07364BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 219/2014

SÚMULA: “SUSPENDE O VINCULO DE TRABALHO DO SERVIDOR ALESSON DO NASCIMENTO BITENCOURT DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo1º- Fica concedida a **SUSPENSÃO DE VINCULO DE TRABALHO** do Servidor **ALESSON DO NASCIMENTO BITENCOURT**, no Cargo de **PROFESSOR CLASSE B**, lotado na Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2º - Fica compreendido que o período de concessão da suspensão de vínculo terá **início em 02 de Agosto de 2014 e termino em 02 de Agosto de 2015.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 02 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 18 de agosto de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:CC5F2BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 220/2014.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA ELAINE JUVINIANO DE LIMA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal nº 681/2011, Anexo I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reenquadrada na Tabela P do Grupo Salarial Agente da Administração Pública a Servidora abaixo relacionada, no Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças conforme segue:

Servidora		
ELAINE JUVINIANO DE LIMA	TABELA E NÍVEL ANTERIOR	N – B – III
	TABELA E NÍVEL ATUAL	P – B – III

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT
Em, 18 de agosto de 2014

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:312BC6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, SRA. DEISE DIONE MUTSCHALL, VEM POR MEIO DESTA RETIFICAR O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2014 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) DO DIA 15/07/2014, PÁGINAS 29 E 30, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

17.500,020 (dezesete mil, quinhentos reais, e vinte centavos)

LEIA-SE:

17.500,02 (dezesete mil, quinhentos reais, e dois centavos)

Publique-se

DEISE DIONE MUTSCHALL

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Claudia Avanci Belido
Código Identificador:BC8B2E81

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2014

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo, e, observado o Parecer Jurídico, referente à **Dispensa de Licitação n.º 002/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PROMOVER A ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT, VISANDO PROVIMENTO DE VAGA PARA 01 (UM) CARGO CONTADOR, ADJUDICO** o seu objeto, em favor da empresa **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, pelo valor global de **R\$: 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais)**.

Castanheira – MT, em 18 de agosto de 2014.

LOURIVAL ALVES DA ROCHA

Presidente da CPL-2014

Câmara Municipal de Castanheira

Publicado por:
Marcelo dos Anjos Ribeiro
Código Identificador:931CAD47

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2014

HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação n.º 002/2014**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e determino a contratação da empresa **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 36.879.070/0001-09, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PROMOVER A ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT, VISANDO PROVIMENTO DE VAGA PARA 01 (UM) CARGO CONTADOR**, pelo valor global de **R\$: 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais)**.

Castanheira – MT, em 18 de agosto de 2014.

JUARES MÁXIMO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

Publicado por:
Marcelo dos Anjos Ribeiro
Código Identificador:C9F77F03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS CAMIONETES HILUX** para atender as necessidades do departamento de agricultura e departamento de viação e urbanismo do Município de Castanheira - MT e sagrou-se vencedor a empresa: **COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.728.039/0001-92** no valor total de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**

Castanheira - MT, 19 de Agosto de 2014.

LUCAS SILVA MOURA

Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:6A850412

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 050/2014

DECRETO N.º 050, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a decretação de estado ou situação de emergência em razão do foco de estomatite vesicular que atinge o rebanho de gado das propriedades rurais do Município de Castanheira-MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições do Decreto Federal n.º 7.257, de 04 de agosto de 2010, e da Resolução n.º 03, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil; e,

CONSIDERANDO ainda as disposições do Decreto Federal n.º 24.548, de 03 de junho de 1934, que aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal e suas alterações;

CONSIDERANDO que a situação de emergência e um estado anormal que causa prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

CONSIDERANDO que o Município de Castanheira - MT é um dos maiores produtores de bezerros do Estado de Mato Grosso sendo, portanto, esta a sua maior atividade econômica e financeira no que diz respeito à área da pecuária;

CONSIDERANDO que o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – INDEA-MT, em razão do foco de estomatite vesicular, já interditou mais 300 propriedades rurais em Castanheira - MT porque elas apresentaram animais com a sintomatologia da doença ou porque estavam em um curto raio de distância da primeira propriedade onde surgiu o problema, fato que já permanece por mais de 60 dias, impedindo a comercialização de bezerros (as);

CONSIDERANDO que o Município Castanheira-MT tem uma concentração de setenta por cento de sua população em área rural, inclusive, subsistindo em regime de economia familiar, tendo os mesmos como base de sobrevivência a compra e venda de bezerros, atividade necessária para a sua manutenção e de seus familiares;

CONSIDERANDO que o comércio local depende quase exclusivamente da renda dos citados produtores para alcançar uma boa venda mensal objetivando a estabilidade dos seus negócios e, em última instância, do próprio Município de Castanheira-MT;
CONSIDERANDO que urge a necessidade imperiosa da Defesa Civil Federal e Estadual homologar a presente Situação de Emergência que assola o Município de Castanheira-MT,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada situação de emergência no Município de Castanheira - MT em razão do foco de estomatite vesicular que atinge o rebanho de gado das propriedades rurais que, atualmente, encontram-se interditadas pelo Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – INDEA-MT e outras autoridades sanitárias, impedindo severamente o desenvolvimento da principal atividade econômica do território municipal concernente na comercialização de bezerros (as).

Art. 2.º Em decorrência da situação de emergência decretada fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências adequadas e necessárias para amenizar a situação, inclusive, buscar auxílio de recursos financeiros junto aos órgãos competentes federais e estaduais, e ainda, incentivos de natureza fiscal, principalmente, na área da pecuária e em outras da economia nacional.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 19 de agosto de 2014.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Mançano Bruscagin

Código Identificador:F992106A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E
CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 003/2014.

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do ato de provimento.

Professor: (Pedagogia - Normal Superior)

Clas.	COD.	NOME	PNE
5	0000000000017	Carina Silvana Virgulino	N
6	0000000000003	Rosicley Aparecida Roque	N

Cláudia-MT, 19 de Agosto de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:9DB1F648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.”

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia /MT,

CONVOCA:

Fica convocada a partir de 18 de Agosto de 2014, a candidata aprovada no processo Seletivo Simplificado 002/2014, abaixo relacionada, a comparecer no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para ser contratada no respectivo cargo:

Enfermeiro:

Clas.	COD.	NOME	PNE
2	00000000000020	CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO	N

Cláudia-MT, 18 de Agosto de 2014.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:E36EB2CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 02 de Setembro de 2014, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Colíder – MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo e o programa “MEDIADOR” está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 19 de Agosto de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:8423A82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 068/2014

PROCESSO Nº. 077/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 18 de Agosto de 2014, onde se consagrou vencedor a Empresa: REFRIGERAÇÃO ELETROLIDER LTDA ME

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carga de gás, manutenção preventiva e corretiva, instalação e remoção, mão de obra, limpeza

geral, rebobinagem e torno nos equipamentos e aparelhos pertencentes as Secretarias Municipais de Colíder – MT

COLIDER/MT, 19 de Agosto de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:B322EE43

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 384/2014**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora Municipal, SIDINEIA DE ARAUJO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Programas de Transferência de Renda, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de julho de 2014.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de julho de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:CBEE2145

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 090/2014**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 19.08.2014 a 17.09.2014, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.P. F;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- CNIS - INSS
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

-Comprovante de residência;

-Carteira nacional de habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);

-Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;

-Declaração de bens.

-C/C (Banco do Brasil)

-Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA		
01	EVERTON DIAS DO NASCIMENTO MONTEIRO DE SOUZA	Classificação 21º lugar
ENFERMEIRO (A)		
01	MARLUCE ARRUDA DA SILVA	Classificação 7º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 19 de agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:3774C6AC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
(SRP) Nº 035/2014**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
(SRP) Nº 035/2014**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E DEMAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE E CONSUMO EM GERAL**, atendendo assim as necessidades das Secretarias Municipais de Colniza por um período de 12 (doze) meses. Por esse motivo a grande necessidade desta aquisição devida a necessidade e da demanda se faz necessário a abertura do processo Licitatório, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02**, o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

MOTIVO: POR INTERESSE PÚBLICO, FICA PRORROGADO A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **26 de Agosto de 2014, às 09h00min**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **09h00min** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente aos objetos licitados, observada às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo e-mail **licitacao.colniza@hotmail.com**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315** e adquirido mediante o recolhimento da DAM referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de 02 (duas) UFM, até o segundo dia útil antes da data da abertura. O procedimento licitatório observará disposições da legislação vigente, artigo 37, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, as normas gerais da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 09 de Julho de 1.994.

Colniza – MT, em 18 de Agosto de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES

Pregoeira oficial

Dec. nº 263/GP/2014

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:1C8018BD

LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

A comissão permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 264/GP/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 25 da Lei 8.666/93, realiza a dispensa da **Inexigibilidade de licitação nº 004/2014**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERECIDO PELA LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA REALIZAÇÃO DO 8º ETAPA DO CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS DO ESTADO DO MATO GROSSO**, a ser realizado no dia 24/08/2014, assim atendendo as necessidades desta municipalidade.

Colniza, 19 de Agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO OZELAME

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:401E8FC8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 068-2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 19/08/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS**, consagraram-se

vencedoras as empresas licitantes: **Reis & Lopes dos Reis Ltda – ME, José Marques de Souza Comércio – ME, R. C. L. do Amaral & Cia Ltda - ME.**

Comodoro – MT, 19 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:43F212A5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO ANEXO II SEG BIM

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.253.876,38	2.089.910,92		0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	2.253.876,38	2.089.910,92		0,00	0,00
Interna	2.253.876,38	2.089.910,92		0,00	0,00
Externa	0,00	0,00		0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	—		—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.988.614,82	4.081.367,09		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.286.243,94	6.227.373,06		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.253.876,38	2.089.910,92		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.477.986,57	47.550.177,77		0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	4,75%	4,40%			
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	4,75%	4,40%			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	56.973.583,88	57.060.213,32		0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	51.276.225,50	51.354.191,99		0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.253.876,38	2.089.910,92		0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00		0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉVIDAS (VI)	664.287,36	500.321,90		0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00		0,00	0,00
De Contribuições Sociais	664.287,36	500.321,90		0,00	0,00
Previdenciárias	664.287,36	500.321,90		0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00		0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA INSTITUIÇÃO COM FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00		0,00	0,00
Interna	0,00	0,00		0,00	0,00
Externa	0,00	0,00		0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.589.589,02	1.589.589,02		0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		0,00	0,00

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.297.629,12	2.146.005,97	0,00	0,00
DEPÓSITOS	415.294,65	662.565,27	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	755.884,90	9.619.590,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	10.433.111,68	11.222.995,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.428.957,33	11.220.171,93	0,00	0,00
Investimentos	4.154,35	4.154,35	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	1.330,34	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.453,24	1.767,70	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-10.433.111,68	-11.222.995,94	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:9BCE531C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RGF ANEXO I PRIM QUADRI

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.668.431,64	0,00
Pessoal Ativo	22.133.761,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	534.670,27	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	22.668.431,64	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	22.668.431,64	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.550.177,77	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,67	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	28.530.106,66	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	27.103.601,33	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	25.677.096,00	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:DF185644

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RGF ANEXO II PRIM QUADRI

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.253.876,38	2.089.910,92	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.253.876,38	2.089.910,92	0,00	0,00
Interna	2.253.876,38	2.089.910,92	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.988.614,82	4.081.367,09	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.286.243,94	6.227.373,06	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.253.876,38	2.089.910,92	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.477.986,57	47.550.177,77	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	4,75%	4,40%		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	4,75%	4,40%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	56.973.583,88	57.060.213,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	51.276.225,50	51.354.191,99	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.253.876,38	2.089.910,92	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	664.287,36	500.321,90	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	664.287,36	500.321,90	0,00	0,00
Previdenciárias	664.287,36	500.321,90	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.589.589,02	1.589.589,02	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.297.629,12	2.146.005,97	0,00	0,00
DEPÓSITOS	415.294,65	662.565,27	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	755.884,90	9.619.590,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	10.433.111,68	11.222.995,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.428.957,33	11.220.171,93	0,00	0,00
Investimentos	4.154,35	4.154,35	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	1.330,34	0,00	0,00

OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC	NÃO	1.453,24	1.767,70	0,00	0,00
DÍVIDA LÍQUIDA	CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-10.433.111,68	-11.222.995,94	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:6445E503

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 PUBLICAÇÃO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços na implantação de projetos ambientais e de sustentabilidade, teve como vencedora no lote 01 a empresa JOSE PEREIRA MENDES 81338058134, em que apresentou menor preço mensal de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), teve como vencedora no lote 02 a empresa VALDEMAR INACIO DE SOUZA 00307975193, em que apresentou menor preço mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e no lote 05 em que apresentou menor preço mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), teve como vencedora no lote 03 a empresa ALCINDO RUFINO BENTO 01030165114, em que apresentou menor preço mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e no lote 04 a empresa JOSE APARECIDO DE CARVALHO 76742717149, em que apresentou menor preço mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) no respectivo processo licitatório.

Conquista D' Oeste, 18 de agosto de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:95483C86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 104/2014

DATA: 19/08/2014 – OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EDIFICAÇÕES DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL 07 DE SETEMBRO LOCALIZADA NO DISTRITO DE AGROVILA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS EM ANEXO”. Empresa: VANDERLEI FROZZA 62132741115, inscrita no CNPJ: 19.563.100/00001-54. Prazo: 31/12/2014. Valor: R\$ 25.953,44.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:2C8785DB

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014

Processo nº 090/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº 015/2014**, tendo como Objeto: “**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS- SENDO PARTE NA AVENIDA 20 DE DEZEMBRO E PARTE NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, DE**

ACORDO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0306501-32/2009 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 285.621,80 ”, com abertura no dia **08 de Setembro de 2014 às 09:00 horas**, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações. Os licitantes poderão solicitar o Edital completo impresso, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas, informações para envio do Edital via email, sem custo de taxas, pelo fone 66 3555 1247, ou ainda o mesmo estará disponível no endereço: WWW.cotriguacu.mt.gov.br/licitação(Portal da transparência)

Cotriguaçu/MT, 19 de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:9059D22F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

PROCESSO Nº 091/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para: “**CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS E SARJETAS NO CENTRO, BAIRRO VILA NOVA, AVENIDA TAMBURELLO E ADJACÊNCIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO 068/2011 DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU NO VALOR DE ATÉ R\$ 39.643,12”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **01 (Primeiro) de Setembro de 2014, às 14:00 (Quatorze) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br.

Cotriguaçu-MT, 19 de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:EE7491D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 15.588/2014)

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar Condicionados, com a respectiva instalação para atender as Unidades de Atendimento Assistencial, que fazem parte da rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Conselhos de Direito e Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano,

conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

Informações/Contato: Tal suspensão se dá por haver impugnação no edital. Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 19 de agosto 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:06CCEA4A

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG11.566/2014

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2014**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (móveis), para adequação e estruturação do espaço físico das unidades de atendimento assistencial, especificadamente a rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, conforme especificações constantes no edital e demais anexos.

Empresa Vencedora: ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME.
Ganhou os Itens: 1-2-3-4-5-7-9-10-11-12-13-14-15-16-17-19-21-23-24-25-26-28-29-30-31-35-38-39-42-43-44-46-47-48 e 53.
Valor Total **R\$ 715.833,67** (setecentos e quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

Empresa Vencedora: DIANEZ E CIA LTDA.
Ganhou os Itens: 37-40-41 e 45.
Valor Total **R\$ 118.496,00** (cento e dezoito mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Empresa Vencedora: CASA SHOPPING MANUF. DE MÓVEIS E PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA-ME.
Ganhou os Itens: 6 e 20.
Valor Total **R\$ 149.449,72** (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Empresa Vencedora: PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP.
Ganhou o Item: 32.
Valor Total **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais).

Cuiabá/MT, 19 de agosto 2014.

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi

Código Identificador:B7BAE212

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG11.566/2014**

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2014**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (móveis), para adequação e estruturação do espaço físico das unidades de atendimento assistencial, especificadamente a rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, conforme especificações constantes no edital e demais anexos.

Empresa Vencedora: ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME.
Ganhou os Itens: 1-2-3-4-5-7-9-10-11-12-13-14-15-16-17-19-21-23-24-25-26-28-29-30-31-35-38-39-42-43-44-46-47-48 e 53.
Valor Total **R\$ 715.833,67** (setecentos e quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

Empresa Vencedora: DIANEZ E CIA LTDA.
Ganhou os Itens: 37-40-41 e 45.
Valor Total **R\$ 118.496,00** (cento e dezoito mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Empresa Vencedora: CASA SHOPPING MANUF. DE MÓVEIS E PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA-ME.
Ganhou os Itens: 6 e 20.
Valor Total **R\$ 149.449,72** (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Empresa Vencedora: PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP.
Ganhou o Item: 32.
Valor Total **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais).

Itens Fracassados: 8-18-22-27-33-34-36-49-50-51-52- e 54.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:DFD6B05E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
03/2014 BAMHEIROS PNE**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO
Nº 03/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº26/2014. TOMADA DE PREÇO Nº03/2014.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE PARA PESSOA IDOSA E PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS/PAIF, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA-MT. Licitante vencedora: NS CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:14.039.081/0001-48, para o item, totalizando o valor de R\$ 23.050,94(vinte e três mil e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). O Prefeito Municipal resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Curvelândia-MT, 19/08/2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Bernardo dos Santos Filho

Código Identificador:78CB9525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 449 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE
AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
A SERVIDOR, PÚBLICO MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o disposto na Lei Complementar 008/2001(Regime Jurídico Estatutário) no artigo 88 e Lei Complementar 024/2005 (Regime Próprio de Previdência Social) dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia – MT artigo 15;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder **PRORROGAÇÃO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **KAROLINE PEREIRA ROCHA**, matrícula funcional nº. 1691, efetiva no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde por 30 (trinta) dias, conforme atestado médico datado de 17/07/2014 e Laudo Médico Pericial datado em 01/08/2014 com retorno ao trabalho para o dia 17/08/2014.

Parágrafo Primeiro: conforme parágrafo único da Lei Complementar nº 08/2001, o servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a Licença.

Parágrafo Segundo: A partir do 31º dia da data do afastamento, a remuneração da segurada será de responsabilidade do Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Curvelândia-MT, conforme previsto no Artigo 15 da Lei Complementar 024/2005 de 23 de novembro de 2005.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do Auxílio doença pelo Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** está condicionado à apresentação do Laudo Médico Pericial, com perícia realizada e aprovada pela comissão médica pericial do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 15 de agosto de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:054C5A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 450 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR,
PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o disposto na Lei Complementar 008/2001(Regime Jurídico Estatutário) no artigo 88 e Lei Complementar 024/2005 (Regime Próprio de Previdência Social) dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia – MT artigo 15;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder **CONCESSÃO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **MARIA DAMIANA GOMES DE LIMA**, matrícula funcional nº. 248, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças por 90 (noventa) dias, conforme atestado médico datado de 16/07/2014 e Laudo Médico Pericial datado em 12/08/2014 com retorno ao trabalho para o dia 12/11/2014.

Parágrafo Primeiro: conforme parágrafo único da Lei Complementar nº 08/2001, o servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a Licença.

Parágrafo Segundo: A partir do 31º dia da data do afastamento, a remuneração da segurada será de responsabilidade do Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Curvelândia-MT, conforme previsto no Artigo 15 da Lei Complementar 024/2005 de 23 de novembro de 2005.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do Auxílio doença pelo Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** está condicionado à apresentação do Laudo Médico Pericial, com perícia realizada e aprovada pela comissão médica pericial do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 15 de agosto de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:E66A3590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 451 DE 18 DE AGOSTO DE 2014**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOSUE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional 2322, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 18 de agosto de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:A11C1193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 452 DE 18 DE AGOSTO DE 2014**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE ESPORTES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Severina Bispo dos Santos e Francisco Pereira dos Santos, natural de Coronel Goulart - SP, nascido em 15/03/1967, portador da cédula de Identidade RG 0551853-9 SSP/MT, CPF 388.046.201-10, para exercer o cargo de **GERENTE DE ESPORTES**, lotado na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir de 18 de agosto de 2014, em conformidade com a Lei Complementar nº 40/2009 de 21/12/2009.

Art. 2º - O nomeado será remunerado conforme previsto na Lei Complementar Nº 40/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Curvelândia - MT, 18 de agosto de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:BAE2A658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 453 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº 08/2001.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal, **WADSON ANTONIO SO MARTINS**, matrícula funcional 1714, efetivo no cargo de **GARI** e designado para exercer a função de Assessor de Gabinete lotado no Gabinete do Prefeito, 40 (quarenta) dias de **FÉRIAS**, a partir de 18/08/2014 com retorno para o dia 27/09/2014, relativo ao período aquisitivo de: 2011/2012 e 2012/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Curvelândia-MT, 18 de agosto de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:9FBC0E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 454 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia- MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata **MARIA JOSE SILVA SOUSA**, portadora do CPF 704.050.341-72, aprovada no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** conforme Lei Municipal Complementar 040/2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 18 de agosto de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:26B574D5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 044/2014**

Publicado na Edição nº 2039, página 194 à 198 do dia 19/08/2014.
ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **043/2014.**

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **044/2014**.
Ratificam-se os demais termos da publicação.

DIAMANTINO/MT em 19 de agosto de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:325FE666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 024/2014**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso V do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação da empresa **CALCARIO MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 06.338.525/0001-18, no valor previsto de **R\$ 13.500,00** (Treze mil e quinhentos Reais), Objetivando a **AQUISIÇÃO DE 300 TONELADAS DE CALCARIO DOLOMITICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 19 de Agosto de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:EE995FB0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 06 de agosto de 2014, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2014, tendo como objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO ESTADUAL, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (PESSOAS HIPOSSUFICIENTES; PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES DO ESTADO E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE)**, Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa onde a empresa **ORION TURISMO LTDA**, vencedora do presente certame com valor final no lote 01 de R\$ 130.867,25 (cento e trinta mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Feliz Natal – MT, 19 de agosto de 2014.

MARCOS PAGNO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:4B296BFD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 045/2014, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO “COMERCIAL” PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TÉCNICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS CONTRATADOS QUANDO À SERVIÇO DO MUNICÍPIO E MARMITEX PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 19 de agosto de 2014.

MARCOS PAGNO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Pagno

Código Identificador:243E6A71

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172**

PORTARIA 172/GAB/2014

SÚMULA: “ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI 551/2011”.

O excelentíssimo senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D' oeste-MT, no uso de suas atribuições, e, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, resolve:

Art. 1º **ALTERAR A CARGA HORÁRIA**, da servidora **ROSANGELA FERREIRA DE MATOS**, lotada no cargo de Procuradora Jurídica, passando a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar a partir de 11 de agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D' oeste-MT, 18 de agosto de 2014

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:3D0FD05C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2014

Tipo: Menor Preço por Global

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 019/2014, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração do plano municipal de saneamento básico - PMSB**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas horário de Brasília do dia 19/08/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, General Carneiro-MT, sagrou-se classificada a empresa: **R. M. Da Silva Júnior e Cia LTDA - ME**, no valor de **R\$ 129.500,00 (cento e vinte nove mil e quinhentos reais)** abrindo período para interposição de recursos.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 19/08/2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:1A5195C3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

DATA: 18/08/2014 - VALIDADE DA ATA: 12 MESES
DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PESSOA JURIDICA: GLAUBYA PINHEIROS SOARES ME inscrita no CNPJ: 07.678.976/0001-67
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES
LOTE: 01 – CONSULTA NEUROLOGIA – POLO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 2.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00
LOTE: 02 – CONSULTA NEUROLOGIA – POLO MIRASSOL D'OESTE – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 2.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00
LOTE: 03 – CONSULTA NEUROLOGIA – POLO CÁCERES – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 3.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00
LOTE: 34 – EXAME ELETROENCEFALOGRAMA – POLO CÁCERES – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 2.500 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 130,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PESSOA JURIDICA: COMACOR SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS S/S LTDA inscrita no CNPJ: 15.434.270/0001-88
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES
LOTE: 04 – CONSULTA CARDIOLOGIA – POLO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 2.700 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00
LOTE: 29 – EXAME ELETROCARDIOGRAMA – POLO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 2.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 25,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PESSOA JURIDICA: CENTRIMAGEM RADIOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ: 02.418.297/0001-35
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES
LOTE: 05 – CONSULTA CARDIOLOGIA – POLO MIRASSOL D'OESTE – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 2.700 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00
LOTE: 30 – EXAME ELETROCARDIOGRAMA – POLO MIRASSOL D'OESTE – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 2.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 25,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PESSOA FISICA: JOSÉ AUGUSTO SALES, portado do CPF: 207.615.621-68
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES
LOTE: 06 – CONSULTA CARDIOLOGIA – POLO CÁCERES – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 4.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00
LOTE: 31 – EXAME ELETROCARDIOGRAMA – POLO MIRASSOL D'OESTE – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 3.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 25,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PESSOA JURIDICA: J.R.PADILLA BUSTAMANTE E ALVES DE SOUZA LTDA ME inscrita no CNPJ: 07.629.325/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES
LOTE: 07 – CONSULTA GINECOLOGIA – POLO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 3.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00
LOTE: 08 – CONSULTA GINECOLOGIA – POLO MIRASSOL D'OESTE – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 3.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00
LOTE: 09 – CONSULTA GINECOLOGIA POLO JAURU – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 1.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00
LOTE: 24 – EXAME ULTRASSONOGRAFIA/ COM IMAGEM – POLO SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 2.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 49,90

LOTE: 25 – EXAME ULTRASSONOGRAFIA/ COM IMAGEM – POLO MIRASSOL D'OESTE – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 2.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 49,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014
PESSOA JURIDICA: M. NAKAHARA OFTALMOLOGIA inscrita no CNPJ: 05.370.459/0001-09
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES
LOTE: 10 – CONSULTA OFTALMOLOGIA – POLO ARAPUTANGA – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 2.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 49,50
LOTE: 11 – CONSULTA OFTALMOLOGIA – POLO CÁCERES – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 3.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 45,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PESSOA JURIDICA: CLINICA DE OLHOS MIRASSOL S/S LTDA EPP inscrita no CNPJ: 20.301.475/0001-25
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES
LOTE: 12 – CONSULTA OFTALMOLOGIA – POLO MIRASSOL D'OESTE – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 2.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 49,50
LOTE: 13 – CONSULTA OFTALMOLOGIA – POLO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 2.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 49,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PESSOA JURIDICA: CLINICA E MICRO CIRURGIA DOS LTDA inscrita no CNPJ: 26.795.401/0001-79
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES
LOTE: 14 – CONSULTA OFTALMOLOGIA – POLO JAURU – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 2.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00
LOTE: 15 – CONSULTA OFTALMOLOGIA – POLO CUIABA – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 3.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PESSOA JURIDICA: SCOT-SERVIÇOS CACERENSE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ: 14.735.460/0001-72
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS
LOTE: 16 – CONSULTA DE ORTOPEDIA – POLO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 2.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00
LOTE: 17 – CONSULTA DE ORTOPEDIA – POLO MIRASSOL D'OESTE – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 2.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00
LOTE: 18 – CONSULTA DE ORTOPEDIA – POLO CÁCERES – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 4.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PESSOA JURIDICA: BERNNARDES E DOMICIANO LTDA-ME inscrita no CNPJ: 20.276.429/0001-13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS
LOTE: 19 – CONSULTAS DE ENDOCRINOLOGIA – POLO CACERES – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 4.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PESSOA JURIDICA: SOUZA JÚNIOR E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 26.562.793/0001-26
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES
LOTE: 20 – CONSULTA UROLOGIA – POLO CÁCERES – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 3.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00
LOTE: 27 – EXAME ESTUDO URODINAMICO (EUD) – POLO CÁCERES – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 600 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 210,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PESSOA FISICA: VIRGINIA SCAFF GONÇALVES inscrita no CPF: 920.814.011-34
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS
LOTE: 23 – CONSULTAS DERMATOLOGIA – POLO CACERES – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 3.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 50,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PESSOA JURIDICA: FELIX MANOEL SOUZA PINTO ALVAREZ - ME inscrita no CNPJ: 08.183.120/0001-83
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES
LOTE: 26 – EXAME ULTRASSONOGRAFIA/ COM IMAGEM – POLO CÁCERES – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 3.000 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 49,90
LOTE: 28 – Exame Doppler Venoso/ Membros Superiores e Inferiores – POLO CÁCERES – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 600 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 240,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PESSOA JURIDICA: EMERSON MARTINS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 10.938.106/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES
LOTE: 32 – EXAME ELETROENCEFALOGRAMA – POLO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 1.500 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 130,00
LOTE: 33 – EXAME ELETROENCEFALOGRAMA – POLO MIRASSOL D'OESTE – QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL: 1.500 NO VALOR UNITARIO DE R\$ 130,00

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:7DE189BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
84 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

PROFESSORA NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA ANOS INICIAIS

Nº INSC	NOME	Classificação
030	Vania Cristina Vitorino Maria	21º

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **19/08/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- a- Carteira de Identidade;
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- Título Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

- a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b- Duas fotos 3x4 recentes;
- c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 19 de Agosto de 2014.

MARCELO DE CASTRO SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do paço Municipal

Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 19/08/2014.

NP nº 865/2014

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:EBEE92AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº026/2014

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE** Estado de Mato Grosso, **SENHOR PEDRO FERRONATTO**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de

audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos”; torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **20 de Agosto de 2014 (quarta-feira)**, com início às 19h00, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com o **objetivo de elaboração e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2015**.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a **CONVOCAÇÃO** pública de todos os municípios, representantes de entidades de classe, conselhos Municipais e associações para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal do exercício 2015.

Ipiranga do Norte, 15 de Agosto de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:8D9CCA07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 034/2014

SÚMULA: “FIXA O VALOR MÍNIMO MÉDIO DO DO VTN (Valor da Terra Nua) para fins de cobrança do ITR, referente aos anos de 2012 e 2013, dá outras providências”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

CONSIDERANDO o que a Lei Federal 009.393/1996, determina em seu art. 10 que a apuração e o pagamento do ITR, serão efetuados pelo contribuinte, independentemente de prévio procedimento da administração tributária, nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, sujeitando-se a homologação posterior.

CONSIDERANDO que o artigo 11 da Lei 009.393/1996, determina que o valor do ITR será apurado aplicando-se sobre o Valor da Terra Nua Tributável - VTNT a alíquota correspondente, prevista nessa Lei, considerados a área total do imóvel e o Grau de Utilização - GU.

CONSIDERANDO que nos anos de 2011 e 2012, para se apurar o VTNT, do ITR, foi utilizado parâmetros utilizados para a apuração do ITBI, ato que embora, não gere prejuízo nem para a municipalidade nem para o contribuinte, acabou gerando interpretações e vários questionamentos infundados por parte de alguns contribuintes.

Neste sentido, para se evitar confusão e transtorno tanto para o contribuinte quanto para o departamento de tributos, com base nas regras gerais estabelecidas pela Lei 009.393/1996, **DECRETAR:**

Artigo 1º - Fica fixado como preço mínimo médio do Hectare para fins de cobrança do ITR nos anos de 2012 e 2013 o valor de **R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)**, valor esse, apurado pela TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE TERRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO, emitida pelo INCRA no ano 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 19/08/2014 À 19/09/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:F3310A96

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA MUNICIPAL Nº075/2014**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei nº 379/1999, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 728/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 11 de agosto de 2014, sem prejuízo da remuneração, a Servidora **ADRIANA BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública, matrícula funcional nº 134, portadora da carteira funcional nº 15725- série 10- MS, emitida em 19/10/1998, Pasep nº 19047419165, CPF nº. 021.134.961-51 e RG nº 001.221.579-SSP/MS, filiação: Antônia Maria Barbosa de Souza e Francisco Manuel de Souza, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Travessa Itiquiunida, ong 2, nº13, bairro Santo Antônio, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Atestado Medico emitido pela Drª. Isabel Martins de S. Moraes, CRM-MT 645.

Parágrafo Único: A servidora ora afastada, não terá Prejuízo da remuneração, observando Legislação Vigente do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Artigo 2º - A data prevista para retorno ao trabalho é de: 07 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira-MT., 12 de agosto de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente
Gestão 2013/2014

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:8AD476AF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 125/2014**

Data da Rescisão: 04/08/2014
Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Distratado: ANA CRISTINA SILVA REIS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE JARDINEIRO – OURO BRANCO.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:F7ED4721

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 142/2014**

Data da Rescisão: 04/08/2014
Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Distratado: PATRICIA DE BRITO SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – OURO BRANCO.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:60437A30

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 106/2014**

Data assinatura: 10/07/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: MARIZETE PARREIRA FRAGA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.
Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014
Data da vigência: 01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:922CA2A9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 107/2014**

Data assinatura: 10/07/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: EVANE SANTOS SORET VIEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL II – PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.
Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014
Data da vigência: 01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:C03B1F17

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 108/2014**

Data assinatura: 10/07/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: BENEDITO ALVES PINTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.
Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014
Data da vigência: 01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:3F5DC5CC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 109/2014**

Data assinatura: 10/07/2014**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**Contratado:** MARCIA JANJACOMO**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL II – ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014**Data da vigência:** 01 ANO, prorrogável por igual período.**Publicado por:**

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador: B2ABB2C6**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 026, DE 19 DE AGOSTO DE 2014****AUDIÊNCIA PÚBLICA****ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA 2015**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 165, inciso III da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações) c/c art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município (LOM) e com o art. 48, Parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificados, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA** para o exercício 2015, **através da participação popular**, com ciência das Ações e dos Projetos propostos para a referida Lei e oportunidade para propostas aditivas, supressivas, modificativas e/ou substitutivas, Lei esta que estimará a receita e as despesas do Município para mencionado exercício.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será **REALIZADA** no dia 27 de agosto de 2014, quarta-feira, com início às 14h no Plenário da Câmara Municipal na Sede do Município.

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas e Privadas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no Portal Espaço do Cidadão – Informações do Fiscalizado, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MT) e site do Município (www.itiquiramg.gov.br).

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 19 de agosto de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador: FF5FDDDD7**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2014****Data assinatura: 10/07/2014****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**Contratado:** ALICE BRAS BELEM**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014**Data da vigência:** 01 ANO, prorrogável por igual período.**Publicado por:**

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador: 3CE1F51F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 112/2014****Data assinatura: 10/07/2014****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**Contratado:** JURACI SOUZA DA CRUZ**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE SERVENTE DE PEDREIRO, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014**Data da vigência:** 01 ANO, prorrogável por igual período.**Publicado por:**

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador: E7D9B2CA**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 113/2014****Data assinatura: 10/07/2014****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**Contratado:** EDIVÂNIA ROLIM DE OLIVEIRA**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE JARDINEIRO, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014**Data da vigência:** 01 ANO, prorrogável por igual período.**Publicado por:**

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador: 680845BF**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 114/2014****Data assinatura: 10/07/2014****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**Contratado:** DIONÍSIO DA SILVA BARBOSA**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014**Data da vigência:** 01 ANO, prorrogável por igual período.**Publicado por:**

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador: D3FD5A4B**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 116/2014****Data assinatura: 11/07/2014****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**Contratado:** DAVI CAVALCANTE CORTEZ**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE COLETOR DE LIXO, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.**Valor:** Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014

Data da vigência: 01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador: 6B7A9962

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 117/2014

Data assinatura: 14/07/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: ITALENA FARIAS CAMPOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014

Data da vigência: 01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador: A529BE7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 118/2014

Data assinatura: 14/07/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: SEBASTIÃO PAREIRA DE SOUZA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE COLETOR DE LIXO, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014

Data da vigência: 01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador: 0119959F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 119/2014

Data assinatura: 14/07/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: ADEMERIA CABRAL DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014

Data da vigência: 01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador: 3699B1F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 120/2014

Data assinatura: 14/07/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: IEDA MARIA SATTILI DALLA VALLE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014

Data da vigência: 01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador: D4B74AA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 121/2014

Data assinatura: 14/07/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: ELIANA SOARES DE CAMPOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL II – PEDAGOGIA I ao V, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014

Data da vigência: 01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador: 31674B6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 123/2014

Data assinatura: 17/07/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: LEIDIANE FEDRIGO NOGUEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014

Data da vigência: 01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador: 238F7811

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 124/2014

Data assinatura: 17/07/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: ENIVALDO DA SILVA PANIAGO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PEDREIRO, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014

Data da vigência: 01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador: E5D1E3FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014

Data da Rescisão: 08/07/2014

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Distratado: IZAIAS MARCZAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE OPERADOR DE MOTO NIVELADORA.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:EB9EE65B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 092/2014**

Data da Rescisão: 12/08/2014

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Distratado: DÉBORA GONÇALVES CAMARGO BORGES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:520DA379

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 023/2014**

“Dispõe Sobre Convocação de Candidato Aprovado no Edital do Concurso Público Nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2013 de 19 de Agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital do Concurso Público Nº. 001/2012;

CONSIDERANDO o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itiquira – MT e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itiquira-MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2012, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	JACKELINE LUIZA DO NASCIMENTO BACKES	RECEPCIONISTA	09 ^o Colocado- Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Exames Laboratoriais:
 - a) Urina tipo I;
 - b) Hemograma completo;
 - c) VDRL;
 - d) Protoparasitológicos;
- 22 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Parágrafo Único: Todas as Declarações solicitadas deverão ser reconhecido firma em cartório.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 19 de agosto de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:7ACA00A9

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 024, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.**

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 029/2014 de 02 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 016, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min, para tratar de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCELIA PEIXOTO LIRA RUFINO	Auxiliar de Educação Infantil – Itiquira.	11º Colocado-Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 19 de agosto de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:ABF11F02

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 025, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 036/2014 de 03 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 010/2014, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014, até o limite de vagas autorizados pela Lei 810/2013, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min, para tratar de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	ERNESTO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA OURO BRANCO DO SUL-MT	12º Colocado-Classificado
2	VALMOR MARI	MOTORISTA OURO BRANCO DO SUL-MT	13º Colocado-Classificado
3	JOSÉ FAGUNDES ANTONIO	COLETOR DE LIXO ITIQUIRA-MT	17º Colocado-Classificado
4	VIVIANE BRAZ DE OLIVEIRA	JARDINEIRO ITIQUIRA -MT	2º Colocado-Classificado
5	DENISE DE OLIVEIRA DE ASSIS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS OURO BRANCO DO SUL MT	5º Colocado-Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
 13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;
 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
 17 - Declaração contendo endereço residencial;
 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 19 - Declaração de Bens;
 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
 21 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 19 de agosto de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:583B74A8

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 103/2014

Data assinatura: 04/07/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: CARLINHO BATISTI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PEDREIRO, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014

Data da vigência: 01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:A7009F4E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 105/2014

Data assinatura: 10/07/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: POLIANA ANDRÉIA FORTE DE MORAES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014

Data da vigência: 01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:A7A54DD1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 110/2014

Data assinatura: 10/07/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: AUXILIADORA GONZAGA DE ALMEIDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR MAGISTÉRIO, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014

Data da vigência: 01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:3E7B2863

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 115/2014

Data assinatura: 10/07/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: ALINE MUNIZ DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE PROFESSOR MAGISTÉRIO, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 30H SEMANAIS.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014

Data da vigência: 01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:0D8FF991

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 122/2014

Data assinatura: 17/07/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: GEILIANI ALVES CABRAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014

Data da vigência: 01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:453B3348

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 035/2014

DE: 01.07.2014

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.040,00 (setenta e quatro mil e quarenta reais), em favor do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, de Assistência Social, de Saúde, de Agricultura, e de Infra-Estrutura, e dá outras providências”.

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 808/2013 de 05/12/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.040,00 (setenta e quatro mil e quarenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.179	47	3.3.90.39.00.00.00.00	4.000,00
1.258	118	4.4.90.52.00.00.00.00	15.000,00
2.186	127	3.3.90.39.00.00.00.00	9.000,00
2.188	159	3.3.90.39.00.00.00.00	40,00
2.189	184	3.3.90.39.00.00.00.00	28.500,00
2.078	433	3.3.90.39.00.00.00.00	500,00
2.068	544	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.167	701	3.3.90.39.00.00.00.00	7.000,00
2.007	772	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
TOTAL			74.040,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.180	52	3.3.90.14.00.00.00.00	7.000,00
2.180	50	3.1.90.13.00.00.00.00	13.000,00
2.180	49	3.1.90.11.00.00.00.00	5.000,00
1.256	76	4.4.90.52.00.00.00.00	7.000,00
2.128	172	4.6.90.71.00.00.00.00	10.000,00
2.169	173	4.6.90.71.00.00.00.00	20.000,00
2.170	174	3.2.90.21.00.00.00.00	5.000,00
1.149	259	4.4.90.51.00.00.00.00	7.040,00
TOTAL			74.040,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:DD9C1F64

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 037/2014

DE: 07.07.2014

“Abre Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.950.360,34 (três milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), em favor do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de Esportes e Lazer, de Cultura, de Meio Ambiente, de Agricultura, de Infra-Estrutura, e de Trânsito, e dá outras providências”.

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 838/2014 de 07/07/2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.950.360,34 (três milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.003	34	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.179	42	3.1.90.13.00.00.00.00	3.500,00
2.182	71	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00

2.183	79	3.3.90.14.00.00.00.00	8.000,00
2.015	97	3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
1.007	92	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
2.184	114	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.184	111	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.184	113	3.3.90.36.00.00.00.00	10.000,00
2.070	105	3.3.90.39.00.00.00.00	2.000,00
2.184	110	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.184	106	3.1.90.04.00.00.00.00	4.000,00
2.184	107	3.1.90.11.00.00.00.00	5.000,00
2.186	120	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
2.189	179	3.3.90.30.00.00.00.00	25.000,00
2.189	178	3.3.90.14.00.00.00.00	10.000,00
2.114	163	4.6.90.71.00.00.00.00	305.160,34
2.189	184	3.3.90.39.00.00.00.00	15.000,00
2.088	209	3.3.90.30.00.00.00.00	80.000,00
2.088	212	3.3.90.36.00.00.00.00	10.000,00
2.088	205	3.1.90.11.00.00.00.00	15.000,00
2.088	207	3.1.91.13.00.00.00.00	7.000,00
1.141	197	4.4.90.52.00.00.00.00	7.000,00
2.086	200	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.194	250	3.3.90.30.00.00.00.00	12.000,00
1.230	234	3.3.90.36.00.00.00.00	2.000,00
2.194	246	3.1.90.11.00.00.00.00	5.000,00
2.024	274	3.3.90.30.00.00.00.00	6.000,00
2.032	317	3.3.90.30.00.00.00.00	90.000,00
2.195	341	3.3.90.30.00.00.00.00	70.000,00
2.032	319	3.3.90.36.00.00.00.00	35.000,00
2.044	330	3.3.90.36.00.00.00.00	10.000,00
2.032	320	3.3.90.39.00.00.00.00	15.000,00
2.032	317	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.122	340	3.3.90.30.00.00.00.00	8.400,00
2.033	359	3.1.90.11.00.00.00.00	75.000,00
2.034	363	3.1.90.11.00.00.00.00	200.000,00
2.158	371	3.1.90.04.00.00.00.00	80.000,00
2.055	402	3.3.90.30.00.00.00.00	50.000,00
2.056	410	3.3.90.30.00.00.00.00	90.000,00
2.056	409	3.3.90.14.00.00.00.00	10.000,00
2.055	400	3.1.91.13.00.00.00.00	5.000,00
2.078	433	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.078	425	3.1.90.11.00.00.00.00	10.000,00
2.076	444	3.1.91.13.00.00.00.00	5.000,00
2.068	544	3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
1.127	475	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
2.075	576	3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
2.068	547	3.3.90.36.00.00.00.00	15.000,00
2.072	570	3.3.90.36.00.00.00.00	9.000,00
2.058	502	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.069	554	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.059	504	3.1.90.11.00.00.00.00	250.000,00
2.067	531	3.1.90.11.00.00.00.00	70.000,00
2.069	550	3.1.90.11.00.00.00.00	30.000,00
2.059	508	3.3.90.34.00.00.00.00	50.000,00
2.069	556	3.3.90.34.00.00.00.00	50.000,00
2.068	546	3.3.90.34.00.00.00.00	125.000,00
2.060	511	3.1.90.04.00.00.00.00	5.000,00
2.068	540	3.1.90.11.00.00.00.00	12.000,00
2.060	513	3.1.90.13.00.00.00.00	8.000,00
2.067	533	3.1.91.13.00.00.00.00	7.000,00
1.129	480	4.4.90.52.00.00.00.00	100.000,00
2.045	584	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.051	607	3.3.90.36.00.00.00.00	10.000,00
2.051	600	3.1.90.11.00.00.00.00	50.000,00
2.130	625	3.1.90.11.00.00.00.00	50.000,00
2.110	641	3.1.90.11.00.00.00.00	12.000,00
2.092	669	3.3.90.14.00.00.00.00	3.000,00
2.092	670	3.3.90.30.00.00.00.00	20.300,00
2.167	701	3.3.90.39.00.00.00.00	110.000,00
2.096	694	3.3.90.14.00.00.00.00	3.000,00
2.005	724	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
2.005	720	3.1.90.11.00.00.00.00	5.000,00
2.006	735	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
1.015	741	3.3.90.30.00.00.00.00	150.000,00
2.007	772	3.3.90.30.00.00.00.00	102.000,00
1.017	748	4.4.90.51.00.00.00.00	73.000,00
2.007	773	3.3.90.36.00.00.00.00	55.000,00
2.007	774	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
1.014	738	3.3.90.36.00.00.00.00	7.000,00
2.007	768	3.1.90.11.00.00.00.00	200.000,00
2.018	813	3.3.90.30.00.00.00.00	80.000,00
2.018	812	3.3.90.14.00.00.00.00	3.000,00
1.133	790	3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
2.018	815	3.3.90.36.00.00.00.00	45.000,00
1.035	781	4.4.90.61.00.00.00.00	176.000,00
2.018	807	3.1.90.04.00.00.00.00	180.000,00
2.018	808	3.1.90.11.00.00.00.00	110.000,00
2.018	816	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.018	809	3.1.90.13.00.00.00.00	16.000,00
2.129	822	3.1.90.13.00.00.00.00	2.000,00

1.189	820	4.4.90.52.00.00.00.00	31.000,00
TOTAL			3.950.360,34

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de julho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:E6C7D546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Em virtude da falta de interessados em participar da presente Chamada Pública designada para o dia 19/08/2014, às 9h00, o Município de Itiquira prorroga o prazo e data para interessados apresentarem os envelopes de habilitação, conforme consta abaixo.

O Município de Itiquira-MT CONVIDA as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta, conforme as condições informadas neste Chamamento Público.

Este Chamamento Público e os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis a partir da publicação na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro, CEP: 78.790-000, Telefone: (65) 3491- 1061 Atendimento: 12h00 às 18h00, e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br e no site: www.itiquira.mt.gov.br.

OBJETO: Selecionar empresas do segmento da construção civil, para execução de projeto e obras, consubstanciados na produção de 30 (trinta) unidades habitacionais, residenciais horizontais, em empreendimento composto com: sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, com medidas mínimas dos cômodos especificadas no Anexo V do presente Edital e medida total do imóvel conforme projeto a ser apresentado pela empresa, a serem edificadas em imóvel de propriedade do Município, situado no perímetro urbano do município, denominado Residencial Planalto, devidamente doado ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, de acordo com a Lei Municipal nº 835 de 27 de junho de 2014, para viabilizar a seleção do município de Itiquira-MT, pelo Ministério das Cidades, objetivando a implementação do “Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV”, disposto na Lei Federal nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia da população de baixa renda, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital.

A licitante vencedora será indicada para celebrar contrato de execução de projetos e obras junto à Caixa Econômica Federal.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:
DIA 03/09/2014, às 09h00.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro, Itiquira-MT.

Itiquira, 19 de agosto de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:509B6E66

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R\$ 40.945,00 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

JANGADA/MT, 06 DE AGOSTO DE 2014.

Contratado:

EMPRESA EMPRESA MARQUES E MENDONÇA - LTDA.

Contatante:

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicholas da Costa Machado

Código Identificador:C4D071B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DOS POÇOS ARTESIANOS INSTALADOS NAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R\$523.200,00 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

JANGADA/MT, 06 DE AGOSTO DE 2014.

Contratado:

CENTRAL BOMBAS COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA-ME.

Contatante:

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicholas da Costa Machado

Código Identificador:BCA709DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS, TONER E SIMILARES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT.

VALOR: R\$ 42.550,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

JANGADA/MT, 06 DE AGOSTO DE 2014.

Contratado:

GREAR CARTUCHOS – LTDA.

Contatante:

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicholas da Costa Machado

Código Identificador:D8C7B6FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº402/2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando, Artigo 227 e Inciso III do Artigo 229, da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Selma Barbosa de Souza**, brasileira, maior, efetiva no cargo de Técnico de Saúde - Read, Matrícula nº 357, José Roberto Pereira Alves, brasileiro, maior, efetivo no cargo de Técnico Nível Superior - Pregoeiro, Matrícula **5604 e Keila Silva Rodrigues**, brasileira, maior, efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº4533, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbido de apurar atos e fatos e possíveis irregularidades do servidor Hugo Diogo da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2014.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Mun. de Administração

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:6715A061

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AOS TERMOS ADITIVOS N. 18/2013, 51 E 99/2014.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, RETIFICA os Termos Aditivos de n. 18/2013, 51 e 99/2014, ambos oriundos do Contrato Administrativo n. 141/2013 de 12 de abril de 2013.

Onde se lê:

PREÂMBULO

FIGUEIRA & CHAVEZ LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.330.605/0001-20, com sede social na **Rua Piracicaba nº 519-S, Bairro Centro, no município de Juara, Estado de Mato Grosso**, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Wilson Aluizio da Silva Figueira, brasileiro, empresário, médico, casado, residente e domiciliado neste município de Juara/MT e portador da Cédula de Identidade nº. 25.312.762 PCMG/MG e CPF nº. 035.348.258-70.

Leia-se:

FIGUEIRA & CHAVEZ LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.330.605/0001-20, com sede social na **Rua Marília nº 625-S, Bairro Vila Santa Maria, no município de Juara, Estado de Mato Grosso**, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Wilson Aluizio da Silva Figueira, brasileiro, empresário, médico, casado, residente e domiciliado neste município de Juara/MT e portador da Cédula de Identidade nº. 25.312.762 PCMG/MG e CPF nº. 035.348.258-70.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:754AC21D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICACAO DE RESULTADO PREGAO N.
88/2014

AVISO DE RETIFICACAO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 88/2014 – SRP

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 88/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 14/08/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – EJA**, onde se sagraram vencedoras as seguintes empresas: **LUZILENE DE FATIMA NUNES ALVORADO – ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 03.532.952/0001-44, localizada à Rua Aracajú, 222-N, Bairro Centro, no município de Juara/MT, para os itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 13; 16; 17 18; 19; 21; 22; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 45; 46; 48; 50; 52; 53; 54 e 55 onde se lê: **R\$ 11.577,20 (onze mil e quinhentos e setenta e sete reais)** passa-se a ler: com o valor global de **R\$ 8.109,50 (oito mil e cento e nove reais e cinquenta centavos)**

Juara-MT, 19 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:E6A4F883

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DIVULGA GABARITO DAS PROVAS
ESCRITAS.

O Senhor **Wilson Jacob**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2014, nomeado pela Portaria nº 253, de 28 de maio de 2014, com base no que estabelece o item 18.6 do Edital de abertura do Concurso Público, torna público o **GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS** realizadas no dia 17/08/2014, conforme **ANEXO I**, deste Edital Complementar.

A íntegra deste Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como nos endereços eletrônicos:

www.grupoatame.com.br/concurso, www.juara.mt.gov.br e
www.camarajuara.mt.gov.br.

Desta forma, inicia-se o prazo recursal nos termos do Edital, entre as 7h00 do dia 19/08 até as 17h do dia 20/08/14.

Juara - MT. 18 de agosto de 2014.

WILSON JACOB

Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:F68D28EB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 044/2014 - INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO**

DEPTº DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juína, Estado do Mato Grosso, na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285, 286, e 287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na Rua Guerindo da Luz, s/nº Bairro Industrial, no Município de Juína MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL).

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XIII (Estacionar no passeio/calçada)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA/HORA
CIG 3998	MTA0755299	15/08/2014 ÀS 13:31
OAR 8207	MTA0755300	15/08/2014 ÀS 13:33
OBG 6427	MTA0755277	15/08/2014 ÀS 13:11
OBA 9639	MTA0755276	15/08/2014 ÀS 15:10
JYU 6453	MTA0755281	15/08/2014 ÀS 13:14
EYR 9671	MTA0755279	15/08/2014 ÀS 13:14
OAQ 6249	MTA0755280	15/08/2014 ÀS 13:14
NET 8727	MTA0755288	15/08/2014 ÀS 13:18
OPJ 1002	MTA0755253	15/08/2014 ÀS 13:18
HQP 8600	MTA0755289	15/08/2014 ÀS 13:18
IYD 9224	MTA0755290	15/08/2014 ÀS 13:20
OBJ 7395	MTA0755291	15/08/2014 ÀS 13:20
JLO 6360	MTA0755292	15/08/2014 ÀS 13:20
JYO 6365	MTA0755293	15/08/2014 ÀS 13:24
NPN 0924	MTA0755294	15/08/2014 ÀS 13:24
KAO 3126	MTA0755295	15/08/2014 ÀS 13:24
NPK 7281	MTA0755260	13/08/2014 ÀS 16:26
NUD 8103	MTA0755252	12/08/2014 ÀS 16:30
JYZ 4232	MTA0755269	14/08/2014 ÀS 13:55
OBL 2482	MTA0755287	15/08/2014 ÀS 13:16
NTX 3260	MTA0755278	15/08/2014 ÀS 13:11
AJW 7758	MTA0755282	15/08/2014 ÀS 13:16
MBH 9357	MTA0755297	15/08/2014 ÀS 13:28
IBF 3723	MTA0755298	15/08/2014 ÀS 13:30
OBI 3977	MTA0755283	15/08/2014 ÀS 13:16
NWM 6089	MTA0755284	15/08/2014 ÀS 13:16

OBL 8681	MTA0755285	15/08/2014 ÀS 13:16
KAJ 6069	MTA0755286	15/08/2014 ÀS 13:16
IPF 4218	MTA0755237	12/08/2014 ÀS 15:30
NTX 7159	MTA0755238	12/08/2014 ÀS 15:32
OBP 6543	MTA0755261	13/08/2014 ÀS 16:35
PFD 6228	MTA0755274	15/08/2014 ÀS 13:09
NLR 7802	MTA0755296	15/08/2014 ÀS 13:28

JUÍNA –MT, 19 de Agosto de 2014.

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA

Diretor Deptº Trânsito Municipal

Poder Executivo

JUÍNA - MT

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:F6F91E8C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 423, DE 18 DE AGOSTO DE 2014**

Nomeia membros do Conselho Técnico de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Juína e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, HERMES LOURENÇO BERGAMIM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.502/2014, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Técnico de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Juína, e demais leis,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para compor o Conselho Técnico de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Juína, pelo período de 2 anos, os seguintes membros titulares e suplentes:

I – Representantes da Administração Pública Municipal: membro titular: **Eng Peterson Felber**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA/MT sob n.º MT014468, inscrito no CPF/MF sob n.º 000.738.761-00; membro suplente: **João Luis Cardoso**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.128.251-60;

II – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Juína: membro titular: **José Conceição Souza**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 12241 inscrito no CPF/MF sob n.º 206.157.101-82; membro suplente: **Arno Ostwald**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 4686 inscrito no CPF/MF sob n 126.722,380-49;

III – Representantes da Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso **CREA-MT** – membro titular: **Eng. Humberto Diana**, brasileiro, engenheiro inscrito no CREA/MT sob o n.º 2601392142; membro suplente: **Eng Cybelle Audrey Neves**, brasileira, engenheira inscrita no CREA/MT sob o n.º 1200858564;

IV - Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas – Juína: membro titular: **Reni Miotto Borsato**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n 320.688.759-34; e

V- Representante da Associação Comercial de Juína: membro suplente: **Elaine Costa**, brasileira, secretária, inscrita no CPF/MF sob n.º 966.317.911-20.

Art. 2.º A Presidência do Conselho Técnico de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Juína caberá ao membro titular representante da Administração Pública Municipal.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em 18 de agosto de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e Publicado por afixação no local De costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Vanessa Licurgo de Carvalho Souza

Código Identificador:13E938D4

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 309/2014**

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contratos firmados junto à Previdência Social dos Servidores de Juína”

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juína, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.666/93, Art. 67:

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar a servidora **LUCIENE PEREIRA SOTERO**, CPF 847.769.919-68, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/2010, firmado com a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA e Contratos nº 001/2014, firmado com a empresa SEGMED Segurança da Medicina do Trabalho LTDA.

Artigo 2º: O Contrato nº 001/2010, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos de Assessoria para atendimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de JUÍNA – PREVI-JUÍNA.

Artigo 3º: O Contrato nº 001/2014, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos na área da saúde, compreendendo médicos para realização de perícias médicas para atendimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de JUÍNA – PREVI-JUÍNA.

Artigo 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRE-SE.

Juina – MT, 19 de Agosto de 2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração

Gestor da Previ-Juina

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:973FF5DB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 106/2011 –
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº. 369/2011**

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA/MT e a Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA.

Alteração: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº. 369, de 15 de junho de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Clausula Terceira: Pela execução do objeto Contratado a Contratante, pagará a Contratada o valor de **R\$ 286.437,50 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Data da Assinatura: 24 de Junho de 2011

Foro: Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 24 de Junho de 2011

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:59A2E8A0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO
002/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO 002/2014, cujo a abertura das propostas se deu às 10:00 hs do dia 11/08/2014; objeto: “Aquisição de Gasolina, para serem utilizados nos veículos a serviço da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste – MT”, foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: **AUTO POSTO SANTIAGO LTDA – ME.**

Lambari D'Oeste/MT. 08 de Agosto de 2014.

CELSO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:887A7210

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 506/2014**

DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

“Regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ela sanciona, a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º, do artigo 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando este Município as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

**CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÃO E DA SUA DIVULGAÇÃO**

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem

como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral a informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso a parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º. Informado do extravio da informação solicita, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever do Município promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

- I. registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II. registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III. registros de despesas;
- IV. informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

§ 2º. As informações constantes do inciso do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência do Município de Lambari D'Oeste-MT.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

I. criação de Serviço de informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria do Município de Lambari D'Oeste, em local com condições apropriadas para:

- a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Município por qualquer meio legítimo.

§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:

- I. ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto a Ouvidoria do Município de Lambari D'Oeste-MT;
- II. conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;
- III. ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal Transparência do Município; e,
- IV. alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.

§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.

§ 1º. Caso não seja possível atender de imediato ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 2º. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.

§ 3º. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

- I. genéricos;
- II. desproporcionais ou desarrazoados;
- III. que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento dos dados.

Seção II

Da Tramitação Interna

Art. 9º. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) vinculado à Ouvidoria do Município de Lambari D'Oeste, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.

Seção III

Dos Recursos

Art. 10. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência ao Controle Interno do Município, se:

- I. o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;
- II. a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
- III. os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Lei, não tiverem sido observado; e
- IV. estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido ao Controle Interno do Município depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.

§ 2º. Verificada a procedência das razões do recurso, o Controle Interno do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 11. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 13. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Município ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II

Das Informações Pessoais

Art. 14. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

- I. terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
- II. poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.

§ 3º. O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

- I. à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
- II. à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
- III. ao cumprimento de ordem judicial; ou
- IV. à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra, imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

- I. recusar-se fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta ou imprecisa;
- II. utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- III. agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a informação;
- IV. divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

V. impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI. ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII. destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 16. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. No prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:

- I. assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
- II. monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III. recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
- IV. orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de cento e vinte dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:85F1BD7F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 507/2014

DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Lambari D'Oeste-MT, e dá outras providências”.

A Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ela sanciona, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município de Lambari D'Oeste-MT, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a

preservação dos princípios de legalidade, moralidade, e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria do Município de Lambari D'Oeste:

I. receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II. receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III. diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anteriores;

IV. manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionalmente os casos em que necessário for o sigilo, garantido o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V. elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI. organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias, reclamações e sugestões, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:35DE4561

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º** **022/2014**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEMINOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAMBARI D'OESTE – MT. CONFORME ANEXO DO EDITAL.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2014, cujo certame se deu às 15:10 hs do dia 15/08/2014; sagrou vencedora a seguinte proponente: **VENDASBUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EM GERAL LTDA - ME**, vencedora do Item 01 no Valor Global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme proposta de preço e mapa classificatório da licitante. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 18 de Agosto de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:0AB67E58

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS **SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE** **EXTRATO DE CONTRATO 07/2014**

Nº DO CONTRATO: 07/2014

DATA:19/08/2014

CREDOR: SECCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVIES LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS COMPLEMENTARES EM MDF PARA USO NO PREVILUCAS

VIGÊNCIA: 17/10/2014

Nº NE/ANO: 0015200/2014

VALOR: R\$ 23.300,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 02/2014

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Pregoeira

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:09EF7BE7

PREFEITURA MUNICIPAL **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 111/2014**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2014**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: ORIENTADOR(A) DE ATIVIDADE FÍSICA – 40 - HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
34º	JAIME DA SILVA SOUZA
35º	BRUNA ELENA BOZANINI
36º	MARIO RENATO VASCONCELOS DE ARAUJO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 19 de Agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:45EC9965

PREFEITURA MUNICIPAL **EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 112/2014**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	RONIVALDO DA SILVA

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02º	GILSON MARTINS DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 19 de Agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:2769A2E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 113/2014

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATOR PNEU)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
02º	VALDIR SCHROEDER
03º	DELOI PEDON
04º	EVERTON JOSE FERNANDES ALVES
05º	DAMIÃO HARTMANN

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 19 de Agosto de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:17B3EB46

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Pará, 219 E – Bairro Cidade Nova, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 017/2014, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão Eletrônico 013/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SONDAGEM GEOFÍSICA, FORNECIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE POÇO TUBULAR E EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR, PARA O SAAE - SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

Data: 11/08/2014.

Resultado: A empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ 06.928.948/0001-98, vencedora dos lotes 01 e 02, com o valor total de R\$ 397.840,00 (Trezentos e Noventa e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 19 de Agosto de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:6DD895FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO 028/2014

Errata na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014**, onde se lê: A contratação será realizada pelo período de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014, **leia-se** A contratação será realizada pelo período de 06 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e onde se lê: Marcelândia MT, 01 de agosto de 2014, **leia-se** Marcelândia MT, 06 de agosto de 2014.

Marcelândia MT, 11 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Marcelândia
ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Gláucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:D91C1FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES
PREGÃO 001/2014 SME

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014.

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 001/2014, para execução dos serviços originalmente contratados.

CONTRATANTE: APM da Escola Pública Municipal Castro Alves

CONTRATADO: Empresa S.T. Machado & Machado LTDA ME

DATA ASSINATURA: 14/08/2014

DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 09/06/2014

DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014.

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 001/2014, para execução dos serviços originalmente contratados.

CONTRATANTE: APM da Escola Pública Municipal Castro Alves

CONTRATADO: **Empresa Rafael Hanauer - ME**
 DATA ASSINATURA: 14/08/2014
 DATA VIGÊNCIA INÍCIO: 09/06/2014
 DATA VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2014

Publicado por:
 Sonia Martinis
 Código Identificador:376F171D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
OBRAS Nº. 060/2014

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **MR DEL PAPA & CIA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA CRECHE CRIANÇA FELIZ, em atendimento a Secretaria de Educação e Desporto. Contidas nos anexos do Edital 044/2014, TOMADA DE PREÇO 009/2014, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

OBJETIVO: Aditar o prazo de **execução** do contrato em 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Assinatura: 18/08/2014

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
 Código Identificador:0BB0C9A0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
062/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 14 de AGOSTO de 2014 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS, ADESIVOS, BANNERS E FAIXAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”, aonde sagrou-se vencedora a Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.278.238/0001-25 COM VALOR TOTAL DE R\$ 156.802,50. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 19 de Agosto de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
 Código Identificador:CCF39D7F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
123/2012

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME**
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, com Comprovada Capacidade Técnica, Administrativa e Financeira, para Execução de Pavimentação Asfáltica em Tsd e Drenagem Superficial nas Vias: Avenida Rua 1h5 Rua 16 H5, Rua 17 H5, nos Bairros Cidade Alta e Industrial, conforme Termo de Convênio 051/2012/SETPU, conforme Tomada de Preço nº 008/2012.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 31/12/2014 -
 ASSINATURA: 15/08/2014

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
 Código Identificador:055D3DC8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
138/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME**

OBJETO: Execução de Serviços de Drenagem de Águas Pluviais em vias urbanas do Bairro ZH3-001 do Município de Matupá/MT, conforme Convênio nº. 027/11, entre Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Matupá.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 31/12/2014.
 ASSINATURA: 05/08/2014

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
 Código Identificador:0AFBC009

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 065/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE AUXÍLIOS FUNERÁIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTA EDITAL”. de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 055/2014.**

CONTRATADA: **ROSIMERI RODRIGUES MACIEL – FUNERARIA – ME** Valor/Global: R\$ 32.550,00 - Assinatura: 31/07/2014

Da Dotação Orçamentária:
Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0030.2056.3390.39.000

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
 Código Identificador:91B026FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS REPROGRAFICAS, DIGITALIZADORAS E IMPRESSORAS SENDO QUE TODO O MATERIAL DE CONSUMO ESTÁ INCLUSO, EXCETO PAPEL, E A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO E EFICAZ FUNCIONAMENTO DESSES EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTA EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 057/2014.**

CONTRATADA: **R. D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA** Valor/Global: R\$ 78.400,00 - Assinatura: 06/08/2014

Da Dotação Orçamentária:
Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007.3390.39.000 – R\$ 45.500,00
Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.39.000 – R\$ 14.000,00
Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.39.000 – R\$ 8.400,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.39.000 – R\$ 2.100,00
Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.39.000 – R\$ 8.400,00

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:9AF40BDB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL - SRP DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 056/2014.**
CONTRATADA: ZDRADEK DE LIMA E CIA LTDA - ME

Valor/Global: R\$ 298.000,00 - **Assinatura:** 08/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.30.000 – R\$ 30.000,00
Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.30.000 – R\$ 4.000,00
Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0013.2014.3390.30.000 – R\$ 100.000,00
Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.30.000 – R\$ 12.500,00
Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000 – R\$ 8.000,00
Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.30.000 – R\$ 9.000,00
Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.30.000 – R\$ 6.700,00
Código Geral: 09.090.0.3.08.243.0031.2057.3390.30.000 – R\$ 2.800,00
Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061.3390.30.000 – R\$ 125.000,00

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:03E9B640

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
N. 103/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: VEIGA & SANTOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ UNIÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 09711/2014. Contidas nos anexos do Edital 089/2014, TOMADA DE PREÇO 021/2014, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

Valor/Global: R\$ 500.411,46

Assinatura: 18/08/2014 **Vigência:** 31/12/2014

Fonte Código Geral: 07.070.0.2.12.361.0013.1032 – Construção e Reforma de Quadras de Esportes Cobertas e Piscinas - 4490.51.000 – Obras e Instalações

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:AD5F6F8B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
N. 104/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: VEIGA & SANTOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO NA POLÍCIA MILITAR DE MATUPÁ CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 881 DE 24 DE JUNHO DE 2014. Contidas nos anexos do Edital 090/2014, TOMADA DE PREÇO 022/2014, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

Valor/Global: R\$ 25.305,39

Assinatura: 18/08/2014 **Vigência:** 31/12/2014

Fonte Código Geral: 05.001.04.123.0009.1135 – Reforma e Construção dos Muros de Imóveis de Outras Esferas Gov. e Ent. Sem Fins Luc. - 4490.51.000 – Obras e Instalações

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:BF3D7A47

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
060/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 12 de AGOSTO de 2014 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E MALHARIA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”, aonde sagrou-se vencedoras as Empresas REZER E FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.664.004/0001-23 com valor total de R\$ 107.001,40; ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.124.188/0001-66 com valor total de R\$ 42.224,50; J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.073.488/0001-01 com valor total de R\$ 47.296,30; S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.711.005/0001-34 com valor total de R\$ 82.662,65. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 19 de Agosto de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Alexandra Tosta Batista
Código Identificador:4D76B7AB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ARTESANATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 052/2014.**

CONTRATADA: RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

Valor/Global: R\$ 343.485,71 - **Assinatura:** 08/08/2014

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007.3390.30.000 – R\$ 66.353,90
Código Geral: 05.050.0.1.04.123.0009.2009.3390.30.000 – R\$ 3.977,90

Código Geral:	06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.30.000	- R\$ 3.394,35
Código Geral:	07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.30.000	- R\$ 20.509,75
Código Geral:	07.070.0.6.12.361.0013.2017.3390.30.000	- R\$ 67.363,05
Código Geral:	08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.30.000	- R\$ 6.270,50
Código Geral:	08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000	- R\$ 18.637,27
Código Geral:	08.080.0.2.10.305.0016.2029.3390.30.000	- R\$ 3.230,74
Código Geral:	08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.30.000	- R\$ 15.840,06
Código Geral:	08.080.0.2.10.302.0018.2034.3390.30.000	- R\$ 5.041,64
Código Geral:	09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.30.000	- R\$ 3.154,66
Código Geral:	09.090.0.2.08.244.0025.2049.3390.30.000	- R\$ 36.278,84
Código Geral:	09.090.0.2.08.244.0032.2058.3390.30.000	- R\$ 1.354,50
Código Geral:	09.090.0.2.08.244.0025.2052.3390.30.000	- R\$ 26.942,14
Código Geral:	09.090.0.3.08.243.0031.2057.3390.30.000	- R\$ 1.570,53
Código Geral:	09.090.0.2.08.244.0033.2059.3390.30.000	- R\$ 3.574,45
Código Geral:	09.090.0.1.08.243.0034.2060.3390.30.000	- R\$ 1.097,05
Código Geral:	09.090.0.2.08.244.0023.1126.3390.30.000	- R\$ 46.758,90
Código Geral:	13.130.0.1.13.122.0042.2069.3390.30.000	- R\$ 12.135,48

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:759471C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E ARTESANATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGAO PRESENCIAL Nº. 052/2014.

CONTRATADA: SILVA & GRANETTO LTDA - ME
Valor/Global: R\$ 245.591,51 - Assinatura: 08/08/2014
Da Dotação Orçamentária:

Código Geral:	04.040.0.1.04.122.0005.2007.3390.30.000	- R\$ 31.116,41
Código Geral:	05.050.0.1.04.123.0009.2009.3390.30.000	- R\$ 3.070,72
Código Geral:	06.060.0.1.20.606.0011.2011.3390.30.000	- R\$ 926,99
Código Geral:	07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.30.000	- R\$ 10.786,18
Código Geral:	07.070.0.6.12.361.0013.2017.3390.30.000	- R\$ 50.193,10
Código Geral:	08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.30.000	- R\$ 3.549,90
Código Geral:	08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.30.000	- R\$ 18.356,26
Código Geral:	08.080.0.2.10.305.0016.2029.3390.30.000	- R\$ 4.778,84
Código Geral:	08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.30.000	- R\$ 9.582,35
Código Geral:	08.080.0.2.10.302.0018.2034.3390.30.000	- R\$ 3.396,49

Código Geral:	09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.30.000	- R\$ 2.020,49
Código Geral:	09.090.0.2.08.244.0025.2049.3390.30.000	- R\$ 18.800,06
Código Geral:	09.090.0.2.08.244.0032.2058.3390.30.000	- R\$ 5.581,48
Código Geral:	09.090.0.2.08.244.0025.2052.3390.30.000	- R\$ 24.463,43
Código Geral:	09.090.0.3.08.243.0031.2057.3390.30.000	- R\$ 1.542,98
Código Geral:	09.090.0.1.08.243.0034.2060.3390.30.000	- R\$ 1.154,42
Código Geral:	09.090.0.2.08.244.0033.2059.3390.30.000	- R\$ 6.137,60
Código Geral:	09.090.0.2.08.244.0023.1126.3390.30.000	- R\$ 40.682,43
Código Geral:	13.130.0.1.13.122.0042.2069.3390.30.000	- R\$ 9.451,38

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:4289AF5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 051/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
001/2014 CONFORME DECRETOS DE
HOMOLOGAÇÃO Nº 2664/2014 DE 19/03/2014 E
2668/2014 DE 26/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014, conforme anexo único deste edital, para atender necessidade de substituição de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Internos, em substituição as férias das servidoras Cleide Rossin da Silva e Leonice Linhares.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 19 de agosto de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS

271	CÉLIA CRISTINA SANTOS PONTES	21º LUGAR
310	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA	22º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 19 de agosto de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:FBEE5254

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2014**

“Dispõe sobre a nomeação interina do Sr. Roberto Rogério da Silva Dias, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Interino o Sr. **Roberto Rogério da Silva Dias**, portador do RG nº. 1298800-6 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 883.485.471-34, para exercer o cargo interino em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 19 de Agosto de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Dulcelina Maria de Almeida

Código Identificador:518528F3

**PREFEITURA MUNICIPAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA EXTRAÇÃO DE
CASCALHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ 03.424.272/0001-07, TORNA A PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT A OBTENÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO, NUMA ÁREA DE 4,68ha, LOCALIZADO NO SÍTIO ALMEIDA LARA DISTRITO DE BOM JARDIM ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.

KELY SOUZA

Geologia e Meio Ambiente.

Publicado por:

Dulcelina Maria de Almeida

Código Identificador:A9C2E04C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular de **PERMISSÃO DE USO**, de um lado o MUNICÍPIO DE NOBRES - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, com sede à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Bairro Jardim Paraná, nesta cidade de Nobres, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG. nº 0429671-0 SSP/MT, Inscrição no CPF/MF. Sob o nº. 318.480.011-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominada simplesmente de **PERMITENTE**, e de outro lado, a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.894.095/0001-81, situada na Rua Flávio de Queiroz Villagra, nº 193, no município de Nobres - MT

neste ato representada pelo Senhor Valdenor Assis de Oliveira, brasileiro, casado, Pastor, portador de RG nº 0281469-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 314.030.341-68, doravante denominada simplesmente de **PERMISSIONÁRIA**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.285/2013, têm, entre si, justos e contratados o que segue:

A CLÁUSULA PRIMEIRA

A **PERMITENTE** é proprietária de um imóvel localizado Rua I, s/nº, Bairro Jardim Paraná, no município de Nobres – MT.

O referido imóvel possui área de 360 (trezentos e sessenta) m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Nobres/MT, sob o nº 3042 em 21/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Por este Instrumento, a **PERMITENTE** cede para uso da **PERMISSIONÁRIA**, por prazo indeterminado e a título precário e gratuito, do imóvel consistente na Rua I, s/nº, Bairro Jardim Paraná, no município de Nobres – MT, com área de 360 (trezentos e sessenta) m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Nobres/MT, no livro nº 16, folha nº 67/68, sob a matrícula nº 3042.

2.2. A presente Permissão é a título precário e gratuito, obrigando-se a **PERMISSIONÁRIA** a utilizá-los unicamente para fins de instalação de templo religioso.

2.3. O imóvel deverá reverter à Administração **PERMITENTE**, caso o **Permissionário** ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou desviarem da finalidade estipulada contratualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a utilizar o local única e exclusivamente para instalação de Templo Religioso, ficando expressamente proibido a ocupação para outros fins que não seja esse, sendo o Bem revertido à Administração **PERMITENTE** em caso de descumprimento da finalidade da presente Permissão.

CLÁUSULA QUARTA

4.2. A presente Permissão de Uso é concedida a título precário, intransferível, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a:

durante o prazo de vigência da Permissão, a utilizar o local, e os benefícios nele existentes ou que venham a serem acrescentados, única e exclusivamente, para os fins constantes na cláusula segunda;

não efetuar no local cedido, qualquer construção ou benfeitorias, sem autorização expressa da **PERMITENTE**;

não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;

responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes da utilização das áreas;

responsabilizar-se pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, as obras de manutenção e outras que se fizerem necessárias;

não permitir que terceiros se apossam do imóvel, dando imediato conhecimento à **PERMITENTE** de qualquer turbacão de posse que se verifique;

responder, perante o Poder Público, pelos tributos referentes à área, bem como arcar com todas as despesas decorrentes da Permissão de

uso, responsabilizando-se também, pelas despesas com energia elétrica, serviços de telefonia, água e esgoto;

devolver o imóvel e suas benfeitorias, caso deixe de utilizá-lo, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, às quais passarão a integrar o patrimônio municipal;

iniciar a implantação do empreendimento no prazo máximo de 06 (seis) meses, e sua conclusão no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do respectivo instrumento de permissão;

o não cumprimento do disposto no Decreto correspondente e de qualquer cláusula constante do instrumento de Permissão de Uso implicará na reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, realizadas pela **PERMISSIONÁRIA**, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, sem qualquer direito a ressarcimento, indenização, pagamento ou retenção.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Correrão por conta única e exclusiva da **PERMISSIONÁRIA**, quaisquer impostos, taxas e outros ônus fiscais que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto do presente instrumento, bem assim, as despesas de conservação ou reformas eventualmente necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O não cumprimento de qualquer cláusula constante deste instrumento de Permissão de Uso, implicará na reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, realizadas pela municipalidade, **PERMISSIONÁRIA** ou donatário, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias, sem qualquer direito à ressarcimento, indenização, pagamento ou retenção.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. A revogação da Permissão de Uso não importará em direito à **PERMISSIONÁRIA** de indenização pelas melhorias por ventura introduzidas no imóvel, ressalvado o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e de sua propriedade.

8.2. A revogação da Permissão de uso dar-se-á somente em caso de descumprimento da finalidade prevista no item 3.1., revertendo o imóvel ao patrimônio municipal.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão poderá ser realizada a qualquer momento por ato unilateral e discricionário da autoridade competente da **PERMITENTE**, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Para eficácia e publicação do presente Termo, a **PERMITENTE** providenciará a publicação resumida no Diário Oficial do Município, nos moldes do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Fica eleito o foro da sede da Comarca de Nobres - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

12.1. E, por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um único efeito, perante as testemunhas abaixo.

Nobres, 12 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal
Permitente

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

Ps. Valdenor Assis de Oliveira
Permissionária

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF. Nº.
RG. Nº

NOME:
CPF/MF. Nº.
RG. Nº

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:4DF9BF05

PREFEITURA MUNICIPAL LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ 03.424.272/0001-07, TORNA A PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT A OBTENÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO, NUMA ÁREA DE 4,91ha, LOCALIZADO NO SÍTIO NOVA CONQUISTA, LOTE 185/A, REGIÃO DA MATA GRANDE, COQUEIRAL/QUEBÓ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.

KELY SOUZA

Geologia e Meio Ambiente.

Publicado por:

Dulcelina Maria de Almeida

Código Identificador:3793E126

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificado: Enéas Alves da Silva

Assunto: Quebra de Contrato por parte do Contratado

Por meio desta o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 035075140001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, n. 456, Bairro Centro, Nossa Senhora do Livramento – MT, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo representado pelo Procurador Municipal subscritor, **NOTIFICA** o Senhor Enéas Alves da Silva de que a devolução do ônibus e das chaves feita unilateralmente no dia 27.07.2014 constitui motivo para rescisão contratual por culpa do contratado, incidindo, pois a multa prevista na Lei 460/2002.

Em face disso **pedimos que compareça à Prefeitura Municipal para providenciar a rescisão contratual amigável, sob pena tal ser realizada unilateralmente e cobrado o valor da multa.**

Nossa Senhora do Livramento, 13 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO

Procurador Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1613F462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº. 209/2014

Otarci Nunes da Rosa Secretário de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder elevação de Classe a servidora Aquina Carmem da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Técnica de Enfermagem, com base no proc. nº. 494/2014 e parecer Jurídico elevando-se da Classe **A** para Classe **B**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de agosto de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1B2F67D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 211/2014

Otarci Nunes da Rosa Secretário de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de 01 (um) período de licença prêmio a Jocely Silva Conceição, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 19 de agosto de 2014, com base na Lei Complementar 006/2004, no seu artigo 92 alterado pela Lei Complementar 014/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 19 de agosto de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:4954DE0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1007, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Autor do Projeto de Lei: Vereador Edilson Lourenço Máximo.
 Projeto 007/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE “AGNALDO ALVES DE AZEVEDO”, LOCALIZADO NA AV. SÃO PAULO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Exmº. Senhor Prefeito Municipal VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A denominação do nome do Posto de Saúde, localizada na Av. São Paulo na Sede do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, passa a ter a seguinte denominação:

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE “AGNALDO ALVES DE AZEVEDO”.

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, encarregada e autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o Artigo 1º.

ARTIGO 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Agosto de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:46456911

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO COM.
SANTA PAULINA

RESOLVE:

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

I - Autorizar a Empresa **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.056.755/0001-24 e Inscrição Estadual nº 13.376.524-5, com sede na Rua dos Tuiuiús, nº 450, Bairro Cotrel, CEP. 78.520-000, Guarantã do Norte/MT, vencedora do processo licitatório “Tomada de Preços nº 007/2012” de interesse dessa Municipalidade, a **REINICIAR OS SERVIÇOS DA OBRA** proveniente ao Contrato nº 050/2012 com objetivo da **Contratação de Mão de Obra Parcial e Alguns Equipamentos para Pavimentação Asfáltica na Comunidade Santa Paulina**, Neste Município de Nova Canaã do Norte – MT.

Nova Canaã do Norte - MT, 18 de Agosto de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:FB893239

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanatos para atender os cursos e oficinas realizados no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	VL.R. TOTAL ADJUDICADO
FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	7.216,00
VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI - ME	210.534,95

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 19 de Agosto de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:8BECA409

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 050/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta, bem como o prazo de execução mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Empreitada nº 050/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 179 (cento e setenta e nove) dias, terminando a vigência do contrato em 23 de Fevereiro de 2015. Fica acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 179 (cento e setenta e nove) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 23 de Fevereiro de 2015.

Data da Assinatura: 19 de Agosto de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:3F32472D

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 052/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta, bem como o prazo de execução mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Empreitada nº 052/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 16 de Fevereiro de 2015. Fica acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 16 de Fevereiro de 2015.

Data da Assinatura: 19 de Agosto de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:859B01E9

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 053/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta, bem como o prazo de execução mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Empreitada nº 053/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 16 de Fevereiro de 2015. Fica acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 16 de Fevereiro de 2015.

Data da Assinatura: 19 de Agosto de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:D313F473

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 083/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: AGENOR ALVES MALHEIROS FILHO

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem suprimir o valor mencionado na Cláusula Segunda do Contrato de Execução de Mão de Obra nº 083/2014. Fica suprimido da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 083/2014, o valor de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais), referente a supressão do item 6.1 (Portão 400x180 cm metalon) e do item 6.2 (Portão 100x180 cm metalon), conforme especificado na planilha de reprogramação do contrato acima, passando o contrato original a ter o novo valor contratual de R\$ 11.631,13 (onze mil seiscentos e trinta e um reais e treze centavos).

Data da Assinatura: 05 de Agosto de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:10EA86AB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 62 E 63/2014

O município de Noova Lacerda- MT, vem tornar público a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 062 e 063/2014, Ata de Registro de Preço, lançado pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, cujo objeto é a aquisição de medicamento e material de consumo atendendo a Secretaria de Saúde. O município de Nova Lacerda irá adquirir medicamentos das empresas detentoras da ata de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Á integra do ato de adesão e demais documentos encontram-se na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações e ainda Decreto nº 7.892/13.

Nova Lacerda- MT 18 de agosto de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:78B9B66C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 012-2014

AV.TIRADENTES, 211 N - CENTRO- NOVA MARILÂNDIA – MT

CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 012/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PSICOLOGO A SER DESEMPENHADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

Dia: 01/09/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do 01/09/2014.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.novamarilandia.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09: 30 horas, do dia 01 de setembro de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Nova Marilandia- MT, 19 de agosto de 2014.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Rosa Helena Dada Silva
Código Identificador:81D49D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2014

EMENTA: A PEDIDO DA SERVIDORA EXONERA A Srª. EDNA SOUTO DE OLIVEIRA DO CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI PEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 15 de Agosto de 2014 a Srª **EDNA SOUTO DE OLIVEIRA**, RG Nº 967.035 – SSP/MT, CPF/MF Nº 764.493.601-78, residente e domiciliada no município de Nova Marilandia – MT, do cargo de provimento em comissão Secretária Municipal de Fazenda do Município de Nova Marilandia-MT, nomeada pela Portaria Nº 001/2013.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exoneração deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, em 15 de Agosto de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:D56FA184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 165/2014

EMENTA: EXONERA A Srª EDNA SOUTO DE OLIVEIRA DO CARGO SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 15 de Agosto de 2014 a Srª **EDNA SOUTO DE OLIVEIRA**, RG Nº 967.035 – SSP/MT, CPF/MF Nº 764.493.601-78, residente e domiciliada no município de Nova Marilandia – MT, do cargo de Secretária Municipal Interina de Administração do Município de Nova Marilandia-MT, nomeada pela Portaria Nº 117/2014.

Art. 2º - A nomeada não terá direito à rescisão, porque a mesma não era remunerada para exercer a função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, em 15 de Agosto de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:3BA6124D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2014

EMENTA: NOMEIA O Sr. RENATO CEZAR DALFIOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 18 de Agosto de 2014 o Sr. **RENATO CEZAR DALFIOR**, RG Nº 1389086-7 – SSP/MT, CPF/MF Nº 002.104.161-06, residente e domiciliado no município de Nova Marilândia – MT, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem ônus para a administração pública, com fulcro no Art. 104, § 1º da Lei Complementar Nº 675/2014 de 10 de Março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:57E21DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2014

EMENTA: NOMEIA O Sr. RENATO CEZAR DALFIOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 18 de Agosto de 2014 o Sr. **RENATO CEZAR DALFIOR**, RG Nº 1389086-7 – SSP/MT, CPF/MF Nº 002.104.161-06, residente e domiciliado no município de Nova Marilândia – MT, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Fazenda do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem ônus para a administração pública, com fulcro no Art. 104, § 1º da Lei Complementar Nº 675/2014 de 10 de Março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:9B9B5C05

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2014.

RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa nº 028/2014 e Processo Adm. 199/2014, o qual tem por objeto a contratação de empresa para serviços de internação compulsório em clínica de reabilitação em cumprimento ao mandado judicial no Valor de R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais) com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Nova Mutum – MT, 19 de agosto de 2014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO

Chefe de Gabinete

Ordenador de Despesa – Port. n. 066/2013

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:579362FB

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: contratação de empresa para serviços de publicações de avisos de licitação, avisos de resultados, avisos de dispensa e inexigibilidade, extratos de contratos e convênios dentre outros atos administrativos exigidos por lei. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 01 de setembro de 2014. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h as 11h e das 13h as 17 h.

Nova Mutum – MT, 19 de agosto de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:6138795A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRÉVIO DAS PROVAS PRÁTICA

RESULTADO PRÉVIO DAS PROVAS PRÁTICA - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014				
CÓDIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	ESCOLARIDADE	NOTA DA PROVA PRÁTICA
5088	ALAN LUIZ DA SILVA	Almoxarife	Fundamental Completo	20,00
5084	CLAUDIANE BOTELHO DE SOUZA	Almoxarife	Fundamental Completo	20,00
4921	FERNANDA ISABEL FERRAZ LEAL	Almoxarife	Fundamental Completo	NÃO COMPARECEU
5032	MARILENE RIVADÁVEA DE SOUZA	Almoxarife	Fundamental Completo	NÃO COMPARECEU
4977	MARLENE PAVANI DE OLIVEIRA SILVA	Almoxarife	Fundamental Completo	6,80
5124	MONICA ALVES FERREIRA	Almoxarife	Fundamental Completo	20,00
5101	PAULO HENRIQUE FLORENCIO MADEIRA	Almoxarife	Fundamental Completo	20,00

4900	SILVIA LETICIA DE LIMA RIBEIRO	Almoxarife	Fundamental Completo	20,00
4972	SIMONE APARECIDA DA ROSA	Almoxarife	Fundamental Completo	NÃO COMPARECEU
4901	WAGNER WILLIAN SOUZA MARAN	Almoxarife	Fundamental Completo	20,00
5073	ADRIANO JOSE FERNANDES DE S. SANTOS	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	DECLASSIFICADO
5016	AROLD BRAZ DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	DECLASSIFICADO
4998	CELIO ROBERTO SILVA SALES	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	DECLASSIFICADO
4841	CLOVIS RUFINO DA SILVA	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	DECLASSIFICADO
4975	COSME FIUZA DA ROCHA	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	NÃO COMPARECEU
4963	DARILDO DAS DA SILVA	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	100,00
5052	MARIO DOMINGOS TAUFFER	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	100,00
4955	MATEUS MALACRIDA CEVADA	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	100,00
4929	RONI CARLOS SIQUEIRA	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	NÃO COMPARECEU
5020	VALDIR SANTOS SILVA	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	DECLASSIFICADO
4897	ZELIMAR CHAGAS MENDONÇA	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	DECLASSIFICADO
5064	PAULO FERRERA DA CRUZ	Pedreiro	Fundamental Incompleto	80,00
4918	ADRYELLE DE LOURDES LELIS	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
4887	ALINE DE SOUZA SILVA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
4862	ALINE SORAIA WASILEWSKI ORMOND	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
4860	CAMILA CARRARA ZANETI	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
4839	CAMILA CLARO DA SILVA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
4964	CERES CAMARGO	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
4850	CIBELE PRISCILA DE FREITAS	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
5117	CINTIA LEIDIANE MINGARELLI	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
4934	DAMIÃO FIUZA DA ROCHA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	14,32
4906	DEISYANI DE SOUZA SANTOS BATISTELLO	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
5050	ELAINE FISCHER	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	14,96
5074	ELAINE GREGGIO BAUNILHAS	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
5031	ELIELZA ESPINDOLA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
5091	ELIZANDRA SOARES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
5000	FATIMA SUELI MENDES	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
4884	JESSICA CARVALHO BARBOZA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
4907	KARLA GRACIELA CAVALCANTE MORAES	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
5076	KEURY VANESSA MENEZES DA SILVA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	NÃO COMPARECEU
5086	LUCAS DE SALES COSTA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
4869	LUCIANA RODRIGUES COSTA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
4854	LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
5125	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	11,32
4902	MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	19,34
5104	MARILETE MARTA SILVA CRUZ	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	NÃO COMPARECEU
5114	PATRICIA CORREIA BATISTA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
4888	PATRICIA DA ROSA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
5087	PATRICIA MARIA MACCARI	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
4870	RODRIGO PIRES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
4848	SIMONE CORDOVA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
4880	SUELEN ANDREIA DOLEYS	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
4914	TIAGO RODRIGO DA SILVA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	NÃO COMPARECEU
4980	VAGNER BARBOSA DE ARAUJO	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	20,00
4996	ALISON JUNIOR SCHARDONG	Técnico em Informática	Nível Médio/Técnico	37,50

5034	FLAVIO DIAS ANTONIO	Técnico em Informática	Nível Médio/Técnico	NÃO COMPARECEU
4903	JOHNNY LUIZ SUR	Técnico em Informática	Nível Médio/Técnico	37,50
4976	JULIANO SCHILKE	Técnico em Informática	Nível Médio/Técnico	75,00
4915	PEDRO ANTONIO GONÇALVES VOINAROSKI	Técnico em Informática	Nível Médio/Técnico	37,50
4917	RAFAEL LIMA CUSTODIO	Técnico em Informática	Nível Médio/Técnico	50,00
OBS. INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS				
Candidatos com Nota em vermelho não atingiram o mínimo de 50% necessário para classificação				
Candidatos que não compareceram à Prova Prática estão previamente desclassificados				
A Nota da Prova Prática será adicionada à Nota da Prova Objetiva para efeito de Classificação				
PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: ATÉ 11:00hs DE 20/08/2014				

Nova Santa Helena MT, 18 de agosto de 2014

S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA
Organizadora do Concurso Público Edital nº 001/2014

Original Assinado

Publicado por:
Douglas Moura
Código Identificador:BAA440B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO EM COMEMORAÇÃO AO 13º ANIVERSÁRIO DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 22, 23 E 24 DE AGOSTO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXADO AO PRESENTE EDITAL. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público que foi HOMOLOGADO o objeto acima mencionado em favor das empresas E.B. DE SOUZA SHOW E EVENTOS – ME no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais) e ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI – ME no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Nova Santa Helena – MT, 19 de agosto de 2014,

FRANCIANE PAULATTI
Pregoeira.

Publicado por:
Douglas Moura
Código Identificador:1A757AB0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA E A EMPRESA E. B. DE SHOW E EVENTOS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO EM COMEMORAÇÃO AO 13º ANIVERSÁRIO DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 22, 23 E 24 DE AGOSTO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXADO AO PRESENTE EDITAL. DO PREÇO: R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), sendo respectivamente R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) referentes ao lote 01 e R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) referentes ao lote 02.
DOTAÇÃO REFERENTE AO LOTE 1
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDL
DOTAÇÃO: (R 0128) 07.004.13.392.0015.1015.3390.39.00.00.00
DOTAÇÃO REFERENTE AO LOTE 2
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDL
DOTAÇÃO: (R 0130) 07.004.13.392.0015.1015.3390.39.00.00.00

ASSINAM:
 CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA.
 CONTRATADO: EDER BATISTA DE SOUZA - CONTRATADA

Publicado por:
 Douglas Moura
Código Identificador:2CC5AB3B

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA E A EMPRESA ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO EM COMEMORAÇÃO AO 13º ANIVERSÁRIO DESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 22, 23 E 24 DE AGOSTO DE 2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXADO AO PRESENTE EDITAL. DO PREÇO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) referentes ao lote 03. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDL

DOTAÇÃO: (R 0128) 07.004.13.392.0015.1015.3390.39.00.00.00

ASSINAM:
 CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA.

CONTRATADO: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO - CONTRATADA

Publicado por:
 Douglas Moura
Código Identificador:424A8D57

PREFEITURA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL TESTE SELETIVO 001-14 ALESSANDRA AUXILIAR EDUCAÇÃO

Nova Santa Helena/MT., 19 de agosto de 2.014.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2014** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 02 de fevereiro de 2.014, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **CONVOCA-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

01 (uma) fotos 3X4 recente.

Declaração de bens

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

ALESSANDRA APARECIDA FELIPE

RG Nº 2.315.652-0 SSP-MT

Nova Santa Helena – MT.

CIENTE: EM ____/____/____

Publicado por:
 Douglas Moura
Código Identificador:7D34A382

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO RESULTADO PP 034-2014

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 6.043 de 18/03/2.014, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 034/2.014, processo administrativo nº 085/2.014, o qual tem por **Objeto:** “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DE DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL”. **Empresas habilitadas e vencedoras:** Antonio Alves de Souza e Cia Ltda., com o valor global de R\$ 56.822,70 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos) e Supermercado Celeiro Ltda, com o valor global de R\$ 105.967,67 (cento e cinco mil reais, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Nova Xavantina – MT, 19 de agosto de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Walmir Arruda Costa
Código Identificador:69F0C1C8

DIVISAO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014** para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na **Divisão de Gestão de Pessoas**, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2014.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JAQUELINE GOMES PAVANI

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 19 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:7DE8D8A0

DIVISAO DE PESSOAL**EXTRATO DE ADMISSÕES DO CONCURSO PÚBLICO 001-2012****CONCURSO PÚBLICO 001-2012****EXTRATO DE POSSE REFERENTE AO MÊS DE JUNHO 2014**

NOME	CARGO	Nº PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA TERMO DE POSSE
ALTHIERS LIMA SILVA	ENFERMEIRO	6.109 DE 02/05/2014	02/06/2014
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	Apoio Administrativo Educacional (Motorista) zona rural	6112 DE 07/05/2014	06/06/2014

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:04D1B95A

DIVISAO DE PESSOAL**EXTRATO DE ADMISSÕES DO CONCURSO PÚBLICO 001-2012****CONCURSO PÚBLICO 001-2012****EXTRATO DE POSSE REFERENTE AO MÊS DE JULHO 2014**

NOME	CARGO	Nº PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA TERMO DE POSSE
KRISLEY MARCIA RODRIGUES	PROFESSORA	6.002 DE 19/02/2014	18/07/2014
SUELI APARECIDA ANASTACIO	Apoio Administrativo Educacional (Motorista) zona rural	6161 DE 18/06/2014	15/07/2014

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:A5C71A8F

DIVISAO DE PESSOAL**EXTRATO DE ADMISSÕES DO CONCURSO PÚBLICO 001-2010****CONCURSO PÚBLICO 001-2010****EXTRATO DE POSSE REFERENTE AO MÊS DE JULHO 2014**

NOME	CARGO	Nº PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA TERMO DE POSSE
MURILO PASSARELI	BIOLOGO	6.060 DE 21/06/2014	15/07/2014

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:FCDCC08D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/CPA/2014**

Partes Interessadas: **Secretaria Municipal de Administração**
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Irenilde Alves Lafonte – Assistente Administrativo

Objeto: Acúmulo ilegal de cargos públicos

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Gercino Caetano Rosa**, portador do CI/RG n.º 512.814-SSP-MT, inscrito no CPF sob o n.º 280.677.891-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Sergipe n.º 214, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente o Relatório Final, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo n.º 012/2014**, em desfavor da servidora pública municipal **Irenilde Alves Lafonte – Assistente Administrativo**, Matrícula Funcional n.º 004, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, que conclui “...decidiu-se por aplicar a pena de **DEMISSÃO**” nos termos do art. 186, II, c/c artigo 195 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência à servidora **Irenilde Alves Lafonte**.

À Divisão de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.

Nova Xavantina – MT, 14 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Ferreira dos Santos

Código Identificador:1BB12DE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/CPA/2014**

Partes Interessadas: **Secretaria Municipal de Administração**
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Lourdes Terezinha Marca – Professora

Objeto: Acúmulo ilegal de cargos públicos

O **Município de Nova Xavantina – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – centro – Nova Xavantina – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Gercino Caetano Rosa**, portador do CI/RG n.º 512.814-SSP-MT, inscrito no CPF sob o n.º 280.677.891-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Sergipe n.º 214, setor Nova Brasília, nesta cidade, **resolve acolher integralmente o Relatório Final, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo n.º 011/2014**, em desfavor da servidora pública municipal **Lourdes Terezinha Marca**– Professora, Matrícula Funcional n.º 112, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, que conclui “...decidiu-se por aplicar a pena de **DEMISSÃO**” nos termos do art. 186, II, c/c artigo 195 da Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência à servidora **Lourdes Terezinha Marca**.

À Divisão de Gestão de Pessoas para as providências necessárias de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT., e dá outras providências.

Nova Xavantina – MT, 14 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Ferreira dos Santos

Código Identificador:AC3B86C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (SUB 50) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, dos seguintes beneficiários:

NOME	R.G.	CPF
Edivaldo Coutinho	7385122 SSP/SP	010.879.038-07
Claudence de Mori Concilio	16228286 SSP/MT	008.379.711-44
Patricia Pires da Silva	20723687 SSP/MT	036.413.581-67

Em substituição, serão contemplados o(s) seguinte(s) beneficiário(s), aprovados pelo Ministério das Cidades.

NOME	R.G.	CPF
Rosmay Marques Bernardi	16463897 SSP/MT	009.785.671-10
Leonice das Graças de Oliveira Silva	15974041 SSP/MT	006.188.391-35
Udirley Jose da Silva	21099090 SSP/MT	026.279.941-31

Novo Horizonte do Norte, 15 de agosto de 2014

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:693E038A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DE CONTRATO 003/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2014

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

CONTRATADO:

BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA

CNPJ/MF n.º. 03.512.021/0001-84

Aquisição de um veículo utilitário conforme os termos da Tomada de Preços 001/2014 aberta em 07/08/2014, Homologada e Adjudada em 15/08/2014

VALOR: R\$: **R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais).**

PRAZO: 18/08/2014 a 28/08/2014.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08//2014

Publicado por:

Rosana Maria Biazotto

Código Identificador:2192126B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º. 09/2014

Objeto	Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação e Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
Favorecido	SANDRA MARIA DE SOUZA
Prazo de vigência	4 MESES E 15 DIAS
Valor global	R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso X, caput da Lei n.º. 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação n.º. 09/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º. 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antonio/ MT, 15 de Agosto de 2014.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:E8B18514

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º. 10/2014

Objeto	Locação de Imóvel para Ampliação do CRAS.
Favorecido	MARIA ALICE ALVES DE SOUSA
Prazo de vigência	04 MESES 13 DIAS
Valor global	R\$ 3.209,73 (três mil duzentos e nove reais e setenta e nove centavos)
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso X, caput da Lei n.º. 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação n.º. 10/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º. 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antonio/MT – MT, 19 de Agosto de 2014.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:EAEF82FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA
N.º002/2014

O Senhor

Eduardo Penno, Prefeito Municipal do Município de Novo Santo Antonio - MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/1993, acata o resultado da licitação realizada sob a modalidade. Concorrência n.º 002/2014, processada nos autos n.º 30/2014, cujo objeto é Concessão de direito Real de Uso de Bem Publico (uma sala medindo 36 m²) para implantação de Casa Lotérica, decide HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentados no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei N.º 8.666/93 e suas demais alterações.

Notifique-se a Adjudicada nos termos do Edital da Concorrência n.º 002/2014

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 13 de Agosto de 2014.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:B2AB1886

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 087/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 087/2014, torna público a retificação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014, passando a sua abertura para o dia 09/09/2014 às 08:00 no mesmo local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3563 2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, 19 de Agosto de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique-se.

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwerts

Código Identificador:D02A98F1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 1016-2014**

DECRETO Nº 1016/2014. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranaíta – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1108/2014, de 09 de junho de 2014, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

DECRETO:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranaíta – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais), no Orçamento do Fundo Municipal Previdência Social Serviços Paranaíta PREV., conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Crédito Suplementar.:

Fonte.: 0.1.03.000000 – Cont. p/ o Regime de Prev. Social – RPPS.

12.001.09.272.0019.2075.3190.01.00.00.....R\$ 59.000,00

12.001.09.272.0019.2075.3190.08.00.00.....R\$ 59.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 118.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte.: 0.1.03.000000 – Cont. p/ o Regime de Prev. Social – RPPS.
12.001.09.271.0019.1254.9999.99.00.00.....R\$ 118.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 118.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta – MT, 01 de julho de 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 01 / 07 / 2014.

Publicado por:

Bertolina Alves de Lima

Código Identificador:06661489

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014** objetivando a Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra coberta com vestiário, no Distrito Salto da Alegria, Escola Municipal do Campo Euzébio de Queiróz, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data de abertura: 08/09/2014 – Segunda - feira às 08:00h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: edital.ptga@hotmail.com.

Paranaíta – MT, 19 de Agosto de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:5AB12B32

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014** objetivando a contratação de empresa especializada para Construção de cobertura de quadra pequena, na Escola Municipal do Vista Alegre, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Data de abertura: 08/09/2014 – Segunda - feira às 13:30h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: edital.ptga@hotmail.com.

Paranaíta – MT, 19 de Agosto de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:BD098DF3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/AGOSTO/2014**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**

CONTRATADA: EMPRESA SSP NET
TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NO CONTRATO Nº. 147/2013, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM **28 DE OUTUBRO DE 2014.**
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2013
DATA: 13/08/2014
PRAZO: 28/10/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B2F72FDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/AGOSTO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA F. V. CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI-ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, ESTENDENDO POR MAIS 05 (CINCO) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2013
DATA: 01/08/2014
PRAZO: 31/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:68FE3B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 133/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora CATARINA MARTA SGURAS CARVALHO.”

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CATARINA MARTA SGURAS CARVALHO, efetiva no cargo de TELEFONISTA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 29 de julho de 2014 e término em 10 de novembro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00120P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 14/08/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:64801AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 132/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUCILEIA RIBEIRO DA SILVA.”

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LUCILEIA RIBEIRO DA SILVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **26 de julho de 2014** e término em **21 de janeiro de 2015**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00105P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 14/08/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:0968F021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SUELI FRANCO DOS SANTOS.”

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SUELI FRANCO DOS SANTOS, efetiva no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **20 de agosto de 2014** e término em **03 de setembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00126P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 14/08/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:BD58759A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor CARLOS MAGNES FERNANDES DA SILVA.”

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. CARLOS MAGNES FERNANDES DA SILVA, efetivo no cargo de PEDAGOGO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **15 de agosto de 2014** e término em **29 de agosto de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00125P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 14/08/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:3756CAE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 134/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor MARIA JOANA DARC GALDINO DE ALMEIDA.”

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA JOANA DARC GALDINO DE ALMEIDA, efetiva no cargo de TEC OPERACIONAL ASS ADMINISTRATIVOS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **28 de julho de 2014** e término em **25 de setembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00108P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 14/08/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:B17DFF17**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.100/2014**

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 179/2014-PMPL)

PREGÃO N.º. 100/2014 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 29 de agosto 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 29 de agosto de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 19 de agosto de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:22E387FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.101/2014**

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 180/2014-PMPL)

PREGÃO N.º. 101/2014 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RADIOLOGICOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE.

CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 29 de agosto 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 29 de agosto de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 19 de agosto de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:1132B5CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.102/2014**

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 181/2014-PMPL)

PREGÃO N.º. 102/2014 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 01 de setembro 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 01 de setembro de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 19 de agosto de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:B7029A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO N.º 097/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 175/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA OS VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 19/08/2014; sagrou vencedora as empresas **RONY DOS SANTOS-ME**, vencedora dos itens 02,03,04 e 05, com valor total de R\$37.884,00 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) e a **FERNANDA DE FREITAS-ME**, vencedora do item 01, com valor total de R\$8.664,00 (oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 19 de agosto de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:129076D1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 417/2014

De: 18 de Agosto de 2014

“Exonera a pedido José Serafim da Silva e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 54 da Lei Municipal 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **José Serafim da Silva**, a partir de 18 de Agosto de 2014 do cargo efetivo de **Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 18 de Agosto de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:38E29546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003

MUNICÍPIO - PORTO DOS GAUCHOS - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 19 de Agosto de 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANTONIO CARLOS PEREIRA	361.507.381-91	9135/00005/2014
LUDOVICO PAZ FILHO	107.523.409-30	9135/00007/2014
CARLOS ALBERTO PEREIRA	042.784.138-07	9135/00016/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ILARIO REZER

Matrícula: 00000147

Cargo/Portaria de Nomeação nº : SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assinatura:

Data de afixação: Data de desafixação:

19/08/2014

03/09/2014

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:EB793981

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO: 086/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATADA: OLIVEIRA DE SOUZA & SCHMOELER DA SILVA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA CIVIL, COM

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 0297342-95/2009/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA.

“Termo de alteração de contrato, que entre si fazem de um lado ‘PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN portador do CPF 903.672.351-53 e do RG: 1100320-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina – Bairro Centro, nesta cidade, e de outro a empresa OLIVEIRA DE SOUZA & SCHMOELER DA SILVA LTDA - ME, neste ato representado pela senhora LUIZA SCHMOELER DA SILVA, devidamente qualificada no Contrato de nº 086/2011, tem como justo e contratado a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (do prazo) do Contrato n.º 086/2011, prorrogando-se o prazo termino final de vigência do contrato para 31/07/2014, conforme faculta o artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam as demais cláusulas do contrato n.º 086/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Contratual nº 086/2011, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo arroladas.

Porto dos Gaúchos MT, 23 de Dezembro de 2013.

Contratante:

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Contratada:

Oliveira de Souza & Schmoeler da Silva Ltda - ME.

LUIZ SCHMOELER DA SILVA

Testemunhas:

Nome: Marta Silveira

CPF n.º: 535.777.101-44

Nome: Daniel Ferreira da Silva

CPF n.º: 224.489.351-55

Publicado por:

Silva Ribeiro dos Santos

Código Identificador:546680FC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE EXTRATO DE CONTRATO 04/2014 PREVI PORTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2014

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ATUARIAL

Contrato particular de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Atuarial, que firmam entre si, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.381.077/0001-47, com sede social na Rua Natalino Pereira Bonjardim, Nº 574 - CEP 78.240.000 – Fone 65 3225 1327, Bairro CENTRO, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo Diretor (a) Executivo (a), Sr (a) JOSE RENATO MARTINS, brasileiro (a), casado (a), portador do CPF nº 785.697.961-53 residente e domiciliado em PORTO ESPERIDIÃO - MT, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e H.BOSA & F.GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-

20, com sede social à Rua Pará, 291, Bairro Centro, Sorriso - MT, CEP 78.890-000, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor, Sr. IGOR FRANÇA GARCIA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.475.576-60.

Porto Esperidião 30 de julho de 2014

JOSÉ RENATO MARTINS

Diretor Executivo da PREVI PORTO.

Publicado por:

Roney Batista Cardoso

Código Identificador:B14E07C3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162/2014**

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – A pedido do Servidor, fica exonerado o Sr. LEANDRO ROCHA GALBERO, Portador da Cedula de Identidade RG. Nº. 2435410-4 SSP/MT e CPF. Nº 043.477.461-80, comissionado no cargo de ENCARREGADO DE SETOR DE ALMOXARIFADO, com carga horária de 40h semanais e vencimento de acordo com o anexo I, da Lei Municipal Complementar nº. 044/2013 de 22 de Abril de 2013 **(Que dispõe sobre alteração dos artigos 11,12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providências).**

Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Agosto de 2014.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Agosto de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:C7C87D14

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163/2014**

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 **(“Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providências).**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o Sr. WAGNER COSTA ALVES, Portador da Cedula de Identidade RG. Nº 1692507-6 SSP/MT e CPF

Nº **019.938.921-76**, para o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO** com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 11 de Agosto de 2.014.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE e
CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 19 de Agosto de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:12657C1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164/2014

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (“**Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providências**”).

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Sr. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº 1.139.250-9 SSP/MT e CPF Nº 818.063.611-91**, para o cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Conservação e Manutenção de Vias Públicas** na Secretaria Municipal de Obras, com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 14 de Agosto de 2.014.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 19 de Agosto de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:89BB163E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 025/2014 – Registro de Preço nº 016/2014

Na edição nº 2039, página 96, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 025/2014 - Registro de Preço 019/2014.

ONDE DE SE LÊ: A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 30/8/2014 A PARTIR DAS 08:00HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

LEIA-SÊ : A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 29/8/2014 A PARTIR DAS 08:00HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE

Poxoréu-MT, 19 de agosto 2014.

EDINALDO PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:52DD7F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014
Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014**, cujo o objeto **Aquisição Futura De Gêneros Alimentícios Para Atender as Escolas Municipais da Educação Infantil e Fundamental, e Para os Programas Educacionais**, cuja abertura ocorreu às 08:00 horas do dia 19/8/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, não houve interessado para este certame, ficando assim “**DESERTA**”.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 19 de agosto de 2014.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:CFA74F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2014
REGISTRO DE PREÇOS 012/2014

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 018/2014 Registro de Preço nº 012/2014**, tendo como objeto **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Urbanos em Capina Manual e Química, caiação de meios fios e caiação de praças públicas**, cuja a abertura ocorreu as oito horas, do dia 13 de agosto de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – **U D F DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ nº17.386.887/0001-09, situada à Rua Érico Veríssimo, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Poxoréu-MT com todos os itens do Lote 01, com o valor Global de **R\$ 159.327,30** (cento e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Sala das Licitações em Poxoréu, 19 de agosto de 2014

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2014

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVERA

Presidente CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:15B91E9F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 34/2014**

PORTARIA Nº 34/2014 DE 05 de Agosto de 2014

“ DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO”.

O presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 35, III “e”, do regimento interno desta casa de Leis,

Considerando a existência de apenas 02 servidores estáveis no quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Querência – MT, e em atendimento ao artigo 41, § 4º da Constituição Federal de 1988

Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público:

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores Valdenício Anjos da Silva, e Marizete Feliciano De Carvalho Kist para compor a Comissão Especial de avaliação de desempenho dos servidores, aprovados no Concurso 01/2010 e empossados no ano de 2011:

Eli de Oliveira – Motorista;
Kelly Cristina Rosa Machado – Assessora Jurídica;
Marta Lucia Guth Reckziegel – Tesoureira; e
Regis Pereira dos Santos – Vigia Noturno;

Art. 2º DESIGNO ainda, o vereador Telmo Alves de Brito para compor referida Comissão, Uma vez que o mesmo é integrante da Mesa Diretora da gestão 2011/2012 e Gestão 2012/2013 e acompanhou o desempenho dos referidos servidores.

Art. 3º Os critérios de avaliação serão os seguintes:

I - assiduidade;
II - disciplina;
III - idoneidade moral;
IV - aptidão;
V - dedicação ao serviço;
VI - produtividade e eficiência;
VII - responsabilidade.
VIII – Afastamento da Função pelos motivos elencados no Art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 67/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se.

Querência - MT., 05 de agosto de 2014.

VALDENÍCIO ANJOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:

Kelly Cristina Rosa Machado

Código Identificador:96CAC8B2

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2014**

PORTARIA Nº 35/2014 DE 07 DE AGOSTO 2014

“ DISPOE SOBRE CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdenício Anjos da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias a servidora **KELLY CRISTINA ROSA MACHADO**, ocupante de cargo de Assessor Jurídico, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT.

Parágrafo Único. As férias refere-se a 2ª fração de férias ao período de aquisição de janeiro de 2013 a janeiro de 2014, que será gozada de 08 de agosto 17 de agosto, voltando dia 18 de agosto de 2014.

Art. 2º A Câmara Municipal concedeu férias parceladas em conformidade com o artigo 102 da lei complementar 67/2014.

I - Os 10 primeiros dias foram concedido conforme portaria nº 19/2014 de 21/05/2015 á 30/05/2014.

II- Os 20 dias de férias restante será concedido da seguinte forma:

10 dias, A Câmara Municipal em consonância com o § 4º do artigo 106 da Lei Complementar 67/2014 irá abonar pecuniariamente.

10 dias de férias restante será concedido para gozo no período compreendido entre 08 de agosto a 17 de agosto de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 07 de Agosto de 2014.

Publique-se,
registre-se,
cumpra-se.

Querência - MT., 08 de agosto de 2014.

VALDENÍCIO ANJOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:

Kelly Cristina Rosa Machado

Código Identificador:AD60869D

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 19/2014**

PORTARIA Nº 19/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014

“ DISPOE SOBRE CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdenício Anjos da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias a servidora **KELLY CRISTINA ROSA MACHADO**, ocupante de cargo de Assessor Jurídico, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Querência – MT.

Parágrafo Único. As férias refere-se ao período de aquisição de janeiro de 2013 a janeiro de 2014, que será gozada de 21 a 30 de maio, voltando dia 02 de junho de 2014.

Art. 2º A Câmara Municipal concedeu férias parceladas em conformidade com o artigo 102 da lei complementar 67/2014.

Parágrafo Único. Os 20 dias restante de férias será concedido neste mesmo período, podendo ser concedida até dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Querência - MT., 19 de Maio de 2014.

VALDENÍCIO ANJOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Querência

Publicado por:

Kelly Cristina Rosa Machado

Código Identificador:AF73F6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 122/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 122/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 122/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 098/2014

OBJETO: Pregão Presencial para contratação de Eletricista com Veículo e equipamentos necessários para a manutenção e conservação da rede de Iluminação pública do Município de Querência – MT.

Vencedora:

· **Alessandro Henrique Soares – ME, CNPJ: 11.465.543/0001-09,** Foi a Vencedora do item único com o valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil reais).

Querência - MT, 18 de Agosto de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:3384CF5A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 36/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

CONTRATO Nº. 36/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BANNERS.

VALOR: R\$ 75.572,00 (setenta e cinco mil quinhentos e setentas e dois reais)

VIGENCIA: 13/08/2014 a 13/08/2015.

Reserva do Cabaçal-MT, 13 de AGOSTO de 2014.

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maisa Toniolo Honório de Carvalho

Código Identificador:873F78B8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 008/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 008/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Global: 56.570,00 (Cinqüenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Favorecido: MARCIO RODRIGO CORREA MEDEIROS, CPF nº 703.518.481-34, residente na Travessa “A”, Quadre A Lote 06, Jardim Morada do Sol – Pontal do Araguaia - MT;

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93.

Justificativa: anexa nos autos do processo de Dispensa n. 008/2014. Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela CPL e de acordo com Parecer Jurídico constantes nos autos de Dispensa n. 008/2014, nos termos do termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira, 18 de agosto de 2014.

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:95212143

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Senhor Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT no cumprimento ao dispositivo legal, dando publicação dos atos oficiais e dando conhecimento a todos, torna-se público os Atos abaixo discriminados.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2010

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT

CNPJ: 15.943.434/0001-00

Contratado: Volmaq Máquinas Agrícolas LTDA

CNPJ: 01.547.347/0001-11

VIGÊNCIA: 10/05/2010 a 10/09/2010

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2010

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT

CNPJ: 15.943.434/0001-00

Contratado: Volmaq Máquinas Agrícolas LTDA

CNPJ: 01.547.347/0001-11

VIGÊNCIA: 10/09/2010 a 10/01/2011

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2010

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT

CNPJ: 15.943.434/0001-00

Contratado: Volmaq Máquinas Agrícolas LTDA

CNPJ: 01.547.347/0001-11

VIGÊNCIA: 10/01/2011 a 10/05/2011

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2010

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT

CNPJ: 15.943.434/0001-00

Contratado: Volmaq Máquinas Agrícolas LTDA

CNPJ: 01.547.347/0001-11

VIGÊNCIA: 10/05/2011 a 10/09/2011

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2010

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT

CNPJ: 15.943.434/0001-00

Contratado: Volmaq Máquinas Agrícolas LTDA
CNPJ: 01.547.347/0001-11
VIGÊNCIA: 10/09/2011 a 10/01/2012

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2010

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001-00
Contratado: Volmaq Máquinas Agrícolas LTDA
CNPJ: 01.547.347/0001-11
VIGÊNCIA: 10/01/2012 a 10/05/2012

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2010

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001-00
Contratado: Volmaq Máquinas Agrícolas LTDA
CNPJ: 01.547.347/0001-11
VIGÊNCIA: 10/05/2012 a 10/09/2012

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2010

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001-00
Contratado: Volmaq Máquinas Agrícolas LTDA
CNPJ: 01.547.347/0001-11
VIGÊNCIA: 10/09/2012 a 10/01/2013

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2010

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada
Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001-00
Contratado: Volmaq Máquinas Agrícolas LTDA
CNPJ: 01.547.347/0001-11
VIGÊNCIA: 10/01/2013 a 30/04/2013

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os extratos dos termos aditivos acima foram publicados por afixação em mural da prefeitura municipal, conforme previsão legal

KENIA SOARES SIMÕES

Gerente Municipal de Convênios

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:6F0AC3B1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 029/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADA: PRATA & CIA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de nº 029/2014 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, passando a vigência a expirar em 05 de Dezembro de 2014.

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:A1C9B3A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 029.2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT
CONTRATADA: PRATA & CIA LTDA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 93.802,74 (noventa e três mil oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos) do quantitativo inicialmente pactuado, havendo concordância da CONTRATADA, nos termos do Art. 65, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93; reduzindo o valor do contrato com a empresa de R\$ 495.922,91 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 402.120,17 (quatrocentos e dois mil cento e vinte reais e dezessete centavos)

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:04D8F220

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

CPL

**EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2014**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 993/ GAB / PMR / 2014, de 02 de Junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2014**, cujo **Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA-MT”** processadas nos autos do Processo Administrativo de nº. 120/2014 – GAB, SEMFAZ, SEMEC, SEMUSA, SEMOSP, SEMAS, SEMAD, SEMAGRI, SEMEIA e SEGAT, **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 19 de Agosto de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:C07E1738

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014

PROCESSO Nº 128/2014

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 053/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde de Rondolândia-MT, conforme especificações no Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 993/2014, de 02 de Junho de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 01/09/2014
Horário: 09h00min horas.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 19 de Agosto de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS

Pregoeira
Decreto nº 993/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:9B9B6393

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014

2º ATO

PROCESSO Nº 120/2014

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 051/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando para futura e eventual Aquisição de Móveis e Equipamentos para atender as necessidades das diversas Secretarias**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 993/2014, de 02 de Junho de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 01/09/2014
Horário: 14h00min horas.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 19 de Agosto de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS

Pregoeira
Decreto nº 993/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:FD685D3F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 015/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PSF NO DISTRITO DO BAUXI NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**, foi declarado a empresa E.S.S. BULOW- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES vencedora do certame ,apresentando o valor R\$131.976,62 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Informa ainda que a íntegra dos autos acha-se à disposição dos interessados.

Rosário Oeste – MT, 18 de Agosto de 2014.

GENÉSIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:EF6485FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL 048/2014

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, Que seria realizado no dia **20 de Agosto de 2014, às 09:00m**, Será PRORROGADO para o dia 29 de Agosto de 2014, as 09:00m, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMESTICOS E BICICLETAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no email: licitacaorosario@hotmail.com

Rosário Oeste – MT, 19 de Agosto de 2014.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:7FE3A627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS DE TINTAS E**

INSUMOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT. Ficam registrados os preços das empresas: – F.L. AGUIAR -ME, inscrita no CNPJ nº 13.498.158/0001-85. Conforme consta no processo informo ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste, 19 de Julho de 2014.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:928B36A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 043/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, Que seria realizado no dia **20 de Agosto de 2014, às 09:30m**, Será PRORROGADO para o dia 01 de Setembro de 2014, às 09:30m, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no email: licitacaorosario@hotmail.com

Rosário Oeste – MT, 19 de Julho de 2014.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:F79953A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO ANEXO VI - 1 BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/DEZ/2014 (b)	Em 28/FEV/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.638.917,97	7.638.917,97	7.598.069,59
DEDUÇÕES (II)	1.210.067,09	1.210.067,09	2.146.966,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.810.695,19	1.810.695,19	2.507.604,29
Demais Haveres Financeiros			1.446,52
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	600.628,10	600.628,10	362.083,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.428.850,88	6.428.850,88	5.451.102,67
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.711.574,43	2.711.574,43	2.675.812,57
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.717.276,45	3.717.276,45	2.775.290,10
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR		-941.986,35	-941.986,35
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0,00
Previdenciário			

Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/DEZ/2014 (b)	Em 28/FEV/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT			

Publicado por:

Edianne de Oliveira Farias

Código Identificador:56494BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO ANEXO VII - 1 BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS	28.641.127,52	5.090.828,79	5.090.828,79	3.832.386,86
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receitas Tributárias	2.117.635,78	328.187,67	328.187,67	250.687,63
IPU	122.614,75	4.422,91	4.422,91	
ISS	866.598,22	167.118,64	167.118,64	86.748,75
ITBI	169.934,27	12.016,36	12.016,36	26.635,68
IRRF	653.138,56	89.048,15	89.048,15	62.336,08
Outras Receitas Tributárias	305.349,98	55.581,61	55.581,61	74.967,12
Receitas de Contribuições	1.321.508,95	44.675,68	44.675,68	
Receitas Previdenciárias	1.042.094,48			
Outras Receitas de Contribuições	279.414,47	44.675,68	44.675,68	
Receita Patrimonial Líquida	24.296,91			
Receita Patrimonial	625.093,23	20.805,14	20.805,14	12.629,24
(-) Aplicações Financeiras	600.796,32	20.805,14	20.805,14	12.629,24
Transferências Correntes	24.531.438,34	4.581.357,25	4.581.357,25	3.493.410,99
PPM	11.927.574,00	2.343.272,47	2.343.272,47	2.026.901,69
ICMS	5.742.906,00	888.372,43	888.372,43	887.284,64
Convenios	355.048,58	60.441,40	60.441,40	
Outras Transferências Correntes	6.505.909,76	1.289.270,95	1.289.270,95	579.224,66
Demais Receitas Correntes	646.247,54	136.608,19	136.608,19	88.288,24
Dívida Ativa	205.034,21	34.236,47	34.236,47	25.509,48
Diversas Receitas Correntes	441.213,33	102.371,72	102.371,72	62.778,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.308.822,62	46,27	46,27	
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	4.417,62			
Transferências de Capital	1.304.405,00	46,27	46,27	
Convenios	1.171.876,40	46,27	46,27	
Outras Transferências de Capital	132.528,60			
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.304.405,00	46,27	46,27	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.945.532,52	5.090.875,06	5.090.875,06	3.832.386,86
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.884.410,09	6.524.955,26	6.524.955,26	3.010.282,61
Pessoal e Encargos Sociais	13.946.567,82	2.786.555,20	2.786.555,20	2.407.838,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	241.711,76	229.122,36	229.122,36	
Outras Despesas Correntes	11.696.130,51	3.509.277,70	3.509.277,70	602.443,92
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.642.698,33	6.295.832,90	6.295.832,90	3.010.282,61
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.543.960,58	973.283,73	973.283,73	36.739,02
Investimentos	4.561.352,50	319.972,13	319.972,13	4.653,00
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	982.608,08	653.311,60	653.311,60	32.086,02
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.561.352,50	319.972,13	319.972,13	4.653,00

RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	1.786.051,12			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	31.990.101,95	6.615.805,03	6.615.805,03	3.014.935,61
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.044.569,43	-1.524.929,97	-1.524.929,97	817.451,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:69186CB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 503, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências.”

Wemerson Adão Prata, Prefeito Municipal de Salto Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
05	Secretaria Municipal de Assistência Social	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0090.2116	Manutenção do FEAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Total	20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será utilizado recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotação, conforme Art. 43, § 1º, inciso III da lei 4.320/64, para o valor de R\$ 20.000,00, das seguintes dotações.

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
05	Secretaria Municipal de Assistência Social	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0090.2044	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Adolescentes de 15 a 17 anos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	500,00
08.244.0090.2045	Manutenção do Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	500,00
08.244.0090.2046	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças de 06 a 14 anos	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	500,00
08.244.0090.2047	Manutenção do Programa de Apoio a Família PAIF	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
003	Departamento de Desporto e Lazer	
27.812.0044.1036	Construir e Ampliar Área de Lazer	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.500,00
27.812.0044.1037	Construção e Reforma de Quadra	

	Poliesportiva	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500,00
27.812.0044.1038	Construção e Ampliação de Campo de Futebol	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	500,00
27.812.0044.2070	Manutenção com Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
27.812.0044.2071	Manutenção e Encargos com o Departamento de Desporto	
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.000,00
	Total	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, aos 19 dias de Agosto de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:A4262D85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 26/2013

ADITIVO CONTRATO Nº 26/2013 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA (MOTOBOY), ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Objeto: Altera Cláusula Segunda (prazo), prorrogando a vigência do contrato pelo período de 12(doze) meses iniciando a partir do vencimento do mesmo, 26 de Agosto de 2014, passando a vigência para 26 de Agosto de 2015. Contratado: REGINALDO CARVALHO DE CASTRO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Data da assinatura: 20/08/2014. Vigência: 26/08/2015.

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:497938E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2014

OBJETO: aquisição de peças novas e originais ou genuína para manutenção do veículo ônibus marca/modelo iveco/cityclass 70c17, placa OBH-5614/MT, chassi 93ZL68C01D8446896, Ano fabricação 2012, ano modelo 2013, categoria oficial, cor predominante amarela, lotado junto a secretaria municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu – MT. O Pregoeiro oficial, regido pela Portaria nº 008/SAD/2014 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2014, Tipo menor preço por item, cujo certame se deu às 09h00 minutos do dia 18 de agosto de 2014, encerrada e adjudicada às 15h25 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 07.838.209/0001-78, apresentando proposta de preço no valor global para os seguintes itens: Item 01: R\$450,00; Item 02: R\$150,00; Item 03: R\$ 206,00; Item 04: R\$ 396,00; Item 05: R\$ 370,40; Item 06: R\$ 232,00; Item 07: R\$ 456,00; Item 08: R\$ 278,00; Item 09: R\$ 304,00; Item 10: R\$ 380,00; Item 11: R\$ 1.360,00; Item 12: R\$ 210,00; Item 13: R\$ 210,00; Item 14: R\$ 2.660,00; Item 15: R\$ 480,00; Item 16: R\$ 824,00; Item 17: R\$ 272,00; Item 18: R\$ 480,00; Item 19: R\$ 100,00; Item 20: R\$ 120,00; Item 21: R\$ 460,00 e Item 22: R\$ 440,00; totalizando o valor de R\$ 10.838,40, valores estes que se encontram

dentro dos preços de mercado. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (66) 3594 1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu – MT, 19 de agosto de 2014.

DORMELINDO LANZARIN

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wilson Pereira da Silva

Código Identificador:E00C65C1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 061/2014**

DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

SÚMULA: “IMPLEMENTA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT AS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS Nº406/2011 E 828/2011 DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

LEI

Art. 1º - Ficam implementadas oficialmente no Município de Santa Rita do Trivelato – MT as novas regras aplicadas à Contabilidade Pública, de acordo com Cronograma de Implementação que segue anexo como parte integrante da presente lei, em atendimento às Portarias de números 406/2011 e 828/2011 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se e
Afixe-se na data supra**

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:

Monique Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:7D7AB29B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 484/2014**

DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

SÚMULA: “ALTERA A LEI Nº. 454/2013 (PPA EXERCÍCIO 2014); A LEI Nº. 437/2013 (LDO EXERCÍCIO DE 2014), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 462/2013 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 454/2013, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2014, a ação contemplada neste, que fica fazendo parte integrante da referida Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 437/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a ação contemplada neste, que fica fazendo parte integrante da referida Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 462/2013, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, cujo objetivo é a REFORMA DO CENTRO DE EVENTO, com recursos oriundos do convenio entre este município e a Secretaria de Estados das Cidades-SECID.

Órgão – 05- Secretaria de Obras, Transp. Serv. Urb. E Rural - SEMOT

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Obras, Transp. Serv. Urb. E Rural - SEMOT

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0009 – Desenv.da Infra Estrutura Urbana e Rural

Projeto/Atividade: 1.121- REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações - **R\$ 54.564,84**

Fonte: Recursos de Convenio

Fonte: Recursos Ordinários

TOTAL R\$ 54.564,84

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 49.108,36 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), repassado através do convenio assinado entre este município e Secretaria de Estado das Cidades-SECID e a anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 5.456,48 (Cinco Mil, Quatrocentos Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), como contrapartida da despesa, anulado conforme descrito abaixo:.

Órgão – 05- Secretaria de Obras, Transp. Serv. Urb. E Rural - SEMOT

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Obras, Transp. Serv. Urb. E Rural - SEMOT

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 412 – Saneamento Básico

Programa: 0009 – Desenv.da Infra Estrutura Urbana e Rural

Projeto/Atividade: 1.127- CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO/SANEAMENTO BÁSICO

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações – **R\$ 5.456,48**

Fonte: Recursos Ordinários

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVENIO SECID R\$ 49.108,36

Fonte: Recursos de Convenio

TOTAL R\$ 54.564,84

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se e
Afixe-se na data supra**

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:9C5FC4A1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 485/2014**

DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

SÚMULA: “ALTERA A LEI Nº. 454/2013 (PPA EXERCÍCIO 2014); A LEI Nº. 437/2013 (LDO EXERCÍCIO DE 2014), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 462/2013 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 454/2013, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2014, a ação contemplada neste, que fica fazendo parte integrante da referida Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 437/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a ação contemplada neste, que fica fazendo parte integrante da referida Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 462/2013, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, cujo objetivo é a PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, com recursos oriundos do convenio entre este município e a Secretaria de Estados das Cidades - SECID.

Órgão – 05- Secretaria de Obras, Transp. Serv. Urb. E Rural - SEMOT

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Obras, Transp. Serv. Urb. E Rural - SEMOT

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa: 0009 – Desenv.da Infra Estrutura Urbana e Rural

Projeto/Atividade: 1.123- PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações – **R\$ 94.600,00**

Fonte: Recursos de Convenio

Fonte: Recursos Ordinários

TOTAL R\$ 94.600,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 152.603,63 (Cento Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Tres Reais e Sessenta e Tres Centavos) repassado através do convenio assinado entre este município e Secretaria de Estado das Cidades-SECID e a anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 16.955,96 (Dezesseis Mil, Novecentos Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), como contrapartida da despesa, anulado conforme descrito abaixo:

Órgão – 05- Secretaria de Obras, Transp. Serv. Urb. E Rural - SEMOT

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Obras, Transp. Serv. Urb. E Rural - SEMOT

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 412 – Saneamento Basico

Programa: 0009 – Desenv.da Infra Estrutura Urbana e Rural

Projeto/Atividade: 1.127- CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO/SANEAMENTO BASICO

Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações – **R\$ 8.600,00**

Fonte: Recursos Ordinários

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVENIO SECID R\$ 86.000,00

Fonte: Recursos de Convenios

TOTAL R\$ 94.600,00

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e

Afixe-se na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:BDA850B3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 486/2014**

DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

SÚMULA: “ALTERA A LEI Nº. 454/2013 (PPA EXERCÍCIO 2014); A LEI Nº. 437/2013 (LDO EXERCÍCIO DE 2014), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 462/2013 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 454/2013, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2014, a ação contemplada neste, que fica fazendo parte integrante da referida Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 437/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a ação contemplada neste, que fica fazendo parte integrante da referida Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 462/2013, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, cujo objetivo é a CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA, com recursos oriundos do convenio entre este município e a Secretaria de Estados das Cidades-SECID.

Órgão – 05- Secretaria de Obras, Transp. Serv. Urb. E Rural - SEMOT

Und. Orçamentária- 001- Secretaria de Obras, Transp. Serv. Urb. E Rural - SEMOT

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana**Programa:** 0009 – Desenv. da Infra Estrutura Urbana e Rural**Projeto/Atividade:** 1.122- CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA**Natureza da Despesa:** 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações – R\$ 169.559,59*Fonte: Recursos de Convênios**Fonte: Recursos Ordinários***TOTAL R\$ 169.559,59**

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 152.603,63 (Cento Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Três Reais e Sessenta e Três Centavos) repassado através do convenio assinado entre este município e Secretaria de Estado das Cidades-SECID e a anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 16.955,96 (Dezesseis Mil, Novecentos Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), como contrapartida da despesa, anulado conforme descrito abaixo:.

Órgão – 05- Secretaria de Obras, Transp. Serv. Urb. E Rural - SEMOT**Und. Orçamentária-** 001- Secretaria de Obras, Transp. Serv. Urb. E Rural - SEMOT**Função:** 17 – Saneamento**Subfunção:** 412 – Saneamento Básico**Programa:** 0009 – Desenv. da Infra Estrutura Urbana e Rural**Projeto/Atividade:** 1.127- CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO/SANEAMENTO BASICO**Natureza da Despesa:** 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações – R\$ 16.955,96*Fonte: Recursos Ordinários***EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –CONVENIO SECID R\$ 152.603,63***Fonte: Recursos de Convênios***TOTAL R\$ 169.559,59****Art. 3.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 19 DE AGOSTO DE 2014.****HUGO GARCIA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se e

Afixe-se na data supra**JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Monique Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:32EE077C

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma e adaptação de banheiro para Portadores de Necessidades Especiais na Escola Municipal Três de Novembro. Data de abertura: 02/09/2014 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 19 de agosto de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:482DAFC0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREVIMSA**PORTARIA N.º 07/2014.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do Sr. Argentino de Queiroz Paranhos.”

O Secretário Municipal de Administração do **PREVIMSA**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal n.º 300 de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Afonso, anexo IV da Lei Municipal n.º 210/2007 que unifica todas as leis municipais que instituíram cargos, vagas, funções e vencimentos e anexos IV e VI da Lei Complementar n.º 011 de 12 de dezembro de 2011, que institui e organiza a Carreira dos Servidores do Poder Executivo do Município de Santo Afonso/MT:

Resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor **Sr. Argentino de Queiroz Paranhos**, casado, portador do RG n.º 351.633 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 909.490.301-63, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Coveiro, Nível “03”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n.º 12000042, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIMSA, n.º 2014.03.00007P, a partir de 10/07/2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se,

cumpre-se.

Santo Afonso - MT, 30 de julho de 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Berenice Gomes Cordeiro

Código Identificador:F68B9B56

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO NA ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2015

A Excelentíssima Senhora Marlene Biff, Prefeita Municipal em Exercício de Santo Antonio do Leste – MT, em cumprimento a Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 124 inciso 6º da Lei Orgânica Municipal, vem através do presente **CONVIDAR** toda a sociedade deste Município, para participar da Audiência Pública para tratar da discussão na Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes

Orçamentária para o exercício 2015, que ocorrerá no dia 27/08/2014, as 19:00 hs, no plenário da Câmara Municipal.

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:10D2F027

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
PORTARIA Nº 21, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À SENHORA ANA PEREIRA PIMENTEL E AOS MENORES LUIZ ANTONIO ALVES DA SILVA E LUIS FERNANDO MEDEIROS DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SEGURADO SENHOR LINO ABREU DA SILVA.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 27, inciso II, da Lei Municipal nº 468, de 1º de junho de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Félix do Araguaia, c/c Lei Complementar nº 84/2014 o qual dispõe sobre revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos de São Félix do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do Senhor **Lino Abreu da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1292803 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 327.032.281-04327.032.281-04, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Agente Operacional, Nível “19-18”, Classe “A”, devidamente matriculado sob nº 107, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT, com proventos integrais que será rateado da seguinte forma: 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) em favor da Senhora **Ana Pereira Pimentel**, brasileira, viúva portadora da cédula de identidade RG nº 665.633 SSP/MT e do CPF sob o nº 453.478.671-91453.478.671-91, e em favor dos filhos menores: **Luiz Antônio Alves da Silva**, portador do CPF nº 069.710.061-86069.710.061-86, nascido em 14 de maio de 2001, hoje com 13 (treze) anos de idade o percentual 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), e **Luis Fernando Medeiros da Silva**, portador do CPF nº 069.753.341-70069.753.341-70, nascido em 15/08/2010, hoje com 04 (quatro) anos de idade o percentual 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), conforme Processo Administrativo do nº **2014.07.000018P do IPASFA**, a partir da data do óbito **05/08/2014**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **5 de Agosto de 2014**.

São Félix do Araguaia - MT, 15 de Agosto de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:7CD2A80C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 742, DE 21 DE JULHO DE 2014.

INSTITUI A QUILOMETRAGEM DAS
ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO
PAVIMENTADAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a malha viária de estradas não pavimentadas do Município de São Félix do Araguaia, com as devidas coordenadas geográficas, totalizando 1.707,34 km, conforme mapa anexo a esta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 21 de julho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:327FDD6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 33/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **futura e eventual Aquisição Medicamentos**.

Data de Abertura: às **08:00 hs, do dia 4 de Setembro de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 15:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 19 de Agosto de 2014.

TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:1D575C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2014, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando o Ofício nº 420/2014-PJ e SIMP nº 001124-026/2014, recebidos da Promotoria de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Sindicância/Processo Administrativo**, tendo como objetivo a apuração de fatos narrados em denúncia encaminhada pela empresa Tatiana Siqueira Santiago Eirelli – EPP ao Ministério Público:

- **Presidente - Israel Polizzatto Júnior;**
- **Membro - Adenir Cristina de Moura Nunes;**
- **Membro - Marco Aurélio Ferreira Leite.**

Art. 2º - Os membros da Comissão Processante ora instituída deverão ser assessorados pela Assessoria Jurídica do Município e demais Órgãos Municipais com pertinência ao assunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro/MT, 1º de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:D4E4B22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2014, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Processo Administrativo**, tendo como objetivo a apuração de suposta irregularidade na entrega de produtos licitados:

- **Presidente - Adenir Cristina de Moura Nunes;**
- **Membro - Naiara Cristina Santos Oliveira;**
- **Membro - Suneli Moreira dos Santos.**

Art. 2º - Os membros da Comissão Processante ora instituída deverão ser assessorados pela Assessoria Jurídica do Município e demais Órgãos Municipais com pertinência ao assunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro/MT, 1º de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:F2487ADA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO 01/2014

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ROSA, OBJETO: Permissão para

utilização de um Trator Massey Ferguson MF 283-85 CV, ano 1996, chassi 283015815, grade aradora Baldan, 14 discos de 26', grade niveladora Baldan de 32. Início **07/08/2014**, Término **07/08/2015**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:20DDD235

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO 02/2014

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO JOÃO DA FIGUEIRINHA. OBJETO: Permissão para a utilização de um Trator Agrícola Massey Ferguson MF 275-1, ano 2001, série 275057254, Matricula 2213, Plaqueta 11310, de uma Carreta Agrícola M. Facchini com capacidade de 04 toneladas, com 04 rodas aro 16, Matricula 2595, Plaqueta 10989, Grades Aradoras de Arrasto Baldan GRP de 14 discos de 26 polegadas, com pneus, Ano de Fabricação 2001, Serie 028279002002, Plaqueta 11321, Grade Niveladora Leve de Arrasto M. S. Tatu GNL-2, com 28 discos de 20 polegadas, com Mancais de Rolamento, Matricula 2592, Plaqueta 11320. Início **07/08/2014**, Término **07/08/2015**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:E8B50B70

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO 03/2014

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, PERMISSIONÁRIO: Associação Matogrossense das Produtoras da Agricultura Familiar Diversificada - AMPAFAD, **OBJETO:** Permissão para utilização:

- 1- Máquina de Corte de Tecido Industrial Faca Singer com Aparelho Vivo Siruga Overlock (VIEIS). Matricula 44468 e Plaqueta 11328.
- 2- Máquina de Costura Galoneira com Estante e Motor de 1/2HP 110 e 220 Marca Lanmax. Matricula 41457 e Plaqueta 11329.
- 3- Máquina de Costura Galoneira com Estante e Motor de 1/2HP 110 e 220 Marca Lanmax. Matricula 41458 e Plaqueta 11330.
- 4- Máquina de Costura Galoneira com Estante e Motor de 1/2HP 110 e 220 Marca Lanmax. Matricula 41459 e Plaqueta 11331.
- 5- Máquina de Costura Galoneira com Estante e Motor de 1/2HP 110 e 220 Marca Lanmax. Matricula 41460 e Plaqueta 11332.
- 6- Máquina de Costura Industrial Zigzag 3Pontinhos com Estante e Motor de 1/2HP 110 e 220V Marca Lanmax. Matricula 41447 e Plaqueta 11333.
- 7- Máquina de Costura Industrial Zigzag 3Pontinhos com Estante e Motor de 1/2HP 110 e 220V Marca Lanmax. Matricula 41448 e Plaqueta 11334.
- 8- Máquina de Costura Industrial Zigzag 3Pontinhos com Estante e Motor de 1/2HP 110 e 220V Marca Lanmax. Matricula 41449 e Plaqueta 11335.
- 9- Máquina de Costura Industrial Zigzag 3Pontinhos com Estante e Motor de 1/2HP 110 e 220V Marca Lanmax. Matricula 41450 e Plaqueta 11336.
- 10- Máquina de Costura Industrial Overlock com Estante e Motor de 1/2HP 110 e 220v marca Lanmax. Matricula 41452 e Plaqueta 11337.
- 11- Máquina de Costura Industrial Overlock com Estante e Motor de 1/2HP 110 e 220v marca Lanmax. Matricula 41456 e Plaqueta 11338.
- 12- Máquina de Costura Industrial Overlock com Estante e Motor de 1/2HP 110 e 220v marca Lanmax. Matricula 41453 e Plaqueta 11339.
- 13- Máquina de Costura Industrial Overlock com Estante e Motor de 1/2HP 110 e 220v marca Lanmax. Matricula 41454 e Plaqueta 11340.
- 14- Máquina de Costura reta com Estante e Motor 1/2hp 110 e 220v. Matricula 41442 e Plaqueta 11341.
- 15- Máquina de Costura reta com Estante e Motor 1/2hp 110 e 220v. Matricula 41443 e Plaqueta 11342.
- 16- Máquina de Costura reta com Estante e Motor 1/2hp 110 e 220v. Matricula 41444 e Plaqueta 11343.
- 17- Máquina de Costura reta com Estante e Motor 1/2hp 110 e 220v. Matricula 41445 e Plaqueta 11344.

18- Máquina de Costura reta com Estante e Motor 1/2hp 110 e 220v. Matrícula 41446 e Plaqueta 11345.

Início **07/08/2014**, Término **07/08/2015**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:9B4B229D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO 004/2014

PERMITENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, PERMISSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO SANTA ROSA**, OBJETO: Permissão para utilização de um **TRATOR - PLACA PMQ-0030 MF275-2, AGRICOLA MASSEY FERGUSON MODELO FAB. SERIE 275057491, Plaqueta 11309**, de uma **CARRETA AGRICOLA 4 TONELADAS 4 RODAS E PNEUS, CHASSI REFORÇADO, EM MADEIRA MARCA TADEU 4T COM PNEUS – ANO FAB.2008, Plaqueta 6382**, de uma **GRADE NIVELADORA DE ARRASTO BALDAN SP 28 DISCO 22”79003001 Plaqueta 11318**, e de uma **GRADE ARADORA DE ARRASTO BALDAN DE 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS, Plaqueta RP10600**. Início **07/08/2014**, Término **07/08/2015**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:E4080A39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 115/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 12 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **LUANA CRISTINA DA SILVA**, no cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 12 de agosto de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:AC52A489

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 116/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 12 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **FRANCIELE DE JESUS SANTOS**, no cargo de Dirigente de Setor, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.187,30 (hum mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 12 de agosto de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:2E766058

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONT.10/2014 TRANSPORTE ESCOLAR

PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº003/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Instrumento que firmam de um lado a P R E F E I T U R A M U N I C I P A L DE SERRA NOVA DOURADA – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 04.2014.945/0001-86 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **EDSON YUKIO OGATHA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 069.617.268-28, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **JULIANO BIONDO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.595.925/0001-86, localizada na Rua 04 nº 188, Setor Zumbi, Bairro Vila Santo Antonio-Cep 78670-000 São Felix do Araguaia-MT, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Juliano Biondo, portador da Carteira de Identidade nº. 15753026, expedida pela SSP/MT, CPF nº 980.260.031-87, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu visando ADITAR O AUMENTO DE QUILOMETRAGEM, contrato original firmado em 24 de fevereiro de 2014, celebrado entre as partes supra identificadas, nos termos e condições que se seguem:

C L ÁUSUL A P R I M E I R A

Fica aditado na cláusula primeira do contrato original nº010/2014 de prestação de serviços de transporte escolar para transporte de alunos residente na zona rural do município para as escolas da rede municipal e estadual referente o aumento de quilometragem, conforme anexo I do Termo de Referencia do edital de pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Despesa 246

Órgão: 04- Secretaria Mun. de educação Cultura Desporto e Lazer

Unid: 02- Departamento de Educação

Função 12 Educação

Programas 0040 Ensino Fundamental

Projeto/Atividade 1.022- Locação de Veículos

Elemento 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

No item 1 Linha Xará teve um aumento de 90 km diário, passando de 154 km para 244 km diário, acrescentando na linha 744,20 km, passando o saldo do mês agosto de 9.863,70 para 15.628,20, passando o saldo do mês setembro de 9.863,70 para 15.628,20, passando o saldo do mês outubro de 10.333,40 para 16.372,40, passando o saldo do mês novembro de 8.454,60 para 13.395,60, passando o saldo do mês dezembro de 7.515,20 para 11.907,20;

Retroativo a 01/08/2014, correspondente a 98 dias letivos, no valor de R\$ 3,05 por km/rodado,

Parágrafo único: O presente termo será regido pelas normas da lei Federal nº 8 666/93, edital de pregão presencial nº 003/2014 e do contrato original nº 010/2014 firmado em 24 de fevereiro de 2014, que faz parte do presente termo aditivo.

C L ÁUSUL A SE G UNDA

O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as exigências da cláusula sétima do contrato original que originou o presente termo aditivo.

C L ÁUSUL A TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Desta forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes acordam e firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para surtir os efeitos de direito.

Serra Nova Dourada – MT 01 de agosto de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

JULIANO BIONDO - ME

Contratado

2 TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:4B5DDDF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/2014

Nomeia o Sr. Vinicius Silveira Campos para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Vinicius Silveira Campos para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02, a partir desta data.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 18 de agosto de 2014

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:8825A6F9

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 036/2014 SRP Nº 077/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2014 – SRP 077/2014, referente à **Aquisição de Medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresas Vencedoras: **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ/MF 04.217.590/0001-60, Itens: 02 e 09. **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF 09.192.829/0001-08, Item: 110. **CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF 03.652.030/0001-70, Itens: 16, 49, 97. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ/MF 67.729.178/0004-91, Itens: 46, 52, 53, 94. **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ/MF 44.734.671/0001-51, Itens: 42, 70, 93, 108. **DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, CNPJ/MF 00.656.468/0001-39, Itens: 15, 33, 47, 56, 83. **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF 26.921.908/0001-21, Itens: 12, 61, 64, 65, 100. **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ/MF 12.889.035/0001-02, Itens: 23 e 77. **KLIMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ/MF 11.011.226/0001-04, Item: 79. **L.P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – EPP**, CNPJ/MF 10.832.896/0001-29, Itens: 39, 57, 59, 66, 91, 92, 95, 98, 99, 101, 102. **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ/MF 06.935.554/0001-67, Item: 58. **M.C.M. COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI- ME**, CNPJ/MF 17.512.670/0001-90, Itens: 05, 06, 07, 08, 14, 18, 21, 29, 31, 32, 34, 38, 41, 43, 51, 54, 60, 63, 71, 75, 76, 81, 84, 85, 87, 105, 109. **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP**, CNPJ/MF 09.676.256/0001-98, Itens: 04 e 25. **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP**, CNPJ/MF 10.749.915/0001-58, Itens: 03, 62, 82, 89. **PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSM. LTDA-EPP**, CNPJ/MF 05.159.591/0001-68, Itens: 01, 10, 11, 19, 22, 27, 35, 36, 37, 44, 45, 48, 55, 68, 69, 73, 74, 78, 80, 88, 96, 106, 107. **ROTILLI & MACHADO LTDA – EPP**, CNPJ/MF 08.833.844/0001-25, Itens: 30, 40, 50, 67, 72, 104.

Homologado em 19 de Agosto de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:11C2B1EE

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTA
TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado do julgamento das Propostas Técnicas da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2014, destinada a outorga da concessão em caráter de exclusividade para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme segue:

QUADRO RESUMO DA PONTUAÇÃO			
	Máximo	Águas do Brasil	Aegee
P1	20,000	13,800	20,000
P2	20,000	16,000	20,000
P3	20,000	18,200	18,800
P4	20,000	20,000	20,000
P5	20,000	20,000	20,000
NT	100,000	88,000	98,800

Não foram identificadas propostas desclassificadas nos termos do item 103 do edital. Para ciência do detalhamento da nota técnica, bem como ter vista das propostas técnicas a fim de que possam exercer seus direitos a Comissão Especial de Licitação comunica que a retomada da sessão pública ocorrerá às 9h30min do dia 22 de agosto de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua das Avenças 1491, Setor Comercial, em Sinop/MT.

Sinop/MT, 19 de agosto de 2014.

JUVENTIVO JOSÉ DA SILVA

Presidente da C. E. L.

Portaria nº 103/2014

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:C101E682**DEPTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 SRP 101/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 - SRP 101/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. **Contratação de Empresa Especializada em Transporte Rodoviário para Execução de Serviços de Transporte por Viagem-Trecho “SinopXCuiabá/CuiabáXSinop” e “SinopXSorriso/SorrisoXSinop”, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 01/09/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 19 de agosto de 2014.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro

Portaria Nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:017BDCE5**DEPTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 SRP 102/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - SRP 102/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. **Aquisição de Extintores e Serviços de Recarga de Extintores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração e Secretaria Municipal de Agricultura..** ABERTURA da SESSÃO: 01/09/2014 às 15:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 19 de agosto de 2014.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro

Portaria Nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:9DF92742**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 479/2014****DATA:** 10 de julho de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Flávia Rodrigues de Assis para a função de Fiscal do Contrato nº. 079/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Flávia Rodrigues de Assis – Professora de Matemática 20 horas, matrícula 8978, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 079/2014, referente à Adesão nº 015/2014, que trata da “*Aquisição de equipamento (s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas da rede pública de ensino do município*”, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 087/2013, conforme Pregão Eletrônico nº 078/2012, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:B5BD996F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 525/2014****DATA:** 15 de agosto de 2014**SÚMULA:** Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo contribuição, do servidor Joaquim Martins Ribeiro Filho, 01/04/1988 a 31/12/1988; 01/02/2005 a 03/07/2008; 01/12/2003 a 31/12/2003; 01/06/2004 a 30/06/2004; 01/01/2009 a 31/01/2009; 01/08/2009 a 31/08/2009; 01/10/2009 a 31/10/2009; 01/05/2010 a 31/05/2010; 01/10/2010 a 31/10/2010; 01/10/2011 a 31/10/2011; 01/10/2012 a 31/10/2012, prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob protocolo 10021010.1.00028/13-3 totalizando 1,793 (dias) correspondendo a 4 (quatro) anos, 11 (onzes) meses e 3 (três) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:BB10850B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 526/2014****DATA:** 18 de agosto de 2014.

SÚMULA: Exonera do quadro comissionado a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do quadro comissionado a servidora que menciona:

MATR	NOME	CARGO	CC	DATA
10971	DEBORA DE PAULA PAIS	ASSIST. DIV DE FISCALIZAÇÃO	04	05.08.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de agosto de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini

Código Identificador:DCF6A3F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 527/2014**

DATA: 18 de agosto de 2014.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro Temporário, a servidora que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11306	LUZINEIDE BARBOSA DE SOUZA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS	29	13.08.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de agosto de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini

Código Identificador:A4863ACC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 528/2014**

DATA: 18 de agosto de 2014.

SÚMULA: Exonera, a pedido do quadro efetivo, as servidoras que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido do quadro efetivo, as servidoras que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
3591	LUDICEIA GOMES DE OLIVEIRA RAMOS	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	31	13.08.2014
5625	JANE BITENCOURT RODRIGUES	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	31	01.08.2014
8678	ANGELA MARIA BLATT	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA	31	05.08.2014
10342	PATRICIA ALVES DIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA	31	05.08.2014
11041	VILMA LEITE DE ALBUQUERQUE CONCEIÇÃO	AGENTE COM DE SAÚDE – PSF MARIA VINDILINA	07	04.08.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de agosto de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini

Código Identificador:FED3245C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2014**

DATA: 18 de agosto de 2014.

SÚMULA: Concede ao servidora efetiva LUCINEIA LIMA DE ALMEIDA LIMA, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Referência CE-16, Matrícula 6670, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva LUCINEIA LIMA DE ALMEIDA LIMA, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Referência CE-16, Matrícula 6670, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº. 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº 254/2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente será computada a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini

Código Identificador:90C4EACC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2014**

DATA: 18 de agosto de 2014.

SÚMULA: Concede ao servidora efetiva CRISTIANE PERES LOPES FURTADO, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista Protesista 20 HS, Referência CE-46, Matrícula 6573, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva CRISTIANE PERES LOPES FURTADO, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista Protesista 20 HS, Referência CE-46, Matrícula 6573, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da

Lei nº. 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que deu nova redação ao artigo 113 da Lei nº 254/2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente será computada a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:2B1B0504

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 531/2014

DATA: 18 de agosto de 2014

SUMULA: Revoga a Portaria nº. 476/2014, de 18 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 476/2014, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:B69729AB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 532/2014

DATA: 18 de agosto de 2014

SUMULA: Revoga a Portaria nº. 477/2014, de 18 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 477/2014, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini

Código Identificador:ABB12899

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 533/2014

DATA:18 de agosto de 2014

SÚMULA:Designa Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal nº. 001/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º.Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal nº. 001/2014.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
NEVALDIR GRAF	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11329
TAIZE AVRELLA	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO	6615
ROBINSON MARTINS	SUPERV. DEPTO. DE PROJETOS EM SAÚDE	3108
ADRIANO BELGROVICZ	FISCAL TRIBUTÁRIO	7834
SILVANA CLERIA PICCOLI	PROF. COM LIC. PLENA EM PEDAGOGIA 40 H	2777

Art. 2º.A referida Comissão terá a responsabilidade de observar e de cumprir as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecidas no Decreto Municipal nº 048/2012, Lei Orgânica Municipal e os respectivos Editais de Concurso.

Art. 3º.A Comissão terá a seguinte formação:

Presidente:NEVALDIR GRAF
Membro:TAIZE AVRELLA
Membro:ROBINSON MARTINS
Membro:ADRIANO BELGROVICZ
Membro:SILVANA CLERIA PICCOLI

Art. 4º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 668/2013 e 1085/2013, de19 de julho de 2013 e 19 de dezembro de 2013, respectivamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM,18 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:3DFF3E7C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 534/2014

DATA: 18 de agosto de 2014.

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora MARIA LUIZA VIEIRA MARTINS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade o servidor MARIA LUIZA VIEIRA MARTINS, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Referência CE-25, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:58B3E675

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 535/2014**

DATA: 18 de agosto de 2014.

SÚMULA: Exonera, por Término de Contrato de Trabalho, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, por Término de Contrato de Trabalho, a servidora que menciona.

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11226	JULIANA CARLA PEZZINI SCAPINI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS - INT	29	05.08.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:E12ADDDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 536/2014**

DATA: 18 de agosto de 2014.

SÚMULA: Exonera, por Término de Contrato de Trabalho, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, por Término de Contrato de Trabalho, a servidora que menciona.

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11184	MARIA HELENA KANASHIRO OGAWA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS - INT	29	05.08.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini

Código Identificador:537A9662

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 537/2014**

DATA: 18 de agosto de 2014.

SÚMULA: Exonera, por Término de Contrato de Trabalho, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, por Término de Contrato de Trabalho, a servidora que menciona.

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11190	ROSELY FERREIRA DOS SANTOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS - INT	29	05.08.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 18 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:B8560969

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2014**

DATA: 19 de agosto de 2014

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de contribuição, do servidor Valdemir Cervantes Blasques, referente ao período compreendido entre 01/01/1976 a 18/10/1976; 17/05/1977 a 06/11/1978; 01/09/1979 a 01/03/1981; 01/11/1981 a 18/08/1984; 01/06/1985 a 02/05/1994 totalizando 5.654 dias correspondendo a 15(quinze) anos, 5(cinco) meses e 29(vinte e nove) dias prestados juntos ao INSS- Instituto Nacional de Seguro Social

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:3B0B03D9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2018/2014**

DATA: 19 de agosto de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMPOD, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Sinop - COMPOD, órgão normativo de deliberação coletiva, que se integrará nas ações conjuntas e articuladas de todos os órgãos de níveis federal e estadual, de combate às drogas.

Art. 2º. Para fins desta Lei considera-se:

I - droga, toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química, destacando-se, dentre elas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

II - drogas ilícitas, aquelas assim especificadas em leis nacionais e tratados internacionais firmadas pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ;

III – redução da demanda, conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso de drogas.

Art. 3º. São objetivos do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Sinop – COMPOD:

I – propor programa municipal de prevenção ao uso indevido de álcool e drogas e, compatibilizando-o com a respectiva política estadual, proposta pelo Conselho Estadual, bem como acompanhar a sua execução;

II – coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação de tráfico e do uso indevido de álcool e drogas;

III – estimular e cooperar com serviços que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de drogas e entorpecentes;

IV – colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;

V – estimular estudo e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas e substâncias que determinem dependência física e psíquica;

VI – articular entre as secretarias estaduais e as pastas municipais de Saúde, Educação, Esporte e Lazer e Assistência Social, Trabalho e Habitação a promoção de atividades de prevenção ao uso indevido de drogas.

Parágrafo único. O COMPOD deverá avaliar periodicamente a conjuntura municipal, mantendo atualizados os Poderes Executivo e Legislativo quanto aos resultados das ações.

Art. 4º. O COMPOD fica assim constituído:

I – Presidência;
II – Vice – Presidência;
III – Secretaria Executiva;
IV – Membros;
V - Comitê Fundo.

Parágrafo único. Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez ao cargo.

Art. 5º. O COMPOD será composto:

I – 01 (um) representante de órgãos governamentais, conforme segue:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
d) Secretaria Municipal de Educação;
e) Conselho Tutelar;
f) Polícia Militar.

II – 01 (um) representante de órgãos não governamentais, assim especificados:

I – instituições que atuam na área de tratamento, recuperação e reinserção social usuários de drogas;

II – clube de serviços;

III – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/MT;

IV – União Sinopense de Associação de Moradores de Bairros – USAMB;

V – sociedade civil organizada;

VI – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 6º. O trabalho desenvolvido pelo COMPOD é considerado de relevante interesse social e não será remunerado.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Sinop - COMPOD será ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 7º. O detalhamento da organização, do funcionamento do COMPOD, assim como as atribuições de sua diretoria, serão objeto de respectivo Regimento Interno, aprovado por Decreto Municipal.

CAPÍTULO II DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FUMPOD

Art. 8º. Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas - FUMPOD com o objetivo de possibilitar a obtenção e a administração de recursos financeiros para ser utilizado nos termos da política municipal de que trata a presente Lei.

Art. 9º. Os recursos obtidos pelo Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas - FUMPOD serão destinados exclusivamente para:

I – a realização de programas de prevenção e programa de combate às drogas;

II – o incentivo à formação de grupos de apoio para atendimento aos usuários de drogas e aos seus familiares;

III – a elaboração de textos educativos para divulgação junto a grupos de risco com informação sobre prevenção e tratamento de usuários de drogas lícitas e ilícitas, bem como a seus familiares;

IV – outras atividades determinadas pelo COMPOD e constantes de seu regimento interno;

V – aquisição de material permanente de consumo, e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;

VI – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da política municipal sobre drogas.

Art. 10. Constituem recursos do Fundo Municipal de Prevenção às Drogas:

I – as receitas resultantes de doações da iniciativa privada e de pessoas físicas e jurídicas;

II – dotações orçamentárias da União e do Estado, consignadas especificamente para o atendimento do disposto nesta Lei;

III – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV – receitas de acordos, convênios ou termos de cooperação; e
V – outros recursos que possam ser destinados ao Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas.

Art. 11. Os recursos do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas serão regidos pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas serão destinados à projetos e programas voltados ao combate ao uso de drogas, desde que observadas as seguintes condições:

I – apresentação pelo beneficiário, de projetos ou planos de trabalho referentes aos objetivos previstos nesta Lei;

II – demonstração da viabilidade técnica dos projetos e planos de trabalho e sua adequação aos objetivos de prevenção às drogas;

III – enquadramento do projeto ou plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;

Parágrafo único. O detalhamento da constituição e gestão do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas, assim como de todo aspecto que a este fundo diga respeito, constará do Regimento Interno do COMPOD.

Art. 13. Os demonstrativos financeiros e o funcionamento do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas obedecerão ao disposto na legislação vigente referentes à Administração Direta Municipal.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O COMPOD providenciará a elaboração do seu Regimento Interno, pela aprovação da maioria absoluta de seus membros, no prazo de 30 (trinta) dias de sua instalação.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá ser aprovado por Decreto Municipal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 693/2002, de 20 de novembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 19 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:47C69DE5

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 2017/2014

DATA: 19 de agosto de 2014

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº. 1992/2014, de 23 de abril de 2014, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº. 1992/2014, de 23 de abril de 2014, que autorizou a venda de bens inservíveis do Município, mediante leilão público.

Art. 2º. O inciso III do art. 2º da Lei nº. 1992/2014 passa a vigorar acrescido do que segue:

“Art. 2º. (...):

I – (...);

II – (...);

III – Linha de Máquinas e Equipamentos

MÁQUINA/EQUIPAMENTO	SÉRIE	CHASSI	PATRIMÔNIO	ANO
Retro Escavadeira	Case 5804		84959	1998
Retro Escavadeira	Case 5804		84960	1980

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:0103A908

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

Analisando os autos da Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação, instaurada pela Portaria nº 382/2014 e destinada a apurar os fatos e responsabilidades acerca do Relatório de Avaliação incidente sobre o Termo de Contrato nº 039/2013, originado da Tomada de Preço nº 003/2013, para “Contratação para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Alto da Glória, área de 18.826,96 m² - Parcial”, e examinando os documentos apensados no Processo Administrativo nº 010/CPP/039/2013, com base no Parecer Jurídico nº 0265-2014 - AJU, **DEFIRO** pela rescisão do Contrato nº 039/2013, entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a Construtora Camera Ltda, bem como **ACOLHO** pelo ajuste de dotação orçamentária com redução do empenho, com base no inciso XIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Departamentos de Contratos e Geo-Obras, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 19 de agosto de 2014.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:63AA086C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 170/2014

DATA: 19 de agosto de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.585,60 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.585,60 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para atender a seguinte dotação:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.126.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA CIDADE DIGITAL
3.3.90.00.00.00 - 0324000054- Aplicações Diretas R\$ 170.105,71
- (cento e setenta mil, cento e cinco reais e setenta e um centavos)
3.3.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 49.479,89
- (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
4.4.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 131.000,00
- (cento e trinta e um mil reais)

T O T A L R\$ 350.585,60

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 1848/2013, os recursos no montante de R\$ 350.585,60 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) provenientes de Superávit Financeiro, Recursos de Convênio nº 749292/2010 – Ministério Ciência e Tecnologia, apurados conforme Planilha elaborada pelo Departamento de Convênios da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 19 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:E9E6503F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 169/2014

DATA: 19 de agosto de 2014

SÚMULA: Disciplina o afastamento para desempenho de mandato classista e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Capítulo VI – Dos Afastamentos, inciso VI do art. 139 da Lei nº 254/93, de 29 de março de 1993; e na alínea “f”, inciso VII, do art. 69 da Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. O servidor público municipal poderá congrega-se em sindicato de classe na defesa de seus direitos, nos termos da Constituição Federal, sendo esse afastamento regido pelo disposto no presente Decreto.

Art. 2º. O servidor público municipal eleito para cumprimento de mandato em cargo de direção sindical representativa de categoria profissional de membros da Administração Pública, será colocado à disposição da entidade sindical, sem prejuízo de sua situação funcional ou remuneratória, aplicando-se o disposto no artigo 96 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Parágrafo único. Para concessão da licença, deverão ser observados os seguintes limites:

I - seja solicitado e não ultrapasse o limite de 03 (três) servidores, em entidade que congregue um mínimo de mil representados;

II - seja solicitado e não ultrapasse o limite de 01 (um) servidor em entidade que congregue menos de mil e mais de 300 (trezentos) representados.

Art. 3º. O requerimento de afastamento será promovido pelo Sindicato, instruído com os seguintes documentos:

I- cópia autenticada do Estatuto da Entidade onde será exercido o mandato classista;

II- cópia do Registro da Entidade do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

III- cópia autenticada da ata da Assembleia Geral Ordinária da eleição que escolheu o servidor para o cargo de direção sindical;

IV – cópia da ata da Assembleia de Posse do servidor na Entidade;

V- documento que comprove o número de filiados à Entidade.

Parágrafo único. Recebido o requerimento com a documentação citada no artigo anterior, a Administração Municipal se manifestará quanto à solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de protocolização do pedido, através de publicação do ato.

Art. 4º. Somente poderão ser afastados para desempenho de mandato classista os servidores eleitos para os cargos de direção em referida entidade.

§1º. A licença de que trata o presente Decreto terá duração igual à do mandato classista, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição.

§2º. O servidor afastado reassumirá o exercício de seu cargo, no primeiro dia útil após a interrupção ou término do mandato.

§3º. É vedado o afastamento para desempenho de mandato classista ao servidor em estágio probatório e do servidor que esteja, na data do protocolo do requerimento, ocupando cargo ou função de confiança no serviço público municipal.

Art. 5º. O servidor público municipal afastado para o exercício de mandato classista será dispensado de suas atividades funcionais pelo Chefe do Poder Executivo, com a remuneração do cargo efetivo, permanecendo o direito, além da progressão funcional, a percepção das gratificações adicionais que esteja percebendo no ato da concessão do afastamento almejado.

Parágrafo único. O pagamento dos adicionais *propter laborem* descritos no art. 95 da Lei nº 254/93, alterado pela Lei nº 1670/2012, serão suspensos quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão para cumprimento do mandato classista.

Art. 6º. Caso seja comprovado pela Administração Pública Municipal que o afastamento de que trata o presente esteja sendo utilizado para fins diversos daqueles inerentes ao acompanhamento da atividade classista, o mesmo será revogado e medidas cabíveis serão adotadas no sentido de apurar possíveis desvios funcionais.

Art. 7º. Os dispositivos deste Decreto aplicam-se aos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art.8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 19 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

NEVALDIR GRAF

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:6D9DD556**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 168/2014****DATA:** 14 de agosto de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei nº 1.296/2010, alterada pela Lei nº 1751/2012, de 11 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA eleitos pelo conjunto de Conselheiros, conforme especifica a seguir:

I - Presidente:

CLÁUDIA QUEIROZ

II - Vice-Presidente:

LUCILO DE FREITAS MACEDO FILHO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especial o Decreto nº 120/2014, de 12 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 14 de agosto de 2014.**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:69A68E9F**SAAES
PORTARIA 020/2014****DATA:** 18 de Agosto de 2014

SÚMULA: Exonera do quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado, o servidor que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
NILSON MAGALHÃES SANTOS	ASSISTENTE DE DEPTO CONTÁBIL	05	18/08/2014

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de Agosto de 2014.**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA**

Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:9E1760F5**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2013**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 024/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2013.

Contratante: Câmara Municipal de Sorriso.

Contratada: S. F. SEVERO LTDA.

Data da Assinatura: 19/08/2014.

Vigência: 19/08/2014 A 31/12/2014.

Objeto:

• Para a manutenção e continuidade dos serviços de publicidade, necessário se faz o aditivo de valores do contrato original, nº 024/2013, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no inicialmente contratado. Com base no art. 65, alínea b, parágrafo 1º.

Conforme disposto acima, o presente termo aditivo vigorará até o limite para contratação de agência de publicidade, para o ano de 2014. Dotação Orçamentária e Valores:

01.001.01.031.0200.2001.3990.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no valor estimado de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Publicado por:

Edivaldo Xavier dos Santos

Código Identificador:B7FDEAB1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE
MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 069/2014**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **D'RUFF BUFFET E RESTAURANTE LTDA-ME, CNPJ N. 70.493.713/0001-10,** nos Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no Valor Total de R\$ R\$ 111.828,00; **SUPERMERCADOS IRMÃOS MALDANER LTDA, CNPJ 01.020.470/0001-80** no Item 02, no Valor Total de R\$ 21.000,00.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

pregoeira Oficial

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:C5F0FE98**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO RESULTADO DO
CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 003/2014**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, centro, na cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar o resultado do **Credenciamento para contratação de empresas e profissionais especializadas para elaboração de Pareceres Técnicos de Avaliação Mercadológica de Bens Imóveis, destinados ao atendimento da Secretária Governo, Fazenda e Administração de Sorriso (MT): PESSOA FÍSICA CREDENCIADA: JOSELITO SOUZA SANTANA, CPF N. 313.174.801-04.**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da C.P.L

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:DE23CD75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO RESULTADO DO
CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, centro, na cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar o resultado do **Credenciamento para contratação de empresas e profissionais especializados para realização de exames de imagens e especializados, destinados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso – MT: EMPRESAS CREDENCIADAS: BONONI & BONONI LTDA-ME, CNPJ 14.461.544/0001-65; IMAGEM – CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO, CNPJ N. 03.395.990/0001-00; DIS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SORRISO LTDA EPP, CNPJ N. 14.677.583/0001-02 e SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA, CNPJ N. 07.006.340/0001-79.**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da C.P.L

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C3EED48B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 02 de setembro de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2014**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gasolina do tipo Comum para atender a frota da Suprefeitura de Boa Esperança, Conforme o Termo de Referência em anexo a este Edital”. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Prefeitura de Sorriso

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:CED67FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2014 TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO 003/2013

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Teste Seletivo Simplificado 003/2013, resolve: **CONVOCAR**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 003/2013, homologado através do decreto nº 007 de 30 de janeiro de 2014 para, no período de 20 a 26 de agosto de 2014, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos horários 7h às 11h e das 13h às 15h para retirar e entregar a lista de documentação necessária à contratação.

PEDAGOGIA 20 HORAS			
153º	VERA LUCIA TEIXEIRA RODRIGUES	5,44	CLASSIFICADO

154º	LURDES SOARES DA CUNHA LAZZARIS	5,44	CLASSIFICADO
155º	TATIANE GONÇALVES COSTA DA SILVA	5,44	CLASSIFICADO
156º	POLLYANA SUSY RODRIGUES DOS REIS	5,44	CLASSIFICADO
157º	SANDRA DAROS FERREIRA	5,38	CLASSIFICADO
PROFESSOR DE PEDAGOGIA 40 HORAS			
106º	MARGARETE DE FATIMA CARDOSO	4,88	CLASSIFICADO
107º	KACIARA FERNANDA BIAZUS	4,88	CLASSIFICADO
108º	VERA LUCIA TAVARES DOS SANTOS	4,75	CLASSIFICADO
109º	JANAINA APARECIDA BOTELHO	4,75	CLASSIFICADO
EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS			
42º	FRANCIELA RISSI	3,63	CLASSIFICADO
43º	PAULO ERNANI REHN	3,44	CLASSIFICADO

Os deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação para entregar a documentação necessária bem como proceder à escolha de aula e/ou turma disponível para cada vaga.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:EF20757D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

EDITAL Nº 001/2014

A Presidente da Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 331, de 28 de abril de 2014, da Prefeitura Municipal de Sorriso, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 30 de abril de 2014, prorrogada pela Portaria nº 469/2014, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 16 de julho de 2014, Resolve: nos termos do art. 203, § 9º da Lei Complementar nº 140/2011, NOTIFICAR pelo presente Edital, a servidora JANAINA MARIA PAULINO, matrícula 4306, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona na sala da Vigilância em Saúde, situada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Porto Alegre, 2661, Sorriso-MT, no horário das 08h00 às 09h00 de segunda a sexta-feira, a fim de cientificá-la acerca do Processo Administrativo, na qualidade de acusada de estar em atestado médico no período de 12/12/2013 a 21/02/2014, recebendo auxílio doença e, neste mesmo período, estar atendendo em sua clínica particular. De acordo com o disposto no art. 203, §4º, da Lei Complementar nº 140/2011, é oportunizado ao acusado a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que poderá requerer as provas que entender necessárias, indicando no máximo 03 (três) testemunhas, sob pena de preclusão. Fica ainda a servidora NOTIFICADA e CONVOCADA pelo presente edital, devendo comparecer no prazo de 20 dias, a partir desta publicação, findo o prazo, não comparecendo será declarada revel.

Sorriso-MT, 15 de agosto de 2014.

SILVIA FALLEIROS FLEMING

Presidente da Comissão

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A89D2D73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 45/2014, cujo Objeto é: Contratar empresa na área de saúde com as

especialidades de médico clínico geral e enfermagem para prestar serviços no Hospital Municipal de Tabaporã/MT. Cuja abertura se deu às 09:00 hs do dia 19/08/2014 e sagrou-se vencedora do certame dos itens, 01 e 02 a empresa, COUTINHO MEDIC LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.536.917/0001-54, com a proposta no valor global de R\$ 208.980,00 -

Tabapora-MT. 19 de Agosto de 2014.

ANTONIO B MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:4FBC3825

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº00030000216/2012/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TITÂNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP / III TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº216/ADM/2012 - ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES E ACRÉSCIMO DE VALOR DE R\$ 178.801,20 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), EQUIVALENTE A 17,33 % DO VALOR, DERIVADO DA INCLUSÃO DE 15 LINKS DE REDE PRIVATIVA MPLS 02 MBPS, AO CONTRATO Nº 216/ADM/2012 (OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE COM SEGURANÇA INTEGRADA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA) R\$1.210.080,48/ DATA DA ASSINATURA: 31/07/2014.

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:A279446E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
EDITAL DE LICITAÇÃO 02/2014 CONVITE**

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2014 – 09:00 h – LICITAÇÃO CONVITE TIPO TÉCNICA E PREÇO.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, situado à Rua Benedito Pereira de Oliveira, nº 53-N, Centro, CEP: 78.300-000, através de sua Comissão Permanente de Licitações, devidamente autorizada pelo Exº Sr. Presidente Julio César Florindo, torna público que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE - TIPO: TÉCNICA E PREÇO, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações feitas pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, mediante as condições estabelecidas neste edital e aquelas que compõem seus anexos.

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para locação de licença de uso, durante 12 meses, da versão executável de Sistema de Informática de Gestão Pública com a respectiva manutenção e visita mensal, complementado por suporte técnico, visita técnica, consultoria e treinamento de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde para operar adequadamente em ambiente for Windows, e SGBD FREE com banco de dados relacional, permitindo o acesso de multiusuários simultaneamente, e no sistema cuja especificação detalhada encontra-se no ANEXO I do Edital.

Para o recebimento dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇO”, fica determinado o dia 26 de Agosto de 2014, até às 09:00 horas, com dez minutos de tolerância máxima e improrrogável, em atenção ao prazo mínimo de 05 dias úteis preconizado no artigo 21 §

2º IV, da Lei 8666/93, os quais deverão ser entregues e protocolados na Sede do Consórcio, no endereço acima mencionado.

O Edital completo e outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, Rua Benedito Pereira de Oliveira, 53 - N, Centro, Tangará da Serra – MT, ou no endereço eletrônico <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Consortio-InterMunicipal-Saude>

Maiores Informações através fone/fax 65 3325 1374/ 3326 8264/ 3326 1988

Tangará da Serra/MT, 19 de Agosto de 2014.

EDSON ANDRE MOURA

Presidente da CPL

Publicado por:

Priscila Caires de Quadros

Código Identificador:B4A46240

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA**

AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUPER POSTES, das principais avenidas e praças do município de Tangará da Serra, a fim de suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04.07.2014, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **02 DE SETEMBRO DE 2014, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N- 2º Piso- Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 21 de Agosto de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 19 de Agosto de 2014.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:86965D0C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04 de Julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de Setembro de 2014, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N, Jardim Europa. Licitação, na modalidade, Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço por ITEM, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA DO PRODUTOR DA VILA ALTA II, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 20 de Agosto**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>.

Tangará da Serra, 19 de Agosto de 2014.

MÁRCIO DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:FC9B05C9**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO: N° 143/2014****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT****CONTRATADO: AUTO PEÇAS PAVAN LTDA - EPP****OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS****VALOR: R\$ 1.158,00****VIGÊNCIA: 18/08/2014 A 16/07/2015****FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.****MILTON JOSE TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:FC0F6BD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 030/2014***“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Aparecida Inácio de Oliveira Bento, servidora pública deste município.”***O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;**RESOLVE:****Art. 1º** - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS em nome da **Sra. Aparecida Inácio de Oliveira Bento**.**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 793 dias líquido, correspondente a (02) anos e (02) meses e (03) três dias aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Qtd. Dias
26/10/1981 A 28/02/1982	JORGE RUDNEY ATALLA	131
01/02/1994 A 31/12/1994	MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE	331
01/02/1995 A 31/12/1995	MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE	331

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se

Terra Nova do Norte/MT, 14 de agosto de 2014.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:64B399CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028/2014***“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Armelinda da Silva, servidora pública deste município.”***O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;**RESOLVE:****Art. 1º** - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS em nome da **Sra. Armelinda da Silva**.**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 783 dias líquido, correspondente a (02) anos e (01) mês e (27) dias aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Qtd. Dias
03/03/1997 a 31/12/1997	MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	299
09/02/1998 a 31/12/1998	MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	324
01/03/1999 a 01/08/1999	MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT	160

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se

Terra Nova do Norte/MT, 14 de agosto de 2014.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:D9883200**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029/2014***“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Armelinda da Silva.”***A Diretora Executiva do PREVITER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 876/2009 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal, Art. 73 da Lei Municipal n.º 079/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, Lei Complementar nº 30 de 31 de dezembro de 2013 que altera em seu inteiro teor a Lei Complementar nº 26 de 06 de dezembro de 2011, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Carreira Instrumental dos servidores pertencentes à área meio da Administração do Poder Executivo do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, a **Sra. Armelinda da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 0890265-8 SSP/MT e CPF n.º 650.253.851-72, residente e

domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Agente de Manutenção, Classe “A”, Nível “04”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 26, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2014.02.00033P**, a partir de **01/08/2014** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 14 de agosto de 2014.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do PREVITER

Homologo:

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:014617FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 031/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Aparecida Inácio de Oliveira Bento.”

A **Diretora Executiva do PREVITER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 876/2009 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal, Art. 73 da Lei Municipal n.º 079/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, Lei Complementar n.º 30 de 31 de dezembro de 2013 que altera em seu inteiro teor a Lei Complementar n.º 26 de 06 de dezembro de 2011, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Carreira Instrumental dos servidores pertencentes à área meio da Administração do Poder Executivo do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, a Sra. **Aparecida Inácio de Oliveira Bento**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5314598-1 SSP/MT e CPF n.º 000.563.439-30, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Limpeza e Manutenção, Classe “A”, Nível “04”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 22, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2013.02.00070P**, a partir de **01/08/2014** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 14 de agosto de 2014.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do PREVITER

Homologo:

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:C9EAF532

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 013/2014

Avenida Humberto Marcílio, n.º 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**
CNPJ: 03.543.303/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL 013/2014, que trata AQUISICAO DE PNEUS PARA SECRETARIA DE TRANSPORTE E EDUCAÇÃO. A Favor da Empresa, J.L RIBOLDI & CIA LTDA, Com o CNPJ: 10.465.431/0001-87, No valor de **R\$: 108.790,00** (CENTO E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

Tesouro, 19 de AGOSTO 2014.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Vinicius Silva Costa

Código Identificador:6E36DF9C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO 72-2014

Contratantes: **PMT/ PALAMONI & PALAMONI LTDA ME**,
Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERIR E FAZER FUNCIONAR TODA ESTRUTURA FESTIVA DO 14º FESTIVAL DE PRAIA DE TESOIRO – MT, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 13/08/2014 A 17/08/2014, de conformidade com o **Anexo I**, parte integrante desta contrato.

Vigência: de 13/08/2014 a 18/08/2014

Valor Global: R\$39.465,00

Data da Assinatura: 08/08/2014

Publicado por:

Meires Campos

Código Identificador:6E88100D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO 73-2014

Contratantes: **PMT/ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: -. AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE para suprir as necessidades das Secretarias que fazem parte da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Tesouro – MT. Município, nos termos do **ANEXO I**, parte integrante deste contrato.

Vigência: de 11/08 até o termino da entrega dos Produtos licitados

Valor Global: R\$: 181.792,99

Data da Assinatura: 11/08/2014

Publicado por:

Meires Campos

Código Identificador:D781D78C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/2014**

Nomeia Membros substitutos da Comissão de Transporte Escolar do Município de União do Sul e das outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Normativa 013/2014/GS/SEDUC/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos Membros da COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR do Município de União do Sul - MT, em substituição aos membros que não mais integram as instituições às quais representavam, conforme abaixo identificados:

I - Representante dos Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

Novo Membro - Substituta: **Elenice Aparecida Silva de Lima.**

RG: 1605150-5 SSP/MT.

CPF: 006.655.741-00.

Endereço: Assentamento Jaguaribe, lote nº 196.

Telefone: (66) 9225-8824.

Membro Substituído: Rogério Claudino dos Santos.

II - Representante dos Professores da Rede Estadual:

Novo Membro - Substituta: **Eliane Alves da Silva.**

RG: 2191514-8 SSP/MT.

CPF: 966.520.980-91.

Endereço: Av. Florianópolis, nº 248.

Telefone: (66) 9229-1979 # 3540-1387.

Membro Substituído: Elieger de Paula.

Parágrafo Único - Os membros substitutos ora nomeados completarão o mandato em curso da Comissão de Transporte Escolar, iniciado em 07 de agosto de 2013 e com término previsto para 06 de agosto de 2015.

Art. 2º - A substituição dos membros se fez necessária para a atualização de dados no sistema de prestação de contas bem como para que os segmentos acima descritos tenham seus representantes assíduos nas reuniões da Comissão de Transporte Escolar, conforme Instrução Normativa nº 013/2014/GS/SEDUC/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 14 de agosto de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:FCDBB785

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **REGISTRO DE PREÇO** 26/2014; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO, PERMANENTE E MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR. **DATA DE ABERTURA:** 03/09/2014 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das

07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.

Vale de São Domingos – MT, 19 de Agosto de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Presidente Pregoeiro

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:FCB1CD98

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. 26/2014**

O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 49 da Lei Federal no 8.666/93, resolve REVOGAR o Pregão Presencial n.26/2014, cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL EM EVENTOS DIVERSOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, MULTIMÍDIA, TELÃO, BANHEIRO QUÍMICO E COMUNICAÇÃO VISUAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme edital e anexos.

Várzea Grande/Mt, 19 de agosto de 2014

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:3B38A008

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014**

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada em construção civil para reforma, construção e ampliação das escolas e creches desta Municipalidade. Abertura dia **04 de setembro de 2014, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 19 de agosto de 2014

NALICE M. NANTES SHIMIZU

Presidente CPL.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:AF85D7AB

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais. Abertura dia **04 de setembro de 2014, às 16:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Aquisição do Edital no site:

www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br.. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 19 de agosto de 2014

NALICE M. NANTES SHIMIZU
Presidente CPL.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E6F921C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 255/2014. DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Gozo de 20 (Vinte) dias de **LICENÇA PREMIO**, da servidora MARIA AP DE M RODRIGUES *matrícula nº 183*, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Nutrição Escolar, referente ao período aquisitivo **08/09/2008 a 06/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de agosto de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:23BFE7E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 256/2014. DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Gozo de 13 (Treze) dias de **LICENÇA PREMIO**, da servidora CLEIDE JUNKER DIAS DEMETRIO *matrícula nº 25*, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professora I a IV, referente ao período aquisitivo **08/09/2008 a 06/09/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de agosto de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:ECD1B40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 257/2014. DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter em abono pecuniário 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PREMIO**, da servidora FLORISMAR VIEIRA BARROS *matrícula nº 1048*, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Nutrição Escolar, referente ao período aquisitivo **12/04/2006 a 10/04/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:FB417D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 258/2014. DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Gozo de 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PREMIO**, em 14/09/2014 a 12/12/2014 ao servidor IZUPERIO SANTANA *matrícula nº 619*, lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas, no cargo de Tratorista, referente ao período aquisitivo **20/03/2008 a 20/03/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:FB2D3C64

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
ATO Nº 01/2014 DA COMISSÃO AMM-FETHAB

Município	Colunas1	IDH	IDHM (2010)	RECOLHIMENTO	Colunas2	POPULAÇÃO2	Colunas8	Colunas4 KM	Colunas3	Colunas5	KM	Colunas7	Colunas6
	ÍNDICE	30%			0	5%		0 ESTRADAS	30%		ESTRADAS	30%	
	IPMF		0,727 BR	5%				0 MUNICIPAIS		0	ESTADUAIS		0
	TOTAL	IPMF	0,725 MT		IPMF			IPMF		IPMF			IPMF
Acorizal	0,310	0,232	0,628	0,02	0,001	5431	0,170672704	0,00853 352,64	0,22830296	0,068490888	0	0	0
Água Boa	0,930	0,1	0,729	2,243	0,11215	22549	0,708616976	0,03543 1934,9	1,252675239	0,375802572	213,6	1,020647079	0,306194124
Alta Floresta	1,146	0,232	0,714	0,793	0,03965	49761	1,563771757	0,07819 1146,32	0,742139997	0,222641999	400,4	1,913235442	0,573970633
Alta Araguaia	0,755	0,232	0,704	0,256	0,0128	16818	0,528516577	0,02643 953,1	0,617047274	0,185114182	208,5	0,996277696	0,298883309
Alto Boa Vista	0,495	0,232	0,651	0,04	0,002	5809	0,182551599	0,00913 765,43	0,495547681	0,148664304	72	0,344038341	0,103211502
Alto Garças	0,658	0,232	0,701	0,982	0,0491	10909	0,342822413	0,01714 546,9	0,35406899	0,106220697	177	0,845760922	0,253728277
Alto Paraguai	0,497	0,232	0,638	0,03	0,0015	10476	0,329215107	0,01646 366,61	0,237347289	0,071204187	122,5	0,585343011	0,175602903
Alto Taquari	0,368	0,232	0,705	1,034	0,0517	9070	0,285030643	0,01425 174,1	0,112714228	0,033814268	25	0,19457757	0,035837327
Apiacás	0,644	0,232	0,675	0,208	0,0104	9094	0,285784859	0,01429 1189,39	0,770023982	0,231007195	109	0,520835822	0,156250747
Araguaiana	0,569	0,232	0,687	0,116	0,0058	3133	0,098456561	0,00492 479	0,310109794	0,093032938	163	0,778864578	0,233659373
Araguainha	0,352	0,232	0,701	0,004	0,0002	1024	0,032179865	0,00161 171,63	0,111115123	0,033334537	59	0,281920307	0,084576092
Araputanga	0,434	0,15	0,725	0,238	0,0119	15803	0,496619543	0,02483 439,18	0,284329894	0,085298968	112,7	0,53851557	0,161554671
Arenápolis	0,304	0,232	0,704	0,068	0,0034	9955	0,312842343	0,01564 110	0,071215193	0,021364558	22	0,105122826	0,031536848
Aripuanã	1,085	0,232	0,675	0,375	0,01875	19919	0,625967517	0,03130 2525,04	1,634738274	0,490421482	218,2	1,042627306	0,312788192
Barão de Melgaço	0,748	0,232	0,600	0,018	0,0009	7565	0,23773504	0,01189 1090,21	0,705813775	0,211744132	203,2	0,970952652	0,291285796
Barra do Bugres	0,585	0,232	0,693	0,508	0,0254	33022	1,037737806	0,05189 580,25	0,375660141	0,112698042	114	0,544727374	0,163418212
Barra do Garças	0,778	0,100	0,748	1,953	0,09765	57791	1,816119724	0,09081 642,1	0,415702502	0,124710751	254,2	1,214646477	0,364393943
Bom Jesus do Araguaia	0,569	0,232	0,661	0,233	0,01165	5756	0,18088604	0,00904 891,61	0,577237981	0,173171394	100	0,477831029	0,143349309
Brasnorte	0,845	0,232	0,696	0,626	0,0313	16895	0,530936352	0,02655 2442,64	1,58139162	0,269937486	56,5	0,24894966	0,080992359
Cáceres	1,829	0,232	0,708	0,925	0,04625	89683	2,818346546	0,14092 5542	3,587950889	1,076385267	232,5	1,110957143	0,333287143
Campinápolis	0,650	0,232	0,538	0,094	0,0047	14827	0,465948109	0,02330 1624	1,051395208	0,315418562	52,1	0,24894966	0,07468499
Campo Novo do Parecis	0,816	0,100	0,734	3,227	0,16135	30335	0,953297085	0,04766 686,9	0,444706508	0,133411952	260,7	1,245705494	0,373711648
Campos de Júlio	0,429	0,100	0,744	0,965	0,04825	5778	0,181577404	0,00908 529,16	0,342583921	0,102775176	118	0,563840615	0,169152184
Campo Verde	0,738	0,100	0,750	2,585	0,12925	35578	1,118061766	0,05590 1347,09	0,872120672	0,261636202	133,7	0,638860086	0,191658026
Canabrava do Norte	0,356	0,232	0,667	0,047	0,00235	4728	0,148580472	0,00743 323,54	0,209463304	0,062838991	36	0,172019171	0,051605751
Canarana	1,045	0,232	0,693	1,315	0,06575	19681	0,618488213	0,03092 2085,96	1,350473121	0,05411936	217	1,036893334	0,311068
Carlinda	0,470	0,232	0,665	0,114	0,0057	10626	0,333928954	0,01670 349,26	0,226114711	0,067834413	103	0,49216596	0,147649788
Castanheira	0,642	0,232	0,665	0,178	0,0089	8353	0,262498452	0,01312 701	0,453835001	0,1361505	175,5	0,838593457	0,251578037
Chapada dos Guimarães	1,097	0,232	0,688	0,129	0,00645	18393	0,578011976	0,02890 1750	1,132968974	0,339890692	341,6	1,632270796	0,489681239
Cláudia	0,481	0,232	0,699	0,21	0,0105	11366	0,357183935	0,01786 652,19	0,422234877	0,126670463	65,8	0,314412817	0,094323845
Cocalinho	0,924	0,232	0,660	0,107	0,00535	5525	0,173626715	0,00868 1858,5	1,203213051	0,360963915	221	1,056006575	0,316801972
Colíder	0,560	0,232	0,713	0,463	0,02315	31515	0,990379352	0,04952 977,66	0,632947684	0,189884305	46	0,219802274	0,065940682
Colniza	1,335	0,232	0,611	0,377	0,01885	30848	0,969418443	0,04847 2867,51	1,856457065	0,55693712	334,2	1,5969113	0,47907339
Comodoro	0,783	0,232	0,689	0,907	0,04535	19045	0,598501499	0,02993 1055,16	0,683122025	0,204936607	189	0,903100646	0,270930194
Confresa	1,139	0,232	0,668	0,5	0,025	27144	0,853017837	0,04265 3224,82	2,087783433	0,62633503	148,7	0,710534741	0,213160422
Conquista D'Oeste	0,388	0,232	0,718	0,217	0,01085	3607	0,113352319	0,00567 239,4	0,154990156	0,046497047	65	0,310590169	0,093177051
Cotriguaçu	0,773	0,232	0,601	0,162	0,0081	16689	0,524462669	0,02622 1121,8	0,726265483	0,217879645	201,4	0,962351693	0,288705508
Cuiabá	1,552	0,100	0,785	7,999	0,39995	569831	17,90730942	0,89537 377,1	0,244138629	0,073241589	58,2	0,278097659	0,083429298
Curvelândia	0,304	0,232	0,690	0,034	0,0017	4961	0,155902648	0,00780 320	0,20717147	0,062151441	0	0	0
Denise	0,376	0,232	0,683	0,034	0,0017	8816	0,277048528	0,01385 301,14	0,194961301	0,05848839	48,5	0,231748049	0,069524415
Diamantino	0,613	0,232	0,718	1,403	0,07015	20822	0,654344879	0,03272 848,7	0,549457582	0,164837275	79	0,377486513	0,113245954
Dom Aquino	0,421	0,232	0,690	0,089	0,00445	8101	0,254579189	0,01273 315,12	0,204012105	0,061203631	77,1	0,368407724	0,110522317
Feliz Natal	0,619	0,232	0,692	0,314	0,0157	12088	0,379873254	0,01899 730,29	0,472797664	0,141839299	146,8	0,701455951	0,210436785
Figueirópolis D'Oeste	0,353	0,232	0,679	0,086	0,0043	3651	0,114735047	0,00574 246,52	0,159599721	0,047879916	43,7	0,20881216	0,062643648
Gaúcha do Norte	0,842	0,232	0,615	0,359	0,01795	6761	0,212468818	0,01062 1134,28	0,73434517	0,220303551	252,2	1,205089856	0,361526957
General Carneiro	0,638	0,232	0,670	0,08	0,004	5215	0,163884763	0,00819 865,11	0,560081594	0,168024478	157,5	0,752583871	0,225775161
Glória D'Oeste	0,346	0,232	0,710	0,09	0,0045	3072	0,096539596	0,00483 345,15	0,223453852	0,067036156	26,5	0,126625223	0,037987567
Guarantã do Norte	0,304	0,232	0,703	0,396	0,0198	33326	1,047291203	0,05236 1,043	0,00067525	0,000202575	0	0	0
Guiratinga	1,101	0,232	0,705	0,125	0,00625	14304	0,449512494	0,02248 2538,92	1,643724336	0,493117301	242,4	1,158262415	0,347478725
Indiavaí	0,322	0,232	0,661	0,06	0,003	2491	0,078281294	0,00391 235,36	0,152374616	0,045712385	26,2	0,12519173	0,037555719
Ipiranga do Norte	0,498	0,100	0,727	0,735	0,03675	6057	0,19034516	0,00952 790,98	0,512089028	0,153626708	138	0,659406821	0,193722046
Itanhangá	0,532	0,232	0,710	0,099	0,00495	5794	0,182080215	0,00910 617,5	0,399776195	0,119932859	116	0,554283994	0,166285198
Itaúba	0,568	0,232	0,690	0,189	0,00945	4238	0,133181904	0,00666 556,42	0,360232341	0,108069702	147,7	0,70575643	0,211726929
Itiquira	1,125	0,232	0,693	1,18	0,059	12109	0,380533193	0,01903 2590,73	1,677266692	0,503180008	217,8	1,040715982	0,312214795
Jaciara	0,419	0,100	0,735	1,699	0,08495	26157	0,82200072	0,04110 282,27	0,182744659	0,054823398	96,7	0,462062605	0,138618782
Jangada	0,329	0,232	0,630	0,122	0,0061	7851	0,246722776	0,01234 402	0,260259159	0,078077748	0	0	0
Jauru	0,447	0,232	0,673	0,11	0,0055	9728	0,305708721	0,01529 479,54	0,310459395	0,093137819	70,4	0,336393045	0,100917913
Juara	1,938	0,232	0,682	0,712	0,0356	33353	1,048139696	0,05241 3152	2,040638976	0,612191693	701,6	3,352462502	1,005738751
Juína	0,980	0,232	0,716	0,75	0,0375	39592	1,244204325	0,06221 1761,39	1,140342984	0,342102895	213,5	1,020169248	0,306050774
Juruena	0,588	0,232	0,662	0,178	0,0089	12900	0,405390882	0,02027 711,5	0,460632814	0,138189844	131,4	0,627869973	0,188360992
Juscimeira	0,537	0,232	0,714	0,109	0,00545	11252	0,353601411	0,01768 520	0,336653638	0,100996091	126,1	0,602544928	0,180763478
Lambari D'Oeste	0,400	0,232	0,627	0,086	0,0043	5647	0,177406444	0,00887 400,77	0,259462843	0,077838853	54	0,258028756	0,077408627
Lucas do Rio Verde	0,590	0,100	0,768	3,555	0,17775	52843	1,660625609	0,08303 381,3	0,246857754	0,074057326	108	0,516057512	0,154817254
Luciara	0,350	0,232	0,676	0,007	0,00035	2148	0,067502296	0,00338 447,94	0,290001213	0,087000364	19	0,090787896	0,027236369
Marcelândia	1,237	0,232	0,701	0,288	0,0144	11324	0,355864058	0,01779 4402,4	2,850161493	0,855048448	82,4	0,393732768	0,11811983
Matupá	0,554	0,232	0,716	0,712	0,0356	14973	0,470536254	0,02353 911,17	0,589901337	0,176970401	60	0,286698618	0,086009585
Mirassol D'Oeste	0,410	0,232	0,										

Novo Mundo	0,574	0,232	0,674	0,162	0,0081	7979	0,250745259	0,01254 1302,37	0,843168459	0,252950538	48	0,229358894	0,068807668
Novo Santo Antônio	0,482	0,232	0,653	0,003	0,00015	2232	0,07014205	0,00351 581,22	0,37628813	0,112886439	93	0,444382857	0,133314857
Novo São Joaquim	1,365	0,232	0,649	0,135	0,00675	5611	0,176329321	0,00882 3358,63	2,174413478	0,652324043	324,5	1,55056169	0,465168507
Paranaíta	0,680	0,232	0,672	0,62	0,031	10801	0,339428443	0,01697 902,06	0,584003425	0,175201027	157	0,750194716	0,225058415
Paranatinga	1,561	0,232	0,667	0,478	0,0239	20383	0,640549019	0,03203 3585,5	2,321291576	0,696387473	402,4	1,922792062	0,576837619
Pedra Preta	0,625	0,232	0,679	0,829	0,04145	16348	0,513746522	0,02569 892	0,577490472	0,173247141	106,5	0,508890046	0,152667014
Peixoto de Azevedo	0,869	0,232	0,649	0,447	0,02235	32100	1,008763357	0,05044 1394,32	0,902697886	0,270809366	205	0,97955361	0,293866083
Planalto da Serra	0,640	0,232	0,656	0,037	0,00185	2683	0,084315018	0,00422 730,15	0,472707027	0,141812108	181,3	0,866307656	0,259892297
Poconé	1,161	0,232	0,652	0,429	0,02145	32053	1,007286351	0,05036 2600	1,683268191	0,504980457	245,8	1,17450867	0,352352601
Pontal do Araguaia	0,383	0,100	0,734	0,048	0,0024	5855	0,183997179	0,00920 259,3	0,167873631	0,050362089	154	0,735859785	0,220757936
Ponte Branca	0,334	0,232	0,686	0,011	0,00055	1679	0,052763666	0,00264 288,96	0,187075837	0,056122751	30	0,143349309	0,043004793
Pontes e Lacerda	1,380	0,232	0,703	1,569	0,07845	42605	1,338889807	0,06694 3357,29	2,173545947	0,652063784	244,7	1,169252529	0,350775759
Porto Alegre do Norte	0,442	0,232	0,673	0,205	0,01025	11336	0,356241165	0,01781 937,7	0,607077147	0,182123144	0	0	0
Porto dos Gaúchos	0,684	0,232	0,685	0,144	0,0072	5389	0,169352826	0,00847 971,12	0,628713617	0,188614085	172,6	0,824736357	0,247420907
Porto Esperidião	1,072	0,232	0,652	0,229	0,01145	11317	0,355644078	0,01778 3156	2,043228619	0,612968586	138,1	0,659884652	0,197965395
Porto Estrela	0,385	0,232	0,599	0,062	0,0031	3354	0,105401629	0,00527 297,34	0,19250114	0,057750342	60,5	0,289087773	0,086726332
Poxoréu	0,892	0,232	0,678	0,273	0,01365	16919	0,531690568	0,02658 2008,59	1,300382944	0,390114883	160,1	0,765007478	0,229502243
Primavera do Leste	0,861	0,100	0,752	5,396	0,2698	55451	1,742583704	0,08713 736,11	0,476565595	0,142969679	182	0,869652473	0,260895742
Querência	1,298	0,232	0,692	1,428	0,0714	14631	0,459788681	0,02299 2337,66	1,51342643	0,454027929	361,4	1,72688134	0,518064402
Reserva do Cabaçal	0,450	0,232	0,676	0,018	0,0009	2612	0,082083797	0,00410 233,18	0,15096326	0,045288978	117,1	0,559540135	0,167862041
Ribeirão Cascalheira	1,198	0,232	0,670	0,339	0,01695	9316	0,292761353	0,01464 3685,06	2,385747799	0,71572434	152,9	0,730603644	0,219181093
Ribeirãozinho	0,317	0,232	0,692	0,035	0,00175	2259	0,070990543	0,00355 189,98	0,122995112	0,036898534	30	0,143349309	0,043004793
Rio Branco	0,328	0,232	0,707	0,029	0,00145	5063	0,159108065	0,00796 163,23	0,105676872	0,031703062	38	0,181575791	0,054472737
Rondolândia	0,719	0,232	0,640	0,192	0,0096	3726	0,117091971	0,00585 814,3	0,527186649	0,158155995	218,5	1,044060799	0,31321824
Rondonópolis	1,479	0,100	0,755	11,38	0,569	208019	6,537132233	0,32686 987	0,638994502	0,19169835	203,5	0,972386145	0,291715843
Rosário Oeste	0,889	0,232	0,650	0,114	0,0057	17393	0,546586326	0,02733 882,54	0,571365965	0,171409789	315,5	1,507556898	0,452267069
Salto do Céu	0,429	0,232	0,666	0,062	0,0031	3666	0,115206432	0,00576 353,1	0,228600768	0,068580231	83,5	0,39898891	0,119696673
Santa Carmem	0,549	0,232	0,715	0,185	0,00925	4219	0,132548416	0,00663 592,93	0,383869311	0,115160793	129,8	0,620224652	0,186067403
Santa Cruz do Xingu	0,443	0,232	0,684	0,093	0,00465	2139	0,067219465	0,00336 350	0,226593795	0,067978138	93,9	0,448683337	0,134605001
Santa Rita do Trivelato	1,016	0,100	0,735	0,288	0,0144	2831	0,088966014	0,00445 293	0,189691377	0,056907413	586,3	2,801523325	0,840456998
Santa Terezinha	0,642	0,232	0,609	0,054	0,0027	7709	0,242260334	0,01211 681,8	0,441404712	0,132421414	183,4	0,876342108	0,262902632
Santo Afonso	0,369	0,232	0,689	0,088	0,0044	3025	0,09506259	0,00475 360,15	0,233165015	0,049949504	40,3	0,192565905	0,057769771
Santo Antônio do Leste	0,517	0,232	0,655	0,188	0,0094	4275	0,134344653	0,00672 746,27	0,483143289	0,14942987	86,8	0,414757334	0,1244272
Santo A. Leverger	0,838	0,232	0,656	0,196	0,0098	19302	0,606577891	0,03033 1190,2	0,770548385	0,231164515	233,6	1,116213285	0,334863985
São Félix do Araguaia	0,687	0,232	0,668	0,223	0,01115	10951	0,34414229	0,01721 1707,34	1,105350428	0,331605128	66	0,315368479	0,094610544
São José do Povo	0,322	0,232	0,661	0,03	0,0015	3741	0,117563356	0,00588 196,48	0,127203282	0,038160985	31	0,148127619	0,044438286
São José do Rio Claro	0,919	0,232	0,682	0,475	0,02375	18339	0,576314991	0,02882 851,83	0,551483978	0,165445193	327	1,562507466	0,46875224
São J. dos Quatro Marcos	0,460	0,232	0,719	0,222	0,0111	18801	0,590833641	0,02954 493,7	0,319626733	0,09588802	63,9	0,305334028	0,091600208
São José do Xingu	1,123	0,232	0,657	0,235	0,01175	5333	0,16759299	0,00838 2577	1,668377741	0,500513322	258,5	1,235193211	0,370557963
São Pedro da Cipa	0,328	0,232	0,660	0,027	0,00135	4341	0,136418746	0,00682 98,28	0,063627538	0,019088261	48,1	0,229836725	0,068951018
Sapezal	0,609	0,100	0,732	1,813	0,09065	20934	0,657864552	0,03289 1319,73	0,854407511	0,256322253	90,1	0,430525757	0,129157727
Serra Nova Dourada	0,393	0,232	0,664	0,018	0,0009	1463	0,045975726	0,00230 480	0,310757204	0,093227161	45	0,215023963	0,064507189
Sinop	0,713	0,100	0,754	4,494	0,2247	123634	3,88527878	0,19426 696,05	0,450630317	0,135189095	41,4	0,197822046	0,059346614
Sorriso	1,282	0,100	0,744	6,674	0,3337	75104	2,360191998	0,11801 2387,3	1,545563904	0,463669171	186,2	0,889721377	0,266916413
Tabaporã	0,848	0,232	0,695	0,236	0,0118	9678	0,304137438	0,01521 979,32	0,634022386	0,190206716	277,9	1,327892431	0,398367729
Tangará da Serra	1,139	0,100	0,729	1,275	0,06375	90252	2,83622774	0,14181 1887,22	1,22180669	0,366542007	325,4	1,55486217	0,466458651
Tapurah	0,628	0,232	0,714	0,799	0,03995	11586	0,364097578	0,01820 936,76	0,606468581	0,181940574	108,6	0,518924498	0,155677349
Terra Nova do Norte	0,530	0,232	0,698	0,195	0,00975	10621	0,333771826	0,01669 1041,74	0,674433771	0,202330131	48	0,229358894	0,068807668
Tesouro	0,700	0,232	0,655	0,034	0,0017	3482	0,109424112	0,00547 1526	0,987948946	0,296384684	115	0,549505684	0,164851705
Torixoréu	0,663	0,232	0,716	0,057	0,00285	3859	0,121271582	0,00606 1109,81	0,718503027	0,215550908	144	0,688076682	0,206423005
União do Sul	0,586	0,232	0,665	0,099	0,00495	3639	0,114357939	0,00572 451	0,29198229	0,087594687	178,1	0,851017063	0,255305119
Vale de São Domingos	0,544	0,232	0,656	0,024	0,0012	3050	0,095848232	0,00479 415	0,2686755	0,08060265	157	0,750194716	0,225058415
Várzea Grande	0,826	0,100	0,734	4,502	0,2251	262880	8,261174804	0,41306 360,94	0,233676469	0,070102941	12,2	0,058295386	0,017488616
Vera	0,583	0,232	0,680	0,561	0,02805	10561	0,331886287	0,01659 597,8	0,387022202	0,11610666	132,7	0,634081776	0,190224533
Vila Bela da S.Trindade	1,024	0,232	0,645	0,566	0,0283	14999	0,47135332	0,02357 1346	0,871414994	0,261424498	334	1,595955638	0,478786691
Vila Rica	1,013	0,232	0,688	0,583	0,02915	22990	0,722475688	0,03612 2010	1,301295793	0,390388738	226,7	1,083242944	0,324972883
	100	30		100	5	3182114	100	5 155023,143	100	30	20927,9	100	30

a) IDHM, fonte ONU, referência 2010. Base, AL-MT= IDHM >= BR 0,1 >= MT e < BR 0,15 (total 0,205), < MT 0,232

b)Recolhimento por município fonte - Sefaz MT

c)População, fonte IBGE

d) Estradas Municipais - fonte Prefeituras

e) Estradas Estaduais - Fonte - Setpu

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:36B7EAFa

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.481, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

11	– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
11.001	– ESPORTE	
11.001.27	– Desporto e Lazer	
11.001.27.812	– Desporto Comunitário	
11.001.27.812.0030	– Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer	
11.001.27.812.0030.1299	– Urbanização do Centro Esportivo Municipal e Construções Complementares da Piscina, Vestiário e Casa do Zelador.	
4490.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 0100	600.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de agosto de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO – I

PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação							
0030 – Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer							
02.Objetivo							
Expandir e melhorar as praticas esportivas e de lazer no município							
03.Público Alvo							
População em Geral							
04.Unidade Responsável							
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.							
5. Horizonte Temporal							
() Contínuo (X) Temporário Início (08/2014) / Término (12/2014)							
07. Quantidade de Ações				08. Valor do Programa			
01				R\$ 600.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Urbanização Centro Esportivo Municipal de Construções Complementares da Piscina, Vestiário e Casa do Zelador.		P	Instalações Construídas	Un	2014	1	600.000,00
Função: 27	Subfunção: 812				TOTAL		600.6000,00
PPA TOTAL							600.000,00

ANEXO – II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
27-Desporto e Lazer	812-Desporto Comunitário	0030 – Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer	P	1299-Urbanização do Centro Esportivo Municipal e Construções Complementares da Piscina, Vestiário e Casa do Zelador.	Urbanização do Centro Esportivo Municipal e Construções Complementares da Piscina, Vestiário e Casa do Zelador.	600.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta.

Publicado por:

Wharley Aparecido Alcantara

Código Identificador:5612F28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos, toners e cilindros para impressoras, para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	17457	50,00	UNID.	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 60 ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NÃO REMANUFATURADO	HP	59,00	2.950,00
11	8519	50,00	UNID.	CARTUCHO HP 22 ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NÃO REMANUFATURADO	HP	78,30	3.915,00
12	7541	50,00	UNID.	CARTUCHO HP 27 ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO	HP	78,00	3.900,00
15	7544	5,00	UNID.	CARTUCHO HP 57 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	HP	130,00	650,00
17	33357	30,00	UNID.	CARTUCHO HP 662 PRETO	HP	26,80	804,00
18	8518	50,00	UNID.	CARTUCHO HP 21 ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NÃO REMANUFATURADO	HP	63,50	3.175,00
20	33359	10,00	UNID.	CARTUCHO P/ HP-PSC1210 PRETO.	HP	94,99	949,90
22	8515	5,00	UNID.	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP 56 A ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	87,00	435,00
26	33371	100,00	UNID.	CILINDRO ORIGINAL DR-3302-BROTHER	BROTHER	288,00	28.800,00
31	5761	15,00	UNID.	TONER HP 15A ORIGINAL	HP	382,00	5.730,00
33	12232	15,00	UNID.	TONER HP CB436A, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	HP	304,99	4.574,85
40	33368	15,00	UNID.	TONER ORIGINAL 13 A - HP1020	HP	417,00	6.255,00
41	33369	20,00	UNID.	TONER ORIGINAL CE 285 A- HP 1102	HP	271,00	5.420,00
Totalizando o valor de R\$ 67.558,75 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).							

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:B243A680

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS									
CNPJ: 03.094.874/0001-43									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Julho/2014									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO								
121029070000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	600.000,00	329.394,51	55.412,11		55.412,11	384.806,62		215.193,38
121029130000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL (SERV	60.000,00							60.000,00
	SOMA	660.000,00	329.394,51	55.412,11		55.412,11	384.806,62		275.193,38
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
131000000000	RECEITAS IMOBILIARIAS								
131100000000	ALUGUEIS								
131199000000	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
131199020000	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS	10.000,00	2.840,00	1.420,00		1.420,00	4.260,00		5.740,00
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV								
132810000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	1.000.000,00	723.063,45	83.723,00		83.723,00	806.786,45		193.213,55
132830000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERV	50.000,00	7.660,78	7.658,31		7.658,31	15.319,09		34.680,91
	SOMA	1.060.000,00	733.564,23	92.801,31		92.801,31	826.365,54		233.634,46
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191800000000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								
191899000000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	10.000,00	20.392,79	3.270,45		3.270,45	23.663,24	13.663,24	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299020000	RESTITUICAO - PREVIAP	100.000,00	50.928,79	7.909,56		7.909,56	58.838,35		41.161,65
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS								
199099020000	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP		2.641,96				2.641,96	2.641,96	
	SOMA	110.000,00	73.963,54	11.180,01		11.180,01	85.143,55		24.856,45
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	1.830.000,00	1.136.922,28	159.393,43		159.393,43	1.296.315,71		533.684,29
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								

721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	900.000,00	450.322,64	79.740,93		79.740,93	530.063,57		369.936,43
721029150000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS								
721029150100	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSAO E PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDEN		14.908,23	3.619,45		3.619,45	18.527,68	18.527,68	
	SOMA	900.000,00	465.230,87	83.360,38		83.360,38	548.591,25		351.408,75
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	900.000,00	465.230,87	83.360,38		83.360,38	548.591,25		351.408,75
	TOTAL	2.730.000,00	1.602.153,15	242.753,81		242.753,81	1.844.906,96		885.093,04
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	2.730.000,00	1.602.153,15	242.753,81		242.753,81	1.844.906,96		885.093,04

ADALBERTO FALASCA

Presidente

Contador

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:2073843E

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA									
Até o Mês de 07/2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R\$
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P								
001	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P								
09.272.0002.2002-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		75.000,00	25.513,44	4.315,71		29.829,15	45.170,85
09.272.0002.2002-319092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00		9.000,00	3.740,59	465,55		4.206,14	4.793,86
09.272.0002.2002-339001000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)	125.000,00		125.000,00	59.141,00	10.275,86		69.416,86	55.583,14
09.272.0002.2002-339005000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	225.000,00		225.000,00	50.593,48	12.531,18		63.124,66	161.875,34
09.272.0002.2002-339009000000	SALARIO-FAMILIA (RPPS)	25.000,00		25.000,00					25.000,00
09.272.0002.2002-339014000000	DIARIAS - CIVIL	2.500,00		2.500,00	1.050,00	750,00		1.800,00	700,00
09.272.0002.2002-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		2.500,00	305,00	110,00		415,00	2.085,00
09.272.0002.2002-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
09.272.0002.2002-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00	43.790,00	117,00		43.907,00	6.093,00
09.272.0002.2002-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		20.000,00	16.021,53	2.427,53		18.449,06	1.550,94
09.272.0002.2002-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00					15.000,00
77.779.0002.2002-999999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.176.500,00		2.176.500,00					2.176.500,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	2.730.000,00		2.730.000,00	200.155,04	30.992,83		231.147,87	2.498.852,13
	TOTAL DO ÓRGÃO - 12	2.730.000,00		2.730.000,00	200.155,04	30.992,83		231.147,87	2.498.852,13
	TOTAL DAS DESPESAS	2.730.000,00		2.730.000,00	200.155,04	30.992,83		231.147,87	2.498.852,13
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	2.730.000,00		2.730.000,00	200.155,04	30.992,83		231.147,87	2.498.852,13

Contador(a)

Presidente

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:A8ECA664

GABINETE DO PREFEITO
SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS									
ANEXO II									
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro									
Modelo TCE									
Julho /2014									
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								

1.1	ATIVO FINANCEIRO								
1.1.1	DISPONIVEL								
1.1.1.1	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.2	DISPONIVEL EM BANCOS								
1.1.1.1.2.08	CONTA UNICA DO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS								
1.1.1.1.2.08.01.02	BRASIL - MOVIMENTO	12.786,17		149.358,76	1.007.720,26	139.676,55	989.753,50	22.468,38	
1.1.1.1.2.08.01.03	BRADESCO				4.381,10		4.381,10		
1.1.1.1.2.08.01.04	BRASIL INVESTIMENTO				1.634,01		1.634,01		
1.1.1.1.4	APLICACOES DO RPPS								
1.1.1.1.4.01	APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA								
1.1.1.1.4.01.04.01	CEF - APLICACAO	1.783.817,57		119.553,88	311.767,31		39.037,97	1.903.371,45	
1.1.1.1.4.01.04.02	BRADESCO	4.373.708,12		79.093,88	665.431,72	25.044,85	225.439,54	4.427.757,15	
1.1.1.1.4.01.04.03	SICREDI	843.717,93		8.448,11	70.890,75		7.852,44	852.166,04	
1.1.1.1.4.01.04.04	BRASIL INVESTIMENTO	984.221,02		11.344,03	724.526,54		1.634,01	995.565,05	
1.1.1.1.4.99	PROVISAO P/PERDAS EM APLICACOES DA CARTEIRA DO RPP	1.558.437,00			116.601,40			1.558.437,00	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO FINANCEIRO								
2.1.1	DEPOSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS								
2.1.1.1.1.01	PREVIDENCIA MUNICIPAL								
2.1.1.1.1.01.99	DEMAIS SEGURADOS								
2.1.1.1.1.01.99.01	PREVIAP - 13 SALARIO			132,71	425,03	132,71	425,03		
2.1.1.1.1.01.99.02	PREVIAP			1.415,48	7.779,84	1.415,48	7.779,84		
2.1.1.1.1.99	OUTROS CONSIGNATARIOS								
2.1.1.1.1.99.02	RESTITUICAO				28,19		28,19		
2.1.1.1.2	DO TESOUREO MUNICIPAL								
2.1.1.1.2.01	IRRF DE SERVIDORES								
2.1.1.1.2.01.01	I.R.R.F			590,83	2.929,76	590,83	2.929,76		
2.1.3	OBRIGACOES EM CIRCULACAO								
2.1.3.1	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA								
2.1.3.1.1	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR								
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			27.588,30	166.576,81	27.588,30	166.576,81		
2.1.3.1.1.03	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	5.567,45	11.228,25	42.044,73	8.088,33	44.472,26		2.427,53	
2.1.3.1.1.08	DIARIAS		860,00	2.215,00	860,00	2.215,00			
2.1.3.6	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES								
2.1.3.6.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS								
2.1.3.6.1.01	DO EXERCICIO ANTERIOR				849,90				
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	25.513,44		4.315,71	29.829,15			29.829,15	
3.3.1.9.1	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA								
3.3.1.9.1.13	OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.1.9.1.13.03	RPPS								
3.3.1.9.1.13.03.99	OUTROS	3.740,59		465,55	4.206,14			4.206,14	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.3.9.0.01	RESERVA REMUNERADA, APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPP)								
3.3.3.9.0.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS E REFORMAS	59.141,00		10.275,86	69.416,86			69.416,86	
3.3.3.9.0.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS								
3.3.3.9.0.05.55	SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS	2.490,66		468,54	2.959,20			2.959,20	
3.3.3.9.0.05.99	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	48.102,82		12.062,64	60.165,46			60.165,46	
3.3.3.9.0.14	DIARIAS - CIVIL								
3.3.3.9.0.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	1.050,00		750,00	1.800,00			1.800,00	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.3.9.0.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS								
3.3.3.9.0.30.01.01	DIESEL	305,00		110,00	415,00			415,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	16.225,00		4.975,00	21.200,00			21.200,00	
3.3.3.9.0.39.11	LOCACAO DE SOFTWARES	3.834,00		639,00	4.473,00			4.473,00	
3.3.3.9.0.39.81	SERVICOS BANCARIOS	203,40		46,80	250,20			250,20	
3.3.3.9.0.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	100,00			100,00			100,00	
3.3.3.9.0.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								
3.3.3.9.0.47.01	PASEP	16.021,53		2.427,53	18.449,06			18.449,06	
4	RECEITA								
4.1	RECEITAS CORRENTES								
4.1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES								
4.1.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.1.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.1.2.1.0.29.07	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		329.394,51			55.412,11	384.806,62		384.806,62
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
4.1.3	RECEITA PATRIMONIAL								
4.1.3.1	RECEITAS IMOBILIARIAS								
4.1.3.1.1	ALUGUEIS								
4.1.3.1.1.99	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEL								
4.1.3.1.1.99.01	RECEITAS DE ALUGUEL - RPPS		2.840,00			1.420,00	4.260,00		4.260,00
4.1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
4.1.3.2.8	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE								
4.1.3.2.8.10	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE		723.063,45			83.723,00	806.786,45		806.786,45
4.1.3.2.8.30	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE		7.660,78			7.658,31	15.319,09		15.319,09
4.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
4.1.9.1	MULTAS E JUROS DE MORA								
4.1.9.1.8	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS								

4.1.9.1.8.99	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		20.392,79			3.270,45	23.663,24		23.663,24
4.1.9.2	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
4.1.9.2.2	RESTITUICOES								
4.1.9.2.2.99	OUTRAS RESTITUICOES								
4.1.9.2.2.99.01	RESTITUICAO - PREVIAP		50.928,79			7.909,56	58.838,35		58.838,35
4.1.9.9	RECEITAS DIVERSAS								
4.1.9.9.0.99	OUTRAS RECEITAS								
4.1.9.9.0.99.01	RECEITAS DIVERSAS - PREVIAP		2.641,96				2.641,96		2.641,96
4.7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS								
4.7.2	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
4.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
4.7.2.1.0.29	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
4.7.2.1.0.29.01	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL		450.322,64			79.740,93	530.063,57		530.063,57
4.7.2.1.0.29.15	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAME								
4.7.2.1.0.29.15.01	PRINCIPAL AMORTIZADO REF. CONFISSAO E PARCELAMENTO		14.908,23			3.619,45	18.527,68		18.527,68
5	VARIACOES PASSIVAS								
5.2	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
5.2.2	INTERFERENCIAS PASSIVAS								
5.2.2.9	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS								
5.2.2.9.1	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS								
5.2.2.9.1.01	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS	849,90						849,90	
5.2.3	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS								
5.2.3.1	DESINCORPORACOES DE ATIVOS								
5.2.3.1.5	OUTRAS BAIXAS DE VALORES								
5.2.3.1.5.01	PERDAS	116.601,40			116.601,40			116.601,40	
5.2.3.3	INCORPORACAO DE PASSIVOS								
5.2.3.3.1	INCORPORACAO DE OBRIGACOES								
5.2.3.3.1.07	PROVISOS								
5.2.3.3.1.07.31	PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS		116.601,40				116.601,40		116.601,40
6	VARIACOES ATIVAS								
6.2	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
6.2.2	INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.2.2.9	OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.2.2.9.1	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS								
6.2.2.9.1.01	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS		6.684.708,95						6.684.708,95
TOTAL GERAL		9.850.866,55	8.409.030,95	446.150,86	3.455.667,82	446.150,86	3.455.667,82	10.090.480,44	8.648.644,84

ADALBERTO FALASCA

Diretor Executivo

ALCIR FELDBERG

Contador 13784-MT

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:EC839C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2014

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à Rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **RUBENI – COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, sito a Avenida Guilherme Dobri, s/nº, Centro – em Apiacás/MT, neste ato representada pelo Sr. Rubens de Oliveira, portador do RG 1.432.124 SSP/PR e do CPF Nº 210.304.729-04, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 030/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 030/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computados neste as eventuais prorrogações. (Decreto nº 7.892/2013)

2.3. É admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892/2013.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: RUBENI – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS

Item	Material	Descrição do Material	Marca	UN	Qtde do Item	Preço Unit.	Preço Total
1	16-01-0004	ARAME GALVANIZADO - BITOLA 12 BWG	MORLAN	KG	1,500	12,6200	18,930
2	1-06-0192	ARAME GALVANIZADO BITOLA 18 BWG	MORLAN	KG	10,500	12,3700	129,885
3	1-06-0113	ARAME RECOZIDO ROLO	MORLAN	KG	15,000	9,3000	139,500
4	1-06-0167	AREIA FINA		MTR	55,000	NC	NC
5	1-06-0166	AREIA GROSSA LAVADA		MTR	65,000	NC	NC
6	1-06-0168	AREIA MEDIA		MTR	65,000	NC	NC
7	1-06-0033	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	QUARTZOLIT	SC	1.085,000	14,8500	16112,250
8	1-06-0181	ARREIMATE PARA FORRO DE PVC	FORTPLAST	MTR	70,000	4,0000	280,000
9	1-06-0206	ARRUELA DE PRESSAO GALVANIZADA 1/4		UN	40,000	NC	NC
10	6-01-0946	ARRUELA LISA 1/4	WORKER	UN	200,000	0,0700	14,000
11	1-06-0014	ARRUELA LISA 5/8	WORKER	UN	1.600,000	0,2500	400,000
12	1-06-0182	ARRUELA PLASTICA P/ PREGO 18X27	WORKER	UN	870,000	4,4000	3828,000
13	1-06-0010	ASSENTO PARA SANITARIO	DUDA	UN	10,000	16,4000	164,000
14	1-06-0173	BOMBA P/ VENENO 20 LTS COSTAL	WORKER	UN	2,000	240,0000	480,000
15	1-06-0022	BROCHA PARA PINTURA 20 cm	WORKER	UN	20,000	6,4000	128,000
16	1-06-0023	CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	UN	10,000	22,5000	225,000
17	1-06-0097	CAIXA DE ENERGIA EM PVC	ASTRA	UN	170,000	1,4900	253,300
18	1-06-0197	CAIXA PVC 4X2	FORTLEV	UN	6,000	1,4000	8,400
19	1-06-0198	CAIXA PVC OCTOGONAL 3X3		UN	14,000	NC	NC
20	1-06-0019	CAL HIDRATADO KG	USICAL	KG	1.010,000	0,8000	808,000
21	1-06-0086	CANALETA PERFIL H	FORTPLAST	MTR	150,000	4,5000	675,000
22	1-06-0085	CANALETA PERFIL N	FORTPLAST	MTR	300,000	4,5000	1350,000
23	1-06-0084	CANALETA PERFIL U	FORTPLAST	MTR	750,000	4,5000	3375,000
24	1-06-0094	CANO 100 MM P/ ESGOTO	BR PLASTICO	MTR	200,000	9,7000	1940,000
25	1-06-0096	CANO 25 MM P/ ESGOTO	BR PLASTICO	MTR	170,000	3,5000	595,000
26	1-06-0225	CANO 40 MM PARA ESGOTO	BR PLASTICO	MTR	50,000	3,7000	185,000
27	1-06-0095	CANO 50 MM P/ ESGOTO	BR PLASTICO	MTR	120,000	6,5000	780,000
28	1-06-0106	CAPAS DE BARRO DE 30 CM	C. MARTINS	UN	2.000,000	2,8400	5680,000
29	1-06-0199	CARRIOLA DE MAO	FISCHER	UN	9,000	108,7000	978,300
30	1-06-0158	CAVADEIRA COM CABO 1,80 MT	WORKER	UN	2,000	83,8000	167,600
31	1-06-0140	CERAMICA DE 1° QLD P IV	KARINA	MTR	2.205,000	18,3600	40483,800
32	1-06-0141	CERAMICA DE 1° QLD P V	KARINA	MTR	2.205,000	20,4900	45180,450
33	1-06-0137	CERAMICA DE 1° QLD PI	KARINA	MTR	2.205,000	17,0500	37595,250
34	1-06-0138	CERAMICA DE 1° QLD PII	KARINA	MTR	2.205,000	17,0500	37595,250
35	1-06-0139	CERAMICA DE 1° QLD PIII	KARINA	MTR	2.205,000	17,4000	38367,000
36	1-06-0159	CHIBANCA	TRAMONTINA	UN	2,000	54,2000	108,400
37	1-17-0001	CHUVEIRO - DUCHA MAXI 127 V	LORENZETTI	UN	5,000	44,3000	221,500
38	1-06-0020	CIMENTO	ITAU	KG	105.250,000	0,6366	67002,150
39	1-06-0131	CJ DE PORTAL EM MADEIRA		Cj	120,000	NC	NC
40	1-06-0110	COLA P/ CANO TUBO GRANDE	KRONA	Tub	120,000	5,9600	715,200
41	1-06-0144	CUMEEIRA PARA TELHA 50 CM	ETERNIT	UN	3.054,000	15,3800	46970,520
42	1-06-0103	CURVA 25 MM SOLDAREL	KRONA	UN	240,000	0,6500	156,000
43	1-06-0101	CURVAS 100 MM P/ ESGOTO	KRONA	UN	120,000	5,7300	687,600
44	1-06-0100	CURVAS 50 MM P/ ESGOTO	KRONA	UN	120,000	1,9000	228,000
45	1-06-0124	DISCO DE LIXA Nº 100	3M	UN	20,000	5,0500	101,000
46	1-06-0150	ENXADA 2X1/2 POLEGADAS C/ CABO	TRAMONTINA	UN	10,000	28,8000	288,000
47	1-06-0160	ENXADAO COM CABO TAM 2,00 MTS	TRAMONTINA	UN	5,000	31,9000	159,500
48	1-06-0174	ESCADA EM METAL 2 MTS	MAESTRO	UN	4,000	229,6700	918,680
49	1-06-0204	FACAO 20 POLEGADAS	COLINS	UN	5,000	36,4000	182,000
50	1-06-0026	FECHADURA EXTERNA	ALIANÇA	UN	200,000	30,1000	6020,000
51	1-06-0079	FERRO 3/8	GERDAU	Brr	400,000	36,7000	14680,000
52	1-06-0077	FERRO 4/2	GERDAU	Brr	320,000	7,1500	2288,000
53	1-06-0078	FERRO 5/16	GERDAU	Brr	600,000	27,7000	16620,000
54	1-06-0194	FERRO CA 50 10,00 MM 3/8 COM 12 MTS	GERDAU	Brr	70,000	NC	NC
55	1-06-0195	FERRO CA 60 4,20 MM 3/8 COM 12 MTS	GERDAU	Brr	100,000	NC	NC
56	1-06-0080	FERRO TRELICA 6 MTS	GERDAU	Brr	240,000	27,3000	6552,000
57	1-06-0201	FOICE COM CABO		UN	2,000	NC	NC
58	1-06-0211	FORRO DE PVC 6 MM	FORTPLAST	MTR	1.740,000	18,4500	32103,000
59	1-06-0083	FORRO DE PVC 8 MM	FORTPLAST	MTR	1.140,000	15,1000	17214,000
60	1-05-0048	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	TERMOLAR	UN	10,000	41,1000	411,000
61	1-06-0090	GRAFIATO 18 LTS	MAZA	Lata	80,000	119,9000	9592,000
62	1-06-0115	GRELHA PARA RALO 50MM BRANCA QUADRADA	ASTRA	UN	2,000	6,8000	13,600
63	1-06-0059	INTERRUPTOR COM 3 TECLAS	PERLEX	UN	15,000	11,9000	178,500
64	1-06-0145	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA	PERLEX	UN	110,000	5,1000	561,000
65	1-06-0129	JOGO DE BANHEIRO EM METAL COM 5 PECAS	JAPI	UN	40,000	145,9200	5836,800
66	1-06-0064	LAVATORIO DE LOUCA BRANCO, SEM COLUNA, INCLUINDO VALVULA CROMADA, SIFÃO E ACESSÓRIOS DE FIXACAO 50 CM.	LUZ ARTE	UN	5,000	78,8000	394,000
67	7-01-0066	LIMA CHATA	KF	UN	40,000	13,8000	552,000
68	1-06-0184	LIQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES 18 LTS	ANJO	Lata	3,000	116,8000	350,400
69	1-06-0091	LIXA Nº 160 MASSA	CARBORUNDUN	UN	1.200,000	0,6800	816,000
70	1-06-0092	LIXA Nº 180 MASSA	CARBORUNDUN	UN	800,000	0,5900	472,000
71	1-06-0123	LIXA P/ FERRO Nº 100	3M	UN	50,000	2,0000	100,000
72	1-06-0104	LUVA LR 25 MM	KRONA	UN	100,000	0,6000	60,000
73	1-06-0205	LUVAS DE PANO	WORKER	UN	20,000	4,2000	84,000

74	13-01-0178	LUVAS PARA SERVICOS GERAIS TAMANHO G	DR COUROS	Par	150,000	14,8000	2220,000
75	13-01-0177	LUVAS PARA SERVICOS GERAIS TAMANHO M	DR COUROS	Par	150,000	14,8000	2220,000
76	13-01-0176	LUVAS PARA SERVICOS GERAIS TAMANHO P	DR COUROS	Par	150,000	14,8000	2220,000
77	1-06-0180	MANGUEIRA CONDUITE 3/4	FORTPLAST	MTR	200,000	1,6500	330,000
78	1-06-0126	MANGUEIRA CONDUITE 50 MM		MTR	100,000	NC	NC
79	1-06-0109	MANGUEIRA DE ENGATE FLEXIVEL 50 MM		MTR	120,000	NC	NC
80	1-06-0177	MARTELO COM CABO	COLINS	UN	4,000	30,2000	120,800
81	1-06-0209	MASCARA DESCARTAVEL P SS1 8720	WORKER	UN	100,000	4,6000	460,000
82	1-06-0210	MASCARA DESCARTAVEL VALVULA PU -3628		UN	100,000	NC	NC
83	1-06-0088	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LTS	MAZA	Lata	100,000	110,6000	11060,000
84	1-06-0089	MASSA CORRIDA PVA 18 LTS	MAZA	Lata	30,000	57,2000	1716,000
85	1-06-0133	MASSA DE CALAFETAR 20 LTS		Lata	80,000	NC	NC
86	1-06-0065	MICTORIO DE LOUCA BRANCO-DECA-COM ACESSORIOS DE FIXACAO E DESCARGA	ICASA	UN	5,000	219,6000	1098,000
87	1-06-0175	PA COM CABO Nº 2	TRAMONTINA	UN	14,000	31,6000	442,400
88	1-06-0087	PAR DE DOBRADICA 3/4	SILVANA	Par	120,000	5,1000	612,000
89	1-06-0116	PARAFUSO 1/4 X 1/2	CISER	UN	200,000	0,2000	40,000
90	1-06-0117	PARAFUSO PARA MADEIRA 1,4X2		UN	20,000	NC	NC
91	1-06-0028	PEDRA BRITA		TON	105,000	NC	NC
92	1-06-0163	PICARETA COM CABO	TRAMONTINA	UN	5,000	61,0000	305,000
93	1-06-0125	PLACA DE ZINCO 54 MM LARGURA 1 MT	AÇO FERGO	KG	120,000	12,4900	1498,800
94	1-06-0108	PORTA 2.10 X 80 MADEIRA	MUNDIAL PORTAS	UN	125,000	109,8000	13725,000
95	1-06-0178	PORTA P/ BANHEIRO 0,60X2,10	MUMDIAL PORTAS	UN	5,000	109,8000	549,000
96	1-06-0187	PREGO 10X10	GERDAU	KG	1,000	15,1900	15,190
97	1-06-0171	PREGO 12X12	GERDAU	KG	10,000	11,4000	114,000
98	1-06-0001	PREGO 13X15	GERDAU	KG	70,000	10,2000	714,000
99	1-06-0029	PREGO 17 X 27	GERDAU	KG	260,000	9,0500	2353,000
100	1-06-0188	PREGO 17X21		KG	5,000	NC	NC
101	1-06-0189	PREGO 17X27 CABECA DUPLA		KG	10,000	NC	NC
102	1-06-0045	PREGO 18X24	GERDAU	KG	10,000	7,9600	79,600
103	1-06-0002	PREGO 19X36	GERDAU	KG	290,000	8,2000	2378,000
104	1-06-0142	PREGO 19X39	GERDAU	KG	200,000	8,2000	1640,000
105	1-06-0003	PREGO 19X39 COM CABECA	GERDAU	KG	10,000	8,6000	86,000
106	1-06-0005	PREGO 22X48	GERDAU	KG	80,000	9,0000	720,000
107	1-06-0107	PREGO PARA TELHA	GERDAU	KG	90,000	10,9000	981,000
108	1-06-0176	RASTELO P/ FOLHAS EM METAL G	FAMASTIL	UN	13,000	16,2000	210,600
109	1-06-0127	REGISTRO PARA CHUVEIRO METAL	METROX	UN	80,000	41,6000	3328,000
110	1-06-0034	REJUNTE 1 KG	QUARTZOLIT	KG	823,000	3,8600	3176,780
111	1-06-0170	ROLO DE ESPUMA 20 CM	TIGRE	UN	15,000	17,3000	259,500
112	1-06-0046	ROLO DE LA 18CM COM SUPORTE	PAMPA	UN	15,000	24,5000	367,500
113	1-06-0112	SIFAO 50 MM DE DIAMETRO	ASTRA	UN	100,000	10,3000	1030,000
114	1-06-0196	SIFAO DE COPO PARA PIA E LAVATORIO	CIPLA	UN	1,000	21,9000	21,900
115	1-06-0012	SIFAO SANFONADO ARRUELA PVC - RESISTENTE A AGUA QUENTE, INDICADO PARA USO EM PIAS, TANQUES E LAVABOS		UN	30,000	NC	NC
116	1-06-0099	T 100 MM P/ ESGOTO	KRONA	UN	80,000	9,3000	744,000
117	1-06-0102	T 25 MM SOLDAVEL	KRONA	UN	120,000	0,7000	84,000
118	1-06-0098	T 50 MM P/ ESGOTO	KRONA	UN	80,000	4,0000	320,000
119	1-06-0135	TELHA DE BARRO QUADRADA	CER. MARTINS	UN	24.000,000	1,9000	45600,000
120	1-06-0136	TELHA DE BARRO REDONDA	CER. MARTINS	UN	24.000,000	1,9000	45600,000
121	1-06-0134	TELHA ETERNITE 2,44X0,50 CM	INFIBRA	UN	2.540,000	12,0000	30480,000
122	1-06-0203	TESOURA PARA PODAR ARVORE EM METAL GRANDE	TRAMONTINA	UN	4,000	30,3000	121,200
123	1-06-0081	TJULO MACICO	CORREIA MARTINES	UN	18.800,000	0,6000	11280,000
124	1-06-0030	TJULOS 6 FUROS	CORREIA MARTINES	UN	91.067,000	0,4650	42346,155
125	1-06-0036	TINTA ACRILICA 18 LT	DAKAR	LT	52,000	129,4000	6728,800
126	1-06-0122	TINTA ACRILICA EXTERNA 18 LTS	ANJO	Lata	10,000	141,4900	1414,900
127	1-06-0143	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 LTS	ANJO	Lata	80,000	308,9000	24712,000
128	1-06-0190	TINTA BETUMOSA LATA 18 LTS		Lata	3,000	NC	NC
129	1-06-0049	TINTA ESM SINT 3600ML	DAKAR	Lata	45,000	61,5000	2767,500
130	1-06-0191	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA LATA 18 LTS	DAKAR	Lata	6,000	128,4000	770,400
131	1-06-0105	TINTA PVA FOSCA 18 LTS	DAKAR	Lata	80,000	128,0000	10240,000
132	1-06-0070	TOMADA EXTERNA PARA AR CONDICIONADO	PERLEX	UN	12,000	29,9000	358,800
133	1-06-0179	TOMADA PARA AR CONDICIONADO EMBUTIDA	PERLEX	UN	12,000	29,6000	355,200
134	1-06-0071	TOMADA PARA COMPUTADOR	FORCE LINE	UN	10,000	24,2000	242,000
135	1-06-0072	TOMADA PARA TELEFONE	PERLEX	UN	110,000	7,6000	836,000
136	1-06-0128	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL GIRATÓRIA	ICO	UN	90,000	75,3000	6777,000
137	1-06-0119	TRELICA 6MX4,2	GERDAU	Brr	24,000	32,1000	770,400
138	1-06-0132	VALVULA HIDRA	LORENZETTI	UN	100,000	92,6000	9260,000
139	1-06-0130	VALVULA PARA PIA 1	ASTRA	UN	91,000	3,3000	300,300
140	1-06-0075	VASO SANITARIO COMPLETO (COM ACESSORIOS DE FIXACAO)	LUZ ARTE	UN	5,000	214,0000	1070,000
141	1-06-0111	VEDA ROSCA ROLO COM 5 MTS	KRONA	UN	40,000	2,0500	82,000
142	1-06-0207	XADREZ CORES DIVERSAS 1 KG		UN	500,000	NC	NC

Valor total do fornecedor R\$ 769.926,49 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apicás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

- 5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.14. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias corridos após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.
- 5.15. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
- 7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;
- 7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **PREFEITURA** solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **PREFEITURA** poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 8.6. Os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento poderão ser corrigidos *pro - rata die*, pelo IGPM-FGV.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **PREFEITURA**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6. Caso a **PREFEITURA** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 9.7. **-CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**
A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2072.- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

339030.000000-0190 -MATERIAL DE CONSUMO

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003.- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2041- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DAE

339030.000000-0239 - MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339030.000000- 0071 - MATERIAL DE CONSUMO-

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

339030.000000-0255- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001. – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.

2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM

339030.000000-0043- MATERIAL DE CONSUMO

10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

001- . ADM GERAL SEC. URBANISMO

2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS

339030.000000-0378- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339030.000000-0396- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 030/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 18 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

RUBENI COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 02.517.464/0001-03

Contratada

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:F567A7DE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2014 PREGÃO: Nº 088/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: JOSETTI & CIA LTDA EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos, toners e cilindros para impressoras, para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	33353	5,00	UNID.	CARTUCHO CB540AC	HP	300,00	1.500,00
2	33354	5,00	UNID.	CARTUCHO CB541AC	HP	278,00	1.390,00
3	33355	5,00	UNID.	CARTUCHO CB542AC	HP	278,00	1.390,00
4	33356	5,00	UNID.	CARTUCHO CB543AC	HP	278,00	1.390,00
8	23700	40,00	UNID.	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA - 85A CE2850 ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO REMANUFATURADO	HP	267,50	10.700,00
10	20308	150,00	UNID.	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA - TN 650, ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO REMANUFATURADO	BROTHER	279,50	41.925,00
14	8520	15,00	UNID.	CARTUCHO HP 49 ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NÃO REMANUFATURADO	HP	474,50	7.117,50
19	33360	10,00	UNID.	CARTUCHO P/ HP-PSC1210 COLOR	HP	87,80	878,00
23	20972	5,00	UNID.	CARTUCHO TONER (P2035/P2055) CE505A - 2300FL	HP	326,50	1.632,50
24	14179	20,00	UNID.	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP 1005 CB435 A ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA NÃO REMANUFATURADO	HP	259,00	5.180,00
25	31013	30,00	UNID.	CARTUCHO TONER XEROX WC3210/3220	XEROX	494,00	14.820,00
28	30545	30,00	UNID.	FOTOCODUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 8890DW, DCP 8080DN E DCP 8085DN	BROTHER	295,00	8.850,00
30	33362	5,00	UNID.	TONER ORIGINALSAMSUNG ML 2850B	SAMSUNG	319,50	1.597,50
32	12446	30,00	UNID.	TONER HP 35A ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA NÃO REMANUFATURADO	HP	261,80	7.854,00
34	33364	5,00	UNID.	TONER HP CP 1215 COLORBLACK	HP	309,00	1.545,00
35	33365	5,00	UNID.	TONER HP CP 1215 COLORCYAN	HP	279,00	1.395,00
36	33366	5,00	UNID.	TONER HP CP 1215 COLORMAGETA	HP	277,00	1.385,00
37	33367	5,00	UNID.	TONER HP CP 1215 COLORYELLOW	HP	279,00	1.395,00
43	18050	5,00	UNID.	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX - 4200 - ORIGINAL COM MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	SAMSUNG	294,00	1.470,00
44	7509	30,00	UNID.	TONER Q2612A ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO, PARA IMPRESSORA HP 1020, 1015	HP	295,80	8.874,00

Totalizando o valor de R\$ 122.288,50 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:FA03C349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014 PREGÃO: Nº 091/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: IVAN ALVES DE SOUSA 90997905115

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de faixas de rafia polipropileno.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	31189	3.000,00	M.	CONFEÇÃO DE FAIXA INFORMATIVA DE RÁFIA POLIPROLINENO, ALTURA DE 0,80 CM.	21,00	63.000,00

Totalizando o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:0C8E30A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014 PREGÃO: Nº 088/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos, toners e cilindros para impressoras, para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	17458	50,00	UNID.	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO HP 60 ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NÃO REMANUFATURADO	HP	57,00	2.850,00
7	10171	15,00	UNID.	CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA SHARP AL 1645CS ORIGINAL	HP	400,00	6.000,00
9	32940	100,00	UNID.	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA - TN 3382, ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO REMANUFATURADO	HP	213,00	21.300,00
13	7992	50,00	UNID.	CARTUCHO HP 28 COLORIDO ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO	HP	84,30	4.215,00
16	33358	30,00	UNID.	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	HP	27,00	810,00
21	29578	25,00	UNID.	CARTUCHO P/ IMPRESSORA LASER XEROX 3040 B-MONO LASER 24PPM	XEROX	222,00	5.550,00
27	33370	100,00	UNID.	CILINDRO ORIGINAL DR-620-BROTHER	BROTHER	527,00	52.700,00
38	14572	5,00	UNID.	TONER LEXMARKS E 120	LEXMARK	208,00	1.040,00
39	33363	5,00	UNID.	TONER ORIGINAL SAMSUNG SCX4833	SAMSUNG	348,00	1.740,00
42	33361	30,00	UNID.	TONER ORIGINAL SHARP AL-2030	SHARP	400,00	12.000,00

Totalizando o valor de R\$ 108.205,00 (cento e oito mil, duzentos e cinco reais).

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:584C9690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014 PREGÃO: Nº 088/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos, toners e cilindros para impressoras, para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	17457	50,00	UNID.	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 60 ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NÃO REMANUFATURADO	HP	59,00	2.950,00
11	8519	50,00	UNID.	CARTUCHO HP 22 ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NÃO REMANUFATURADO	HP	78,30	3.915,00
12	7541	50,00	UNID.	CARTUCHO HP 27 ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO	HP	78,00	3.900,00
15	7544	5,00	UNID.	CARTUCHO HP 57 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	HP	130,00	650,00
17	33357	30,00	UNID.	CARTUCHO HP 662 PRETO	HP	26,80	804,00
18	8518	50,00	UNID.	CARTUCHO HP 21 ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NÃO REMANUFATURADO	HP	63,50	3.175,00
20	33359	10,00	UNID.	CARTUCHO P/ HP-PSC1210 PRETO.	HP	94,99	949,90
22	8515	5,00	UNID.	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP 56 A ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	87,00	435,00
26	33371	100,00	UNID.	CILINDRO ORIGINAL DR-3302-BROTHER	BROTHER	288,00	28.800,00

31	5761	15,00	UNID.	TONER HP 15A ORIGINAL	HP	382,00	5.730,00
33	12232	15,00	UNID.	TONER HP CB436A, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO	HP	304,99	4.574,85
40	33368	15,00	UNID.	TONER ORIGINAL 13 A - HP1020	HP	417,00	6.255,00
41	33369	20,00	UNID.	TONER ORIGINAL CE 285 A- HP 1102	HP	271,00	5.420,00
Totalizando o valor de R\$ 67.558,75 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).							

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:31AF856A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073-2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços Nº 73/2013, firmado com a empresa V. SCHEMBERG - ME para fornecimento de marmiteix para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.

O **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miragui nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, e de outro lado a empresa **V. SCHEMBERG - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.509.779/0001-09, estabelecida na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, à Rua Barra do Garças nº 436, Centro, Cep 78.640-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **VALDESI SCHEMBERG**, Carteira de Identidade nº. 7033574323 SSP/RS e CPF nº 468.114.430-49, ocupando o cargo de proprietário, brasileiro, casado, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato para fornecimento de **marmiteix**, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 83/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo no fornecimento de marmiteix para as secretarias municipais de Canarana-MT**, objeto do Contrato originário, a Cláusula Primeira – do objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2013**, conforme abaixo:

Item	Quant. Licitada	Unidade	Descrição	Quant. Aditivada 25%	R\$ cotado	R\$ total
01	10.000	Unid	Fornecimento de refeição em marmiteix nº 09, com o seguinte cardápio mínimo: Arroz branco, arroz a grega, 1 (Um) tipo de carne branca (frango ou peixe) assada ou cozida, 1 (Um) tipo de carne vermelha (suíno ou bovino) assada ou cozida, 1 (Um) tipo de feijão ou feijoad, 1 (Um) tipo de farofa, panqueca (de carne, frango ou presunto e mussarela).	2.500	11,89	29.725,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - Fica acrescentada à **CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR, QUANTIDADES DOS PRODUTOS E FORMA DE EXECUÇÃO**, do contrato originário a importância de **R\$ 29.725,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, que terá o pagamento efetuado de acordo com o item 4.2 da Cláusula acima mencionada, do contrato originário.

2.2 - Todas as despesas decorrentes deste termo aditivo, correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, Inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da prorrogação do prazo de fornecimento dos marmiteix, o qual foram consumidas até a presente data os valores licitados e em decorrência disso a necessidade de acréscimo no fornecimento de alimentação para os trabalhadores que se deslocam para atividades fora da sede do município e de difícil acesso a suas residências nos horários de refeições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 18 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana
EVALDO OSVALDO DIEHL
 Prefeito Municipal

V. Schemberg – ME
VALDESI SCHEMBERG
 RG nº. 7033574323 SSP/RS e CPF nº 468.114.430-49,

Fiscal do Contrato
NAIR EVANE BERNARDI
 Portaria nº 156/2013 de 14/06/2013

Testemunhas:

01.....
 CPF _____

02.....
 CPF _____

Publicado por:
 Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:3E03440B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2013 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 25 de agosto de 2014, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Conta corrente (Banco do Brasil)
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 25 de agosto de 2014.

Os candidatos convocados são:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA									
072	727	RUAN BATISTA DA SILVA ADAO	4,5	6	19	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1785366-6 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
073	125	JANAINA LEITE SILVEIRA	4,5	5	32	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1962230-9 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
074	446	LUCILENE MARIA DA SILVA	4,5	5	25	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1755248-6 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
075	261	TATIANE CORDEIRO DOS SANTOS	4,5	5	24	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	2104392-2 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
076	558	LIGIA MAYARA DOS SANTOS SILVA	4,5	4		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	2277212-0 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
077	452	MICHELLE NUNES DE PAULA	4,5	3	29	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1736485-0 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL

078	643	NAYARA ALVES	4	6		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	2490451-1 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
079	55	PAULA DE JESUS OLIVEIRA	4	5		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	2310640-9 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
080	128	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	4	4	52	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1283062-3 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
081	659	GENI RODRIGUES DOS SANTOS	4	3	39	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	313186 PC/AP	ENSINO FUNDAMENTAL
082	484	MERIAN RODRIGUES	4	3	21	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	2070996-0 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
083	185	SONIA BASILIO DE MELO	4	2	56	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	318197 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
084	469	CLAUDINÉIA ANA DO NASCIMENTO	4	2	31	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1969998-0 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
085	186	THEODOMIRO BASTOS DE MELO	3,5	5	62	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	503.858 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
086	206	SUELI CRUZ DE SOUZA BRITO	3,5	4	49	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1248456-3 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
087	586	CLAUDENICE ARAUJO DA SILVA	3,5	4	24	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1983390-3 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
088	690	SANDRA OLIVEIRA PEREIRA	3,5	3	27	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1880391-1 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
089	514	MARIA APARECIDA DA SILVA	3	4	38	CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	0741857-4 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL

PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E ANOS INICIAIS

099	519	ITAMARA DE OLIVEIRA	6,5	6	37	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	6348656-6 SSP/PR	ENSINO MÉDIO
100	173	ROSA MONICA DE SOUZA	5,5	6	41	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	968101 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
101	584	MIRANDA MARIA SALGUEIRO	5,5	6	34	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1408524-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
102	618	ROSA CRISTINA MARINELLI	5,5	6	27	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1593098-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
103	724	LAUDILENE FERREIRA DO CARMO	5	8		CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1816547-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
104	636	RONILSON DE ARAUJO	5	7		CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1968790-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
105	689	ERENITA MARIA ZALESKI	5	5		CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	6983111-7 SSP/PR	ENSINO MÉDIO
106	254	SIRLENE BENTO DA SILVA	4,5	7	34	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1170577-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
107	677	ELIZABETH DA SILVA DA COSTA	4,5	7	18	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	2402653-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
108	104	PAULO VINICIUS FAVARI MUNIZ	4,5	7	18	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	2588019-5 SJSP/MT	ENSINO MÉDIO
109	664	ALINE DE SOUZA SILVA	4,5	6	26	CLASSIFICADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1962174-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de 01 de janeiro de 2014.

Colíder/MT, 19 de agosto de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:7A44DF9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/214

REFERENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2014

Aos dezoito dias do mês de Agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, localizada na Avenida 20 de Dezembro nº 725 Centro, Cotriguaçu-MT, neste ATO representado pela Prefeita Municipal Sr^a: ROSANGELA APARECIDA NERVIS, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor nº 16, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº 1030709-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 769.037.371-20 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o Decreto Municipal nº. 796/2013, que Institui o Sistema de Registro de Preços no município, e em face da classificação e homologação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº. 057/2014**, RESOLVE registrar os preços das empresas: RINALDI & COGO, CNPJ: 07.269.677/0001-79, localizada na Rua Almirante Barroso, Centro, Toledo –PR Cep 85900-020, representada pelo senhor: Edson Jose Rinaldi, portador do RG: 6.331.588-5 SSP/PR e CPF:865.677.729-72; Empresa: LP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ASS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.832.896/0001-29, Avenida Jules Rimet nº 505, Bairro Alvorada, Cuiabá -MT, CEP: 78048-610, representada pelo senhor: Odinei Pinheiro da Cunha, portador do RG: 459218 SSP/MT e CPF: 353.735.631-53; Empresa: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.516.671/0001-53, localizada na Rua: Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1955, Centro, Santa Cruz do Sul, RS, CEP: 96815010, representada pelo senhor: Daniel Soares de Almeida Junior, portador do RG: 734700 SSP/MT e CPF: 495.460.741-87; Empresa: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PROD MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.640.617/0001-10, Av: Rio Verde Lote nº 09, Vila Rosa, Aparecida de Goiânia- GO, CEP: 74935851, representada pelo senhor: Rangel Taques da Silva, portador do RG: 1767990 SSP/MT e CPF: 024.571.241-07, a empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME , CNPJ: 07.344.150/0001-61, Av Mato Grosso nº380, Bairro Araes, Cuiabá-MT, CEP: 78005-030, representada pelo senhor: Willian

Pacheco Beber, portador do RG: 1574475-2 SSP/MT e CPF: 021.394.631-96, doravante denominados simplesmente FORNECEDORES , nos termos do pregão presencial nº 057/2014, Registro de Preços para futura e eventual: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO AMBULATORIAL, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. MATERIAL DE CONSUMO: AMBULATORIAL, HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E PSF’S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTRIGUAÇU/MT”, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, atender esta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço:

EMPRESA: RINALDI & COGO -CNPJ: 07.269.677/0001-79

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor unit	Valor Total
5	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG	1000	AMP	LEGRAND	R\$ 11,77	R\$ 11.770,00
10	ACICLOVIR 50MG/G CREME PARA USO TOPICO.	4000	TB	PRATI	R\$ 1,83	R\$ 7.320,00
12	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMP	50000	CP	SOBRAL	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
15	ACIDO GAMAMINOBUTÍRICO, CLORIDRATO DE LISINA,	50	FR	UNIAO QUIMICA	R\$ 19,73	R\$ 986,50
16	ACIDO SALICÍLICO POMADA 5%	2000	TB	EMS	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
17	ACIDO SALICÍLICO POMADA 5% (FN) (VALIDADE MINIMA	7000	FR	EMS	R\$ 11,70	R\$ 81.900,00
18	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/CPR	600	CP	CRISTALIA	R\$ 1,52	R\$ 912,00
23	AGUA OXIGENADA VOL 10 1L (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	48	LT	DESYDRATER	R\$ 7,50	R\$ 360,00
29	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	12000	UNI	DESCARPACK	R\$ 0,06	R\$ 732,00
31	AGULHA DESCARTAVEL RAQUI 21(VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	500	UNI	PROCARE	R\$ 58,30	R\$ 29.150,00
32	AGULHA DESCARTAVEL RAQUI 23 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	500	UNI	PROCARE	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
33	AGULHA DESCARTAVEL RAQUI 25 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	500	UNI	PROCARE	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
42	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	2000	CP	DELTA	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
51	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG + 125MG SUSP	13000	FR	EMS	R\$ 14,84	R\$ 192.920,00
54	AMOXICILINA 50MG/ML SUSP. ORAL.	8000	FR	PRATI	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
58	ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASO CONSTRITOR	200	TB.	TEUTO	R\$ 2,24	R\$ 448,00
70	ATADURA CREPE 06CM X 1,2 MT EM REPOUSO	2000	UNI	PEROLA	R\$ 0,24	R\$ 480,00
85	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP. .	4000	FR	PRAT	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
88	BECLOMETASONA AEROSOL 200 UG/DOSE.	100	FR	CLENEMARCK	R\$ 39,51	R\$ 3.951,00
92	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI.	500	FA	BLAUSIGEL	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
97	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ.	800	AMP	FARMACE	R\$ 1,17	R\$ 936,00
115	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL CP..	3000	CP	NEO QUIMICA	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
117	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ.	2000	AMP	TEUTO	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
119	CABO DE BISTURI NUMERO 3	2	UNI	ABC	R\$ 5,52	R\$ 11,04
121	CAIXA PLASTICA Nº 7 PARA MEDICAMENTOS, TAMANHO 18 X 22 X34.	300	UNI	SP	R\$ 44,85	R\$ 13.455,00
136	CARVAO VEGETAL ATIVADO EM PO.	20	FR	WASSER FARMA	R\$ 24,37	R\$ 487,40
147	CEFALEXINA 50MG/5 ML.	2600	FR	TEUTO	R\$ 3,30	R\$ 8.580,00
149	CEFTRIAXONA 1 G - USO IM/IV	8000	FA	TEUTO	R\$ 5,75	R\$ 46.000,00
150	CEFTRIAXONA 250 MG - USO IM/IV	1000	FA	EMS	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
154	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG/ML INJ	500	AMP	EUROFARMA	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00
166	CLORETO DE SUXAMETONIO	100	AMP	ARISTON	R\$ 13,45	R\$ 1.345,00
167	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML	6500	FR	HIPOLABOR	R\$ 1,49	R\$ 9.685,00
172	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG	700	CP	CHIESI	R\$ 1,85	R\$ 1.295,00
189	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL	250	TB	PHARLAB	R\$ 2,09	R\$ 522,50
196	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG/CP.	1000	CP	APSEN	R\$ 0,80	R\$ 800,00
197	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG INJ	500	AMP	SANDOZ	R\$ 0,62	R\$ 310,00
208	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG/CP.	2000	CP	GENON	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
210	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG /ML.	300	CP	ARISTON	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
221	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 10.	1000	UNI	MELHOR MED	R\$ 0,80	R\$ 800,00
222	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 8 CAMADAS, 5 DOBRAS,7,5 CM.	1000	UNI	ORTOFEN	R\$ 0,58	R\$ 580,00
228	CURATIVO ADESIVO HIPOALERGENICO	8000	UNI	CRAL PLAST	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
234	DEXAMETASONA +SUL. NEOMICINA + SUL.	50	FR	GEOLAB	R\$ 6,09	R\$ 304,50
236	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ	2000	AMP	FARMACE	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
244	DICLOFENACO POTASSICO 50MG/CP.	3000	CP	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 150,00
246	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG/CP.	200	CPR	TEUTO	R\$ 2,33	R\$ 466,00
247	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 1MG/ML.	30	FR	TEUTO	R\$ 17,03	R\$ 510,90
251	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (EV)	200	AMP	NYCOMED	R\$ 3,13	R\$ 626,00
252	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA GTS	100	FR	VITAPAN	R\$ 4,03	R\$ 403,00
258	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ	8000	FR	TEUTO	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
259	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ,	8000	AMP	TEUTO	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
262	DOMPERIDONA 10MG/CP.	500	CP	UCIFARMA	R\$ 0,29	R\$ 145,00
263	DOXICICLINA 100MG/CP.	4000	CP	PHARLAB	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
286	ESTEARATO DE ERITROMICINA 500MG/CP.	20000	CP	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 896,00
289	ESTROGENOS CONJUGADOS 0, 625MG/G	100	OVU	CIFARMA	R\$ 34,08	R\$ 3.408,00
299	FILMES ORTOCROMATICO PARA RAIO-X SENSÍVEL A LUZ VERDE.	1500	UNI	FUJIFILM	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
318	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 25 MM X10MT.	200	UNI	CRAL PLAST	R\$ 1,99	R\$ 398,00
319	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 50 MMX 10MT.	200	UNI	CRAL PLAST	R\$ 3,50	R\$ 700,00
323	FIXADOR 2 LTS	10	UNI	FUJIFILM	R\$ 197,34	R\$ 1.973,40

333	FRALDA GERIATRICA G (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	100	UNI	DESCARPACK	R\$ 1,34	R\$ 134,00
334	FRALDA GERIATRICA M (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	100	UNI	DESCARPACK	R\$ 1,34	R\$ 134,00
343	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400MCG.	2200	FR	BIOSINTETICA	R\$ 105,30	R\$ 231.660,00
345	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ	100	AMP	TEUTO	R\$ 0,80	R\$ 80,00
355	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJ	100	AMP	SANTEC	R\$ 0,80	R\$ 80,00
359	HEDERA HELIX XAROPE 100ML	120	FR	NATULAB	R\$ 17,03	R\$ 2.043,60
364	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO	50	FR	NATULAB	R\$ 1,79	R\$ 89,50
367	IBUPROFENO 50MG/ML GTS	42000	FR	NATULAB	R\$ 1,08	R\$ 45.360,00
375	KIT DE APARELHO PARA GLICOTESTE ACCU CHEK ACTIVE.	20	UNI	ROCHE	R\$ 63,30	R\$ 1.266,00
410	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL TRANSPARENTE	3000	UNI	DESCARPACK	R\$ 0,11	R\$ 327,00
411	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL TRANSPARENTE SEM TALCO	5000	UNI	DESCARPACK	R\$ 0,11	R\$ 545,00
415	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LATEX DE BORRACHA NATURAL, (PP)	8000	UNI	NUGARD	R\$ 13,59	R\$ 108.720,00
426	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO(VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	500	UNI	TKL	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
429	MESILATO DE CODERGOCRINA 0,3 MG/ML	200	AMP	NOVARTIS	R\$ 10,72	R\$ 2.144,00
433	METILDOPA 250 MG COMP	40000	CP	EMS	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
445	MONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	1200	CP	EMS	R\$ 0,19	R\$ 228,00
446	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG/CP.	600	CP	EMS	R\$ 0,17	R\$ 102,00
449	NIMODIPINA 30MG CPR	1080	CP	VITAPAN	R\$ 0,34	R\$ 367,20
458	OCITOCINA 5 UI/ML INJ	500	AMP	ARISTON	R\$ 1,88	R\$ 940,00
465	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA 200MG/G + 100. 000 UI	50	TB	PRATI	R\$ 5,83	R\$ 291,50
466	OXIMETRO DE DEDO ADULTO.	6	UNI	MD	R\$ 243,75	R\$ 1.462,50
467	OXIMETRO NEO NATO.	5	UNI	MD	R\$ 292,50	R\$ 1.462,50
469	PAPEL TOALHA PARA DISPENSER INTERFOLHADO, 2 DOBRAS.	90000	UNI	MULTUX	R\$ 0,18	R\$ 16.200,00
471	PARACETAMOL 500MG/CP.	100000	CP	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 4.700,00
477	PERMETRINA 1% LOCAO	1500	FR	SANTA TEREZINHA	R\$ 2,22	R\$ 3.330,00
479	PICOSSULFATO SODICO 7,5MG GTS (	15	FR	CIMED	R\$ 7,62	R\$ 114,30
484	PIROXICAN BETACILODEXTRINA 10MG GTS.	100	FR	VITAPAN	R\$ 6,20	R\$ 620,00
501	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA.	20	UNI	PREMISSE	R\$ 58,30	R\$ 1.166,00
502	SACCHAROMYCES BOULARDIU 100MG/CP.	144	CP	CIFARMA	R\$ 1,27	R\$ 182,88
503	SACCHAROMYCES BOULARDIU 200MG/SACHE	400	SCH	CIFARMA	R\$ 1,56	R\$ 624,00
517	SERINGA DESC. C/ AGULHA 25 X 7 - 10 ML	20000	UNI	SR	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
518	SERINGA DESC. DE 5 ML COM BICO LUER SLIPNO.	800	UNI	SR	R\$ 0,12	R\$ 95,20
519	SIMETICONA 75 MG/ML GTS (	60	FR	PRATI	R\$ 1,11	R\$ 66,60
522	SOLUCAO DE IODO IODETO DE POTASSIO P/ TESTE DE SCHILLER	40	FR	NATULAB	R\$ 22,42	R\$ 896,80
527	SORO FISIOLÓGICO FRASCO 500 ML	4000	FR	EUROFARMA	R\$ 2,89	R\$ 11.560,00
528	SORO FISIOLÓGICO FRASCO COM 250 ML.	2000	FR	EUROFARMA	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
531	SORO GLICOSE 5% FRASCO 250 ML	2000	FR	EUROFARMA	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
532	SORO GLICOSE 5% FRASCO 500 ML.	600	FR	EUROFARMA	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
537	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTIZONA 500MG INJ	5500	FA	ARISTON	R\$ 6,20	R\$ 34.100,00
540	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (PASTA) POTE 400G	30	PT	PRATI	R\$ 25,11	R\$ 753,30
549	SULFATO DE GENTAMICINA COLIRIO 5MG/ML.	100	FR	MANTECORP	R\$ 8,29	R\$ 829,00
553	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UL., SULFATO	50	FR	GEOLAB	R\$ 9,27	R\$ 463,50
554	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJ	200	AMP	HIPOLABOR	R\$ 4,94	R\$ 988,00
556	SULFATO DE TERBUTALINA 0,6 MG/ML INJ	200	AMP	HIPOLABOR	R\$ 4,94	R\$ 988,00
558	SULFATO FERROSO 300MG	80000	CP	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
559	SUPORTE EM ABS PARA PAPEL TOALHA COM 2DOBRAS	30	UNI	POCOSPTEL	R\$ 58,30	R\$ 1.749,00
562	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML INJ	200	AMP	ASTRAZENECA	R\$ 23,25	R\$ 4.650,00
570	TIRA REAGENTE P/ TESTE DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE,	8000	TIRA	ROCHE	R\$ 1,35	R\$ 10.800,00
						R\$ 1.105.580,62
Totalizando R\$ 1.105.580,62 (Um milhão e cento e cinco mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).						

EMPRESA: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.516.671/0001-53

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
7	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJ.	400	AMP	GENOM/ UNIÃO QUIMICA	R\$ 17,40	R\$ 6.960,00
35	ALBENDAZOL 400MG/ CP	6000	CP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
46	ALOPURINOL 300MG/CP. (VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES,	10000	CP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
53	AMOXICILINA 500MG/CP..	75000	CAP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 9.375,00
86	AZITROMICINA 500MG.	60000	CP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,42	R\$ 25.200,00
130	CARBAMAZEPINA 200MG/CP..	20000	CP	NEO QUIMICA/ HYPERMA	R\$ 0,09	R\$ 1.720,00
132	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO.	1200	FR	HIPOLABOR	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
156	CIPROFIBRATO 100MG/CP.	1800	CP	NEO QUIMICA/HYPERMAR	R\$ 0,70	R\$ 1.260,00
161	CLONAZEPAM 2,5 MG GTS	2500	FR	HIPOLABOR	R\$ 2,20	R\$ 5.500,00
169	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMP	21000	CP	GEOLAB	R\$ 0,29	R\$ 6.090,00
174	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA PESADA 5MG/ML.	500	AMP	CRISTALIA	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
177	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG/CP.	20000	CP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 3.100,00
184	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG INJ	500	AMP	CRISTALIA	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
192	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/CPR GTS.	30000	UNI	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
193	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS	2000	FR	MARIOL	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
194	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJ	10000	AMP	ISOFARMA	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
198	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/CP.	22000	CP	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 2.200,00

207	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMP	30000	CP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 2.850,00
214	COLAGENASE +CLORANFENICOL 0,6U/G + 10MG/G POMADA 30G	300	TB	CRISTALIA	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
254	DIPIRONA SODICA + CLO. PROMETAZINA + CLO.	1200	AMP	LEGRAND/EMS	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
255	DIPIRONA SODICA 375MG/ML	500	FR	LEGRAND/EMS	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
257	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GTS	15000	FR	NATULAB	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
264	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG + 5	150	AMP	MABRA	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
284	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMP	15000	CP	HIPOLABOR	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
285	ESPIRONOLACTONA 25MG/CP.	25000	CP	ASPEN	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
290	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,3/CP.	5600	CP	WYETH	R\$ 0,63	R\$ 3.528,00
291	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 + 0,15 MG/CP	126000	CP	MABRA	R\$ 0,04	R\$ 4.788,00
332	FOSFATO SODICO DE PREDINISOLONA 3MG/ML	2000	FR	PRATI-DONADUZZI	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
400	LANCETA PICADORA TIPO AGULHA PARA TESTE DE GLICEMIA,	10000	UNI	CRAL	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
407	LOSARTANA POTASSICA 50MG/CP.	240000	CP	NEO QUIMICA/HYPERMAR	R\$ 0,07	R\$ 16.800,00
422	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMP	50000	CP	NEO QUIMICA/HYPERMAR	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
423	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMP	440000	CP	BELFAR	R\$ 0,08	R\$ 35.200,00
448	NIFEDIPINO10 MG /CP.	180000	CP	NEO QUIMICA/HYPERMAR	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
463	OMEPRAZOL 40MG INJ	3000	AMP	BLAUSIEGEL	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00
494	PRESERVATIVOS NAO LUBRIFICADOS P/ ULTRASSONOGRAFIA.	4200	UNI	BLOWTEX	R\$ 0,25	R\$ 1.050,00
511	SARCARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML AMPOLA 5 ML	300	AMP	ALTAN/NYCOMED	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
520	SINVASTATINA 20 MG	50000	CP	SANDOZ	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
521	SINVASTATINA 40MG/CP.	10000	CP	SANDOZ	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
536	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTIZONA 100MG INJ	4500	FA	TEUTO	R\$ 3,08	R\$ 13.860,00
						R\$ 236.096,00
Totalizando R\$ 236.096,00 (Duzentos e trinta e seis mil e noventa e seis reais)						

Empresa: LP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ASS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.832.896/0001-29

Item	Marca	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
43	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500G (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	300	UNI	SOFT COTTON	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
44	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML .	200	UNI	J PROLAB	R\$ 2,08	R\$ 416,00
45	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML .	100	UNI	J PROLAB	R\$ 2,06	R\$ 206,00
73	ATADURA DE ALGODAO 06 CM (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES)	100	UNI	ORTOFEN	R\$ 0,29	R\$ 28,80
74	ATADURA DE ALGODAO 08 CM (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES)	100	UNI	ORTOFEN	R\$ 0,32	R\$ 32,00
75	ATADURA DE ALGODAO 10 CM (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	100	UNI	ORTOFEN	R\$ 0,34	R\$ 33,60
76	ATADURA DE ALGODAO 12 CM (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	100	UNI	ORTOFEN	R\$ 0,40	R\$ 40,00
77	ATADURA DE ALGODAO 15 CM (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	100	UNI	ORTOFEN	R\$ 0,51	R\$ 51,20
78	ATADURA DE ALGODAO 20 CM (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	100	UNI	ORTOFEN	R\$ 0,67	R\$ 67,20
98	BROCA 1011.	50	UNI	MICRODONT	R\$ 2,24	R\$ 112,00
99	BROCA 1012.	50	UNI	MICRODONT	R\$ 2,24	R\$ 112,00
100	BROCA 1014.	50	UNI	MICRODONT	R\$ 2,24	R\$ 112,00
101	BROCA 1016.	50	UNI	MICRODONT	R\$ 2,24	R\$ 112,00
102	BROCA 1112.	10	UNI	MICRODONT	R\$ 2,24	R\$ 22,40
103	BROCA DIAMANTADA - 1012.	10	UNI	MICRODONT	R\$ 2,24	R\$ 22,40
104	BROCA DIAMANTADA - 1014.	10	UNI	MICRODONT	R\$ 2,24	R\$ 22,40
105	BROCA DIAMANTADA - 1016.	50	UNI	MICRODONT	R\$ 2,24	R\$ 112,00
126	CAMPO OPERATORIO 45X50 4 CAMADAS COM CADARÇO.	100	UNI	MINAS TEXTIL	R\$ 1,35	R\$ 134,50
267	EQUIPO MICRO GOTAS C/ PINCA ROLETE C/ INJETOR LATERAL.	500	UNI	MEDSONDA	R\$ 1,20	R\$ 600,00
277	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE	60	UNI	PREMIUM	R\$ 51,20	R\$ 3.072,00
278	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM	250	UNI	DESCARPACK	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
287	ESTETOSCOPIO ADULTO (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	60	UNI	PREMIUM	R\$ 13,15	R\$ 789,00
288	ESTETOSCOPIO INFANTIL (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	15	UNI	PREMIUM	R\$ 13,15	R\$ 197,25
298	FILMES ORTOCROMATICO PARA RAO-X SENSIVEL A LUZ VERDE,	100	UNI	IBF	R\$ 0,98	R\$ 98,00
300	FILMES ORTOCROMATICO PARA RAO-X SENSIVEL A LUZ VERDE;	500	UNI	IBF	R\$ 1,60	R\$ 800,00
317	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 100MM X 10MT.	50	UNI	MISNER	R\$ 8,78	R\$ 439,00
320	FITA CREPE HOSPITALAR 16 MM X 50MT.	500	UNI	ADERE	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
358	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO.	3000	UNI	COTONNELA	R\$ 0,05	R\$ 150,00
388	LAMINA DE BISTURI 11 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	1000	UNI	LAMEDID	R\$ 0,18	R\$ 176,00
389	LAMINA DE BISTURI 12 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	1000	UNI	LAMEDID	R\$ 0,18	R\$ 176,00
390	LAMINA DE BISTURI 15 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	3000	UNI	LAMEDID	R\$ 0,18	R\$ 528,00
391	LAMINA DE BISTURI 21 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	3000	UNI	LAMEDID	R\$ 0,18	R\$ 528,00
392	LAMINA DE BISTURI 23 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	3000	UNI	LAMEDID	R\$ 0,18	R\$ 528,00
393	LAMINA DE BISTURI 24 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	3000	UNI	LAMEDID	R\$ 0,18	R\$ 528,00
399	LANCETA PICADORA (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	50	UNI	ON CALL PLUS	R\$ 0,11	R\$ 5,60
408	LUBRIFICANTE PARA USO EM CANETAS DE ALTA E BAIXA DE ROTACAO	50	UNI	MAQUIRA	R\$ 19,20	R\$ 960,00
409	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS 8,5	200	UNI	EMBRAMAC	R\$ 0,91	R\$ 182,00

412	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LATEX DE BORRACHA NATURAL	5000	UNI	EMBRAMAC	R\$ 13,60	R\$ 68.000,00
413	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LATEX DE BORRACHA NATURAL, (M),	10000	UNI	EMBRAMAC	R\$ 13,60	R\$ 136.000,00
417	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - UNITARIO.	20000	UNI	EMBRAMAC	R\$ 0,13	R\$ 2.580,00
418	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - UNITARIO.	20000	UNI	EMBRAMAC	R\$ 0,13	R\$ 2.560,00
419	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP - UNITARIO.	20000	UNI	EMBRAMAC	R\$ 0,13	R\$ 2.580,00
505	SACO PARA LIXO CONTAMINADO HOSPITALAR 30 LTS.	200	UNI	RAVA	R\$ 0,13	R\$ 25,60
529	SORO GLICOFISIOLOGICO FRASCO 250 ML.	1000	FR	HALEX ISTAR	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
564	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR COM MAXIMA E MINIMA	2	UNI	INCOTERM	R\$ 55,85	R\$ 111,70
573	TIRA REAGENTE P/ TESTE DE GLICEMIA ACCU CHEK PERFORMA .	5000	TIRA	ROCHE	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
Totalizando um valor de R\$ 243.530,65 (Duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)						R\$ 243.530,65

Empresa: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PROD MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.640.617/0001-10

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	20000	UNI	THEOTO	R\$ 0,02	R\$ 420,00
3	ACEBROFILINA 10MG/ML.	40	FR	PRATI	R\$ 3,57	R\$ 142,80
4	ACEBROFILINA 5 MG/ML.	20	FR	PRATI	R\$ 2,78	R\$ 55,64
6	ACETATO DE DEXAMETAZONA 1MG/G CREME	6000	TB	TEUTO	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
9	ACICLOVIR 200MG/CP.	10500	CP	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 1.071,00
13	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML	1500	AMP	FARMACE	R\$ 0,86	R\$ 1.285,50
19	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJ	6000	AMP	NIKKHO	R\$ 2,57	R\$ 15.426,00
22	AGUA DESTILADA PARA INECAO 10 ML	40000	AMP	SAMTEC	R\$ 0,19	R\$ 7.640,00
25	AGULHA DESCARTAVEL 13X0,45 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	10000	UNI	DESCARPACK	R\$ 0,06	R\$ 550,00
26	AGULHA DESCARTAVEL 20X5, 5 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	12000	UNI	SOLIDOR	R\$ 0,06	R\$ 660,00
27	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,7 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	1000	UNI	SOLIDOR	R\$ 0,06	R\$ 62,00
34	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP	500	FR	PRATI	R\$ 1,07	R\$ 534,00
37	ALCOOL 70% (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	1200	LT	START	R\$ 3,45	R\$ 4.140,00
41	ALCOOL IODADO (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	500	LT	RIOQUIMICA	R\$ 8,43	R\$ 4.216,00
52	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG + 125MG/CP..	27000	CAP	EUROFARMA	R\$ 1,07	R\$ 28.836,00
57	AMPICILINA SODICA 500 MG CPR .	5600	CP	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 840,00
68	ATADURA CREPE 15CM X 1,2 MT EM REPOUSO COM 13 FIOS.	2000	UNI	TEXCARE	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
79	ATADURA GESSADA 10CM (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES) .	100	UNI	ORTOFEN	R\$ 1,17	R\$ 117,00
80	ATADURA GESSADA 15 CM (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	100	UNI	ORTOFEN	R\$ 1,78	R\$ 177,50
81	ATADURA GESSADA 20 CM (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	100	UNI	ORTOFEN	R\$ 3,11	R\$ 310,80
82	ATENOLOL 100MG CP	65000	CP	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 2.665,00
83	ATENOLOL 50MG/CP..	105000	CP	PRATI	R\$ 0,03	R\$ 3.570,00
89	BECLOMETASONA AEROSOL 50 UG/DOSE.	100	FR	GLENMARK	R\$ 38,15	R\$ 3.814,80
93	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	5500	FA	BLAU	R\$ 2,15	R\$ 11.819,50
94	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSAO ORAL 40MG/ML.	5500	FR	PRATI	R\$ 1,75	R\$ 9.625,00
107	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	500	FR	PRATI	R\$ 2,05	R\$ 1.023,50
108	BROMOPRIDA 4,0 MG/ML GOTAS	8000	FR	PRATI	R\$ 1,07	R\$ 8.544,00
110	BUCHA COM DEGERMANTE, (IODOPOVIDONA	300	UNI	RIOQUIMICA	R\$ 2,04	R\$ 612,00
111	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50 MICROGRAMAS.	100	FR	BIOSINTETICA	R\$ 25,84	R\$ 2.584,00
116	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ CP..	2000	CP	BELFAR	R\$ 0,18	R\$ 368,00
118	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GTS.	1500	FR	HIPOLABOR	R\$ 2,40	R\$ 3.601,50
120	CAIXA DE PERFURO CORTANTE DESCARTEX 13 LT COMPLETA.	200	UNI	RAVA	R\$ 3,36	R\$ 672,00
135	CARBONATO DE LITIO 300MG/CP..	300	CP	HIPOLABOR	R\$ 0,12	R\$ 36,90
137	CARVEDILOL 12,5 MG.	360	CP	BIOLAB	R\$ 0,23	R\$ 81,00
138	CARVEDILOL 25 MG.	2360	CP	BIOLAB	R\$ 0,27	R\$ 637,20
139	CATETER 14 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	300	UNI	TOPMED	R\$ 0,61	R\$ 183,60
140	CATETER 18 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	1000	UNI	TOPMED	R\$ 0,61	R\$ 612,00
141	CATETER 22G (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	1000	UNI	TOPMED	R\$ 0,61	R\$ 612,00
142	CATETER 24 G (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	1000	UNI	TOPMED	R\$ 0,61	R\$ 612,00
144	CATETER NASAL TIPO OCULO (VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES).	1000	UNI	MEDSONDA	R\$ 0,99	R\$ 993,00
145	CEDILADINE 0,2 MG/ML INJ.	100	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,31	R\$ 131,30
146	CEFALEXINA 500MG/CP..	122000	CP	TEUTO	R\$ 0,19	R\$ 23.180,00
152	CETOCONAZOL 2% XAMPOO.	1200	FR	PRATI	R\$ 3,93	R\$ 4.717,20
153	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	1000	CAP	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 102,00
155	CINARIZINA 75MG/CP.	500	CP	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 71,50
157	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLA COM 2 ML	400	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,86	R\$ 342,80
162	CLORANFENICOL 1G INJ	500	AMP	ARISTON	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
163	CLORETO DE POTASSIO KCL 19,01% INJ.	400	AMP	EQUIPLEX	R\$ 0,20	R\$ 81,60
164	CLORETO DE SODIO 20% INJ	900	AMP	EQUIPLEX	R\$ 0,18	R\$ 165,60
168	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML	10700	FR	HIPOLABOR	R\$ 1,53	R\$ 16.371,00
171	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG/CP.	24000	CP	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
173	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG/CP.	10000	CP	CRISTALIA	R\$ 0,18	R\$ 1.840,00
175	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG/CPR	2000	CP	EUROFARMA	R\$ 0,23	R\$ 450,00
176	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG/CPR	2000	CP	EUROFARMA	R\$ 0,21	R\$ 420,00
179	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CP.	4200	CP	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,23	R\$ 974,40
180	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ	400	AMP	HIPOLABOR	R\$ 3,14	R\$ 1.256,80
181	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	2500	AMP	TEUTO	R\$ 0,65	R\$ 1.615,00
182	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	1000	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
183	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/CPS	2000	CP	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 232,00
186	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/CP.	800	CP	APSEN	R\$ 3,33	R\$ 2.665,60
187	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML INJ	200	AMP	APSEN	R\$ 12,48	R\$ 2.495,60

191	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMP	12000	CP	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
195	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML INJ	200	AMP	HIPOLABOR	R\$ 7,85	R\$ 1.570,80
203	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE	100	FR	SANVAL	R\$ 7,85	R\$ 785,40
204	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML INJ	3000	AMP	TEUTO	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
205	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG,	1000	CP	NEOQUIMICA	R\$ 0,68	R\$ 680,00
206	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%	30	FR	ALLERGAN	R\$ 8,16	R\$ 244,80
209	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG/CP.,	1000	CP	GENON	R\$ 0,68	R\$ 680,00
218	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LTS.	100	UNI	ADVANTIVE	R\$ 2,59	R\$ 259,00
230	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML INJ.	150	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 10,00	R\$ 1.499,40
231	DEGERMANTE (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	400	LT	RIOQUIMICA	R\$ 9,21	R\$ 3.683,20
232	DEGERMANTE TOPICO (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	400	LT	RIOQUIMICA	R\$ 13,49	R\$ 5.396,80
237	DEXAMETASONA 4MG/CP.	4000	CP	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 520,00
238	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ.	2000	AMP	HIPOLABOR	R\$ 1,01	R\$ 2.014,00
239	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML.	3800	FR	PRATI	R\$ 1,18	R\$ 4.472,60
240	DIAZEPAM 10MG/CP. (VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES, O PRODUTO	9000	CP	SANTISA	R\$ 0,05	R\$ 450,00
242	DIAZEPAM 5MG/ML INJ	300	AMP	TEUTO	R\$ 0,75	R\$ 224,40
245	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJ.	800	AMP	TEUTO	R\$ 0,82	R\$ 658,40
249	DIGOXINA 0,25 MG COMP.	1400	CP	PHARLAB	R\$ 0,05	R\$ 67,20
256	DIPIRONA SODICA 500MG/CP	22000	CP	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 1.496,00
260	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE AEROSSOL	2000	AMP	CHIESI	R\$ 65,56	R\$ 131.120,00
261	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO.	500	UNI	MEDSONDA	R\$ 0,86	R\$ 428,50
279	ESPATULA DE AYRE (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	10	UNI	THEOTO	R\$ 4,20	R\$ 42,03
283	ESPIRAMICINA 500MG	80	CP	SANOFI	R\$ 3,41	R\$ 272,80
293	FENITOINA SODICA 100 MG CP.	2500	CP	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 222,50
295	FENOBARBITAL 100 MG COMP	15000	CP	CRISTALIA	R\$ 0,10	R\$ 1.440,00
296	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ	200	AMP	CRISTALIA	R\$ 1,10	R\$ 220,00
297	FENOBARBITAL 4% GOTAS	100	FR	CRISTALIA	R\$ 3,65	R\$ 365,00
301	FIO CATEGUT 2-0 COM AGULHA 2,0CM.	700	UNI	TECHNOFIO	R\$ 3,06	R\$ 2.142,00
302	FIO CATEGUT 3-0 COM AGULHA 2,0CM.	700	UNI	TECHNOFIO	R\$ 3,04	R\$ 2.128,00
309	FIO NYLON SIMPLES 2-0 COM AGULHA 2,0CM.	480	UNI	TECHNOFIO	R\$ 1,26	R\$ 603,84
310	FIO NYLON SIMPLES 3-0 COM AGULHA 2,0 CM.	480	UNI	TECHNOFIO	R\$ 1,26	R\$ 603,84
311	FIO NYLON SIMPLES 4-0 COM AGULHA 2,0CM.	480	UNI	TECHNOFIO	R\$ 1,26	R\$ 603,84
312	FIO NYLON SIMPLES 5-0 COM AGULHA 2,0CM.	480	UNI	TECHNOFIO	R\$ 1,26	R\$ 603,84
313	FIO NYLON SIMPLES 6-0 COM AGULHA 2,0CM.	480	UNI	TECNOFIO	R\$ 1,26	R\$ 603,84
314	FIO PARA SUTURA NYLON 4-0.	2400	ENV	TECHNOFIO	R\$ 1,26	R\$ 3.019,20
316	FITA AUTOCLAVE (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	100	UNI	CIEX	R\$ 3,00	R\$ 300,00
322	FITOMENADIONA 10MG/ML	500	AMP	CRISTALIA	R\$ 1,14	R\$ 568,00
324	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML.	40	UNI	ADLIN	R\$ 5,40	R\$ 216,00
325	FLUCONAZOL 150MG/CP	10000	CP	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 1.980,00
327	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275 MG + SULFATO DE NEOMICINA 3,85	10	FR	ROCHE	R\$ 7,48	R\$ 74,80
331	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML	4000	FR	PRATI	R\$ 4,27	R\$ 17.084,00
351	GLICEROL ENEMA 120MG/ML	240	UNI	CRISTALIA	R\$ 5,44	R\$ 1.305,60
352	GLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE DE 2 A 4 % .	24	LT	RIOQUIMICA	R\$ 9,22	R\$ 221,28
360	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA INJ	150	AMP	HIPOLABOR	R\$ 2,86	R\$ 428,40
361	HEPARINA 5000UI/0,25ML	100	AMP	CRISTALIA	R\$ 7,28	R\$ 728,30
362	HEPARINA 5000UI/ML	100	AMP	CRISTALIA	R\$ 9,88	R\$ 988,10
363	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	350000	CP	PRATI	R\$ 0,03	R\$ 9.100,00
365	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6	1500	FR	NATULAB	R\$ 1,87	R\$ 2.805,00
366	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO DE ALUMINIO 35,6 MG	1500	CP	NATULAB	R\$ 1,87	R\$ 2.805,00
368	IBUPROFENO 600MG/CP.	120000	CP	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 10.680,00
371	ITRACONAZOL 100MG/CP.	3000	CP	PRATI	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
403	LEVODOPA +CARBIDOPA 250MG + 25 MG/CP	400	CP	TEUTO	R\$ 0,39	R\$ 155,20
405	LORATADINA 10MG/CP.	6000	CP	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 612,00
406	LORATADINA 1MG/ML SUS	9000	FR	PRATI	R\$ 2,47	R\$ 22.230,00
420	MAL. METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	600	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,58	R\$ 948,00
425	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA SUSP. ORAL 0,4MG/ML	2000	FR	TEUTO	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
427	MASCARA COM COPINHO P/ APARELHO DE INALACAO (CENTRO).	20	UNI	PROTEC	R\$ 6,80	R\$ 136,00
434	METRONIDAZOL 400MG/CP	60000	CP	MEDQUIMICA	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
435	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ	50	FR	FRESENIUS	R\$ 1,94	R\$ 97,00
436	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ.	200	AMP	FRESENIUS	R\$ 1,94	R\$ 388,00
437	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10 %	700	TB	SOBRAL	R\$ 4,51	R\$ 3.157,00
438	METROPOLOL 100 MG/CP.	200	CP	ASTRAZENECA	R\$ 2,38	R\$ 476,00
444	MIDAZOLAM 5MG/ML INJ	50	AMP	HIPOLABOR	R\$ 1,03	R\$ 51,50
451	NITRATO DE MICONAZOL CREME 2%	2000	TB	PRATI	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
454	NITRATO DE MICONAZOL LOCAO 2%	1000	FR	PRATI	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
456	NORADRENALINA 4MG INJ	150	AMP	HIPOLABOR	R\$ 2,86	R\$ 428,40
460	OLEO MINERAL COM 100 ML	100	FR	NATULAB	R\$ 2,03	R\$ 203,40
462	OMEPRAZOL 20MG/ CP	85000	CP	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 5.100,00
470	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS GTS	24000	FR	SOBRAL	R\$ 0,57	R\$ 13.656,00
486	POLICRESULENO 360MG/G SOLUCAO CONCENTRADA 12 ML	60	FR	NYCOMED	R\$ 21,08	R\$ 1.264,80
487	POLIVITAMINICO COMPLEXO B 2 ML INJ	3000	AMP	HYPOFARMA	R\$ 0,93	R\$ 2.781,00
488	POLVIDINE DEGERMANTE (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	100	LT	RIOQUIMICA	R\$ 13,81	R\$ 1.381,10
489	POLVIDINE DEGERMANTE TOPICO(VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	100	LT	RIOQUIMICA	R\$ 13,81	R\$ 1.381,10
492	PREDNISONA 20MG COMP	80000	CP	SANVAL	R\$ 0,12	R\$ 9.840,00
496	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY TOPICO	100	FR	NATULAB	R\$ 2,50	R\$ 249,60
500	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5 LT.	108	GAL	ZAZ	R\$ 25,00	R\$ 2.700,00
504	SACO PARA LIXO CONTAMINADO HOSPITALAR 100 LT.	100	UNI	RC	R\$ 0,30	R\$ 30,00
507	SAIS DE REIDRATACAO PO P/ SOL ORAL	1000	ENV	PRATI	R\$ 0,48	R\$ 480,00
508	SAIS DE REIDRATACAO PO P/ SOL ORAL SABOR	200	ENV	PRATI	R\$ 0,48	R\$ 96,00

	LARANJA					
509	SAIS DE REIDRATACAO PO P/ SOL ORAL SABOR UVA	200	ENV	PRATI	R\$ 0,48	R\$ 96,00
530	SORO GLICOFISIOLOGICO FRASCO 500 ML,	2000	FR	EQUIPLEX	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
535	SORO RINGER SIMPLES FRASCO 500 ML	1000	FR	EQUIPLEX	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
541	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+ 80MG	19000	CP	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 1.330,00
545	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML INJ.	200	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,35	R\$ 870,00
546	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML	200	AMP	NOVA FARMA	R\$ 0,86	R\$ 172,00
547	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML.	2000	AMP	NOVA FARMA	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
550	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA	1200	CP	ZODIAC	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
551	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML 1 ML ESTERIL	200	AMP	CRISTALIA	R\$ 4,45	R\$ 890,00
563	TENOXICAN 40MG INJ.	4000	AMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 6,83	R\$ 27.320,00
565	TERMOMETRO DIGITAL PARA AVALIAR FEBRE.	15	UNI	BIOLAND	R\$ 11,56	R\$ 173,40
575	TOPIRAMATO 25 MG CPR (VALIDADE MINIMA DE 12 MESES)	1200	CP	BIOSINTETICA	R\$ 0,19	R\$ 229,20
598	VARFARINA SODICA 5MG/CP.	7000	CP	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 1.120,00
599	VITELEMATO DE PRATA GTS.	20000	FR	ALLERGAN	R\$ 9,27	R\$ 185.400,00
Total Geral						R\$ 734.942,05
Totalizando um valor de R\$ 734.942,05 (Setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).						

Empresa: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME , CNPJ: 07.344.150/0001-61

Item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Valor Unit	Valor Total
8	ACETILCISTEINA XAROPE 20 MG/ML	500	FR	PRATIDONADUZZI	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
11	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP.	502000	CP	IMEC	R\$ 0,02	R\$ 10.040,00
14	ACIDO FOLICO 5MG/CP. (VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES, O PRODU	101500	CP	MARIOL	R\$ 0,02	R\$ 2.030,00
21	ACIDO URICO PRONTO USO (PP) LIQUIFORM METODO ENZIMATICO	20	UNI	LABTEST	R\$ 42,41	R\$ 848,20
28	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,8 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	5000	UNI	DESCARPACK	R\$ 0,05	R\$ 250,00
30	AGULHA DESCARTAVEL 40X12(VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	4000	UNI	DESCARPACK	R\$ 0,06	R\$ 240,00
36	ALBUMINA BOVINA.	4	UNI	PROTHEMO	R\$ 20,96	R\$ 83,84
38	ALCOOL 70% EM GEL COM 500 ML (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	3000	ML	CINORD	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
49	AMINOFILINA 100MG/CP.	1500	CP	VITAPAN	R\$ 0,04	R\$ 60,00
50	AMINOFILINA 24MG/ML INJ	1000	AMP	FARMACE	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00
55	AMPICILINA SODICA 1G INJ.	1600	AMP	BLAUSIEGEL	R\$ 1,32	R\$ 2.112,00
56	AMPICILINA SODICA 1G INJ. .	3000	FA	BLAUSIEGEL	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
60	ANTI-AB (VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES, O PRODUTO DEVERA CHE	8	UNI	PROTHEMO	R\$ 17,16	R\$ 137,28
62	ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE - FLUORETO - FRASCO 20 ML	30	UNI	LABOR IMPORT	R\$ 7,01	R\$ 210,30
63	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL - EDTA - FRASCO 20 ML	50	UNI	LABORCLIN	R\$ 10,73	R\$ 536,50
64	ANTI-D (VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES	8	UNI	PROTHEMO	R\$ 34,65	R\$ 277,20
65	APARELHO DE PRESSAO PEDIATRICO .	15	UNI	MIKATOS	R\$ 117,86	R\$ 1.767,90
67	AST (TGO) PRONTO USO (PP)	10	UNI	LABTEST	R\$ 68,61	R\$ 686,10
69	ATADURA CREPE 20CM X 1,2 MT EM REPOUSO COM 13 FIOS.	1000	UNI	MB TEXTIL	R\$ 0,74	R\$ 740,00
71	ATADURA CREPE 08CM X 1,2 MT EM REPOUSO COM 13 FIOS.	2000	UNI	MB TEXTIL	R\$ 0,33	R\$ 660,00
72	ATADURA CREPE 10CM X 1,2 MT EM REPOUSO COM 13 FIOS.	5000	UNI	MB TEXTIL	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
87	AZUL DE METILENO - FRASCO EM VIDRO AMBAR	2	LT	NEWPROV	R\$ 29,78	R\$ 59,56
90	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI.	7200	FA	TEUTO	R\$ 1,49	R\$ 10.728,00
91	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI.	5000	FA	TEUTO	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
95	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG.	16000	CP	TEUTO	R\$ 0,05	R\$ 800,00
96	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMP.	16000	CP	TEUTO	R\$ 0,03	R\$ 480,00
106	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML.	100	FR	HIPOLABOR	R\$ 0,83	R\$ 83,00
109	BROMOPRIDA 5,0 MG/ML INJ	1500	AMP	HIPOLABOR	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
112	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CP..	2000	CP	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,20	R\$ 394,00
113	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS.	2000	FR	HIPOLABOR	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
114	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ.	3000	AMP	HYPOFARMA	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
122	CAIXA PORTA LAMINA COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES	100	UNI	J PROLAB	R\$ 17,82	R\$ 1.782,00
123	CAIXA PORTA LAMINA COM CAPACIDADE PARA 3 UNIDADES .	100	UNI	J PROLAB	R\$ 0,28	R\$ 28,00
125	CALICE PARA SEDIMENTACAO - PARASITOLOGICO-VOLUME DE 150 A	20	UNI	J PROLAB	R\$ 4,22	R\$ 84,40
128	CAPTOPRIL 25MG.	365000	CP	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 10.950,00
131	CARBAMAZEPINA 400MG/CP..	8000	FR	TEUTO	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
133	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL.	150	CP	NATULAB	R\$ 0,91	R\$ 136,50
134	CARBONATO DE CALCIO 500MG.	2000	CP	SOBRAL	R\$ 0,06	R\$ 120,00
143	CATETER ABOCATH Nº 26.	6000	UNI	MEDGOLDMAN	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
148	CEFALOTINA 1G.	2500	AMP	BLAUSIEGEL	R\$ 4,56	R\$ 11.400,00
151	CEFTRIAXONA 500 MG - USO IM/IV (	2000	FA	NOVA FARMA	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
159	CK-NAC LIQUIFORM - METODOLOGIA IMUNOINIBICAO - IFCC	2	UNI	LABTEST	R\$ 125,63	R\$ 251,26
160	CLAMP UMBILICAL (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	100	UNI	MEDSONDA	R\$ 0,48	R\$ 48,00
165	CLORETO DE SODIO SOL. NASAL 0,9%	1500	FR	ISOFARMA	R\$ 0,22	R\$ 330,00
170	CLORIDRATO DE AMIODARONA INJETAVEL	300	AMP	HIPOLABOR	R\$ 2,31	R\$ 693,00
178	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO INJETAVEL. (	2000	AMP	ISOFARMA	R\$ 2,56	R\$ 5.120,00
188	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY	15	CP	HIPOLABOR	R\$ 49,50	R\$ 742,50
190	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO CONSTRITOR COM 20 ML	600	TB	HIPOLABOR	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
199	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML INJ	3000	AMP	HIPOLABOR	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00
200	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML INJ.	4000	CP	HIPOLABOR	R\$ 1,16	R\$ 4.640,00
201	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	72000	CP	VITAPAN	R\$ 0,02	R\$ 1.440,00
202	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG/CP.	50000	CP	MEDQUIMICA	R\$ 0,09	R\$ 4.700,00
211	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ	500	AMP	CRISTALIA	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
215	COLAR CERVICAL (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	5	UNI	MARIMAR	R\$ 28,83	R\$ 144,15

216	COLESTEROL HDL - (MESMA MARCA DO COLESTEROL)	12	UNI	LABTEST	R\$ 20,76	R\$ 249,12
220	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (BOBINA) COM FIO 100%.	250	UNI	CLEAN	R\$ 28,95	R\$ 7.237,50
226	CREATININA - COLORIMETRICO (VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES	20	UNI	LABTEST	R\$ 36,63	R\$ 732,60
233	DETECTOR FETAL .	20	UNI	MEDPEJ	R\$ 363,00	R\$ 7.260,00
243	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6 MG/G 60G	500	TB	PRATIDONADUZZI	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
253	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG/CP	300	CP	SANVAL	R\$ 0,20	R\$ 60,00
265	EPINEFRINA 1MG/ML	200	AMP	HIPOLABOR	R\$ 1,49	R\$ 298,00
266	EQUIPO MACRO GOTAS C/ PINCA ROLETE C/ INJETOR LATERAL.	600	UNI	DESCARPACK	R\$ 0,95	R\$ 570,00
268	EQUIPO MULTIVIAS(VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	500	UNI	MEDSONDA	R\$ 0,62	R\$ 310,00
269	EQUIPO P/ BOMBA INFUSAO LIFEMED LF 2001.	50	UNI	EMBRAMAC	R\$ 3,47	R\$ 173,50
270	ESCALPE 19 G(VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	500	UNI	EMBRAMAC	R\$ 0,15	R\$ 75,00
271	ESCALPE 21G (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	500	UNI	EMBRAMAC	R\$ 0,15	R\$ 75,00
272	ESCALPE 23 G (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	1000	UNI	EMBRAMAC	R\$ 0,15	R\$ 150,00
273	ESCALPE 25 G (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	1000	UNI	EMBRAMAC	R\$ 0,15	R\$ 150,00
274	ESCAPE 27G (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	600	UNI	EMBRAMAC	R\$ 0,15	R\$ 90,00
280	ESPECULO VAGINAL G (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	5000	UNI	CRAL	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
281	ESPECULO VAGINAL M (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	8000	UNI	CRAL	R\$ 0,89	R\$ 7.120,00
282	ESPECULO VAGINAL P (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	5000	UNI	CRAL	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
303	FIO CATEGUT CROMO 0 COM AGULHA 2,0CM.	480	UNI	TECHNOFIO	R\$ 3,26	R\$ 1.564,80
304	FIO CATEGUT CROMO 1 COM AGULHA 2,0CM.	480	UNI	TECHNOFIO	R\$ 3,26	R\$ 1.564,80
305	FIO CATEGUT CROMO 2-0 COM AGULHA 2,0CM.	480	UNI	TECHNOFIO	R\$ 3,26	R\$ 1.564,80
306	FIO CATEGUT CROMO 3.0 .	480	UNI	TECHNOFIO	R\$ 3,26	R\$ 1.564,80
307	FIO CATEGUT SIMPLES 4.0.	480	UNI	TECHNOFIO	R\$ 3,26	R\$ 1.564,80
308	FIO LINHO 0 C/ AGULHA 2,0CM (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	480	UNI	TECHNOFIO	R\$ 1,48	R\$ 710,40
346	FUROSEMIDA 40MG COMP	30000	CP	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,05	R\$ 1.410,00
349	GEL P/ ULTRASSOM GALAO 5 LITROL.	10	LT	CARBOGEL	R\$ 15,68	R\$ 156,80
350	GLIBENCLAMIDA 5MG/CP	68000	CP	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 2.040,00
353	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	400	AMP	ISOFARMA	R\$ 0,20	R\$ 80,00
354	GLICOSE LIQUIFORM - METODOLOGIA GOD-TRINDER	20	UNI	LABTEST	R\$ 46,37	R\$ 927,40
372	IVERMECTINA 6MG	2000	CP	VITAPAN	R\$ 0,36	R\$ 720,00
378	KIT GAMA-GT - CINETICO (VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES,	5	UNI	LABTEST	R\$ 55,61	R\$ 278,05
379	KIT HBSAG (VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES,	20	UNI	WAMMA	R\$ 148,50	R\$ 2.970,00
384	KIT PROTEINAS TOTAIS	2	UNI	LABTEST	R\$ 18,60	R\$ 37,20
414	LUVAS DE PROCEDIMENTO, LATEX DE BORRACHA NATURAL, (P).	10000	UNI	MEDIX	R\$ 13,59	R\$ 135.900,00
424	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMP	50000	CP	MEDQUIMICA	R\$ 0,07	R\$ 3.450,00
450	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100. 000 U/ML	400	FR	PRATIDONADUZZI	R\$ 2,11	R\$ 844,00
453	NITRATO DE MICONAZOL GEL ORAL 2%	40	TB	PRATIDONADUZZI	R\$ 6,60	R\$ 264,00
455	NITROFURAL 0,2% POMADA, POTE 400G	20	PT	PRATIDONADUZZI	R\$ 10,73	R\$ 214,60
464	OTOSCOPIO POCKET JUNIOR, EM FIBRA, 2,5 V .	10	UNI	MD	R\$ 235,59	R\$ 2.355,90
476	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG/CP.	13000	CP	MARIOL	R\$ 0,08	R\$ 1.040,00
478	PERMETRINA 5% LOCAO	500	FR	MULTILAB	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00
480	PIPETA DE VIDRO WESTERGREEN PARA VHS	10	UNI	LABOR IMPORT	R\$ 2,69	R\$ 26,90
481	PIPETA VOLUMETRICA DE VIDRO 10 ML	100	UNI	LABOR IMPORT	R\$ 2,44	R\$ 244,00
482	PIPETA VOLUMETRICA DE VIDRO 2 ML	100	UNI	LABOR IMPORT	R\$ 2,15	R\$ 215,00
483	PIPETA VOLUMETRICA DE VIDRO 5 ML	100	UNI	LABOR IMPORT	R\$ 2,74	R\$ 274,00
485	PLACAS DE KLINE - VIDRO - PARA VDRL - 12 CAVIDADES	3	UNI	CRAL	R\$ 55,44	R\$ 166,32
493	PREDNISONA 5MG COMP	5000	CP	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 400,00
506	SACO PARA LIXO CONTAMINADO HOSPITALAR 50 LT.	200	UNI	TEKPLAST	R\$ 0,27	R\$ 54,00
510	SALBUTAMOL 100 UG/DOSE- AEROSSOL	50	FR	TEUTO	R\$ 8,38	R\$ 419,00
512	SERINGA DESC. C/ AG 25 X 7 - 20 ML.	15000	UNI	DESCARPACK	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
513	SERINGA DESC. C/ AG 25 X 7 - 3 ML,	10000	UNI	DESCARPACK	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
514	SERINGA DESC. C/ AG 25X7 - 5 ML	15000	UNI	DESCARPACK	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
515	SERINGA DESC. C/ AGULHA 1 ML PARA INSULINA	22000	UNI	DESCARPACK	R\$ 0,14	R\$ 3.014,00
524	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22.	1000	UNI	LAMEDID	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
533	SORO MANITOL FRASCO 500 ML,	150	FR	EUROFARMA	R\$ 6,08	R\$ 912,00
534	SORO RINGER COM LACTATO FRASCO 500 ML	500	FR	EUROFARMA	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
538	SUCCIONATO DE METILPREDINISOLONA 500MG INJ	100	AMP	NOVAFARMA	R\$ 9,90	R\$ 990,00
539	SULFADIAZINA 500MG/CP.	2500	CP	SOBRAL	R\$ 0,16	R\$ 400,00
543	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML/ SUSP.	3300	FR	PRATIDONADUZZI	R\$ 1,57	R\$ 5.181,00
544	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ 1 ML INJ.	200	AMP	ISOFARMA	R\$ 0,28	R\$ 56,00
548	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML.	2000	AMP	NOVAFARMA	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
552	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	100	TB	MULTILAB	R\$ 1,07	R\$ 107,00
555	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSSOL 100 MICROGRAMAS / DOSE	70	FR	TEUTO	R\$ 8,35	R\$ 584,50
557	SULFATO FERROSO 125MG LIQUIDO	50000	FR	NATULAB	R\$ 1,27	R\$ 63.500,00
566	TERMOMETRO DIGITAL PARA AVALIAR TEMPERATURA INTERNA.	10	UNI	INCOTERM	R\$ 49,50	R\$ 495,00
572	TIRA REAGENTE P/ TESTE DE GLICEMIA ACCU CHEK INJEX .	10000	TIRA	INJEX	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
574	TIRA REATIVA DE URINA (VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES	8000	UNI	LABOR IMPORT	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
581	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA	4000	UNI	CRAL	R\$ 0,03	R\$ 120,00
584	TUBO DE PLASTICO CONICO GRADUADO 12 ML PARA EAS	100	UNI	CRAL	R\$ 0,41	R\$ 41,00
586	TUBO ENDOTRAQUEAL 10 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	10	UNI	LAMEDID	R\$ 1,98	R\$ 19,80
587	TUBO ENDOTRAQUEAL 7 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	10	UNI	LAMEDID	R\$ 1,98	R\$ 19,80
588	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	10	UNI	LAMEDID	R\$ 1,98	R\$ 19,80
589	TUBO ENDOTRAQUEAL 8 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	10	UNI	LAMEDID	R\$ 1,98	R\$ 19,80
590	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 (VALIDADE MINIMA DE 24	10	UNI	LAMEDID	R\$ 1,98	R\$ 19,80

	MESES).				
591	TUBO ENDOTRAQUEAL 9 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	10	UNI	LAMEDID	R\$ 1,98
592	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 (VALIDADE MINIMA DE 24 MESES).	10	UNI	LAMEDID	R\$ 1,98
TOTAL GERAL					R\$ 447.345,08
Totalizando R\$ 447.345,08(Quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).					

1.2 Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 796/2013;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 796/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega dos materiais e medicamentos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio (que poderá ser por e-mail ou fax) da NAD (Nota de Autorização de Despesa) ou Nota de Empenho, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 O local para a entrega dos materiais será designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu/MT, nos dias úteis no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 Os materiais licitados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

5.4 Os materiais deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.6 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.7 A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.8 Os materiais e medicamentos devem ser transportados de maneira que cheguem à Secretaria em boas condições de conservação e limpos, preferencialmente em veículos fechados.

5.9 O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá entregar os materiais registrados em Ata imediatamente após emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.2 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

6.3 O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.4 São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

XIV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do FORNECEDOR:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO/ENTIDADE

8.1 A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

II - receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;

II - permitir ao pessoal do Fornecedor, acesso ao local da entrega dos materiais desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;

V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;

VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos do presente edital;

8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – “Caronas”, estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Saúde, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2014:

ORGÃO: 07 Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento Básico

UNIDADE: 002 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO 10 Saúde

SUB/FUNÇÃO 301 Atenção Básica

PROGRAMA 0004 Saúde para todos

PROJETO/ATIVIDADE 2027 Atenção Básica

ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 07 Secretaria Mun. De Saúde e Saneamento Básico

UNIDADE: 002 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO 10 Saúde

SUB/FUNÇÃO 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA 0004 Saúde para todos

PROJETO/ATIVIDADE 2033 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ao FORNECEDOR será realizado mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais solicitados, sempre entre os dias 20 e 30 do mês subsequente à entrega do objeto e emissão de Nota Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.

10.2 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;

10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.4 Para cada Nota de Empenho, o Fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura;

10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais;

10.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 796/2013;

11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o trâmite descrito no referido Decreto Municipal.

11.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT;

11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos produtos;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 10% do valor da Ata;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e a terceiros que necessitem do produto registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;

14.4 Caso o fornecedor não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Cotriguaçu-MT;

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 057/2014 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Cotriguaçu/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cotriguaçu-MT, 19 de Agosto de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu

GISLAINE G. DA SILVA BARROS

Pregoeira da Comissão Especial de Licitação

Prefeitura de Cotriguaçu

Rinaldi e Cogo LTDA-ME

CNPJ: 07.269.677/0001-79

EDSON JOSE RINALDI

Representante Legal

RG: 6.331.588-5 SSP/PR e CPF:865.677.729-72

Brasil Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA-ME

CNPJ: 07.344.150/0001-61

WILLIAN PACHECO BEBER,

Representante Legal:

RG: 1574475-2 SSP/MT e CPF: 021.394.631-96

Lp Comercio e Representações Ass e Prestação de Serviços LTDA

CNPJ: 10.832.896/0001-29,

ODINEI PINHEIRO DA CUNHA

Representante Legal:

RG: 459218 SSP/MT e CPF: 353.735.631-53

Cirurgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares LTDA,

CNPJ: 94.516.671/0001-53,

DANIEL SOARES DE ALMEIDA JUNIOR

Representante Legal:

RG: 734700 SSP/MT e CPF: 495.460.741-87

Distribuidora Brasil Comercio de Prod Med Hospitalar LTDA,
CNPJ: 07.640.617/0001-10

RANGEL TAQUES DA SILVA

Representante Legal

RG: 1767990 SSP/MT e CPF: 024.571.241-07

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:C9C54216

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.832.896/0001-29, com endereço à Rua Jules Rimet, nº 505, Bairro Alvorada em Cuiabá - MT, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Celso da Silva Fernandes, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 330.529 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 329.151.951-53, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 03

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
77	Abaixador de língua pct com (100)	THEOTO	PCTE	300	3,50	1.050,00
78	Água destilada 1 lt	ASFER	UNID	100	4,50	450,00
79	Água destilada p/autoclave – 5 litros	VIC PHARMA	UNID	200	13,94	2.788,00
80	Almotolia 250 ml	J PROLAB	UNID	200	2,00	400,00
81	Antropômetro	TAYLOR	UNID	3	75,00	225,00
82	Avental Mg curta c/tira pa c/10 uni	ANADONA	PCTE	650	17,00	11.050,00
83	Bolsa coletora de diurese p/ sonda	MEDSONDA	PCTE	500	3,00	1.500,00
84	Bolsa p/ colostomia 63mm – Pcte c/10	CONVATEC	UNID	5	210,00	1.050,00
85	Cabo de Bisturi nº4	GOLGRAN	UNID	10	7,00	70,00
86	Cabo para Lâmina de bisturi – nº 03	GOLGRAN	UNID	10	7,00	70,00
87	Cabos de Bisturi nº 15	GOLGRAN	UNID	5	7,00	35,00
88	Cadaroço p/ cânula de Intubação – Rolo	PROTEC	ROLO	20	15,25	305,00
89	Cobertores p/ pacientes c/ Hipotermia	MARIMAR	UNID	17	244,00	4.148,00
90	Coletor de urina sistema fechado c/ clamp	MEDSONDA	UNID	500	5,58	2.790,00
91	Coletor infantil feminino descartável tipo saco c/ adesivo hipoaLergênico capacidade 100ml cx c/ 100unidades	MEDSONDA	CAIXA	30	4,00	120,00
92	Coletor infantil masculino descartável tipo saco c/ adesivo hipoaLergênico capacidade 100ml cx c/ 100unidades	MEDSONDA	CAIXA	30	4,00	120,00
93	Coletor universal 80 ml pct c/ 100	J PROLAB	PCT	66	38,00	2.508,00
94	Conta gotas p/ medicação	CIR. BRASIL	UNID	2	1,50	3,00
95	Caixa p/descarte de material perfurocortante -13lts	DESCARPACK	UNID	700	7,80	5.460,00
96	Caixa p/descarte de material perfurocortante - 25lts	DESCARPACK	UNID	300	10,00	3.000,00
97	Caixa p/descarte de material perfurocortante - 7lts	DESCARPACK	UNID	50	4,25	212,50
98	Eletrodos para eletrocardiograma – 41x32mm – pcte c/20	SOLIDOR	UNID	150	6,00	900,00
99	Escova cervical pct/100	ADLIN	PCTE	50	22,00	1.100,00
100	Fio Guia p/Intubação	PROTEC	UNID	20	24,00	480,00
101	Formaldeído 10% 1L	NEW PROV	LTS	16	9,62	153,92
102	Formaldeído 37% 1L	NEW PROV	LTS	6	5,92	35,52
103	Fracionador de comprimidos	CIR. BRASIL	UNID	10	3,00	30,00
104	Furacim 1000ml	BIODINAMICA	LTS	12	4,55	54,60
105	Gel incolor (galão) p/ultrassom 5L	VIC PHARMA	GALÃO	60	31,00	1.860,00
106	Glicerina 1 litro	VIC PHARMA	UNID	60	21,40	1.284,00
107	Lamina de Bisturi carbonada nº 12 (cx com 100)	LAMEDID	CAIXA	20	28,00	560,00
108	Lâmina de Bisturi carbonada nº24(cx com 100)	LAMEDID	CAIXA	20	28,00	560,00
109	Lâmina de bisturi carbonada nº 15 (cx c/ 100)	LAMEDID	CAIXA	30	28,00	840,00
110	Lâmina de bisturi carbonada nº 22 (cx c/100)	LAMEDID	CAIXA	15	28,00	420,00
111	Lamina fosca (cx com 50)	MED-GLASS	CAIXA	250	5,60	1.400,00
112	Lanceta picadora (cx com 200)	ON CAL PLUS	CAIXA	25	27,60	690,00
113	Lençol de papel rolo 70cmx50m	WITA	UNID	600	10,00	6.000,00

114	Saco coletor de urina descartável 2000ml c/ cordão	MEDSONDA	UNID	1,000	0,50	500,00
115	Solução de glicerina p/ lavagem gástrica com aplicador 100ml	HALEX ISTAR	UNID	50	6,50	325,00
116	Vaselina líquida frs 1L	VIC PHARMA	LTS	40	25,00	1.000,00
117	Vaselina sólida 500gr	VIC PHARMA	UNID	2	21,00	42,00
118	Fita p/ glicosímetro compatível c/aparelho Accu Chek Active c/ 50	ROCHE	CAIXA	30	96,00	2.880,00
119	Fita p/ glicosímetro compatível c/aparelho Advantage II c/50	ROCHE	CAIXA	30	112,00	3.360,00
120	Fita para glicosímetro compatível com aparelho On Call Plus c/50	ON CAL PLUS	CAIXA	400	44,00	17.600,00
					TOTAL:	R\$ 79.429,54

LOTE 12

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
278	Termômetro com cabo extensor vacina	INCOTERM	UNID	15	68,00	1.020,00
279	Termômetro Digital	INCOTERM	UNID	50	9,60	480,00
280	Termômetro digital geladeira vacina	INCOTERM	UNID	10	70,00	700,00
					TOTAL:	R\$ 2.200,00

LOTE 13

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
281	Adaptador p/ caneta ECG	MD	UNID	1	349,00	349,00
282	Afastador farabeuf 13mm/15cm (adulto)	GOLGRAN	UNID	4	9,45	37,80
283	Afastador farabeuf extra 15x15mm (infantil)	GOLGRAN	UNID	4	14,00	56,00
284	Ambum adulto	PROTEC	UNID	1	207,00	207,00
285	Ambu pediátrico	PROTEC	UNID	1	207,00	207,00
286	Cinto p/ prancha longo 3 peças	MARIMAR	UNID	3	43000	129,00
287	Colar cervical c/ apoio M mentoniano M	MARIMAR	UNID	5	43,00	215,00
288	Colar cervical c/ apoio M mentoniano P	MARIMAR	UNID	3	43,00	129,00
289	Colar cervical c/ apoio M mentoniano G	MARIMAR	UNID	5	43,00	215,00
290	Colar cervical c/ apoio M mentoniano GG	MARIMAR	UNID	3	43,00	129,00
291	Colar cervical espuma G		UNID	3	8,20	24,60
292	Colar cervical espuma GG		UNID	3	9,60	28,80
293	Colar cervical espuma M		UNID	3	8,20	24,60
294	Colar cervical espuma P		UNID	3	8,00	24,00
295	Colchão para maca hospitalar	ZEDAMED	UNID	2	282,00	564,00
296	Conjunto para nebulização contínua (nebulizador 500ml, traqueia 1,2m e máscara facial tampa haste e conexões fabricadas em nylon com fibra, frasco de policarbonato 500ml, traqueia de silicone de 1,20m e máscara facial em PVC adulto)	NS	UNID	5	17,00	85,00
297	Conjunto para nebulização contínua (nebulizador 500ml, traqueia 1,2m e máscara facial tampa haste e conexões fabricadas em nylon com fibra, frasco de policarbonato 500ml, traqueia de silicone de 1,20m e máscara facial em PVC infantil)	NS	UNID	5	17,00	85,00
298	Fluxometro para ar comprimido	PROTEC	UNID	5	62,00	310,00
299	Fluxometro para oxigênio	PROTEC	UNID	5	62,00	310,00
300	Imobilizador de cabeça com testas e queixeira para prancha rígida	MARIMAR	UNID	2	138,00	276,00
301	Manta térmica aluminizada 2,20mx1,40m	MARIMAR	UNID	20	14,00	280,00
302	Tala em EVA aramada moldável s/velcro 37x8cm	MARIMAR	UNID	20	43,00	860,00
303	Tala em EVA aramada moldável s/velcro 53x8cm	MARIMAR	UNID	20	33,90	678,00
304	Tala em EVA aramada moldável s/velcro 62x8cm	MARIMAR	UNID	20	35,90	718,00
					TOTAL:	R\$ 5.941,80

Valor total da proposta: **R\$ 87.571,34** (oitenta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 053/2014 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **05 (Cinco) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **24 horas**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

- I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos;
- II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 053/2014** e seus anexos e as propostas da empresa classificada para cada grupo.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 18 de agosto de 2014.

Município de Diamantino

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Contratante

LP Comércio e Representação Assessoria e Prestação de Serviços LTDA EPP

SR. CELSO DA SILVA FERNANDES

Contratada

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO

RG: 105.816-93 SSP/MT

CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:C875CF85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 027/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronato, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 048/2014 e o **Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2014 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte-MT,**

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo no interesse Secretaria Municipal de Saúde os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 048/2014.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	MICRO ÁREA	PT	OC	RE
120	CARLA KOCHEMBORGER	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MICRO AREA 01 – RURAL	17	1º	AP
43	ANITA ANZOLIN CHIODELLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MICRO AREA 02 – RURAL	19,25	1º	AP
54	MARLENE FERREIRA CHENET	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MICRO AREA 04 – RURAL	18	1º	AP
136	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MICRO AREA 06 – RURAL	16	1º	AP
122	ELADIA GAUTO AQUINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MICRO AREA 01 – URBANA	18	1º	AP
121	ADIANE APARECIDA FABRIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MICRO AREA 02 – URBANA	20	1º	AP
16	JOSIANE APARECIDA VILETE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MICRO AREA 03 – URBANA	19	1º	AP
128	MARILANGE DE FREITAS SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MICRO AREA 04 – URBANA	20	1º	AP
107	CELIA DA COSTA FAGUNDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MICRO AREA 05 – URBANA	18	1º	AP
110	ELOANA APARECIDA RIBEIRO TAVARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MICRO AREA 06 – URBANA	15	1º	AP
132	BEATRIZ RECHMANN DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MICRO AREA 07 – URBANA	16	1º	AP
34	WALLIS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MICRO AREA 08 – URBANA	16	1º	AP
116	LAURIELLE DA SILVA ONOFRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MICRO AREA 09 – URBANA	20	1º	AP

Art.4º. Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos ou certidão de quitação eleitoral;

- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (se casado cópia do CPF do conjugue);
- Cópia Certidão de Nascimento dos dependentes, se tiver;
- Comprovante de frequência escolar dos dependentes;
- Carteira de vacinação dos dependentes;
- Cópia Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pag. foto e verso; pag. ultimo registro e seguinte);
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, recente, colorida;
- Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo conforme especificação neste Edital (Ensino Fundamental Completo);
- Comprovante de residência na Área de Atuação (ACS) desde 12 de maio de 2014 que comprove que o candidato residia na micro área, na referida data conforme item 15.3 do edital do Processo Seletivo Publico 001/2014;
- Declaração original de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- Certidão Negativa de Débitos com o Município;
- Declaração de não recebimento de proventos de aposentadoria oriundos de emprego ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, parágrafo 10º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Empregos eletivos e os empregos em comissão;
- Declaração que não é aposentado por invalidez;
- Declaração de bens;
- Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço público;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão ao qual exercerá sua função;
- Declaração de não ter infringido as leis do edital do Processo Seletivo Publico 001/2014;
- Certidão Negativa Cível e Criminal da justiça Federal e da Justiça Estadual onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos, com transitado em julgado;

EXAME MÉDICO

Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, sendo que no momento da avaliação pelo perito, deverá apresentar o resultado dos seguintes exames:

- Hemograma;
- EAS;
- EPF;
- Glicose;
- Raio X da Coluna e do Tórax;
- E, posteriormente, apresentará o laudo pericial de aptidão física e mental firmado por profissional da área de medicina para tomar posse. Conta Corrente no BB ou Sicredi.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital, a demais, caso seja necessário a comissão do Processo Seletivo Publico 001/2014 confirmará através de visita domiciliar o endereço dos candidatos conforme item 15.1 do edital do Processo Seletivo Publico 001/2014.

Art. 5º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na convocação e nomeação, perderá automaticamente o direito à investidura.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Agosto de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:018A34B0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 52/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 88/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 52/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 88/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 88/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **ANDRADE E PEREIRA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 11.087.959/0001-22, localizada á Praça dos Trabalhadores n.

182-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, Telefone (66) 3556-1014, representada pelo Sr. Edgelson Dias de Andrade, portador do RG: 856222 SSP/MT e CPF: 630.123.831-15, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – EJA, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada a critério da Administração, respeitando os limites legais.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO ITEM

4.1 O ITEM, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 03: SACARIA

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
08	74924	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, embalagem, contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LATA	16	1,75	28,00	DR. OETKER
09	74925	FUBÁ DE MILHO, especial, pacote com 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	15	1,99	29,85	MIKA
10	74927	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1, pacote com 500g, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	30	1,35	40,50	MIKA

LOTE 04: ENLATADOS E INDUSTRIALIZADOS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
11	49023	EXTRATO DE TOMATE, embalagem contendo 190 G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LATA	150	0,99	148,50	QUERO
12	74933	MILHO VERDE, em conserva. Embalagem com 200g, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	30	0,90	27,00	QUERO
14	12551	TEMPERO COMPLETO COMPOSTO DE ALHO E SAL, SEM PIMENTA, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UND	15	4,49	67,35	CASTELO
15	74943	VINAGRE DE VINHO TINTO. Embalagem contendo no mínimo 750ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	12	3,20	38,40	CASTELO

LOTE 06: CONDIMENTOS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
20	74962	COLORAU (colorífico) , embalagem com mínimo de 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	15	2,50	37,50	MIKA

LOTE 07: ACUCAR E SAL

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
23	74995	SAL refinado, iodado , para consumo doméstico, embalagem com no mínimo 1,0Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	20	0,95	19,00	ITA

LOTE 08: BISCOITOS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
24	75001	BISCOITO, tipo cream cracker , de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem dupla com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	60	2,10	126,00	DALLAS
25	75004	BISCOITO, doce, tipo maisena , composição básica(farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, validade mínima 05 meses a contar da data de entrega, de primeira qualidade, embalagem com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	75	2,10	157,50	DALLAS

LOTE 11: DOCES

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
32	74970	CÓCO RALADO , natural, pacote com 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	22	2,10	46,20	MENINA
33	81651	DOCE DE FRUTAS EM PASTA CREMOSO , pote com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	POTE	15	3,99	59,85	INCOTRIL

LOTE 12: PANIFICAVEIS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
34	87190	PÃO DE FORMA FATIADO , embalagem com 500g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	45	7,25	326,25	SAO JOSE
35	87191	PÃO DOCE TIPO ROSCA , pesando 50g por unidade, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	25	8,25	206,25	SAO JOSE
36	75076	PÃO TIPO FRANCÊS , com 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA unidade de fornecimento kg.	KG	35	7,25	253,75	SAO JOSE

LOTE 13: CARNES

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
37	75106	CARNE BOVINA, ACÉM , de segunda, sem osso, peça inteira e sem gordura, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	22	10,80	237,60	JBS
38	75110	CARNE BOVINA, MÚSCULO BOVINO , sem gordura, resfriada , no máximo 10% de sebo. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	30	8,35	250,50	JBS
39	75121	COSTELA SUÍNA , com osso, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	15	8,30	124,50	NUTRIBRAS
40	75119	CARNE BOVINA CHARQUEADA , dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	15	13,50	202,50	SAO JOSE
41	75137	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO . Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	38	6,80	258,40	ANHAMBI
42	75129	LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,	KG	30	8,25	247,50	NUTRIBRAS

		marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99					
43	75130	SALSICHA a granel. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	22	6,80	149,60	PERDIGAO

LOTE 14: HORTALICAS E VERDURAS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
44	75170	ACELGA , de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	15	1,90	28,50	FLV
47	75180	BETERRABA , de primeira, KG, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	90	1,60	144,00	FLV
49	75187	CENOURA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	120	1,50	180,00	FLV
51	75207	REPOLHO VERDE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP	KG	30	1,09	32,70	FLV

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
- b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do ITEM.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

06.001.12.366.0400.2050.339030 – 354

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 88/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.
- c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 20 de agosto de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal
Contratante

Andrade e Pereira LTDA
CNPJ sob o n. 11.087.959/0001-22
SR. EDGELSON DIAS DE ANDRADE
RG: 856222 SSP/MT
CPF: 630.123.831-15
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT Nº 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos
Portaria GP 034/2014

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:92ED69F6

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 52-A/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 88/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 52-A/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 88/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 88/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº **949618-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **LUZILENE DE FATIMA NUNES ALVORADO – ME**, inscrita no CNPJ: 03.532.952/0001-44, localizada na Rua Aracajú n. 222-N, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, representada pela Sra. Luzilene de Fátima Nunes Alvorada, portadora do RG: 2664294-8 SSP/MS e CPF: 257.899.178-28, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – EJA, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada a critério da Administração, respeitando os limites legais.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO ITEM

4.1 O ITEM, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01: ARROZ E FEIJAO

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	74905	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	155	8,90	1.379,50	OURO BRANCO
02	74907	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, embalagem com contendo 1.0 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	100	2,80	280,00	KOBLENZ

LOTE 02: MARGARINA E OLEO

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
03	74912	ÓLEO DE SOJA, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	40	2,65	106,00	SOYA
04	75067	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, embalagem com 1,0kg, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	130	6,50	845,00	DELICIA

LOTE 03: SACARIA

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
05	74917	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	50	5,50	275,00	MIKA
06	74920	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, embalagem com no mínimo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	38	2,50	95,00	GLOBO
07	74923	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, composto de saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem à vácuo, contendo no mínimo 450g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	20	8,70	174,00	FLESHIMAN

LOTE 04: ENLATADOS E INDUSTRIALIZADOS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
13	77887	SARDINHA em óleo de soja comestível, embalagem contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	50	4,90	245,00	GOMES DA COSTA

LOTE 05: MASSAS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
16	74945	MACARRAO, tipo espagete, n. 08, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	45	2,40	108,00	DALLAS
17	74948	MACARRAO, tipo parafuso, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	45	2,45	110,25	DALLAS
18	74956	MACARRÃO, tipo Penne tricolor, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	30	2,45	73,50	DALLAS

LOTE 06: CONDIMENTOS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
19	74961	CANELA EM PÓ, embalagem com mínimo de 30 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	15	3,20	48,00	MIKA
21	74972	ORÉGANO, embalagem com mínimo de 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	15	6,40	96,00	MIKA

LOTE 07: ACUCAR E SAL

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
22	74992	AÇUCAR cristalizado , na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Fardo contendo 15 embalagens de 2,0kg cada, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.Fardo	FD	08	52,00	416,00	BARRALCOOL

LOTE 08: BISCOITOS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
26	75003	BISCOITO, doce, tipo rosquinha de leite , composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, validade mínima 05 meses a contar da data de entrega, de primeira qualidade, embalagem com 450g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	75	2,35	176,25	DALLAS

LOTE 09: SUCOS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
27	75029	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, sabor caju , concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 3,0 l. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FRASCO	45	3,50	157,50	DA FRUTA
28	75032	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, sabor maracujá , concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 3,0 l. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FRASCO	45	5,00	225,00	DA FRUTA
29	75033	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, sabor uva , concentrado, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 3,0l. Frasco com 500 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FRASCO	45	4,85	218,25	DA FRUTA

LOTE 10: SUPLEMENTOS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
30	8214	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO . Embalagem com 400 G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LATA	60	13,50	810,00	MOLICO

LOTE 11: DOCES

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
31	16802	ACHOCOLATADO em pó, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, de primeira qualidade, embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério de Saúde ou Ministério da Agricultura.	LATA	60	5,25	315,00	NESCAU

LOTE 14: HORTALICAS E VERDURAS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
45	75175	ALHO BRANCO , in natura, de primeira, sem a réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, apresentando grau de evolução completo, tamanho, cor e aroma próprios, com ausência de sujidade, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	25	10,00	250,00	FLV
46	75178	BATATA INGLESA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	375	1,50	562,50	FLV
48	75184	CEBOLA BRANCA , com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	150	1,75	262,50	FLV
50	75188	CHUCHU , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	90	1,50	135,00	FLV
52	75210	TOMATE SALADA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP.	KG	75	3,50	262,50	FLV

LOTE 15: FRUTAS

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
53	75215	BANANA NANICA , de primeira, kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	75	1,95	146,25	FLV
54	75217	LARANJA , in natura, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	90	1,25	112,50	FLV
55	75219	MAÇÃ NACIONAL , in natura de primeira, vermelha, Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	75	3,00	225,00	FLV

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do ITEM.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAI

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

06.001.12.366.0400.2050.339030 – 354

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 88/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 20 de agosto de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal
Contratante

Luzilene de Fatima Nunes Alvorado – ME
CNPJ: 03.532.952/0001-44

SRA. LUZILENE DE FÁTIMA NUNES ALVORADA

RG: 2664294-8 SSP/MS
CPF: 257.899.178-28
Representante Legal

Assessor Jurídico

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos
Portaria GP 034/2014

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:0CA7D60F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 53/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 89/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 53/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 89/2014/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 89/2014/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº **949618-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o nº **139.332.219-00**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, na cidade de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **ANDRADE E PEREIRA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 11.087.959/0001-22, localizada á Praça dos Trabalhadores n. 182-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, Telefone (66) 3556-1014, representada pelo Sr. Edgelson Dias de Andrade, portador do RG: 856222 SSP/MT e CPF: 630.123.831-15, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – API, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada á critério da Administração, respeitando os limites legais.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO ITEM

4.1 O ITEM, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	74905	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5 Kg, com identificação do produto, marca	PCT	200	8,80	1.760,00	KOBLENZ

		do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
02	74907	FEIJÃO CARIOQUINHA , tipo 1, embalagem com contendo 1.0 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1.000	2,50	2.500,00	VALE DO ARINOS
03	74923	FERMENTO BIOLÓGICO SECO , composto de saccharomyces cerevisae e agente de reidratação, utilizado para elaboração de produtos de panificação e massas. Embalagem à vácuo, contendo no mínimo 450g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	25	10,70	267,50	FLEISCHMAN
04	75137	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO . Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	300	6,80	2.040,00	ANHAMBI
05	75130	SALSICHA a granel. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	150	6,85	1.027,50	PERDIGAO
06	74848	ACHOCOLATADO em pó, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, de primeira qualidade, embalagem contendo 800g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério de Saúde ou Ministério da Agricultura.	UND	100	10,30	1.030,00	TODDY
07	74999	BISCOITO de LEITE , embalagem com 400g, livre de gordura trans, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	100	2,45	245,00	DALLAS
08	75001	BISCOITO, tipo cream cracker , de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem dupla com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	100	2,45	245,00	DALLAS
09	75112	CARNE BOVINA, PATINHO , sem gordura, sem osso, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	250	13,50	3.375,00	JBS
10	75184	CEBOLA BRANCA , com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	180	1,99	358,20	FLV
11	74962	COLORAU (colorífico) , embalagem com mínimo de 500g , identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	60	3,49	209,40	MIKA
12	74920	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL , embalagem com no mínimo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	PCT	100	2,65	265,00	ALVALDE
13	75067	MARGARINA VEGETAL, COM SAL , embalagem com 1,0kg, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	100	4,10	410,00	SOYA
14	74912	ÓLEO DE SOJA , comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	200	2,39	478,00	SOYA
15	75207	REPOLHO VERDE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP	KG	150	1,10	165,00	FLV
16	75210	TOMATE SALADA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNP.	KG	250	4,29	858,00	FLV
17	74943	VINAGRE DE VINHO TINTO . Embalagem contendo no mínimo 750ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	25	3,49	87,25	CASTELO
18	75091	LEITE DE VACA INTEGRAL, LONGA VIDA , processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem tetrapack, com 1000ml, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Caixa contendo 12 embalagens de 1000 ml cada. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX	80	28,00	2.240,00	VENCEDOR
19	75178	BATATA INGLESA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	100	1,50	150,00	FLV
20	75219	MAÇÃ NACIONAL , in natura de primeira, vermelha, Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	100	3,25	325,00	FLV
21	74992	AÇUCAR cristalizado , na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Fardo contendo 15 embalagens de 2,0kg cada, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.Fardo	FD	50	50,00	2.500,00	BARRALCOOL

22	75215	BANANA NANICA , de primeira, kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	100	1,99	199,00	FLV
23	75175	ALHO BRANCO , in natura, de primeira, sem a réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, apresentando grau de evolução completo, tamanho, cor e aroma próprios, com ausência de sujidade, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	40	11,70	468,00	FLV
24	74985	CAFE TORRADO E MOÍDO , 100% puro, embalagem a vácuo de 500g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	140	5,79	868,50	DAMATA

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do ITEM.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAI

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

08.008.08.241.0200.2076.339030 – 535

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 89/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 20 de agosto de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal
Contratante

Andrade e Pereira LTDA

CNPJ sob o n. 11.087.959/0001-22

SR. EDGELSON DIAS DE ANDRADE

RG: 856222 SSP/MT

CPF: 630.123.831-15

Representante Legal

Assessor Jurídico

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES

OAB-MT N° 14143

TESTEMUNHAS:

Flávia Cavichioli da Silva
Fiscal de Contratos
Portaria GP 034/2014

José Roberto Pereira Alves
Pregoeiro Oficial
Portaria GP 250/2010
Portaria GP 05/2014

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:ED0997FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2014

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde e a Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta retificar o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 02/2014 referente a inclusão de 01 (uma) vaga para o cargo de Instrutor Instrumentista (Teclado), ficando os itens abaixo retificados da seguinte forma:

Onde lê:

7.1 - Será aplicada prova objetiva de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório e Prova Prática para os cargos Instrutor de Artes Circenses, Instrutor Instrumentista (Fanfarra), Instrutor Instrumentista (Bateria e Percussão), Instrutor de Dança (Salão), Instrutor de Dança (Hip Hop), Instrutor de Dança (Ballet) e Instrutor de Desenho e Pintura de caráter eliminatório.

Leia-se:

7.1 - Será aplicada prova objetiva de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório e Prova Prática para os cargos Instrutor de Artes Circenses, Instrutor Instrumentista (Fanfarra), Instrutor Instrumentista (Bateria e Percussão), Instrutor de Dança (Salão), Instrutor de Dança (Hip Hop), Instrutor de Dança (Ballet), Instrutor Instrumentista (Teclado) e Instrutor de Desenho e Pintura de caráter eliminatório.

Onde lê:**7.4 - Da Pontuação das Provas**

Cargo:	Tipo de Provas	Nº de Questões	Peso	Pontuação da Prova Prática	Total de Pontos
Instrutor de Desenho e Pintura	Objetiva - Conhecimentos Específicos	10	4,0	0 a 60	100
Instrutor de Artes Circenses					
Instrutor Instrumentista (Fanfarra)					
Instrutor Instrumentista (Bateria e Percussão)					
Instrutor de Dança (Salão)					
Instrutor de Dança (Hip Hop)					
Instrutor de Dança (Ballet)					

Leia-se:**7.4 - Da Pontuação das Provas**

Cargo:	Tipo de Provas	Nº de Questões	Peso	Pontuação da Prova Prática	Total de Pontos
Instrutor de Desenho e Pintura	Objetiva - Conhecimentos Específicos	10	4,0	0 a 60	100
Instrutor de Artes Circenses					
Instrutor Instrumentista (Fanfarra)					
Instrutor Instrumentista (Bateria e Percussão)					
Instrutor de Dança (Salão)					
Instrutor de Dança (Hip Hop)					
Instrutor de Dança (Ballet)					
Instrutor Instrumentista (Teclado)					

Altera o Anexo I e o Anexo III do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 02/2014, incluindo o Cargo de Instrutor Instrumentista.

Permanecem inalterados os demais termos do Edital nº 02/2014 do Processo Seletivo Simplificado.

Lucas do Rio Verde – MT, 19 de agosto de 2013.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

ALINE HARTMANN
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo

ANEXO I**CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Código do Cargo	Secretaria	Cargo	C.H*	Vagas	Tipo de Prova	Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima	Atribuições Sumárias	Vencimento Base (R\$)
711	Cultura e Turismo	Instrutor de Dança (Ballet)	40	01	Objetiva Prática	Ensino médio completo e habilidade e experiência em balé e trabalhos com crianças/adolescentes.	Ensaiar e preparar o corpo, a coordenação de movimentos e coreografias, com os alunos; pesquisar movimentos e gestos, avaliar dificuldades dos mesmos e desenvolver seqüências adequadas ao nível e habilidade dos alunos; criar coreografias e ambientes cênicos; realizar montagem de apresentações; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação.	1.595,70
713	Cultura e Turismo	Instrutor de Dança (Hip Hop)	40	01	Objetiva Prática	Ensino médio completo e habilidade e experiência com hip-hop e trabalhos com crianças/adolescentes.	Orientar oficinas e atividades de hip-hop desenvolvendo a improvisação, composição coreográfica e interpretação de repertórios e a compreensão das relações entre corpo, dança e sociedade, especialmente o diálogo entre a tradição e a sociedade, participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação.	1.595,70
714	Cultura e Turismo	Instrutor de Dança (Salão)	40	01	Objetiva Prática	Ensino médio completo e habilidade e experiência com dança de salão e trabalhos com crianças/adolescentes.	Orientar oficinas e atividades de Dança de Salão desenvolvendo a improvisação, composição coreográfica e interpretação de repertórios especialmente os relativos ao forró, bolero, valsa e tango, participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação.	1.595,70
723	Cultura e Turismo	Instrutor de Artes Circenses	20	01	Objetiva Prática	Ensino médio completo e habilidade e experiência em ministrar aulas de circo e trabalhos com crianças/adolescentes.	Orientar oficinas e atividades de artes circenses que estimulem o desenvolvimento de técnicas de interpretação e improvisação, construção e elaboração de personagens, esquetes, espetáculos e dramaturgia, técnica circense (perna de pau, malabares e acrobacia básica), teatro de rua, performances de palhaço, mímicas e intervenções, participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação.	797,85
721	Cultura e Turismo	Instrutor Instrumentista (Bateria e Percussão)	40	01	Objetiva Prática	Ensino médio completo e habilidade e experiência em ministrar aulas de bateria e percussão e trabalhos com crianças/adolescentes.	Ensinar teoria musical história da música e do instrumento; apresentar o instrumento e seu manuseio; ensaiar alunos no uso do instrumento; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; criar e realizar apresentações; pesquisar e recuperar partituras e documentos; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação.	1.595,70
722	Cultura e Turismo	Instrutor Instrumentista (Fanfarras)	40	01	Objetiva Prática	Ensino médio completo e habilidade e experiência em ministrar aulas de fanfarra e trabalhos com crianças/adolescentes.	Ensinar teoria musical história da música e do instrumento; apresentar os instrumentos e seu manuseio; ensaiar alunos no uso dos instrumentos pertinentes a fanfarra; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; criar e realizar apresentações; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação.	1.595,70
724	Cultura e Turismo	Instrutor de Desenho e Pintura	40	01	Objetiva Prática	Ensino médio completo e habilidade e experiência em desenho e pintura e trabalhos com crianças/adolescentes.	Orientar oficinas de desenho a partir de observações visando a compreensão de formas abstratas e geométricas, uso de luz e sombras nos desenhos e o desenvolvimento da percepção visual de textura, distância e profundidade; Fazer pintura em tela.	1.595,70
720	Cultura e Turismo	Instrutor Instrumentista (Teclado)	40	01	Objetiva Prática	Ensino médio completo e habilidade e experiência em ministrar aulas de teclado e trabalhos com crianças/adolescentes.	Ensinar teoria musical história da música e do instrumento; apresentar o instrumento e seu manuseio; ensaiar alunos no uso do instrumento; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; criar e realizar apresentações; pesquisar e recuperar partituras e documentos; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação.	1.595,70

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****PROVA OBJETIVA**

Cargo: Instrutor de Desenho e Pintura: Pintura em acrílica; Pintura em tempera; Pintura a óleo; Pintura em Aquarela e Guache; Relacionamento da cor com a visibilidade na história da arte; A composição: equilíbrio, tensão, nivelamento, atração e agrupamento; estudo da cor: primária, secundária, terciária/fria, quentes/complementares.

Cargo: Instrutor de Artes Circenses: A Evolução do Circo Antigo, Circo Moderno, Circo Ménagerie, O Circo Novo, O Circo no Brasil, Estrutura do Circo no Brasil, A separação entre atividades circenses, funambulescas e gímnicas e Métodos de Ginástica

Cargo: Instrutor Instrumentista (Fanfarras)

Cargo: Instrutor Instrumentista (Bateria e Percussão)

Cargo: Instrutor Instrumentista (Teclado)

Produção do som; Parâmetros sonoros – altura, duração, intensidade e timbre; O Silêncio; Paisagem Sonora; Elementos Básicos da Música – ritmo, melodia e harmonia; Elementos da Notação Musical – figuras musicais, notas musicais, pentagrama (pauta), linhas suplementares (superiores e inferiores) e claves; Compasso – fórmula de compasso, compassos simples. 8. Tom e semitom; Acidentes ou alterações; Escalas Maiores Naturais – fórmulas, graus e seus acidentes (alterações); Intervalos (simples e compostos); Formação de acordes – tríades e tétrades (maiores e menores); A linguagem das cifras (noções básicas) História da Música Popular Brasileira: Gêneros e Movimentos Musicais, Nacionais: A História do Samba; A Era do Rádio; A Bossa-Nova; A Jovem Guarda; O Tempo dos Festivais da Canção - A Música de Protesto, A Censura e o Declínio dos Festivais; A Tropicália.

Cargo: Instrutor de Dança (Ballet): História do Ballet Clássico, Terminologia do Ballet Clássico, Princípios de Composição de Espetáculo e Coreografias, -Fundamentos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Fundamentos de Didática de ensino na dança (O programa de aula e a peculiaridades do ensino), Princípios da Dança-Educação

Cargo: Instrutor de Dança (Hip Hop): História do Hip Hop no Mundo e no Brasil, Estilos de dança do Hip Hop (incluindo o nome dos movimentos e o entendimento de sua execução), A música para a dança Hip Hop, Fundamentos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Fundamentos de Didática de ensino na dança, Princípios de composição de espetáculo e coreografias, Princípios da Dança-Educação.

Cargo: Instrutor de Dança (Salão): História da Dança de Salão no Mundo e no Brasil, Estilos da Dança de Salão, terminologia na Dança de Salão (nome dos passos e sua correta execução), Fundamentos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Fundamentos de Didática de Ensino na Dança, Princípios de Composição de Espectáculo e Coreografias, Princípios da Dança-Educação

PROVA PRÁTICA

Cargo: Instrutor de Desenho e Pintura

O candidato deverá preparar e apresentar uma aula introdutória sobre Desenho e Pintura para a Banca Examinadora, com duração máxima de 10 minutos.

O candidato deverá levar todos os materiais/equipamentos necessários para sua apresentação.

Serão avaliados os critérios:

Recursos utilizados: de 0 a 15 pontos

Domínio de Conteúdo: de 0 a 15 pontos

Didática: de 0 a 15 pontos

Metodologia: de 0 a 15 pontos.

Cargo: Instrutor de Artes Circenses

O candidato deverá apresentar para a Banca Examinadora, uma Aula Introdutória de Artes Circenses, com duração máxima de 10 minutos.

O candidato deverá levar todos os materiais/equipamentos necessários para sua apresentação.

Serão avaliados os critérios:

Recursos utilizados: 0 a 15 pontos

Domínio de Conteúdo: de 0 a 15 pontos

Didática: de 0 a 15 pontos

Metodologia: de 0 a 15 pontos

Cargo: Instrutor Instrumentista (Fanfarras)

1 – O candidato deverá tocar para a Banca Examinadora uma peça musical (popular ou erudita), de sua escolha, valendo-se de algum instrumento percussivo, com duração máxima de 05 minutos. Serão disponibilizados alguns instrumentos de percussão;

2 – Gestual de Regência: marcação dos compassos simples (binário, ternário e quaternário); entrada, corte e dinâmica.

Serão avaliados os critérios:

Ritmo: de 0 a 15 pontos.

Gestual de Regência: de 0 a 15 pontos.

Interpretação Musical: de 0 a 15 pontos.

Espontaneidade: de 0 a 15 pontos

Cargo: Instrutor Instrumentista (Bateria e Percussão)

1 – O candidato deverá tocar para a Banca Examinadora uma peça musical (popular ou erudita), de sua escolha, na bateria, com duração máxima de 05 minutos;

2 – Deverá tocar os instrumentos percussivos, disponibilizados pela Banca, executando ritmos de sua escolha, onde serão avaliados os critérios:

Postura e Técnica Instrumental: de 0 a 15 pontos.

Ritmo: de 0 a 15 pontos.

Interpretação Musical: de 0 a 15 pontos.

Espontaneidade: de 0 a 15 pontos

Cargo: Instrutor de Dança (Salão)

Cargo: Instrutor de Dança (Hip Hop)

Cargo: Instrutor de Dança (Ballet)

O candidato deverá apresentar para a Banca Examinadora, uma coreografia, com duração máxima de 05 minutos.

O candidato deverá levar todos os materiais/equipamentos necessários para sua apresentação.

Será disponibilizado aparelho de som para CD.

Serão avaliados os critérios:

Domínio do movimento: de 0 a 15 pontos

Ritmo: de 0 a 15 pontos

Técnicas e/ou habilidades corporais: de 0 a 15 pontos

Espontaneidade: de 0 a 15 pontos

Cargo: Instrutor Instrumentista (Teclado)

1 – O candidato deverá tocar para a Banca Examinadora uma peça musical (popular ou erudita) de sua escolha, com duração máxima de 05 minutos;

2 – Executar cifras de acordes propostos pela Banca;

3 – Realizar acompanhamento (harmonia) por meio de cifras de uma peça popular escolhida pela Banca.

O candidato deverá levar todos os materiais/equipamentos que julgar necessários à sua apresentação.

Serão avaliados os critérios:

Postura e Técnica: de 0 a 15 pontos.

Interpretação Musical: de 0 a 15 pontos.

Ritmo: de 0 a 15 pontos

Espontaneidade: de 0 a 15 pontos

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:340725F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRÉVIO

RESULTADO PRÉVIO - TOTAL DOS ACERTOS DA PROVA OBJETIVA - ORDEM DE CARGOS E ALFABETICA DE CANDIDATOS								
CÓDIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	ESCOLARIDADE	L.P. AC.	MAT. AC.	C.G. AC.	C.E. AC.	SOMA AC.
5088	ALAN LUIZ DA SILVA	Almoxarife	Fundamental Completo	3	1	6	3	13
5084	CLAUDIANE BOTELHO DE SOUZA	Almoxarife	Fundamental Completo	2	1	7	6	16
4921	FERNANDA ISABEL FERRAZ LEAL	Almoxarife	Fundamental Completo	0	0	0	0	NC.
5032	MARILENE RIVADÁVEA DE SOUZA	Almoxarife	Fundamental Completo	0	0	0	0	NC.
4977	MARLENE PAVANI DE OLIVEIRA SILVA	Almoxarife	Fundamental Completo	2	1	8	5	16
5124	MONICA ALVES FERREIRA	Almoxarife	Fundamental Completo	3	1	5	4	13
5101	PAULO HENRIQUE FLORENCIO MADEIRA	Almoxarife	Fundamental Completo	2	3	5	5	15
4900	SILVIA LETICIA DE LIMA RIBEIRO	Almoxarife	Fundamental Completo	3	0	5	5	13
4972	SIMONE APARECIDA DA ROSA	Almoxarife	Fundamental Completo	0	0	0	0	NC.
4901	WAGNER WILLIAN SOUZA MARAN	Almoxarife	Fundamental Completo	3	3	7	5	18
4985	ERITON LUCIO DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	NR	NR	8	8	16
5033	GAINETE DE SOUZA MARTINI	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	NR	NR	0	0	NC.
5083	JOSIAS VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	NR	NR	8	5	13
5065	RONI ROCHA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	NR	NR	6	7	13
4926	ROMAR ALVES DA ROCHA	Gari	Fundamental Incompleto	NR	NR	10	7	17
4939	ELIENE OLIVEIRA MENDONÇA	Merendeira/Cozinheira	Fundamental Incompleto	NR	NR	10	5	15
4904	LINDALVA BEZERRA DA SILVA	Merendeira/Cozinheira	Fundamental Incompleto	NR	NR	8	4	12
4883	MARIA CASTOLINA DA SILVA	Merendeira/Cozinheira	Fundamental Incompleto	NR	NR	5	6	11
5109	MARIA DE FATIMA BEZERRA DIAS	Merendeira/Cozinheira	Fundamental Incompleto	NR	NR	0	0	NC.
5072	MARIA DO CARMO FORLIN	Merendeira/Cozinheira	Fundamental Incompleto	NR	NR	8	8	16
4961	ROSINEIA APARECIDA DE ARAUJO	Merendeira/Cozinheira	Fundamental Incompleto	NR	NR	7	7	14
5098	TALITA BARIQUELO	Merendeira/Cozinheira	Fundamental Incompleto	NR	NR	10	8	18
5073	ADRIANO JOSE FERNANDES DE SOUZA SANTOS	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	NR	NR	8	6	14
5016	AROLD BRAZ DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	NR	NR	10	7	17
4998	CELIO ROBERTO SILVA SALES	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	NR	NR	10	7	17
4841	CLOVIS RUFINO DA SILVA	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	NR	NR	9	6	15
4975	COSME FIUZA DA ROCHA	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	NR	NR	0	0	NC.
4963	DARILDO DAS DA SILVA	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	NR	NR	7	2	9
5052	MARIO DOMINGOS TAUFFER	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	NR	NR	9	4	13
4955	MATEUS MALACRIDA CEVADA	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	NR	NR	7	4	11
4929	RONI CARLOS SIQUEIRA	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	NR	NR	0	0	NC.
5020	VALDIR SILVA SANTOS	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	NR	NR	8	5	13
4897	ZELIMAR CHAGAS MENDONÇA	Operador de Máquinas Leves	Fundamental Incompleto	NR	NR	10	4	14
5064	PAULO FERRERA DA CRUZ	Pedreiro	Fundamental Incompleto	NR	NR	10	7	17
4846	ANA DE PAULA	Zelador	Fundamental Incompleto	NR	NR	5	5	10
4992	CREISMAR POLIANA MEDEIROS DE ANDRADE.	Zelador	Fundamental Incompleto	NR	NR	10	7	17
4974	DAYANE SILVA DOS SANTOS	Zelador	Fundamental Incompleto	NR	NR	0	0	NC.
4874	FRANCILEIA VERONEZE CEBRIAN	Zelador	Fundamental Incompleto	NR	NR	6	6	12
5077	MARIA APARECIDA DA SILVA	Zelador	Fundamental Incompleto	NR	NR	9	8	17
4873	VALCLECI KOVALSKI CEBRIAN	Zelador	Fundamental Incompleto	NR	NR	10	10	20
5092	VALERIA ALMEIDA UBEDA COSTA	Zelador	Fundamental Incompleto	NR	NR	10	8	18
5005	VERA LUCIA MARTINS	Zelador	Fundamental Incompleto	NR	NR	9	7	16
4918	ADRYELLE DE LOURDES LELIS	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	6	3	4	3	16
4887	ALINE DE SOUZA SILVA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	7	7	8	6	28
4862	ALINE SORAIA WASILEWSKI ORMOND	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	7	2	8	7	24
4860	CAMILA CARRARA ZANETI	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	3	4	6	7	20
4839	CAMILA CLARO DA SILVA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	7	7	7	7	28
4964	CERES CAMARGO	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	5	3	9	5	22
4850	CIBELE PRISCILA DE FREITAS	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	4	3	8	4	19
5117	CINTIA LEIDIANE MINGARELLI	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	4	5	2	7	18
4934	DAMIÃO FIUZA DA ROCHA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	4	3	6	6	19
4906	DEISYANI DE SOUZA SANTOS BATISTELLO	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	4	5	4	6	19
5050	ELAINE FISCHER	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	4	5	8	3	20
5074	ELAINE GREGGIO BAUNILHAS	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	3	6	5	6	20
5031	ELIELZA ESPINDOLA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	8	5	8	7	28
5091	ELIZANDRA SOARES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	4	4	5	5	18
5000	FATIMA SUELI MENDES	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	3	4	8	5	20
4884	JESSICA CARVALHO BARBOZA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	6	4	4	8	22
4907	KARLA GRACIELI CAVALCANTE MORAES	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	7	2	5	7	21
5076	KEURY VANESSA MENEZES DA SILVA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	0	0	0	0	NC.
5086	LUCAS DE SALES COSTA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	5	5	3	7	20
4869	LUCIANA RODRIGUES COSTA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	5	6	9	6	26
4854	LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	4	4	6	7	21
5125	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	8	4	10	6	28
4902	MARIA HELENA PIMENTEL CRAVO	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	6	7	7	4	24
5104	MARILETE MARTA SILVA CRUZ	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	0	0	0	0	NC.
5114	PATRICIA CORREIA BATISTA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	4	3	2	2	11
4888	PATRICIA DA ROSA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	7	5	7	8	27
5087	PATRICIA MARIA MACCARI	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	3	5	4	2	14
4870	RODRIGO PIRES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	3	3	9	4	19
4848	SIMONE CORDOVA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	3	3	6	3	15
4880	SUELEN ANDREIA DOLEYS	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	5	8	6	6	25
4914	TIAGO RODRIGO DA SILVA	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	0	0	0	0	NC.
4980	VAGNER BARBOSA DE ARAUJO	Agente Administrativo II	Nível Médio/Técnico	5	5	7	8	25
4996	ALISON JUNIOR SCHARDONG	Técnico em Informática	Nível Médio/Técnico	4	5	6	6	21

5034	FLAVIO DIAS ANTONIO	Técnico em Informática	Nível Médio/Técnico	0	0	0	0	NC.
4903	JOHNNY LUIZ SUR	Técnico em Informática	Nível Médio/Técnico	5	4	3	4	16
4976	JULIANO SCHILKE	Técnico em Informática	Nível Médio/Técnico	5	3	9	5	22
4915	PEDRO ANTONIO GONÇALVES VOINAROSKI	Técnico em Informática	Nível Médio/Técnico	5	4	4	7	20
4917	RAFAEL LIMA CUSTODIO	Técnico em Informática	Nível Médio/Técnico	6	5	8	7	26
5097	ALINE BARIQUELO	Vigilante Sanitário	Nível Médio/Técnico	1	3	7	5	16
5119	CLAUDINEIA DOS REIS	Vigilante Sanitário	Nível Médio/Técnico	0	0	0	0	NC.
4905	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	Vigilante Sanitário	Nível Médio/Técnico	0	0	0	0	NC.
4892	JEVERSON ANDRADE E SILVA	Vigilante Sanitário	Nível Médio/Técnico	6	2	8	5	21
5024	ANTONIO ORLI MACEDO MELO	Advogado	Nível Superior	5	NR	9	11	25
5014	DENISE DE ABREU E SILVA	Advogado	Nível Superior	7	NR	8	15	30
4986	EDINALDO ORTIZ DOS SANTOS	Advogado	Nível Superior	9	NR	9	18	36
5053	FERNANDA ALVES MOREIRA	Advogado	Nível Superior	6	NR	6	12	24
4966	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA	Advogado	Nível Superior	7	NR	9	13	29
4847	ILSON JOSE VIEIRA	Advogado	Nível Superior	6	NR	10	8	24
7	JESSICA MARMOL BATISTA	Advogado	Nível Superior	7	NR	7	14	28
4950	JOÃO GUEDES CARRARA	Advogado	Nível Superior	8	NR	9	18	35
4933	JORGE KAZICAWA JUNIOR	Advogado	Nível Superior	0	NR	0	0	NC.
4965	JOSIANE PEREIRA DE SOUZA	Advogado	Nível Superior	6	NR	5	8	19
5066	JULIANA OTTENIO	Advogado	Nível Superior	0	NR	0	0	NC.
4837	MARCELO BALASTRELLI	Advogado	Nível Superior	0	NR	0	0	NC.
4979	MARLY GAVIOLI	Advogado	Nível Superior	4	NR	6	13	23
5085	PEDRO JOSE NUNES FERREIRA ALVES DE FARIA	Advogado	Nível Superior	5	NR	7	13	25
4861	RAFAEL AUGUSTO RAMIRES NUNES ORMOND	Advogado	Nível Superior	6	NR	10	17	33
5100	ROBERTO CARLOS CESARO	Advogado	Nível Superior	7	NR	9	13	29
5049	ROBSON ROGERIO DE JESUS RODRIGUES	Advogado	Nível Superior	8	NR	10	13	31
5115	ROMILDO ALVES MATOS	Advogado	Nível Superior	0	NR	0	0	NC.
5003	ROSIMEIRY MORAES NUNES	Advogado	Nível Superior	0	NR	0	0	NC.
4970	TACIANO CAMPOS RODRIGUES	Advogado	Nível Superior	0	NR	0	0	NC.
4876	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	Advogado	Nível Superior	0	NR	0	0	NC.
5068	VITOR JULIANO RAMOS	Advogado	Nível Superior	0	NR	0	0	NC.
5103	WEMERSON FERREIRA AUGUSTO	Advogado	Nível Superior	9	NR	8	18	35
5059	ADÃO MARCOS OTOWISKI	Educador Físico	Nível Superior	5	NR	3	11	19
5063	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	Educador Físico	Nível Superior	0	NR	0	0	NC.
4960	MAURO DA SILVA SANTOS JUNIOR	Educador Físico	Nível Superior	7	NR	5	15	27
5026	PÉRICLES BAPTISTA GOMES	Educador Físico	Nível Superior	5	NR	8	11	24
4989	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	Engenheiro Civil	Nível Superior	5	NR	7	10	22
4871	DIELLY PEIXE PLENS	Engenheiro Civil	Nível Superior	6	NR	5	7	18
4991	FELLIPE FERREIRA BARBOSA	Engenheiro Civil	Nível Superior	0	NR	0	0	NC.
5116	GUILHERME LUCAS CURIA PEREIRA	Engenheiro Civil	Nível Superior	3	NR	10	9	22
4944	GUSTAVO LUIGI AIMI	Engenheiro Civil	Nível Superior	7	NR	6	4	17
4916	KELLY SABRINA BALZ	Engenheiro Civil	Nível Superior	6	NR	6	6	18
4856	MAICON DIEGO DA SILVA OLGADO	Engenheiro Civil	Nível Superior	6	NR	5	10	21
5037	RAFAEL JUNIOR BEDENDO	Engenheiro Civil	Nível Superior	6	NR	7	10	23
4924	SHOARA CALDEIRA CAMARGO	Engenheiro Civil	Nível Superior	8	NR	7	6	21
4855	TUELLEN KARINE TERUEL	Engenheiro Civil	Nível Superior	7	NR	6	8	21
4867	GEVERSON THIAGO MACEDO MATOS	Fisioterapeuta	Nível Superior	3	NR	6	10	19
4913	JANAINA OLIVEIRA SUSSAI	Fisioterapeuta	Nível Superior	6	NR	7	13	26
4845	CRISTIANE SANTOS NASCIMENTO	Fonoaudiólogo	Nível Superior	6	NR	3	9	18
5013	JOSE ARTHUR FREIRE CALEGARO	Médico Clínico Geral	Nível Superior	7	NR	7	10	24
4858	ANA CAROLINE ZANETI	Odontólogo	Nível Superior	7	NR	7	13	27
5081	EVERSON FLAVIO DE OLIVEIRA	Odontólogo	Nível Superior	9	NR	6	17	32
5090	NADIA CRISTINA DE CAMPOS	Odontólogo	Nível Superior	4	NR	6	10	20
4908	PAMELA ELIS PETRY FELTIRM	Odontólogo	Nível Superior	5	NR	8	15	28
4891	PAOLA ARBUES ZOCAL	Odontólogo	Nível Superior	4	NR	6	12	22
4857	DANNA GIZELA SCHORR SPOHR	Orientador Social	Nível Superior	4	NR	7	15	26
4872	FERNANDA MONSÓ ARDUINI	Orientador Social	Nível Superior	0	NR	0	0	NC.
5048	GILMAR ROBERTO SILVA	Orientador Social	Nível Superior	6	NR	5	11	22
4899	JAQUELINE COELHA DE OLIVEIRA	Orientador Social	Nível Superior	4	NR	4	13	21
4898	JOSE MARIA DE SOUZA PINTO	Orientador Social	Nível Superior	0	NR	0	0	NC.
4968	MARIA EDENICI RODRIGUES DA SILVA	Orientador Social	Nível Superior	5	NR	5	10	20
4881	MARIA LUCIA MENDES	Orientador Social	Nível Superior	5	NR	3	8	16
4978	MARINÉS GAVIOLLI GUARNIERI	Orientador Social	Nível Superior	2	NR	2	8	12
4951	MARISANE DA SILVA	Orientador Social	Nível Superior	3	NR	3	6	12
5069	MIRIAM SOUZA DA SILVA	Orientador Social	Nível Superior	4	NR	6	10	20
4988	NEIDE APARECIDA SANTOS LLOPES	Orientador Social	Nível Superior	4	NR	5	5	14
5118	ROSANGELA SOARES NASCIMENTO	Orientador Social	Nível Superior	5	NR	4	12	21
4967	SABRINA MARCONDES	Orientador Social	Nível Superior	7	NR	4	12	23
5112	IOLANDA FRANCIONE ZANINI	Psicólogo (Saúde)	Nível Superior	5	NR	8	9	22
5078	LEANDRO RICARDO MARILHANO	Psicólogo (Saúde)	Nível Superior	4	NR	5	11	20
5043	RAHISA BREMBATI AGAZZI	Psicólogo (Saúde)	Nível Superior	4	NR	2	8	14
4909	SEBASTIANA SILVA PEREIRA DE JESUS	Psicólogo (Saúde)	Nível Superior	6	NR	5	10	21
5108	SUZEL AINE LOPES MIYAGAKI	Psicólogo (Saúde)	Nível Superior	0	NR	0	0	NC.
4920	MELQUISEDEC XAVIER DE OLIVEIRA	Químico – DAE	Nível Superior	4	NR	3	13	20
OBS.	NOMENCLATURAS							
L.P. AC.	Língua Portuguesa n° de ACERTOS							
MAT. AC.	Matemática n° de ACERTOS							
C.G. AC.	Conhec. Gerais n° de ACERTOS							
C.E. AC.	Conhec. Específicos n° de ACERTOS							
SOMA AC.	Soma dos Acertos							
NR.	Não realiza essa modalidade de prova							
NC.	Candidato Não Compareceu à prova (Previamente desclassificado)							
	PRAZO PARA RECURSOS ADMINISTRATIVOS ATÉ 11:00HS DO DIA 21/08/2014							
	Nota vermelha: Candidato não acertou o número mínimo de questões (Previamente desclassificado)							

S.O.S. ASSESSORIA CONT. E ADMINISTRATIVA LTDA
 Empresa organizadora do Concurso Público Edital nº 001/2014

Original Assinado

Publicado por:
 Douglas Moura
Código Identificador:D4DF289A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014 PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.014.

Processo Nº 49/2014

Pregão Presencial nº 36/2014

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços a empresa **A. G. SILVA MERCADO - ME**, situada na AV. Oscar Zaidem de Menezes, nº. 756 CNPJ nº 03.238.581/0001-92 e Inscrição estadual nº. 13.138.708-1 – neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ARIOVALDO GONÇALVES DA SILVA**, Sócio Administrador, portador do RG nº 0656813-0/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. : 441.775.931-68, nas quantidades estimadas na Seção 1.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014 PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUE ACOMPANHOU O EDITAL DA LICITAÇÃO E QUE ORA O INTEGRAL, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS.

NOME: A. G. SILVA MERCADO - ME						
CNPJ: 03.238.581/0001-92				INSCRIÇÃO: 13.138.708-1		
ENDEREÇO: AV. OSCAR ZAIDEM DE MENEZES – 756 - CENTRO						
CEP: 78.625-000			CIDADE/UF: NOVO SÃO JOAQUIM			
TELEFONES: (66) 3479-1112				E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL: ARIIVALDO GONÇALVES DA SILVA						
RG: 0656813-0/SSP-MT				CPF: 441.775.931-68		
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	100	UN	ABACAXI PÉROLA TAMANHO MÉDIO	LIMA	4,30	430,00
02	70	KG	ABOBRA CAMBUTIA	LIMA	2,90	203,00
03	50	KG	ABOBRINHA VERDE	LIMA	5,50	275,00
04	10	PCT	AÇAFRÃO EM PÓ 500GR	TERRA	5,90	59,00
05	60	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ 300GR	MIKA	3,27	196,20
06	80	CAX	ACHOCOLATADO EM PÓ CX DE 2KG	JOYCOLATE	24,00	1.920,00
07	450	PCT	AÇUCAR CRISTAL PCT 2KG	CRISTAL	3,45	1.552,50
08	40	KG	ALHO AGRANEL (CABEÇA)	LIMA	13,35	534,00
09	20	PCT	AMENDOIM CRU VERMELHO 500G	PACHÁ	6,85	137,00
10	15	PCT	AMIDO DE MILHO 1KG (MAIZENA)	MAISENA	7,00	105,00
11	1.100	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5KG	SÃO JOÃO	10,45	11.495,00
12	250	KG	BANANA PRATA KG	LIMA	3,45	862,50
13	50	KG	BATATA DOCE KG	LIMA	2,90	145,00
14	500	KG	BATATA INGLESA KG	LIMA	2,85	1.425,00
15	150	KG	BETERRABA KG	LIMA	2,85	427,50
16	550	PCT	BOLACHA ÁGUA E SAL PCT 800GR	LIANE	7,00	3.850,00
17	230	PCT	BOLACHA DE DOCE MAIZENA 400G	LIANE	4,90	1.127,00
18	450	PCT	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GR	PAVESINO	7,00	3.150,00
19	10	UN	CANELA EM CASCA 800G	CAVANIL	24,50	245,00
20	70	KG	CARÁ KG	LIMA	3,45	241,50
21	180	KG	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - BIFE FATIADO E BATIDO	3 IRMÃOS	15,08	2.714,40
22	3.100	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	3 IRMÃOS	10,23	31.713,00
23	120	KG	CARNE DE PRIMEIRA DE SOL	3 IRMÃOS	16,48	1.977,60
24	230	KG	CEBOLA KG	LIMA	3,30	759,00
25	600	KG	CENOURA KG	LIMA	2,85	1.710,00
26	100	KG	CHUCHU KG	LIMA	3,45	345,00
27	15	UN	COLORAL EM PÓ 500GR	COLORAL	3,95	59,25
28	1.300	KG	COXA SOBRECOXA DE FRANGO KG	ANHAMBI	8,75	11.375
29	25	PCT	CREME DE MILHO 500GR	PACHÁ	1,78	44,50
30	60	PCT	ERVA DOCE 30G	MIKA	1,80	108,00
31	250	LTR	EXTRATO DE TOMATE 860 GR	ELEFANTE	6,59	1.647,50
32	70	UN	FARINHA DE CÓCO 100G (CÓCO RALADO) 100G	SOCOCO	2,37	165,90
33	600	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 1KG	SERTANEJA	5,50	3.300,00
34	300	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	IBIÁ	3,30	990,00
35	600	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 KG	BROTO DE OURO	3,40	2.040,00
36	70	PCT	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100GR	ROYAL	2,30	161,00
37	200	PCT	FERMENTO PARA PÃO 10 GR	SAF	1,23	246,00
38	1.800	KG	FRANGO CONGELADO COMUM KG	ANHAMBI	6,45	11.610,00
39	60	PCT	FUBA DE MILHO 1KG:	PACHÁ	2,98	178,80
40	400	UN	GELATINA EM PÓ 35G	SOL	1,10	440,00
41	200	UN	IOGURTE 900ML.	SEARA	9,50	1.900,00
42	500	KG	LARANJA PERA KG	LIMA	1,60	800,00
43	25	UN	LEITE CONDENSADO 395 GR	MARAJÓARA	3,50	87,50

44	1,100	UN	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL	PIRASSUNGA	3,00	3.000,00
45	300	KG	LINGUIÇA TOSCANA KG	SEARA	14,00	4.200,00
46	400	KG	MAÇA NACIONAL KG	LIMA	4,68	1.872,00
47	500	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PAULISTA	3,00	1.500,00
48	1.000	PCT	MACARRÃO PICADO 500 GR	PAULISTA	3,10	3.100,00
49	500	KG	MAMAO PAPAYA	LIMA	3,65	1.825,00
50	130	KG	MARGARINA COM SAL 1KG	DELÍCIA	8,20	1.066,00
51	800	KG	MELANCIA KG	LIMA	1,35	1.080,00
52	150	PCT	MILHO PARA CANJICA 500 GR:	PACHÁ	1,82	273,00
53	150	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR:	GOLÁS VERDE	1,60	240,00
54	25	LTR	MUCILON DE ARROZ 400 GR:	MUCILON	10,18	254,50
55	25	LTR	MUCILON DE MILHO 400 GR	MUCILON	10,18	254,50
56	700	UN	ÓLEO DE SOJA COMESTIVEL REFINADO 900ML:	LIZA	3,15	2.205,00
57	30	UN	ORÉGANO 30G	MIKA	1,80	54,00
58	100	DZ	OVOS VERMELHOS DZ	SÓ OVOS	4,98	498,00
59	200	KG	POLVILHO DOCE PCT 1KG	SÓ POLVILHO	5,50	1.100,00
60	50	KG	QUEIJO CASEIRO KG:	SERTANEJO	10,98	549,00
61	30	KG	QUIABO KG	LIMA	6,75	202,50
62	50	KG	RABANETE KG:	LIMA	7,40	370,00
63	600	KG	REPOLHO KG	LIMA	2,30	1.380,00
64	100	KG	SAL REFINADO IODADO 1KG	GARÇAS	1,30	130,00
65	600	UN	SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL 125G	NAVE	3,48	2.088,00
66	800	KG	TOMATE KG	LIMA	3,80	3.040,00
67	40	KG	VAGEM KG	LIMA	7,98	319,20
Total Geral R\$						133.363,35

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A íntegra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

Novo São Joaquim - MT, 19 de Agosto de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:7D0A7D76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 287/2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014, DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **CONVOCA**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, os candidatos aprovados e classificados pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014, do município de Paranaíta/MT.

Professor Nível Médio Centro e Infantil I							
Nº	Inscr.	Nome do candidato	Formação	Prova Objetiva	Prova Título	Total	Resultado Final
9	275	Kely Melissa da Silva Lehrbach	Cursando Superior	80		80	Classificado
10	156	Andréia Lima Martins	Cursando Superior	70		70	Classificado

Parágrafo único - O Candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos das documentações necessárias para a devida contratação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 19 de agosto de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:ADC666E3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) para os cargos abaixo especificados, do seu quadro de pessoal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 012/2010, reeditada pela Lei Complementar nº 022/2010 de 03 de Dezembro de 2010, Lei Complementar nº 046/2012 de 26 de Outubro de 2012 e pela Lei Complementar nº 069/2014, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta/MT, Lei Complementar nº 016/2010, reeditada pela Lei Complementar nº 048/2013, de 15 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 053/2013, Lei Complementar nº 055/2013; Lei Complementar nº 058/2013, Alterado pela Lei Complementar nº 066/2014 e Lei Municipal nº 790/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Paranaíta/MT, Lei Complementar Municipal nº 018/2010 de 09 de julho de 2010, reeditada pela Lei Complementar Municipal nº 027/2011 de 27 de maio de 2011, pela Lei Municipal nº 599/2011 de 17 de junho de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 028/2011 de 02 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 029/2011 de 02 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 030/2011 de 23 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 033/2011 de 04 de novembro de 2011 e pela Lei Municipal nº 634/2011 de 23 de dezembro de 2011 e pela Lei Municipal nº 638/2011 de 23 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Paranaíta/MT, Lei Complementar nº 063/2014, reeditada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014 e a Lei Complementar Municipal nº 068/2014, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Paranaíta/MT, com a legislação municipal pertinente e a Constituição Federal, bem como as instruções especiais constantes do presente Edital.

1. DA DENOMINAÇÃO - REFERÊNCIA - EXIGÊNCIA MÍNIMA - VAGAS - INSCRIÇÃO - VENCIMENTO INICIAL**QUADRO DE VAGAS DO QUADRO (SAÚDE)**

Cargos	Vagas	PNE	Requisitos Específicos	Jornada de Trabalho (Semanal)	Vencimento R\$.
Médico Clínico Geral	01	-	Ensino Superior, específico de Médico, reconhecido pelo MEC, com registro no CRM/MT.	40 h/s	12.190,56
Odontólogo	02	-	Ensino Superior, específico de Odontólogo, reconhecido pelo MEC, com registro no CRO/MT.	40 h/s	3.589,98
Nutricionista	01	-	Ensino Superior, específico de Nutricionista, reconhecido pelo MEC, com registro no CRN/MT.	40 h/s	2.991,54
Fonoaudiólogo	01	-	Ensino Superior, específico de Fonoaudiólogo, reconhecido pelo MEC, com registro no CRFa/MT.	40 h/s	2.991,54
Fisioterapeuta	01	-	Ensino Superior, específico de Fisioterapeuta, reconhecido pelo MEC, com registro no CREFITO/MT.	30 h/s	2.991,54
Biomédico	01	-	Ensino Superior, específico de Biomédico, reconhecido pelo MEC, com registro no CRBM/MT.	40 h/s	2.714,82
Técnico em Sistema de Informação da Saúde	01	-	Ensino Médio Completo.	40 h/s	1.794,92
Técnico em Enfermagem	02	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Específico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, com registro no COREN/MT.	40 h/s	1.298,33
Agente de Saúde Ambiental (Endemias)	01	-	Ensino Médio Completo.	40 h/s	1.014,00
Agente Administrativo da Saúde	01	-	Ensino Médio Completo.	40 h/s	942,32
Cozinheira/Copeira	01	-	Ensino Fundamental Completo.	40 h/s	897,46

**QUADRO DE VAGAS DO QUADRO (SAÚDE)
PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA (CR)**

Cargos	Vagas	PNE	Requisitos Específicos	Jornada de Trabalho (Semanal)	Vencimento R\$.
Farmacêutico	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Superior, específico de Farmacêutico, reconhecido pelo MEC, com registro no CRF/MT.	40 h/s	2.991,54
Assistente Social	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Superior, específico de Assistente Social, reconhecido pelo MEC, com registro no CRESS/MT.	30 h/s	3.589,98
Técnico em Radiologia	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Médio, específico de Técnico em Radiologia, reconhecido pelo MEC, com registro no CRTR/MT.	24 h/s	2.119,26
Assessor Administrativo	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Médio Completo.	40 h/s	1.694,76
Auxiliar de Laboratório	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Médio Completo.	40 h/s	1.121,83
Fiscal Sanitário	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Médio Completo.	40 h/s	1.121,83
Vigia	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Fundamental Completo.	40 h/s	897,46

QUADRO DE VAGAS DO QUADRO (EDUCAÇÃO)

Cargos	Vagas	PNE	Requisitos Específicos	Jornada de Trabalho (Semanal)	Vencimento R\$.
Psicólogo	01	-	Ensino Superior, específico de Psicólogo, reconhecido pelo MEC, com registro no CRP/MT.	40 h/s	3.683,50
Professor (Licenciatura em Educação Infantil)	04	-	Ensino Superior Específico em Licenciatura Plena em Pedagogia, reconhecido pelo MEC.	30 h/s	2.039,95
Professor (Pedagogo - Séries Iniciais do Ensino Fundamental)	03	-	Ensino Superior Específico em Licenciatura Plena em Pedagogia, reconhecido pelo MEC.	30 h/s	2.039,95
Técnico em Informática	01	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Específico de Técnico em Informática, reconhecido pelo MEC.	40 h/s	1.843,60
Agente de Multimeios Didáticos	01	-	Ensino Médio Completo.	40 h/s	1.167,60
Agente Administrativo Escolar	01	-	Ensino Médio Completo.	40 h/s	967,88
Condutor de Veículo Escolar	01	-	Ensino Fundamental Completo + CNH na Categoria "D".	40 h/s	1.382,71
Condutor de Veículo Escolar *Vaga para o Assentamento São Pedro	01	-	Ensino Fundamental + CNH na Categoria "D".	40 h/s	1.382,71
Motorista (Categoria "D") *Vaga para o Assentamento São Pedro	01	-	Ensino Fundamental + CNH na Categoria "D".	40 h/s	1.346,19

Merendeira Escolar	01	-	Ensino Fundamental Completo.	40 h/s	921,80
--------------------	----	---	------------------------------	--------	--------

QUADRO DE VAGAS DO QUADRO (EDUCAÇÃO) PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA (CR)

Cargos	Vagas	PNE	Requisitos Específicos	Jornada de Trabalho (Semanal)	Vencimento R\$.
Professor (Licenciatura em Educação Infantil) *Vaga para o Assentamento São Pedro	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Superior Específico em Licenciatura Plena em Pedagogia, reconhecido pelo MEC.	30 h/s	2.039,95
Professor (Matemática) *Vaga para o Assentamento São Pedro	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Superior Específico em Licenciatura Plena em Matemática, reconhecido pelo MEC.	30 h/s	2.039,95
Professor (Língua Portuguesa) * Vaga para o Assentamento São Pedro	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Superior Específico em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, reconhecido pelo MEC.	30 h/s	2.039,95
Professor (Educação Física) *Vaga para o Assentamento São Pedro	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Superior Específico em Licenciatura Plena em Educação Física, reconhecido pelo MEC, com registro no CREF/MT.	30 h/s	2.039,95
Professor (Ciências Naturais) *Vaga para o Assentamento São Pedro	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Superior Específico em Licenciatura Plena em Ciências Naturais, reconhecido pelo MEC.	30 h/s	2.039,95
Mecânico	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Fundamental Completo.	40 h/s	1.570,56
Agente Administrativo Escolar *Vaga para o Assentamento São Pedro	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Médio Completo.	40 h/s	967,88
Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Fundamental Completo.	40 h/s	897,46

QUADRO DE VAGAS DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

Cargos	Vagas	PNE	Requisitos Específicos	Jornada de Trabalho (Semanal)	Vencimento R\$.
Engenheiro Civil	01	-	Ensino Superior, específico de Engenheiro Civil, reconhecido pelo MEC, com registro no CREA/MT.	40 h/s	4.487,31
Controlador Interno	01	-	Ensino Superior Completo com registro no Órgão Competente.	40 h/s	4.487,31
Assistente Social	01	-	Ensino Superior, específico de Assistente Social, reconhecido pelo MEC, com registro no CRESS/MT.	30 h/s	3.589,85
Médico Veterinário	01	-	Ensino Superior, específico de Médico Veterinário, reconhecido pelo MEC, com registro no CRMV/MT.	40 h/s	3.141,12
Contador	01	-	Ensino Superior, específico de Contabilidade, reconhecido pelo MEC, com registro no CRC/MT.	40 h/s	2.991,54
Técnico Administrativo	01	-	Ensino Superior Completo	40 h/s	2.564,30
Fiscal de Obras e Edificação	01	-	Ensino Médio + CNH na categoria "A/B".	40 h/s	1.346,19
Agente de Fiscalização e Arrecadação	01	-	Ensino Médio Completo + CNH na categoria "A/B".	40 h/s	1.346,19
Técnico Agropecuário	01	-	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Específico de Técnico em Agropecuária, reconhecido pelo MEC, com registro no CREA/MT.	40 h/s	1.346,19
Coletor de Lixo	02	-	Ensino Fundamental Incompleto.	40 h/s	1.346,19
Cozinheira/Copeira *Vagas para o Assentamento São Pedro	01	-	Ensino Fundamental Incompleto.	40 h/s	897,46

QUADRO DE VAGAS DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR)

Cargos	Vagas	PNE	Requisitos Específicos	Jornada de Trabalho (Semanal)	Vencimento R\$.
Educador Físico	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Superior, específico de Educação Física, reconhecido pelo MEC, com registro no CREF/MT.	40 h/s	2.714,82
Operador de Máquinas-III *Vagas para Zona Urbana	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Fundamental Completo + CNH na Categoria "C".	40 h/s	1.869,18
Operador de Máquinas-III *Vagas para o Assentamento São Pedro	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Fundamental Completo + CNH na Categoria "C".	40 h/s	1.869,18
Operador de Máquinas-II *Vagas para o Assentamento São Pedro	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria "C".	40 h/s	1.570,56
Mecânico	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Fundamental Completo.	40 h/s	1.570,56
Motorista (Categoria "D/E") *Vagas para a Zona Urbana	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria "D/E".	40 h/s	1.346,19
Motorista (Categoria "D/E") *Vagas para o Assentamento São Pedro	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria "D/E".	40 h/s	1.346,19
Eletricista de Veículos Automotores	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Fundamental Completo.	40 h/s	1.346,19
Motorista (Categoria "B/C") *Vagas para o Assentamento São Pedro	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria "B/C".	40 h/s	1.234,01
Operador de Máquinas-I *Vagas para a Zona Urbana	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Fundamental Completo + CNH na categoria "C".	40 h/s	1.121,83
Oficial de Manutenção *Vagas para o Assentamento São Pedro	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Fundamental Incompleto.	40 h/s	1.234,01
Oficial de Manutenção *Vagas para a Zona Urbana	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Fundamental Incompleto.	40 h/s	1.234,01
Pedreiro *Vagas para o Assentamento São Pedro	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Fundamental Incompleto.	40 h/s	1.234,01
Auxiliar Administrativo *Vagas para o Assentamento São Pedro	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Fundamental Completo.	40 h/s	897,46
Zelador de Cemitério/Coveiro	Cadastro Reserva - CR	-	Ensino Fundamental Incompleto.	40 h/s	1.121,83
Auxiliar de Limpeza	Cadastro Reserva -	-	Ensino Fundamental Incompleto.	40 h/s	897,46

*Vagas para o Assentamento São Pedro	CR				
Total de Vagas				040	-

Observação:

1. As vagas destinadas como Cadastro de Reserva (CR) é para preenchimento que por ventura surgirem ou vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.
2. As vagas acima especificadas não entram no cômputo do total de vagas para o concurso, tratando-se apenas de reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme legislação sobre o tema.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) Siglas: PcD = Pessoas com Deficiência, nos termos da legislação sobre o tema; h/s = horas semanais; CR = Cadastro Reserva; MEC = Ministério da Educação; Conselho Regional de Biomedicina = CRBM/MT; COREN = Conselho Regional de Enfermagem; CRB = Conselho Regional de Biomedicina; CRC = Conselho Regional de Contabilidade; CREA = Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; CREF = Conselho Regional de Educação Física; CREFITO = Conselho Regional de Fisioterapia; CRESS = Conselho Regional de Serviço Social; CRF = Conselho Regional de Farmácia; CRFa = Conselho Regional de Fonoaudiologia; CRM = Conselho Regional de Medicina; CRMV = Conselho Regional de Medicina Veterinária; CRN = Conselho Regional de Nutricionistas; CRO = Conselho Regional de Odontologia; CRP = Conselho Regional de Psicologia; CRTR/MT = Conselho Regional de Técnico em Radiologia.

2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

3) Os candidatos aprovados e classificados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

1.1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

1.1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **EXATA PLANEJAMENTO**, endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, com registro no Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso - CRA/MT sob o nº 267 - PJ compreenderá: **1ª etapa** - provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório; **3ª Etapa** - provas práticas somente para os cargos de: **agente administrativo da saúde, agente administrativo escolar, agente de Fiscalização e Arrecadação, Agente de Multimeios Didáticos, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Auxiliar Administrativo, Condutor de Veículo Escolar, Eletricista de Veículos Automotores, Fiscal de Obras e Edificação, Fiscal Sanitário, Mecânico, MOTORISTA “CNH-B/C”, MOTORISTA “CNH-D”, MOTORISTA “CNH-D/E”, MOTORISTA “CNH-D/E”, Operador de Máquinas-I, Operador de Máquinas-II, Operador de Máquinas-III, Pedreiro, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA e TÉCNICO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE** e prova de Aptidão Física para os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Serviços Gerais, Coletor de Lixo, Cozinha/Copeira, Merendeira Escolar, Oficial de Manutenção, Vigia e Zelador de Cemitério/Coveiro**, de caráter eliminatório e classificatório; e **4ª Etapa** - comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada após a homologação do concurso, sob responsabilidade da Administração Municipal.

1.1.2. O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, através do Decreto Municipal nº 226/2014.

1.1.3. O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos discriminados no item 1 deste Edital e formação de Cadastro Reserva.

1.1.4. O Regime Jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.

1.1.5. O Regime Previdenciário, no qual serão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o e o Regime de Previdência Próprio - RPPS (Lei Complementar Municipal nº 010/2009, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paranaíta/MT).

1.1.6. Todas as etapas deste concurso serão realizadas na cidade de Paranaíta/MT.

1.1.7. Será observado o horário local do Estado de Mato Grosso (Horário Oficial de Cuiabá) para todos os fins deste Concurso Público.

1.1.8. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação nos cargos para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e exames médicos.

2 - DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2 Ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos.

2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5 Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da posse para o exercício do cargo.

2.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

2.7 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

3 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

VIA INTERNET: De 08h00min do dia 20/08/2014 às 23h59min do dia 22/09/2014, no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, com exceção do primeiro dia de inscrição, que se iniciará às 08h00min.

3.1. Para o(a) candidato(a), isento(a) ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será homologada e válida a última inscrição efetuada no sistema de inscrições on-line da EXATA PLANEJAMENTO. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

3.2.1 Para inscrição via Internet o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da **EXATA PLANEJAMENTO**(www.exataplanejamento.com.br) e acessar o **link** para inscrição correlato ao Concurso;
- b) O candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer;

- c) inscrever-se, no período entre **08h00min do dia 20/08/2014 às 23h59min do dia 22/09/2014**, observado o horário local do Estado de Mato Grosso (Horário Oficial de Cuiabá), através do requerimento específico disponível na página citada;
- d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição;
- e) O banco confirmará o seu pagamento junto à **EXATA PLANEJAMENTO**.
- f) Os valores das taxas de inscrição serão de acordo com o nível de Escolaridade mínimo exigido para cargo, da seguinte forma.

Escolaridade Mínima	Valor da Taxa de Inscrição - R\$.
Fundamental	35,00
Médio	55,00
Superior	105,00

ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento**.

3.2.2 A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

3.2.3 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

3.2.3.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término para pagamento da taxa de inscrição, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.2.3.2 Todos os candidatos inscritos no período de **08h00min do dia 20/08/2014 até 23h59min do dia 22/09/2014** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**23/09/2014**) **até as 23h59min**, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto **on-line**.

3.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.3.1 A **EXATA PLANEJAMENTO** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que não tenha dado causa às falhas.

3.3.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, sendo que o candidato será identificado pelo número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.3.4 Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.3.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.3.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.3.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.3.10 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.11. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue:

3.3.11.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

3.3.11.2. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais nºs 7.713/2002 e Decreto Federal n.º 6.593/2008.

3.3.11.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social - NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social - NIS do candidato.

3.3.11.4. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo 3 (três) doações anteriores à publicação deste edital.

3.3.11.5. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora (no ato da inscrição,) possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

3.3.11.6. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

3.3.11.6.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período do dia **20/08/2014 até 27/08/2014**, por meio de requerimento padrão, disponível no **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DOADOR DE SANGUE**, a ser protocolado no local estabelecido no subitem 3.3.11.6.2 deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico www.exataplanejamento.com.br.

3.3.11.6.2. A inscrição de candidatos com isenção deverá ser presencial em envelope lacrado, identificado com nome e CPF, protocolado no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT aos cuidados da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público- Rua Alceu, s/nº - Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

3.3.11.7. O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela Exata Planejamento com auxílio da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público e será divulgado em até o dia **02/09/2014**.

3.3.11.8. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos na sede da

Prefeitura Municipal de Paranaíta, aos cuidados da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, no endereço localizado na Rua Alceu, s/nº - Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

3.3.11.9. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa, após a apreciação de recurso porventura apresentado.

3.3.11.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após o julgamento dos recursos, poderão efetuar o pagamento da taxa até **23/09/2014**.

3.3.11.11. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa, via fax ou correio eletrônico.

3.3.11.12. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.12. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.3.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **EXATA PLANEJAMENTO** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.13.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.3.14. A **EXATA PLANEJAMENTO** disponibilizará no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.3.15. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

3.3.16. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato, corrigida pelo INPC na hipótese de cancelamento e suspensão do Concurso Público ou em um dos casos abaixo:

a) não realização do Concurso;

b) exclusão de algum cargo oferecido;

c) em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;

d) demais casos que a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público julgar pertinente.

3.3.17. O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.3.18. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Não serão aceitas quaisquer solicitações de condições especiais para realização de prova após o ato de inscrição.

3.3.18.1. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado à **EXATA PLANEJAMENTO**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico exata@exataplanejamento.com.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.3.18.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.3.18.2.1. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.3.18.3. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis **a partir do dia 09/10/2014**, no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da **EXATA PLANEJAMENTO**, através de e-mail (exata@exataplanejamento.com.br) ou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

3.4.2 Caso o candidato, ao consultar a Confirmação de Inscrição, constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da **EXATA PLANEJAMENTO**, através de e-mail (exata@exataplanejamento.com.br) ou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, no horário de **7h00min às 13h00min**, considerando-se o horário local do Estado de Mato Grosso (Horário Oficial de Cuiabá), impreterivelmente nos dias **01/10/2014 à 02/10/2014**.

3.4.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.4.2.2. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **EXATA PLANEJAMENTO** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.4.3. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.4.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.4.4. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados **apenas** no dia e na sala de realização das provas.

3.4.5. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência, assim entendido aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1 Do total de vagas para cada cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES**, deste Edital.

4.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **24/09/2014**, impreterivelmente, via carta simples ou SEDEX, para a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, endereçada para a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, com endereço na Rua Alceu, s/nº - Centro, Paranaíta - MT, CEP: 78.590-000 ou ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 5% (cinco por cento).

4.1.3.1 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e a cada vinte novas vagas.

4.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.4.18 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **24/09/2014**, via SEDEX aos cuidados da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, no endereço localizado na Rua Alceu, s/nº - Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **EXATA PLANEJAMENTO** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, a partir do dia **30/09/2014**.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do e-mail exata@exataplanejamento.com.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório; e provas práticas somente para os cargos de agente administrativo da saúde, agente administrativo escolar, agente de Fiscalização e Arrecadação, Agente de Multimeios Didáticos, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Auxiliar Administrativo, Condutor de Veículo Escolar, Eletricista de Veículos Automotores, Fiscal de Obras e Edificação, Fiscal Sanitário, Mecânico, MOTORISTA “CNH-B/C”, MOTORISTA “CNH-D”, MOTORISTA “CNH-D/E”, Operador de Máquinas-I, Operador de Máquinas-II, Operador de Máquinas-III, Pedreiro, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA e TÉCNICO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE e prova de Aptidão

Física para os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Serviços Gerais, Coletor de Lixo, Cozinha/Copeira, Merendeira Escolar, Oficial de Manutenção, Vigia e Zelador de Cemitério/Coveiro**, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA: Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

TABELA I - (Todos os cargos)

Tipo de Prova	Número de Questões	Pontuação de Cada Questão	Total
- Português	10	2,0	20,00
- Matemática	10	2,0	20,00
- Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
- Específica	10	4,0	40,00
Total	40		100,00

5.1.2. A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, conforme a valoração acima evidenciada, e terá pontuação total de 100 (cem) pontos.

5.1.3. Será considerado classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha.

5.1.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.9. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da **EXATA PLANEJAMENTO** devidamente treinado.

5.1.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA: As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Paranaíta/MT, com data prevista para o dia 19/10/2014 (domingo), com duração máxima de 4 (quatro) horas para sua realização, podendo ser realizando em 2 (dois) períodos, de acordo com o cargo, sendo matutino, com início as 08H00MIN e no período vespertino, com início as 14H00MIN.

5.3 O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato e será divulgado a partir do dia 09/10/2014 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: www.paranaita.mt.gov.br e www.exataplanejamento.com.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente à inscrição do candidato deverão ser corrigidos **SOMENTE** no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.4.2 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo de seleção.

5.4.2.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.4.2.2 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente**, comprovante de inscrição e de **documento de identidade original (registro na classe, RG ou carteira de habilitação)**.

5.4.4 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.4.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas apenas quando o nome deste constar da relação oficial de inscrições deferidas divulgada na forma do subitem 3.4.15 deste Edital.

5.4.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário local do Estado de Mato Grosso (Horário Oficial de Cuiabá), não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

5.4.6.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciaram a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.4.7 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.4.7.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.4.7.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997 - com foto).

5.4.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.4.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteira de trabalho, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.4.8.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.4.8.4 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte.

5.4.8.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem

5.4.8 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.4.8.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.4.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.4.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha, corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphones, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da **EXATA PLANEJAMENTO** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, serem surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do concurso público. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.4.10.1 Não será permitida a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do pátio da unidade.

5.4.10.2 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar A Arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

5.4.11 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ouftofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.4.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.13 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.4.14 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.4.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.4.16 O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.4.16.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

5.4.17 Terá sua prova anulada e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
- h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;

- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.4.6.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
- 5.4.17.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no concurso.
- 5.4.18 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.
- 5.4.18.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 5.4.19 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 5.4.17 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.4.19.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.4.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 5.4.21 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 5.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.5.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.6 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA SEGUNDA ETAPA

5.6.1 A avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório, valerá até 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.6.2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio devidamente preenchido e assinado, conforme **(ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS)**:

5.6.2.1. Os títulos poderão ser entregues em envelope lacrado, identificado com nome e CPF, protocolado no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT aos cuidados da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, no endereço localizado na Rua Alceu, s/nº - Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, no período de **09/12/2014 à 11/12/2014**.

5.6.2.2. Os títulos poderão ser enviados via **SEDEX ou carta registrada** com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **11/12/2014**, em envelope lacrado, identificado com nome e CPF para o endereço da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT aos cuidados da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Rua Alceu, s/nº - Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, no período de **09/12/2014 à 11/12/2014**. Não serão aceitos os títulos enviados via SEDEX ou Carta Registrada, com data de recebimento posterior a **16/12/2014**. O título enviado via **SEDEX ou carta registrada** deverá ser obrigatoriamente enviados para o email exata@exataplanejamento.com.br, os respectivos títulos e o comprovante de envio de postagem, para fins de rastreamento.

5.6.3. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados nas provas objetivas de múltipla escolha e prática se houver.

5.6.4. Na entrega dos títulos, o candidato deverá anexar o Formulário de Envio de Títulos, conforme modelo no **(ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS)**, deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos que pretende sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos, conforme subitem 5.6.2.

5.6.5. Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas.

5.6.5.1. **Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.**

5.6.6. A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.6.7. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

5.6.7.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado no Edital.

5.6.8. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.6.9. Cada título será considerado uma única vez, valendo o de maior pontuação.

5.6.10. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Título	Valor Máximo Pontos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	20,00	20,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	10,00	20,00
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	05,00	20,00
Total Máximo de Pontos			20,00

5.6.11 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

5.6.12 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos deste edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

5.6.12.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

5.6.12.2 Não receberá pontuação na alínea C do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

5.6.13 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

5.6.14 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
5.6.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.6.16 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

5.6.17 Não será considerado o título de pós-graduação para o cargo pretendido quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

5.7 DAS PROVAS PRÁTICAS E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA TERCEIRA ETAPA:

5.7.1. Submeter-se-ão à prova prática os candidatos aos cargos de agente administrativo da saúde, agente administrativo escolar, agente de Fiscalização e Arrecadação, Agente de Multimeios Didáticos, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Auxiliar Administrativo, Condutor de Veículo Escolar, Eletricista de Veículos Automotores, Fiscal de Obras e Edificação, Fiscal Sanitário, Mecânico, MOTORISTA “CNH-B/C”, MOTORISTA “CNH-D”, MOTORISTA “CNH-D/E”, Operador de Máquinas-I, Operador de Máquinas-II, Operador de Máquinas-III, Pedreiro, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA e TÉCNICO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE e prova de Aptidão Física os candidatos aos cargos de Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Serviços Gerais, Coletor de Lixo, Cozinheira/Copeira, Merendeira Escolar, Oficial de Manutenção, Vigia e Zelador de Cemitério/Coveiro.

5.7.2. A prova prática e de Aptidão Física tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando **50 (cinquenta) pontos**, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na referida prova.

5.7.3. As provas práticas e de Aptidão Física serão realizadas na cidade de Paranaíta/MT, em local e horário que será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no jornal oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e no endereço eletrônico: da empresa organizadora (www.exataplanejamento.com.br).

5.7.4. A prova prática e o Teste Físico serão realizados no dia **16/11/2014 (Domingo)** e, caso haja necessidade devido ao número de candidatos, serão designadas novas datas, em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em edital publicado em data oportuna.

5.7.5. Os resultados da prova prática, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

5.7.6. Os candidatos deverão comparecer no local indicado para realização da prova, munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

5.7.7. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas e na lista de presença.

5.7.8. **LOCAL:** O local e o horário de realização da prova Prática, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e no jornal oficial dos Municípios (disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br). **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova Prática e comparecimento no horário determinado.**

5.7.9. Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Concurso Público terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, sendo que esta comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo, devendo os candidatos que participarão desta fase comparecer no local de realização da mesma.

5.7.10. Os resultados da prova prática, para os classificados nesta fase, serão divulgados no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

5.7.11. Os candidatos aos cargos que exijam a CNH deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também, apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da posse, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.

5.7.11.1. Para os candidatos ao cargo de **Condutor de Veículo Escolar, MOTORISTA “CNH-B/C”, MOTORISTA “CNH-D”, MOTORISTA “CNH-D/E”, Operador de Máquinas-I, Operador de Máquinas-II e Operador de Máquinas-III**, deverá possuir habilitação de acordo com o cargo. O candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

5.7.11.2. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.7.12. Para os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas-I, Operador de Máquinas-II e Operador de Máquinas-III**, de acordo com as determinações do examinador constará da operação do equipamento correspondente ao cargo que serão utilizadas para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama e/ou carregando caminhões segundo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas de cada equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo.

5.7.13. Para os candidatos ao cargo de **Condutor de Veículo Escolar e MOTORISTA “CNH-B/C”, MOTORISTA “CNH-D”, MOTORISTA “CNH-D/E”** de acordo com as determinações do examinador constará de: Prática de direção veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais.

5.7.14. Para os candidatos ao cargo de **Eletricista de Veículos AUTOMORES** de acordo com as determinações do examinador constará de identificação e reconhecimento de materiais, ferramentas e acessórios utilizados na atividade do Eletricista, na execução de atividades práticas referentes ao cotidiano do Eletricista.

5.7.15. Para os candidatos ao cargo de **Mecânico** de acordo com as determinações do examinador constará de tarefas mecânicas em máquinas leves, tais como: montar e desmontar motores, caixas de marchas, diferenciais, suspensões, comandos e sistemas hidráulicos afins; serviços gerais de freios, tais como troca de lonas e reparos; serviços gerais; serviços gerais de caixas de marchas e embreagens; operar aparelhos de solda elétrica e de oxigênio inclusive manuseio do bico de corte; entre outras tarefas correlatas ao cargo.

5.7.16. Para os candidatos ao cargo de **Pedreiro** de acordo com as determinações do examinador constará da execução da seguinte tarefa: diversas formas de montagem de tijolos para a construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, e ainda, encontrar um ponto de nível de acordo com a definição do examinador, entre outras atividades correlatas ao cargo.

5.7.17. As provas práticas para os cargos de **agente administrativo da saúde, agente administrativo escolar, agente de Fiscalização e Arrecadação, Agente de Multimeios Didáticos, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Obras e Edificação, Fiscal Sanitário, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA e TÉCNICO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE**, será através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de 05 (cinco) minutos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:

Toques Líquidos por Minuto	Pontos
Menor que 90	05,0
91 e 95	10,0
96 e 100	15,0
101 e 105	20,0
106 e 110	25,0
111 e 115	30,0
116 e 120	35,0
121 e 125	40,0
126 e 130	45,0
Acima de 131	50,0

5.7.17.1. Cada erro cometido, incluindo a formatação do documento, implicará na subtração de 02 (dois) toques do total obtido e será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que totalizar menos de 90 (noventa) toques líquidos por minuto.

5.7.18. Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas-I, Operador de Máquinas-II e Operador de Máquinas-III**, deverão possuir habilitação na Categoria “C” ou superior, para os candidatos ao cargo de **Condutor de Veículo Escolar e MOTORISTA “CNH-B/C”**, possuir habilitação na categoria “B/C” ou superior, **MOTORISTA “CNH-D”**, possuir habilitação na categoria “D” ou superior e **MOTORISTA “CNH-D/E”**, possuir habilitação na categoria “D/E” ou superior, deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma.

5.7.19. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.8. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO, O CANDIDATO QUE:

- Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- Não apresentar a documentação exigida;
- Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, nas provas objetivas, teste físico e práticas, quando houver;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.8.1. No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 8.3 deste Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem anterior.

5.8.2. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.8.3. Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

5.9. REGRAS PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA:

5.9.1.1. Os candidatos convocados nos termos do respectivo edital deverão submeter-se à prova de capacidade física, considerando a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as atividades inerentes aos cargos acima citados.

5.9.1.2. O candidato deverá apresentar atestado médico específico, que o habilite para a realização das avaliações previstas neste edital.

5.9.1.2.1. Não será aceito exame admissional como atestado médico.

5.9.1.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

5.9.1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

5.9.1.5. As providências para obtenção do atestado médico são de inteira responsabilidade do candidato.

5.9.1.6. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam ou limitem sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado, e ou para nova aplicação de Prova.

5.9.2. Da composição das modalidades:

5.9.2.1. A prova de aptidão física constará de 02 (duas) modalidades a seguir:

a) Teste 1 - Teste de Habilidades Motoras;

b) Teste 2 - Corrida / Caminhada.

5.9.2.2. A pontuação máxima da Prova de Aptidão Física será 50,00 (cinquenta).

5.9.2.3. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas abaixo.

5.9.2.4. A classificação será em ordem decrescente, mediante a média obtida nas avaliações dos testes.

5.9.2.5. O candidato que não alcançar a pontuação média 50% (cinquenta por cento) estará eliminado do concurso.

5.9.2.6. Será considerado eliminado na prova de capacidade física e, Consequentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

5.9.2.6.1. deixar de realizar algum dos testes de capacidade física;

5.9.2.6.2. não alcançar a média aritmética simples de 50% (cinquenta por cento) no conjunto dos testes;

5.9.2.6.3. não apresentar atestado médico específico que o habilite para os testes de capacidade física;

5.9.2.6.4. não comparecer para a realização da prova de capacidade física.

5.9.3. Dos Testes Físicos

5.9.3.1. Não será permitido ao candidato:

5.9.3.1.1. receber qualquer tipo de ajuda física;

5.9.3.1.2. usar qualquer material ou equipamento que o beneficie na prova;

5.9.3.1.3 praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente;

5.9.4. Teste 1: Circuito de Habilidades Motoras.

5.9.4.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 1 - Circuito de Habilidades Motoras obedecerá aos seguintes aspectos:

5.9.4.1.1 O Circuito de Habilidades motoras consiste em executar no menor tempo possível uma sequência de 5 (cinco) testes práticos, determinados de Estações, sem intervalo de tempo entre as mesmas, a seguir especificado:

5.9.4.1.2. Estação 1- Corrida Sinuosa - consiste em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por seis cones distantes 2,00 (dois) metros entre si, dispostos alternadamente à frente e na lateral, estando o primeiro a 1,00 (um) metro da linha de partida.

5.9.4.1.2.1. O candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida e iniciar o teste, ultrapassando os obstáculos sinuosamente (zigue-zague), até a sua linha final, passando para as outras estações sucessivamente.

5.9.4.1.3 Estação 2- Arremesso - consiste em realizar 15 (quinze) repetições de arremesso de uma bola de Basquetebol (oficial - adulto) na parede, onde não poderá deixá-la cair ou tocar ao solo com a penalidade de se iniciar o exercício novamente, a uma distância de 2,00 (dois) metros para os homens e 1,00 (um) metro para as mulheres; saindo em seguida para a próxima estação.

5.9.4.1.4. Estação 3- Pular Corda - consiste em realizar 10 (dez) repetições de pular uma corda, individualmente. A corda deverá passar obrigatoriamente por sobre a cabeça e por debaixo dos pés do candidato.

5.9.4.1.5. Estação 4- Equilíbrio - consiste em percorrer um trajeto de 5,00 (cinco) metros sobre uma trave de equilíbrio ou banco sueco de 10 (dez) centímetros de largura não podendo tocar ao solo utilizando os pés ou mãos como apoio. O candidato deverá caminhar sobre a trave de equilíbrio ou banco sueco até a sua metade, quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90° e caminhar lateralmente até o término do percurso, ultrapassando a linha demarcatória final (no solo) sem tocá-la, localizada a 50,00 (cinquenta) centímetros de distância a frente da trave ou banco sueco.

5.9.4.1.6. Estação 5 - Deslocamento em 3 Sentidos - consiste em realizar 3 (três) repetições de um percurso de 15,00 (quinze) metros, dividido em 3 (três) trechos de 5,00 (cinco) metros, dispostos em forma triangular. O candidato deverá realizar o percurso em três formas diferentes de deslocamentos; no primeiro trecho de frente; no segundo de costas e no terceiro de lado, respectivamente.

5.9.4.1.7. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo em quaisquer das etapas.

5.9.4.1.8. A pontuação do Circuito de Habilidades Motoras masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela I e II a seguir:

TABELA I - CIRCUITO DE HABILIDADES MOTORAS PARA HOMENS (TEMPOS EM SEGUNDOS)												
FAIXA ETÁRIA												
Ponto	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	1995 a 1994	1993 a 1988	1987 a 1983	1982 a 1978	1977 a 1973	1972 a 1968	1967 a 1963	1962 a 1958	1957 a 1953	1952 a 1948	1947 a 1943
60		65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75
57		66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76
54		67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
51		68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78
48		69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79
45		70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
42		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
39		72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
36		73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
33		74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
30		75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85
27		76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86
24		77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87
21		78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
18		79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
15		80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
12		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
9		82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
6		83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
3		84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94
0		85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	85

TABELA II - CIRCUITO DE HABILIDADES MOTORAS PARA MULHERES (TEMPOS EM SEGUNDOS)												
FAIXA ETÁRIA												
Ponto	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	1995 a 1994	1993 a 1988	1987 a 1983	1982 a 1978	1977 a 1973	1972 a 1968	1967 a 1963	1962 a 1958	1957 a 1953	1952 a 1948	1947 a 1943
60		70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
57		71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81
54		72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82
51		73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
48		74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84
45		75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85
42		76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86
39		77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87
36		78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
33		79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
30		80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
27		81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
24		82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92
21		83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
18		84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94
15		85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95
12		86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96
9		87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97
6		88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98
3		89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99
0		90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

5.9.5. Teste 2: Da Corrida/Caminhada

5.9.5.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste 2 - Corrida/Caminhada obedecerá aos seguintes aspectos:

5.9.5.1.1. No Teste 2 - Corrida/Caminhada, o candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos.

5.9.5.1.2. O candidato poderá deslocar-se durante os 12 (doze) minutos em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, percorrendo a maior distância possível;

5.9.5.1.3. O início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora emitido por sinal sonoro;

5.9.5.1.4. Após o final do teste o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

5.9.5.1.5. Não será permitido ao candidato:

5.9.5.1.5.1. uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;

5.9.5.1.5.2. deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;

5.9.5.1.5.3. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar ou segurar na mão etc.).

5.9.5.1.6. O Teste 2 - Corrida/Caminhada de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, em condições adequadas e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.

5.9.5.1.7. É recomendado ao candidato comparecer para a realização dos testes trajando bermuda, camisa de malha, com manga ou sem manga, tênis e meias.

5.9.5.1.8. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo.

5.9.5.1.9. A pontuação do Teste Corrida/Caminhada masculino e feminino será atribuída conforme as Tabelas III e IV a seguir:

TABELA III - CORRIDA/CAMINHADA DE 12 (DOZE) MINUTOS PARA HOMENS (DISTÂNCIA PERCORRIDA EM METROS)												
FAIXA ETÁRIA												
Ponto	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	1995 a 1994	1993 a 1988	1987 a 1983	1982 a 1978	1977 a 1973	1972 a 1968	1967 a 1963	1962 a 1958	1957 a 1953	1952 a 1948	1947 a 1943
60		2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100
57		2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050
54		2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000
51		2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950
48		2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900
45		2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850
42		2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800
39		2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750
36		2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700
33		2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650
30		2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600
27		2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1550	1550
24		2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1500	1500
21		1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1450	1450
18		1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1400	1400
15		1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1350	1350
12		1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1250	1300
9		1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1200	1250
6		1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1150	1200
3		1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1100	1150
0		1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100

TABELA IV - CORRIDA/CAMINHADA DE 12 (DOZE) MINUTOS PARA MULHERES (DISTÂNCIA PERCORRIDA EM METROS)												
FAIXA ETÁRIA												
Ponto	Idade	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	61 a 65 anos	66 a 70 anos
	Ano Base	1995 a 1994	1993 a 1988	1987 a 1983	1982 a 1978	1977 a 1973	1972 a 1968	1967 a 1963	1962 a 1958	1957 a 1953	1952 a 1948	1947 a 1943
60		2600	2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100
57		2550	2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050
54		2500	2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000
51		2450	2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950
48		2400	2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900
45		2350	2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850
42		2300	2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800
39		2250	2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750
36		2200	2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700
33		2150	2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650
30		2100	2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600
27		2050	2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1550	1550
24		2000	1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1500	1500
21		1950	1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1450	1450
18		1900	1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1400	1400
15		1850	1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1350	1350
12		1800	1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1250	1300
9		1750	1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1200	1250
6		1700	1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1150	1200
3		1650	1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1100	1150
0		1600	1550	1500	1450	1400	1350	1300	1250	1200	1150	1100

5.9.6. Das Disposições Gerais e Finais

5.9.6.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento da presente instrução ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o concurso público.

5.9.6.2. A prova de capacidade física será aplicada por uma banca examinadora presidida por um professor com habilitação em Educação Física.

5.9.6.3. Os imprevistos ocorridos durante a prova de capacidade física serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

5.9.6.4. Os testes de aptidão física terão caráter eliminatório e classificatório.

5.9.6.5. É considerado inapto o candidato que alcançar a pontuação menor que 30,00 (trinta).

5.9.6.6. A escolha do traje e do calçado a serem utilizados nos testes, bem como o aquecimento necessário, será de exclusiva responsabilidade do candidato.

6 - DOS PROGRAMAS

6.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas para os diversos cargos compõem o **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**, do presente Edital.

6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.3 A **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT** e a **EXATA PLANEJAMENTO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, teste físico e na prova prática, se houver de no mínimo de 50% (cinquenta) por cento em cada etapa.

7.2 A classificação final dos candidatos será feita pelos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, na avaliação de títulos (se houver) e na prova prática, se houver.

7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) Maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na Prova Prática (se houver);
- c) Maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na Prova Objetiva de Matemática;
- e) Maior nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- f) Maior idade.

7.4. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação em Imprensa Oficial (Jornal Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.com.br) ocorrida durante o prazo de validade do concurso público.

8 - DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, às **16h00min do dia útil subsequente ao da realização da prova escrita.**

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **3 (três) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao de sua divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br.

8.3 A interposição de recursos poderá ser feita **via internet**, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, à **EXATA PLANEJAMENTO**, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, no link correspondente ao Concurso Público, de forma presencial, no Paço Municipal de Paranaíta/MT, esses através dos moldes constantes nesse Edital, em seu **ANEXO VI - MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**.

8.3.1 Caberá recurso à **EXATA PLANEJAMENTO** contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.

8.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 8.3 deste Edital.

8.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.13 Será assegurado aos candidatos o direito de ampla defesa e contraditório em todos os recursos interpostos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no endereço eletrônico www.exataplanejamento.com.br.

9.2 Após homologado o Concurso Público, o candidato será convocado para a realização da **4ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos, no prazo a ser estipulado em edital a ser oportunamente publicado:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;
- g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
- h) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Duas fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;

l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;

o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;

p) Certidão da Justiça (civil e criminal);

q) Declaração que não responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

s) Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

t) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;

u) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

v) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase - Exame médico Pré-Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos**, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TPPA), EAS, Raio-X do Tórax;

b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, o candidato será convocado pela **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, observada a ordem de classificação final e obedecido o limite de vagas existentes.

9.4 O candidato, após a convocação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames descritos no subitem 9.2, devendo entrar em exercício da função também no prazo de 30 (trinta) dias, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da mesma, nas duas fases previstas no supracitado subitem 9.2 deste Edital.

9.5 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

9.6 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para a investidura no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.7 O candidato aprovado, ao entrar em exercício, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

9.7.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9.8 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do Prefeito Municipal.

9.8.1 A homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por um único cargo, por alguns cargos ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração Municipal.

9.9 O candidato que desejar relatar à **EXATA PLANEJAMENTO** fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a **EXATA PLANEJAMENTO** pelo e-mail: **exata@exataplanejamento.com.br** Endereço eletrônico: **www.exataplanejamento.com.br**, na **Prefeitura Municipal de Paranaíta/ MT**, ou pelo telefone.

9.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **EXATA PLANEJAMENTO**, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.11. O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao Coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

9.12. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.13. A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **EXATA PLANEJAMENTO**.

9.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.15. A Prefeitura Municipal e a **EXATA PLANEJAMENTO** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, e/ou da organizadora **EXATA PLANEJAMENTO**.

9.16 Os resultados divulgados no endereço eletrônico: **www.exataplanejamento.com.br**, terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação, que reproduzirá o publicado em meio oficial.

9.17 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

9.18 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.19 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela **EXATA PLANEJAMENTO**.

9.20 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

9.21 O prazo de impugnação deste edital será de 2 (dois) dias corridos a partir da sua data de publicação.

9.22. Faz parte de Edital aos anexos (**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS; ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS; ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES; ANEXO IV -**

ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS ATRIBUIÇÕES; ANEXO V - MODELOS DE PROCURAÇÃO; ANEXO VI - MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO; ANEXO VII - CRONOGRAMA DO CONCURSO; ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DOADOR DE SANGUE).

**Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se,**

Paranaíta/ MT, 19 de Agosto de 2014.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS
Comissão Especial Para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público

JULIANO RICARDO SCHVAREN
Membro

ELIAS JOSÉ BENVINDO
Representante do Sindicato Dos Servidores

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

_Auxiliar de Limpeza.
_Auxiliar de Serviços Gerais.
_Coletor de Lixo.
_Condutor de Veículo Escolar.
_Cozinheira/Copeira.
_Eletricista de Veículos Automotores.
_Mecânico.
_Merendeira Escolar.
_MOTORISTA “CNH-B/C”.
_MOTORISTA “CNH-D”.
_MOTORISTA “CNH-D/E”.
_Oficial de Manutenção.
_Operador de Máquinas-I.
_Operador de Máquinas-II.
_Operador de Máquinas-III.
_Pedreiro.
_Vigia.
_Vigia Escolar.
_Zelador de Cemitério/Coveiro.

_PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Texto: Interpretação de texto informativo ou literário. Fonética: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. Morfologia: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. Sintaxe: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

_MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros, Conjuntos Numéricos, MDC e MMC, Equações e inequações de 1º grau, Sistema de equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

_CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e Paranaíta/MT. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

_específica para o cargo de Auxiliar de Limpeza: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_específica para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos,

ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_específica para o cargo de Coletor de Lixo: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_específica para o cargo de Condutor de Veículo Escolar: Primeiros socorros; Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN. Atribuições inerentes ao cargo. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de primeiros socorros. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

_específica para o cargo de Cozinha/Copeira: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_específica para o cargo de Eletricista de Veículos Automotores: Sistemas Elétrico: Principais Componentes. Fundamentos de Eletricidade. Teoria Atômica. Eletricidade. Teoria Elétrica (V) ou Diferença de Potencial (ddp). Corrente Elétrica. Resistores. Energia, Trabalho e Potência. Eletromagnetismo. Magnetismo. Principais Propriedades Magnéticas. Indução Eletromagnética. Relé - Indutância - Transformadores. Sistema de Iluminação. Farol. Tipos de Lâmpadas. Luzes de posição dianteira. Pisca-Piscas. Lanternas Traseira. Luzes Internas e Externas. Instrumentos e Medidas Elétricas. Instrumentos de Medição. Amperímetro. Voltímetro. Ohmímetro. Multímetro. A parte elétrica do automóvel (noções gerais). Baterias: tipos de Baterias - Bateria ácido-chumbo - construção da bateria - ciclos da bateria - defeitos na bateria e causas prováveis - Sistema de Partida - Conhecimentos gerais sobre seu funcionamento - motor de partida - princípio de funcionamento do sistema - Manutenção - esquemas de montagem do sistema de partida. Sistema de Carga - Alternador - Manutenção - Esquemas de Montagem do sistema de Carga. Sistema de Ignição - Motores térmicos - Origem, funcionamento e composição do sistema de ignição - sistema de ignição convencional - sistema de ignição eletrônica assistida e Mapeada - Tipos de sistemas eletrônicos. Sistema de Refrigeração. Sistema de Som. Acessórios dos automóveis - volante - Buzina - vidro com acionamento elétrico - instrumentos de painel - faróis - sistema de trava-portas - limpador de pára brisas. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo. Estatuto do servidor público.

_específica para o cargo de Merendeira Escolar: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_específica para o cargo de MOTORISTA “CNH-B/C”, MOTORISTA “CNH-D”, MOTORISTA “CNH-D/E”: Primeiros socorros; Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN. Atribuições inerentes ao cargo. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de primeiros socorros. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

_específica para o cargo de Oficial de Manutenção: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_específica para o cargo de Operador de Máquinas-I: Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos tipo Escavadeira Hidráulica; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança,

conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

_específica para o cargo de Operador de Máquinas-II: Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos tipo Escavadeira Hidráulica; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

_específica para o cargo de Operador de Máquinas-III: Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva de Máquinas e Equipamentos tipo Escavadeira Hidráulica; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

_específica para o cargo de Pedreiro: Leitura e interpretação de projetos simples. Marcação de obra. Fundações. Tipos de sapata, impermeabilização. Concreto armado: materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas, ferragem. Tipos de argamassa: preparo e utilização. Construção em alvenaria: materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas, equipamentos utilizados. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrossanitárias. Usos de prumo, nível e esquadro. Organização do local de trabalho e processos de trabalho; boas maneiras; noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção; prevenção e combate a princípios de incêndio; ética no trabalho; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo; comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade; demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo; estatuto do servidor público.

_específica para o cargo de Vigia: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_específica para o cargo de Vigia Escolar: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

_específica para o cargo de Zelador de Cemitério/Coveiro: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

_agente administrativo da saúde.

_Agente Administrativo Escolar.

_Agente de Fiscalização e Arrecadação.

_Agente de Mutimeios Didáticos.

_Agente de Saúde Ambiental (Endemias).

_assessor administrativo.

_Auxiliar Administrativo.

_Auxiliar de Laboratório.

_Fiscal de Obras e Edificação.

_Fiscal Sanitário.

_Técnico Agropecuário.

_Técnico em Enfermagem.

_Técnico em Informática.

_Técnico em Radiologia.

_Técnico em Sistema de Informação da Saúde.

_PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos:

classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e Paranaíba/MT. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

específica para o cargo de Agente Administrativo DA SAÚDE: Princípios da administração pública. Poderes da Administração. Administração direta e administração indireta. Redação empresarial e oficial. Atos e contratos administrativos. Envio e recebimento de correspondência. Documentação e arquivo. Serviços públicos. Lei de Licitações e Contratos (Lei Complementar nº 101/2000). Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear) Mapeamento de unidades de rede. Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Internet: Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (email).

específica para o cargo de Agente Administrativo Escolar: Princípios da administração pública. Poderes da Administração. Administração direta e administração indireta. Redação empresarial e oficial. Atos e contratos administrativos. Envio e recebimento de correspondência. Documentação e arquivo. Serviços públicos. Lei de Licitações e Contratos (Lei Complementar nº 101/2000). Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear) Mapeamento de unidades de rede. Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Internet: Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (email).

específica para o cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação: Tipos de tributos. Fiscalização de tributos: organização de processos, auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais. A receita do município: fontes, arrecadação, sonegação, cadastro de contribuintes. Receita e despesa pública: conceitos, classificação, escrituração. Análise de balanços, talonários, selos de controle, notas fiscais e livros fiscais. Bens públicos: cálculos e avaliações. Despesas públicas. Licitação. Impostos. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Paranaíba/MT. Código Tributário Nacional. Lei Complementar 116/2003. Constituição Federal. Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear) Mapeamento de unidades de rede. Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Internet: Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (email).

específica para o cargo de Agente de Mutimeios Didáticos: Escrituração Escolar: Matrícula; Frequência; Histórico Escolar; Expedição de: Diplomas, Certificados de Conclusão de Séries e de Cursos; Preparação de Documentos para Registro no MEC; Preparar e Afixar: Quadros e Horário de Aula, Controle do Cumprimento de Carga Horária Anual e Termo de Visita; Manter Registros: Processo de Avaliação e Promoção Dadas Estatísticos e Informações Educacionais; Relatórios, Comunicados e Editais; Transferência; Adaptação; Grades Curriculares; Lei 9394/96. Administração Geral: Receber e Expedir Correspondência, Processos e Papéis em Geral; Registro e Controle de Frequência Pessoal Docente e Administrativo; Escala de Férias; Inventário da Escola. Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear) Mapeamento de unidades de rede. Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Internet: Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (email).

específica para o cargo de Agente de Saúde Ambiental (Endemias): Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância ambiental e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde. **Noções de Informática:** Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows, Linux); Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas;

Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

_específica para o cargo de ASSESSOR Administrativo: Princípios da administração pública. Poderes da Administração. Administração direta e administração indireta. Redação empresarial e oficial. Atos e contratos administrativos. Envio e recebimento de correspondência. Documentação e arquivo. Serviços públicos. Lei de Licitações e Contratos (Lei Complementar nº 101/2000). Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear) Mapeamento de unidades de rede. Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Internet: Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (email).

_específica para o cargo de Auxiliar Administrativo: Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear) Mapeamento de unidades de rede. Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Internet: Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (email).

_específica para o cargo de Auxiliar de Laboratório: Parasitologia. Relação dos parasitas com os hospedeiros. Protozoários. Cogumelos e Fungos. Métodos de exames. Esterilização. Metazoários - Helmitos. Bactérias. Seres Vivos. Remessas de material para Exames em outros Laboratórios. Preparação do instrumental para a coleta do material a ser analisado. Diluição de material para realização de diversos exames. Métodos de Coloração. Confeção de lâminas. Boas práticas laboratoriais. Lavagem de materiais. Anitização. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

_específica para o cargo de Fiscal de Obras e Edificação: Inspeção e vistoria em obras: condições do terreno, metragem, localização, dimensões, áreas de circulação e ventilação, muros divisórios. Inspeção de obras concluídas, loteamentos públicos ou particulares e em vias públicas. Condições para executar embargos de obras e procedimentos. Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear) Mapeamento de unidades de rede. Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Internet: Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (email).

_específica para o cargo de Fiscal Sanitário: Lei Estadual nº 7.110, de 10 de setembro de 1999 (Dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso e dá outras providências). Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle) Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear) Mapeamento de unidades de rede. Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Internet: Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (email). **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde. Vigilância Epidemiológica, Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

_específica para o cargo de Técnico Agropecuário: Métodos de conservação dos solos e água (solos, plantas, adubação, correção de solo, fitotecnica e administração rural); Práticas de conservação do solo e da água; Práticas de manejo do solo referentes a: cobertura do solo, rotação de culturas, cultivos convencional, mínimo e direto; Adubação verde; Reflorestamento de espécies nativas e exóticas, implantação e manejo; Noções gerais de meio ambiente; Desenvolvimento sustentável; Agroecologia; Propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos; Uso de corretivos e fertilizantes; Métodos de propagação, plantio, preparo do solo, tratamentos culturais, colheita, pós colheita e comercialização das culturas do milho, feijão de corda, mandioca e batata doce e cana de açúcar; Fruticultura; Olericultura; Principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle; Noções sobre irrigação e drenagem; Tratores, máquinas e implementos agrícolas: seleção, técnicas de operação e manutenção; cálculo da capacidade operacional; preparo do solo, aplicação de fertilizantes e corretivos, semeadura e plantio; Planejamento agropecuário; Economia e administração rural; Noções sobre comunicação e extensão rural; Aspectos socioeconômicos das culturas e criações; características das principais escolas; Noções de hidrologia, irrigação, drenagem; Principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle; Aspectos referentes a criação e o devido manejo de raças de: Bovino de corte e leite, suinocultura, avicultura, ovinocultura, apicultura e piscicultura. Agrotóxicos: noções básicas sobre uso e aplicação corretos; destino final de embalagens vazias; Sistema de Posicionamento Global (GPS): princípio de funcionamento, precisão, uso de equipamento receptor.

_específica para o cargo de Técnico em Enfermagem: Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses

(ascarídiase, oxiorríase, estrogiloidíase, giardiíase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias; Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas; Sistema endócrino: diabetes mellitus; Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vasculares cerebrais; Sistema músculo-esquelético: traumatismos (distensão, entorços, subluxação e fraturas); Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

_específica para o cargo de Técnico em Informática: Hardware (manutenção, configuração, instalação, suporte). Software. Rede de computadores (instalação, configuração, manutenção, suporte). Sistemas Operacionais.

_específica para o cargo de Técnico em Radiologia: Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios X); Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X; Constituição dos Tubos Formadores de Raios X; Unidade de dose e dosimetria; Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico; Fatores que influem na formação das imagens radiográficas; Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios X; Radioproteção; Técnicas Radiográficas na Rotina Médica; Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas; Técnicas Radiográficas Odontológicas; Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas; Erros nas radiografias; Garantia de qualidade. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

_específica para o cargo de Técnico em Sistema de Informação da Saúde: **Noções sobre Administração Pública:** **Regime Jurídico Administrativo;** a) Legalidade, b) Impessoalidade, c) Publicidade **Atos Administrativos;** a) Fato Administrativo, b) Atos da Administração. **Licitação - Princípios:** a) Princípio da legalidade, b) Princípio da impessoalidade, c) Princípio da moralidade e da probidade, d) Princípio da publicidade, e) Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **Modalidade:** a) Concorrência, b) Tomada de preço, c) Convite, d) Concurso, e) Leilão, f) Pregão. **Servidores Públicos:** a) Agentes políticos, b) Servidores públicos, c) Cargo, emprego e função, d) Regime jurídico do servidor. **Noções de Informática:** Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Dos, Windows, Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR.

_Assistente Social.

_Biomédico.

_Contador.

_CONTROLADOR INTERNO.

_Educador Físico.

_Engenheiro Civil.

_Farmacêutico.

_Fisioterapeuta.

_Fonoaudiólogo.

_Médico Clínico Geral.

_Médico Veterinário.

_Nutricionista.

_Odontólogo.

_Professor (Ciências Naturais).

_Professor (Educação Física).

_Professor (Língua Portuguesa).

_Professor (Matemática).

_Professor (Pedagogia - Educação Infantil).

_Professor (Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental).

_Psicólogo.

_Técnico Administrativo.

_PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

_MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria -

Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométrica; Relações de triângulos quaisquer; Geometria - Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica - Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

_CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado de Mato Grosso e Paranaíta/MT. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente. **Sugestão Bibliográfica:** Livros de História e Geografia Geral. Internet. Revistas, Jornais e Telejornais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

_específica para o cargo de Assistente Social: A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico metodológicas do Serviço Social pós-reconceitualização. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, Agente Jovem etc. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

_específica para o cargo de Biomédico: MICROBIOLOGIA E MICOLOGIA: Bacteriologia Clínica. Biossegurança em laboratório de microbiologia; Estocagem de microrganismos; Rotinas Básicas para identificação: (Gram positivo, Gram Negativo); Meios de cultura utilizados na rotina Bacteriológica; Bactérias anaeróbias; Identificação; Microbiologia Oral; Urinocultura : Rotinas Básicas; Coprocultura: Rotinas Básicas; Hemocultura: Rotinas Básicas; Cultura de Secreções e Espermocultura: Teste de Sensibilidade à Antibióticos; Diagnostico Laboratorial Tuberculose (Baciloscopia e métodos cultura); Métodos utilizados para identificação dos fungos de interesse médico; Metodologias Auxiliares de Diagnóstico de fungos; Dermatofitoses, Criptococose, Blastomicose.

_específica para o cargo de Contador: 1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção. 1. Código Tributário Nacional. 2. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988. 3. O Estado e o Poder de Tributar. 4. O Direito Tributário. 5. A legislação Tributária. 6. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. 7. Obrigação Tributária. 8. Crédito Tributário. 9. Sistema Tributário Nacional. 10. Competência Tributária. 11. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. 12. Taxas. 13. Contribuição de Melhoria. 14. Contribuições Sociais. 15. Empréstimos Compulsórios. 16. Processo Administrativo Tributário. 17. Processo Judicial Tributário. 18. Ilícito Tributário 19. Legislação da área Tributária. Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4. Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5. Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Créditos Orçamentários. 2.2 Empenho. 2.3. Liquidação. 2.4 Pagamento. 2.5 Restos a Pagar. 2.6 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2. O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1 Conceito; 1.1 Campo de Atuação; 1.2. Objetivos; 1.3. Regimes Contábeis; 2. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 3. Créditos adicionais; 4. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. 5. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 6. Patrimônio na Administração Pública: 6.1. Conceito; 6.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 6.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 6.4 Depreciação, Amortização e Exaustão; 6.5 Inventário; 7. Escrituração na Administração Pública: 7.1. Conceito; 7.2. Plano de Contas; 7.3. Sistema Contábil; 7.4. Formalidades do registro contábil; 7.5. Escrituração de operações típicas. 8. Demonstrações Contábeis: Conceito, 8.1. Balanço Orçamentário; 8.2. Balanço Financeiro; 8.3. Balanço Patrimonial; 8.4. Classificação das Variações Patrimoniais; 8.5. Demonstração das Variações Patrimoniais; 8.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 9. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos; 10. Levantamento de Contas: 10.1. Prestação de Contas; 10.2. Tomada de Contas. 11. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 11.1. Constituição Federal de 1988; 11.2 Lei Complementar nº 4.320/64; 12.3. Decreto Lei 200/67; 11.4. Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal; 11.5. Lei nº 10.028 de 19.10.2000; 11.6. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 4ª Edição.

_específica para o cargo de CONTROLADOR INTERNO: 1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3. Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4. Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e

Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4. Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1. Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção. 1. Código Tributário Nacional. 2. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988. 3. O Estado e o Poder de Tributar. 4. O Direito Tributário. 5. A legislação Tributária. 6. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. 7. Obrigação Tributária. 8. Crédito Tributário. 9. Sistema Tributário Nacional. 10. Competência Tributária. 11. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. 12. Taxas. 13. Contribuição de Melhoria. 14. Contribuições Sociais. 15. Empréstimos Compulsórios. 16. Processo Administrativo Tributário. 17. Processo Judicial Tributário. 18. Ilícito Tributário 19. Legislação da área Tributária. Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4. Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5. Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Créditos Orçamentários. 2.2 Empenho. 2.3. Liquidação. 2.4 Pagamento. 2.5 Restos a Pagar. 2.6 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias -Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2. O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1 Conceito; 1.1 Campo de Atuação; 1.2. Objetivos; 1.3. Regimes Contábeis; 2. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 3. Créditos adicionais; 4. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. 5. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 6. Patrimônio na Administração Pública: 6.1.Conceito; 6.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 6.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 6.4 Depreciação, Amortização e Exaustão; 6.5 Inventário; 7. Escrituração na Administração Pública: 7.1. Conceito; 7.2. Plano de Contas; 7.3. Sistema Contábil; 7.4. Formalidades do registro contábil; 7.5.Escrituração de operações típicas. 8. Demonstrações Contábeis: Conceito, 8.1. Balanço Orçamentário; 8.2. Balanço Financeiro; 8.3. Balanço Patrimonial; 8.4. Classificação das Variações Patrimoniais; 8.5. Demonstração das Variações Patrimoniais; 8.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 9. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos; 10. Levantamento de Contas: 10.1. Prestação de Contas; 10.2. Tomada de Contas. 11. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 11.1. Constituição Federal de 1988; 11.2 Lei Complementar nº 4.320/64; 12.3. Decreto Lei 200/67; 11.4. Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal; 11.5. Lei nº 10.028 de 19.10.2000; 11.6. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 4ª Edição; Direito Constitucional: 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição Federal: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Limitações constitucionais do poder de tributar. 20. Da Ordem econômica e financeira. 21. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 22. Meio ambiente. 23. Direitos e interesses das populações indígenas. 24. Interesses difusos e coletivos.

_específica para o cargo de Educador Físico: Treinamento Esportivo na Infância e Adolescência. Fisiologia do Exercício na Infância e Adolescência. Regras: Futsal, Handebol, Basquetebol, Vôlei, Atletismo. Saberes escolares em Educação Física: esportes, danças, ginásticas, lutas, jogos e brincadeiras; Primeiros Socorros.Estatuto da Criança e do Adolescente; Ética. Lei n. 9696/98. Documento de Intervenção profissional. Treinamento Esportivo para a Terceira Idade.

_específica para o cargo de Engenheiro Civil: Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospeção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas.

_específica para o cargo de Farmacêutico: Epidemiologia do Medicamento/Farmacovigilância: Conceitos e aplicações, O Programa de Farmacovigilância da OMS, Consumo de medicamentos. Política de Medicamentos no Brasil: Aspectos históricos, Determinantes e condicionantes, Vigilância Sanitária. Organização da Assistência Farmacêutica: Aspectos conceituais, Operacionalização nos Sistemas Locais de Saúde. Princípios de Farmacologia: Farmacologia, mecanismos geral de ação das drogas; Farmacocinética Geral: absorção, distribuição, biotransformação e excreção. Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Higiene e Boas Práticas no Laboratório: Biossegurança; Riscos gerais; Descarte de substâncias químicas e biológicas. Princípios de lavagem e esterilização de material. Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório: pesagem;

volumetria; conversões de unidades; abreviaturas e símbolos. Aplicação dos princípios básicos e fundamentos de: enzimoimunoensaio; fluorometria; fotometria; turbidimetria; nefelometria; eletroforese; quimioluminescência; radioimunoensaio e microscopia. Procedimentos pré-analíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Exames bioquímicos; Dosagens Bioquímicas do Sangue; Uroanálise; Métodos parasitológicos e identificação microscópica; Isolamento e identificação de bactérias (meios de cultura, identificação e antibiograma); Imunoglobulinas; Sistema Complemento; Reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência), e Rotina hematológica (Hemostasia, Coagulação, Anemias e Hemopatias malignas). Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração; Colorações especiais e Interpretação de Resultados. Hematologia. Bioquímica clínica. Imunologia. Parasitologia. Microbiologia. Ética, Bioética e Deontologia em Farmácia/Bioquímica. Vias de administração de medicamentos. Farmacotécnica. Psicoativos e retinóides. Central de abastecimento farmacêutico - armazenamento e distribuição. Estrutura Física e Organizacional da Farmácia Hospitalar. Aquisição de medicamentos e correlatos em instituições públicas - legislação vigente. Padronização de medicamentos e farmacovigilância. Práticas de distribuição de produtos farmacêuticos - legislação vigente. Práticas de manipulação em farmácia. Mecanismos gerais de ação e efeitos de fármacos. Farmacocinética. Bioequivalência e Biodisponibilidade de fármacos. Interação medicamentosa. Antimicrobianos. Farmacologia clínica. Ética, Bioética e Deontologia em Farmácia. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

Específica para o cargo de Fisioterapeuta: Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumato-ortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extra-piramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral - cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

Específica para o cargo de Fonoaudiólogo: Audiologia: anatomia e fisiologia da audição; audiologia clínica e imitanciometria; prótese auditiva e reabilitação do deficiente auditivo; otoneurologia; potenciais evocados auditivos. Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e tratamento fonoaudiológico dos pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço. 3. Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial; avaliação e tratamento dos distúrbios da fala - desvios fonético e fonológico. Linguagem: desenvolvimento cognitivo; bases neurológicas do desenvolvimento da linguagem e da aprendizagem; alterações do desenvolvimento de linguagem - princípios, avaliação e tratamento; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. Fonoaudiologia e Saúde Pública - O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

Específica para o cargo de Médico Clínico Geral: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do cotágono; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, oncomicoses, urticária, anafiloxia, intoxicações exógenas agudas.

Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

Específica para o cargo de Médico Veterinário: Clínica Geral: Doenças da Reprodução. Parasitologia. Viroses. Dermatologia. Nutrição Animal. Salmonelose e Colibacilose. Controle Zoonoses - aspectos epidemiológicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Brucelose e Aftosa. Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Controle de agravos

originados por vetores: Chagas, Dengue e Febre Amarela. Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada a zoonose, Serviço de desratização. Gerenciamento de CCZ (Centro de controle de zoonoses) e controle populacional de cães e gatos. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

_específica para o cargo de Nutricionista: Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênic-sanitárias dos alimentos. Análise de perigos por pontos críticos de controle (APPCC). Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. 9. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, em consultórios de nutrição e dietética e domicílios. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos. Sistema Único da Assistência Social-SUAS: Princípios, Diretrizes e Controle Social; Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde; Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família.

_específica para o cargo de Odontólogo: Cariologia. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Tumores das glândulas salivares. Cistos e tumores de origem odontogênica. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas. Disseminação das infecções bucais. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. Manifestações bucais das doenças metabólicas. Doenças do periodonto. Doenças dos nervos e músculos. Anestesiologia local e controle da dor. Técnicas de anestesia regional e local. Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. Soluções anestésicas. Emergências no consultório. Flúor. Adesão aos tecidos dentários. Radiologia. Oclusão. Periodontia aplicada à dentística. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões não-cariosas. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Dor em Odontopediatria. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Desenvolvimento da oclusão. Cirurgia bucal pediátrica. Traumatismo em dentes anteriores. Selantes de fôssulas e fissuras. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal. Princípios de esterilização e desinfecção. AIDS e a prática odontológica. Controle da infecção cruzada na prática odontológica. Odontologia preventiva e social, odontopediatria. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

_específica para o cargo de Professor (Ciências Naturais): Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar - formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino - tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. história da Supervisão Pedagógica no Brasil. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico X Professores. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Planejamento como instrumento da praxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. **BIOLOGIA DAS CÉLULAS:** O desenvolvimento da citologia. A descoberta da célula. A teoria celular. Métodos de estudo da célula - microscopia. A química da célula. Composição química dos seres vivos. Água - propriedades físicas, químicas e biológicas. Os sais minerais - principais tipos e funções. Os glicídios - classificação e funções. Os lipídios - classificação e funções. Proteínas - classificação e funções - os aminoácidos. As enzimas - mecanismo de ação e fatores que afetam a sua atividade. Ácidos nucleicos - tipos e funções. As vitaminas. Membranas e envoltórios celulares. A membrana plasmática - ultraestrutura. Transporte através da membrana. O glicocálix. A parede celular. O citoplasma. O citosol ou hialoplasma. Organelas citoplasmáticas - ribossomos, retículo endoplasmático, complexo de Golgi, lipossomos, proxissomos, mitocôndrias, plastos e vacúolos. O

citoesqueleto, centríolos, cílio e flagelos. O núcleo da célula. Componente do núcleo. Estudo dos cromossomos. Os cromossomos humanos. Divisão celular. Mitose - importância e etapas. Meiose - importância e etapas. Os genes e o controle do metabolismo. Estrutura do gene. A síntese proteica - código genético. Metabolismo energético da célula. Fotossíntese - aspectos bioquímicos. Fermentação - aspectos bioquímicos. Respiração celular - aspectos bioquímicos. BIOLOGIA DOS ORGANISMOS: Reprodução e desenvolvimento. Tipos de reprodução. Tipos especiais de reprodução sexuada - Partenogênese, Pedogênese, Neotenia, Conjugação, Antogamia. Reprodução e o sistema reprodutor humano. O ciclo menstrual. A gametogênese. Reprodução sexuada nos vegetais superiores. A embriologia animal - Fases do embrião, mitogênese e organogênese. A embriologia vegetal. Histologia animal. Os tecidos epiteliais. Os tecidos conjuntivos - propriamente dito, ósseo, cartilaginoso e sangue. Os tecidos musculares. O tecido nervoso. Histologia vegetal. Os meristemas primário e secundário. Os tecidos de revestimento. Os tecidos de sustentação. Os tecidos de condução. Os tecidos de preenchimento (parênquimas). A classificação dos seres vivos. Taxonomia e filogenese. As unidades taxonômicas - conceito de espécie. A classificação de Whittaker - 5 reinos. Regras de nomenclatura científica. O Reino Monera - Características: Cianofíceas, Bactérias. O Reino Protista - Características: Algas, Protozoários. O Reino Fungi - Características. A importância dos fungos. Reino Plantae: Classificação, As briófitas, As pteridófitas, As fanerógramas, Organologia vegetal, Fisiologia vegetal. O Reino Animalia: Classificação - principais filos, Características dos principais filos, Artrópodes - biodiversidade e importância, Os cordados - características, Peixes, Anfíbios, Répteis, Aves e Mamíferos - características gerais, Anatomofisiologia comparada - estudo dos principais sistemas. BIOLOGIA DAS POPULAÇÕES: Genética. Mutações. Citogenética. As leis de Mendel. A genética do sexo. Poliablia - O sistema ABO do sangue. O fator RH. Polimeria e Pleiotropia. Herança quantitativa. Linkage e mapa genético. Biotecnologia - Princípios de engenharia genética. Origem da vida e evolução. Biogênese x Abiogênese. A hipótese de Oparin. A origem da célula eucariota. Teorias evolucionistas. O Darwinismo - seleção natural. O Neodarwinismo. Provas da evolução. Fatores evolutivos - Os tipos de isolamento; a especificação; a recombinação gênica. Teorema ou Lei de Hardy - Weinberg. Frequência gênica e deriva genética. A evolução dos vertebrados. A evolução do homem. Ecologia. Os níveis ecológicos. Fluxo de material e energia no ecossistema. Ciclos biogeoquímicos. Estudo das populações. As relações bio-bióticas e bio-abióticas. A sucessão ecológica. Os biomas da terra. As Regiões fitogeográficas do Brasil. Desequilíbrio ecológico e poluição. PROGRAMAS DE SAÚDE: Principais termos e conceitos - saúde, doença, higiene, epidemia, etc. Tipos de doenças. Profilaxia - vacinas. As principais doenças parasitárias e infecto-contagiosas.

_específica para o cargo de Professor (Educação Física): Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Objetivos gerais da área Educação Física. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Primeiros socorros no esporte.

_específica para o cargo de Professor (Língua Portuguesa): português: Gêneros textuais e domínio discursivo: 1. Contexto de produção, circulação e recepção textual. 2. Texto, textualidade e textualização. 3. Textualização dos discursos: narrativo, descritivo, de relato, expositivo, injuntivo e argumentativo (organização textual, fases ou etapas, coesão verbal e nominal, conexão textual, organização lingüística dos enunciados) 4. Língua, discurso e interação: vozes do texto, modalização e argumentatividade, marcas de subjetividade. Suportes textuais (organização, público - alvo, credibilidade). 6. Perigrafia de livros literários e não-literários. 7. Variedade lingüística. 8. Língua falada e escrita. 9. Interação literária. 10. O ensino de literatura na escola. 11. Práticas de letramento escolar: leitura e de produção textual. 12. Estratégias e habilidades em leitura e escrita.

_específica para o cargo de Professor (Matemática): Conjuntos e operações; Operações em R; M.M.C. e M.D.C.; Números primos; Critérios de divisibilidade Equações; Inequações; Sistemas de medidas (comprimento, massa, capacidade e tempo); Sistema de equações; Cálculo literal (soma, subtração, multiplicação e divisão de polinômios); Produtos notáveis e fatoração de expressões algébricas; Relações; Funções (do primeiro grau, quadrática, modular, exponencial, logarítmica); Progressão aritmética e geométrica; Matrizes e determinantes; Análise combinatória; Sistemas lineares; Binômio de Newton; polinômios; Números complexos; Área, perímetro, volume; Simetria de figuras planas; Ângulos; Polígonos - classificação e propriedades; Semelhanças; Circunferência; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Relações métricas nos polígonos regulares; Relações métricas no triângulo retângulo; Construção e interpretação de gráficos: histogramas, gráficos de barras, de setores, de linhas poligonais e curvas; Trigonometria; Geometria Analítica; Geometria Plana; Geometria Espacial.

_específica para o cargo de Professor (Pedagogia - Educação Infantil): Relação entre escola, Estado e sociedade na história da educação brasileira. Políticas educacionais brasileiras contemporâneas e legislação correspondente. Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola pública. Aspectos históricos e políticos da formação do pedagogo no Brasil e de sua prática escolar. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos sócio-econômicos-políticos e culturais. A história institucional da escola pública e seu compromisso social. A lei 9394/96, face às necessidades históricas da educação brasileira. As diretrizes curriculares para a educação básica. As relações entre trabalho e educação. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola e as instâncias de decisão colegiada. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. A construção do projeto político pedagógico da escola. Pedagogia voltada à autonomia. Pedagogia da presença, do vínculo e do oprimido.

_específica para o cargo de Professor (Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental): Relação entre escola, Estado e sociedade na história da educação brasileira. Políticas educacionais brasileiras contemporâneas e legislação correspondente. Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola pública. Aspectos históricos e políticos da formação do pedagogo no Brasil e de sua prática escolar. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos sócio-econômicos-políticos e culturais. A história institucional da escola pública e seu compromisso social. A lei 9394/96, face às necessidades históricas da educação brasileira. As diretrizes curriculares para a educação básica. As relações entre trabalho e educação. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola e as instâncias de decisão colegiada. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. A construção do projeto político pedagógico da escola. Pedagogia voltada à autonomia. Pedagogia da presença, do vínculo e do oprimido.

_específica para o cargo de Psicólogo: Código de Ética do Psicólogo; Conhecimentos específicos - Instituições e Organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento Clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia Familiar: O trabalho com família - orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia Escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Noções Básicas de Psicanálise:

Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

específica para o cargo de Técnico Administrativo: Noções sobre Administração Pública: Regime Jurídico Administrativo; a) Legalidade, b) Impessoalidade, c) Publicidade **Atos Administrativos;** a) Fato Administrativo, b) Atos da Administração. **Licitação - Princípios:** a) Princípio da legalidade, b) Princípio da impessoalidade, c) Princípio da moralidade e da probidade, d) Princípio da publicidade, e) Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **Modalidade:** a) Concorrência, b) Tomada de preço, c) Convite, d) Concurso, e) Leilão, f) Pregão. **Servidores Públicos:** a) Agentes políticos, b) Servidores públicos, c) Cargo, emprego e função, d) Regime jurídico do servidor. **Noções de Informática:** Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Dos, Windows, Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À
Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Edital nº 001/2014
Paranaíta - Mato Grosso.

Referente: Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.6 do Edital.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.

c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

Candidato	Qte Documentos Entregues		
Inscrição	Cargo		

Avaliação de Títulos (Cursos)	Início do Curso	Término do Curso	Carga Horária	Pontos Solicitados pelo Candidato	Pontuação concedida pela organizadora (NÃO PREENCHER)
Pós-Graduação na área de Atuação (pós-graduação)					
Pós-Graduação na área de Atuação (mestrado)					
Pós-Graduação na área de Atuação (doutorado)					

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

Paranaíta, ____ de ____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Paranaíta, ____ de ____ de 2014.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV - ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS ATRIBUIÇÕES

Agente Administrativo Escolar: cujas principais atividades são: - Escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento escolar; - Assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e outros; - Controle da frequência escolar da bolsa família; - Controle do sistema que rege a situação do aluno, entre outros.

Agente de Fiscalização e Arrecadação: Descrição Sintética: Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do município, bem como ao que se refere à fiscalização especializada. Executar as atribuições do cargo. Trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder aquisição, guarda e distribuição de material. **Descrição Analítica:** Constituir o crédito tributário através do exame de livros fiscais e contábeis, arquivos, documentos, papéis fiscais dos contribuintes ou das pessoas a eles equiparadas, utilizando para tanto, métodos de fiscalização que vissem as circunstâncias e condições exatas relacionadas com as

obrigações tributárias. Realizar junto a estabelecimentos e órgãos públicos verificações objetivando revisar, complementar ou promover correções dos lançamentos efetuados por contribuintes sob fiscalização. Realizar diligências com o objetivo de instruir processos administrativos, tributários ou programas de fiscalização. Desenvolver atividades de apoio à pesquisa, análise e controle relacionados com a formulação dos objetivos da tributação, arrecadação de fiscalização. Chefiar as coordenações vinculadas à administração tributária. Exercer as assessorias técnicas vinculadas à administração tributária. Participar de sindicâncias e inquéritos administrativos. Desempenhar outras funções na administração por designação superior. Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município ou determinação superior.

Agente de Mutimeios Didáticos: cujas principais atividades são: - organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, videocassete, CDs, aparelho de DVD e de som, televisor, projetor de slides, computador, filmadora, câmeras fotográficas digitais, calculadora, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros equipamentos eletrônicos e recursos didáticos de uso especial, atuando ainda nos laboratórios de informática (proinfo) e salas de ciências.

Agente de Saúde Ambiental (Endemias): Descrição Sumária: Exercer a profissão conforme determinação do Código de Saúde Ambiental e ainda demanda esforços físicos braçais. **Descrição Detalhada:** Desenvolver ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que possa interferir na saúde do homem, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos e das doenças ou agravos relacionados à variável ambiental, de fatores biológicos (vetores, hospedeiros, reservatórios, animais peçonhentos), da qualidade da água para consumo humano, de contaminantes ambientais químicos e físicos que possam interferir também na qualidade do ar e do solo (meio-ambiente), e dos riscos decorrentes de desastres naturais e de acidentes com produtos perigosos. O objetivo principal é o controle e a erradicação de doenças tais como, a poliomielite, o sarampo, a difteria, a coqueluche, a febre amarela, a hepatite B, a rubéola, tuberculose etc... Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato. Esse cargo exige esforços físicos, para a remoção de entulhos e afins que sejam necessários o atendimento imediato; • Carregar bombas costais para a aplicação de produtos químicos em locais onde haja a necessidade desta aplicação.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO: Descrição Sumária: Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva. **Descrição Detalhada:** Executar as atribuições do cargo de assessor, contudo as mais complexas e que exijam maior conhecimento da pasta ou do assunto. Trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, exposições, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento. Revisa e confere a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controla processo de admissão. Controla sistema de treinamento. Verifica e providencia as condições para a realização de eventos. Mantém cadastro e controla benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura Auxíliam na realização de estudos referentes a cargos e salários. Controlam contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Prefeitura. Supervisiona serviços de reprografia. Controla e elabora relatórios e a frota de veículos da Prefeitura e locados. Analisa orçamento de veículos acidentados. Efetua estudos que determinem o momento de renovação da frota. Providencia licitação para conserto de veículos. Analisa requisições de materiais. Negocia preço e condições de fornecimento de materiais ou serviços. Controlam contratações de investimentos, preços praticados e incentivos fiscais. Inspecciona materiais de suprimento automático e compras programadas. Efetua conciliação e consistência de inventários. Emite documentações contratuais e editais. Consulta preços no mercado e elabora mapas comparativos. Analisa e emite conclusivo sobre compras. Efetivar compras. Controlar extratos bancários, dados financeiros, documentos inerentes e arrecadação bancária, autorização de pagamentos, cauções, adiantamentos e transferências de numerários, emissões de cheques, contratos de investimentos, contas bancárias. Calcula e preenchem formulários para auto recolhimentos, legais. Analisa e critica, relatórios de auto financeiros, ordens de serviço, cadastro. Faz cálculos de dividendos. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Assistente Social: Descrição Sintética: Planejar programas de bem-estar e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais. Descrição Analítica: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos a assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das agências; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de auxílios e ou amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

Auxiliar Administrativo: Descrição Sintética: Executar Trabalhos de auxiliar de escritório que requeira alguma complexidade de julgamento. **Descrição Analítica:** Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expediente recebido, proceder entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder a expedição de correspondência, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior.

Auxiliar de Laboratório: Descrição Sumária: Desenvolver atividades auxiliares de laboratório de acordo com as áreas específicas. Descrição Detalhada: Atender os pacientes, recebendo e coletando material para análise, identificando-os através de rótulos apropriados, visando facilitar a realização dos exames clínicos; Executar registros das coletas realizadas em pacientes, classificar, ordenar, fracionar e distribuir amostras para análise; Preparar, quando necessário, frascos para coleta de material; Preparar soluções que serão utilizadas na execução dos exames; Verificar os aparelhos, equipamentos e suprimentos, quanto ao seu perfeito funcionamento e limpeza, relatando possíveis problemas verificados.

Auxiliar de Limpeza: Descrição Sintética: Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros serviços que a estes sejam correlatos. **Descrição Analítica:** Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e

apresentação do local, atender os cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-los. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Fazer mudanças; Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levantar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Auxiliar de Serviços Gerais: Descrição Sintética: Executar trabalhos externos, braçais ou não, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros serviços que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros. **Descrição Analítica:** Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, atender os cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-los. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes necessitem de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder a abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Recolher o lixo em domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levantar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Exercer tarefas afins ou determinadas por seus superiores.

Biomédico: Descrição Sumária: Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. **Descrição Detalhada:** realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Coletor de Lixo: Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral. **Descrição Analítica:** Carregar e descarregar veículos em geral; Transportar, elevar e arrumar mercadorias, materiais de construção e outros; Fazer mudanças; Proceder abertura de valas e efetuar serviços de capina em geral; Varrer, escovar, lavar, remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; Auxiliar no serviço de abastecimento de veículos; Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; Manejar instrumentos agrícolas; Executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do solo, adubações, pulverizações, etc.); Cuidar de currais, terrenos baldios e praças; Alimentar animais sob sua supervisão; Proceder lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças de oficina e ferramentas; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

Condutor de Veículo Escolar: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

Contador: Descrição Sintética: Executar as atribuições do cargo de Contador. Trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder aquisição, guarda e distribuição de material. **Descrição Analítica:** Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins conforme as necessidades do Município ou determinação superior. Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento. Revisar e confere a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês. Controla processo de admissão. Controla sistema de treinamento. Verifica e providencia as condições para a realização de eventos. Mantém cadastro e controla benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura. Auxiliar na realização de estudos referentes a cargos e salários. Controlar contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Prefeitura. Supervisionar serviços de reprografia. Controlar e elaborar relatórios sobre a frota de veículos da Prefeitura e locados. Analisar orçamento de veículos acidentados; efetuar estudos que determinem o momento de renovação da frota. Providenciar licitação para conserto de veículos. Analisar requisições de materiais. Negociar preço e condições de fornecimento de materiais ou serviços. Controlar contratações de investimentos, preços praticados e incentivos fiscais. Inspeccionar materiais de suprimento automático e compras programadas. Efetuar conciliação e consistência de inventários. Emitir documentações contratuais e editais. Consultar preços no mercado e elaborar mapas comparativos. Analisar e

emitir parecer conclusivo sobre compras. Controlar extratos bancários, dados financeiros, documentos inerentes e arrecadação bancária, autorização de pagamentos, cauções, adiantamentos e transferências de numerários, contratos de investimentos, contas bancárias.

CONTROLADOR INTERNO: Descrição Sintética: Exercer a coordenação, controle e orientação dos trabalhos da Unidade de Controle Interno do Município. **Descrição Analítica:** O Controlador Interno Municipal está sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica da Secretaria Municipal Planejamento e Finanças e da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Municipal, acompanhar e avaliar a execução dos programas de governo, zelando pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, bem como pela adequação do gerenciamento empreendido; assessorar a Diretoria Colegiada, os titulares das demais unidades organizacionais e os gerentes responsáveis por programas e ações desenvolvidos pela Administração, bem como as unidades auditadas, no que se refere a controle interno; verificar a execução orçamentária quanto à conformidade, aos limites e às destinações estabelecidas na legislação pertinente; assessorar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoas, bem como a dos demais sistemas administrativos e operacionais, examinando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade dos atos; acompanhar e apoiar os órgãos de controle interno e externo da União, no exercício de sua missão institucional, nas ações junto à Administração Municipal ou de seu interesse; orientar subsidiariamente os dirigentes quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas; examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e as tomadas de conta especiais; Elaborar e acompanhar o Plano Anual de Atividades das Auditorias Internas, conforme as normas estabelecidas pela Controladoria Municipal. No exercício das competências a que se refere a Controladoria Municipal, o Controlador observará como padrão de legalidade das atividades funcionais, para todos os fins, os pareceres emitidos pela Procuradoria Municipal e pela Assessoria Jurídica do Município ou equivalente. Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

Cozinha/Copeira: Descrição Sintética: Efetuar o cozimento dos alimentos para merenda dos alunos, limpeza do local que seja determinado, em especial as Unidades Escolares e Creches Municipais, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros serviços que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação de merenda e outros. **Descrição Analítica:** Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene na elaboração dos alimentos, cafés e chás, estética e apresentação do local, atender os cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-los. Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Proceder a limpeza e efetuar serviços em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das escolas municipais. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Educador Físico: Descrição Sintética: Assegurar o perfeito controle dos serviços ligados ao órgão em que trabalha. **Descrição Analítica:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, sobre o conjunto que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território escolas, creches etc; Incentivar ao desporto amador; Deliberação, normatização e implementação de assuntos voltados à política municipal de lazer e recreação; Valorização do lazer como forma de promoção social.

Eletricista de Veículos Automotores: Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas elétricos de veículos e equipamentos, sua instalação, conservação e reparos. **Descrição Analítica:** Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas em veículos, máquinas e equipamentos; Fazer enrolamento de bobinas; Desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida etc.; Reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; Executar a bobinagem de motores; Fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores, executar e conservar reparos e carregamento de baterias; Providenciar o suprimento de materiais necessários à execução dos serviços; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

Engenheiro Civil: Descrição Sintética: Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar, elaborar serviços técnicos de engenharia. **Descrição Analítica:** Elaborar e executar projetos de arquitetura, estrutura, elétricos e hidrossanitários; fiscalizar obras e serviços; realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de plano diretor do Município; examinar projetos e proceder vistorias de construções e obras; realizar assessoramento técnico; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; realizar e executar outras atividades afins; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

Farmacêutico: Descrição Sumária: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. **Descrição Detalhada:** Desenvolver atividades nas áreas dos medicamentos e correlatas, desde a padronização, passado pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem controle de qualidade e distribuição; Supervisionar as atividades desenvolvidas no setor inclusive do pessoal auxiliar as rotinas e processo de dispensação; Participar das comissões de comissão e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção a Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema. Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres, a fim de servir de subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, decretos, etc.

Fiscal de Obras e Edificação: Descrição Sintética: Orientar e fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e de Posturas Municipais, fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e as posturas municipais. **Descrição Analítica:** Orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação básica Municipal, com referência a edificações públicas e particulares; Levantar obras particulares em construção sem o devido Alvará expedido Pela Prefeitura, comunicando ao setor competente para lançamento dos tributos; Auxiliar o Departamento de Tributação na atualização do Cadastro Imobiliário; Efetuar vistorias nas obras em construção, observando a execução do projeto aprovado pelo Município; Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de Habites; Proceder a fiscalização do cumprimento do Código de Posturas Municipal, informando à autoridade competente das irregularidades encontradas; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

Fiscal Sanitário: Descrição Sumária: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promover educação sanitária e ambiental. **Descrição Detalhada:** Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais; Fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênicas-sanitárias; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle; apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder-de-policia do Município na área de saúde pública.

Fisioterapeuta: Descrição Sumária: Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente após diagnóstico; • Desenvolver atividades de habilitação e reabilitação junto com equipe multiprofissional nas diversas áreas assistenciais; Emitir e se responsabilizar pelos laudos; • Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema. • Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. **Descrição Detalhada:** Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas. Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição. Reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgica, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cardíaco-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Fonoaudiólogo: Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. **Descrição Detalhada:** Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta; elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgica e de reabilitação em UTI. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Mecânico: Descrição Sintética: Manter e reparar máquinas, equipamentos e motores de diferentes espécies; Efetuar chapeação e pintura quando necessário. **Descrição Analítica:** Consertar peças de máquinas e equipamentos; Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; Fazer solda elétrica ou de oxigênio; Converter ou adaptar peças; Inspeccionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, bombas, máquinas e equipamentos rodoviários; inspeccionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessário, unidades e partes de motores, magnetos, geradores e distribuidores; Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, ajustar anéis de segmento; Desmontar e montar caixas de mudanças; Recuperar e consertar hidrovácuos; Reparar máquinas movidas a óleo diesel, gasolina ou querosene; Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, carro guincho; Executar o chapeamento e pintura de veículos; Examinar o veículo ou equipamentos rodoviários, inspecionando-os para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos mesmos; Efetuar o desmonte, a limpeza e montagem de motores a diesel, peças de transmissão, diferencial e outras partes, segundo técnicas apropriadas; Proceder distribuição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos para assegurar-lhes seu bom funcionamento; Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos dos equipamentos, utilizando ferramentas apropriadas para recondição-las a assegurar seu funcionamento; Testar o veículo ou equipamento, uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

Médico Clínico Geral: Descrição Sumária: Realizar exames médicos, diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos clínicos e correlatos; Emitir laudos e parecer e desenvolver ações de saúde coletiva; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema. **Descrição Detalhada:** Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS

2001e Pacto pela Vida e em Defesa do SUS e Pacto de Gestão; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais e Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito. Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais, aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito e; realizar visitas domiciliares planejadas; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Médico Veterinário: Descrição Sintética: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. **Descrição Analítica:** Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

Merendeira Escolar: Sob a coordenação da nutricionista, preparar, conservar, armazenar e distribuir a alimentação escolar; manter a limpeza, a higiene absoluta e a organização da copa e cozinha, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório; manter a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições; trabalhar com harmonia entre os colegas e demais usuários; servir com presteza e dedicação os alunos da rede pública municipal.

MOTORISTA “CNH-B/C”, MOTORISTA “CNH-D”, MOTORISTA “CNH-D/E” : Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. **Descrição Analítica:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudiquem o veículo, a carga ou a segurança dos passageiros; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

Nutricionista: Descrição Sumária: Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; Prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva. Realizar consulta clínica e atendimentos coletivos à grupos. **Descrição Detalhada:** Orientar pessoas no tratamento de doenças de hipertensão, diabetes, obesidade, hipercolesteremia, controle microbiológico, pontos críticos de controle de qualidade, desnutrição. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós operatória e/ou outros. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativos à melhoria dos atendimentos e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município. Participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento.

Odontólogo: Descrição Sumária: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral; Realizar atendimentos individuais e coletivos de educação em saúde. **Descrição Detalhada:** Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, paratratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população em geral. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. Elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar prevenir e melhorar as condições de saúde da comunidade; Supervisionar os auxiliares; Planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de Atenção à Saúde individual e coletiva; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a saúde e a vida do indivíduo; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviço) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-o com outros níveis do sistema.

Oficial de Manutenção: Descrição Sintética: Cultivar plantas, formar e conservar parques, jardins, pomares, hortos florestais, vasos ornamentais, etc., preparando e adubando a terra. **Descrição Analítica:** Auxiliar na Plantação e conservação de árvores, jardins, flores, arbustos e outras plantas da unidade de prestação de serviço, preparando terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas, adubando e realizando demais cuidados necessários. Podar, roçar e capinar, limpar, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem, em épocas adequadas, para assegurar seu desenvolvimento, atendendo todas as necessidades de sua unidade de prestação de serviços. Aplicar defensivos agrícolas em árvores e plantas contra insetos e pragas, bem como extinguir formigueiros. Efetuar a conservação das estufas de plantas. Fazer cercas vivas e conservá-las. Realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho. Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem. Zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação; Fazer coleta de lixo, efetuar serviços de capina em geral; Varrer, escovar, lavar, remover lixos e detritos de vias, logradouros públicos e próprios municipais; Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários, cuidar de currais, terrenos baldios e praças; Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas. Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

Operador de Máquinas-I: Descrição Sintética: Operar máquinas agrícolas, tratores e equipamentos móveis. **Descrição Analítica:** Operar veículos motorizados especiais, tais como: trator de pneu, gradação de terrenos; transporte de carreta; roçadeiras etc... Auxiliar no conserto de máquinas; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

Operador de Máquinas-II: Descrição Sintética: Operar máquinas do tipo Pá Carregadeira e retroescavadeira e máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis. **Descrição Analítica:** Operar veículos motorizados especiais, tais como: retro escavadeira e pá carregadeira; Abrir valetas e cortar taludes; Proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas e outros; Serviço de remoção de entulhos, lixos, restos de construção, carregar caminhões; Auxiliar no conserto de máquinas; Cuidar da limpeza, conservação e lubrificação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Operador de Máquinas-III: Descrição Sintética: Operar Trator de Esteira e escavadeira (PC) e Patrol (motoniveladora). **Descrição Analítica:** Operar máquinas rodoviárias e tratores de grande porte; Operar veículos motorizados, especiais, tais como: tratores de esteira e PC e Patrol (motoniveladora); Abrir valetas e portar taludes; Proceder a escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; Serviços de destocas, terraplanagem, aleiramentos; Abertura de cascalheiras e remoção de cascalhos; Remover entulhos e lixeiras; Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento; Ajustar as correias transportadoras à ilha pulmão do conjunto de britagem; Efetuar reparos mecânicos e elétricos simples, em situações de inexistência de serviços especializados; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Pedreiro: Descrição Sintética: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente a alvenaria. **Descrição Analítica:** Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; Levantar paredes de alvenaria; Fazer muro de arrimo; Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; Construir bueiros, fossas e pisos de cimento; Fazer artifícios em pedras, acimentados e outros materiais; Proceder e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou reboco de paredes; Preparar e aplicar caiação em paredes; Fazer blocos de cimento; Mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; Assentar marcos em portas e janelas; Colocar azulejos e ladrilhos; Armar andaimes; Fazer reparos em obras de alvenaria; Instalar aparelhos sanitários; Assentar e recolocar tijolos, tacos, lambris e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; Operar com instrumentos de controle de medidas; Cortar pedras; Orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; Dobrar ferro para armação de concretagem; Executar tarefas afins de interesse da municipalidade.

Professor (Ciências Naturais): participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; avaliar o rendimento escolar do aluno de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal; desenvolver e aplicar atividades de reforço no processo ensino/aprendizagem de alunos; participar de reuniões de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino; qualificar-se, permanentemente, com vistas à melhoria de seu desempenho como educador; respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos; participar de ações administrativas escolares, das atividades cívicas e das interações educativas com a comunidade; cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares; manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções; exercer compativelmente com a missão de educador; cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino; zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação; cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal.

Professor (Educação Física): participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III- participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; avaliar o rendimento escolar do aluno de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal; desenvolver e aplicar atividades de reforço no processo ensino/aprendizagem de alunos; participar de reuniões de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino; qualificar-se, permanentemente, com vistas à melhoria de seu desempenho como educador; respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos; participar de ações administrativas escolares, das atividades cívicas e das interações educativas com a comunidade; cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares; manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções; exercer compativelmente com a missão de educador; cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino; zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação; cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal.

Professor (Língua Portuguesa): participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III- participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; avaliar o rendimento escolar do aluno de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal; desenvolver e aplicar atividades de reforço no processo ensino/aprendizagem de alunos; participar de reuniões de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino; qualificar-se, permanentemente, com vistas à melhoria de seu desempenho como educador; respeitar pais, alunos,

colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos; participar de ações administrativas escolares, das atividades cívicas e das interações educativas com a comunidade; cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares; manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções; exercer compativelmente com a missão de educador; cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino; zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação; cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal.

Professor (Matemática): participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III- participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; avaliar o rendimento escolar do aluno de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal; desenvolver e aplicar atividades de reforço no processo ensino/aprendizagem de alunos; participar de reuniões de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino; qualificar-se, permanentemente, com vistas à melhoria de seu desempenho como educador; respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos; participar de ações administrativas escolares, das atividades cívicas e das interações educativas com a comunidade; cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares; manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções; exercer compativelmente com a missão de educador; cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino; zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação; cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal.

Professor (Pedagogia - Educação Infantil): participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III- participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; avaliar o rendimento escolar do aluno de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal; desenvolver e aplicar atividades de reforço no processo ensino/aprendizagem de alunos; participar de reuniões de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino; qualificar-se, permanentemente, com vistas à melhoria de seu desempenho como educador; respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos; participar de ações administrativas escolares, das atividades cívicas e das interações educativas com a comunidade; cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares; manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções; exercer compativelmente com a missão de educador; cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino; zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação; cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal.

Professor (Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental): participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público da Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; III- participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; avaliar o rendimento escolar do aluno de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal; desenvolver e aplicar atividades de reforço no processo ensino/aprendizagem de alunos; participar de reuniões de trabalho; desenvolver pesquisa educacional; zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino; qualificar-se, permanentemente, com vistas à melhoria de seu desempenho como educador; respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos; participar de ações administrativas escolares, das atividades cívicas e das interações educativas com a comunidade; cumprir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares; manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções; exercer compativelmente com a missão de educador; cooperar com os membros da equipe escolar, na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino; zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação; cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal.

Psicólogo: Descrição Sintética: Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psico-pedagógica e ao ajustamento individual. **Descrição Analítica:** Desenvolver programas de ajustamento psico-social no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os às escolas ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores.

Técnico Administrativo: Descrição Sintética: Executar as atribuições do cargo de técnico. Trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder aquisição, guarda e distribuição de material; Descrição Analítica: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins conforme as necessidades do Município ou determinação superior; Controlar rescisões de contratos de trabalho, encargos sociais, folha de pagamento; Revisar e conferir a emissão de cartas de apresentação, certidões, declarações e dossiês; Controlar processo de admissão; Controlar sistema de treinamento; Verificar e providenciar as condições para a realização de eventos; Manter cadastro e controlar benefícios e vantagens oferecidas pela Prefeitura; Auxiliar na realização de estudos referentes a cargos e salários; Controlar contratos e prestações de serviço, documentos do arquivo geral e bens patrimoniais da Prefeitura; Supervisionar serviços de reprografia; Controlar e elaborar relatórios e a frota de veículos da Prefeitura e locados; Analisar orçamento de veículos acidentados; efetuar estudos que determinem o momento de renovação da frota; Providenciar licitação para conserto de veículos; Analisar requisições de materiais; Negociar preço e condições de fornecimento de materiais ou serviços; Controlar contratações de investimentos, preços praticados e incentivos fiscais; Inspeccionar materiais de suprimento automático e compras programadas; Efetuar conciliação e consistência de inventários; Emitir documentações contratuais e editais; Consultar preços no mercado e elaborar mapas comparativos; Analisar e emitir conclusivo sobre compras; Efetivar compras; Controlar extratos bancários, dados financeiros, documentos inerentes e arrecadação bancária, autorização de pagamentos, cauções, adiantamentos e transferências de numerários, contratos de investimentos.

Técnico Agropecuário Descrição Sintética: Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas. Orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e instalações. Dar assistência técnica na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional. **Descrição Analítica:** Executar e conduzir diretamente a execução técnica de trabalhos profissionais referentes à instalação, montagem e operação. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes e de representação gráfica de cálculo; elaboração de orçamento de materiais, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; aplicação de normas técnicas concorrentes aos respectivos processos de trabalho; execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparos de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes. Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamento e materiais especializados, limitada a prestação de informações quanto às características técnicas e de desempenho. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos e detalhes e pela condução de equipe na execução direta de projeto. Ministrar disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do município, desde que solicitadas pelo seu superior.

Técnico em Enfermagem: Descrição Sumária: Exercer a profissão conforme Código de Ética do Profissional e registro no Conselho de Classe. **Descrição Detalhada:** Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes; Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesquisar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-mortem"; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Técnico em Informática: Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico em Radiologia: Descrição Sumária: Exercer a profissão conforme Código de Ética do Profissional e registro no Conselho de Classe. **Descrição Detalhada:** Efetuar exames de radiologia nos pacientes, dosimetria e proteção as radiações; radiações ionizantes e seus efeitos biológicos; erros de técnicas radiográficas; técnicas de localização para Raios-X convencional; filmes radiográficos; técnicas de processamento radiográficos; • Manter controle de qualidade no setor de Radiologia; Preparar as imagens radiológicas formadas por meio de raio X, com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares; Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos para radiologia, fornecendo as especificações técnicas necessárias; Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Técnico em Sistema de Informação da Saúde: Descrição Sumária: Gerenciar, alimentar, implantar, monitorar e avaliar os sistemas de informação em saúde da Secretaria Municipal de Saúde. **Descrição Detalhada:** Operar os sistemas de informação referentes à atenção básica, conforme normas do Ministério da Saúde; Alimentar regularmente os bancos de dados nacionais, assumindo a responsabilidade pela gestão, no nível local, dos sistemas de informação; Alimentar o Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação (Sinan); Alimentar o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI); Alimentar o Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (Sinasc); Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA); Alimentar o Cadastro Nacional de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde (Cnes); E quando couber, os sistemas: Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM); Outros sistemas que venham a ser introduzidos; Assumir a responsabilidade pela coordenação e execução das atividades de informação, educação e comunicação, no âmbito local. Auxiliar na elaboração do Relatório de Gestão Anual, a ser apresentado e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Vigia: Descrição Sintética: Executar trabalhos externos e serviços de vigilância e de guarda de bens e materiais ou próprios públicos; manter a limpeza do local que seja determinado para a elaboração das atividades, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros serviços que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio na conservação do bem público entre outros. **Descrição Analítica:** Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Atender os cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-los. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda etc.. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Vigia Escolar: Cujas principais atividades são: exercer vigilância nas Escolas Municipais, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar depredação, roubos, incêndios, danificações nos edifícios, jardins e nos materiais sob sua guarda. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente.

Zelador de Cemitério/Coveiro: Descrição Sintética: Executar tarefas ligadas à conservação de cemitérios municipais, preparação de covas e realização de enterros. **Descrição Analítica:** Executar abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho, Executar tarefas que se destinam à conservação interna, nas edificações públicas, entre outras atividades correlatas. Cumprir e fazer cumprir as disposições das leis e regulamentos gerais, das deliberações da Administração Municipal e ordens dos seus superiores relacionadas com aqueles serviços; A manutenção da limpeza e conservação do Cemitério no que se refere aos espaços públicos e equipamento de propriedade pública. Manter as sepulturas, devidamente numeradas, agrupar-se-ão em talhões, procurando-se dar o melhor aproveitamento ao terreno, mantendo-se um bom intervalo entre sepulturas; executar outras tarefas afins.

ANEXO V - MODELOS DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de _____ do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, Edital nº 001/2014, o Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no referido edital.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO VI - MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de ____.

À
Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT

Ref: Recurso Administrativo - Concurso Público Edital nº 001/2014.

Recurso objetiva:

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Edital Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição
() Inscrições (erro na grafia do nome) Inscrições (omissão do nome)
() Inscrições (Erro no nº de inscrição) Inscrições (erro no nº da identidade)
() Inscrições (erro na nomenclatura do cargo) Inscrições (indeferimento de inscrição)
() Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)
() Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
Número da Questão: _____ Gabarito Oficial: _____ Resposta do Candidato: _____
() Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)
() Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: _____
Número de Inscrição: _____ Concorrente ao cargo de: _____
Razões de recurso: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO CONCURSO

Data	Evento	Local
19/08/2014	Publicação da íntegra do Edital de Abertura	Quadro de avisos da Paranaíta/MT e www.paranaíta.mt.gov.br e www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Paranaíta/MT.
20/08/2014 à 27/08/2014	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e www.exataplanejamento.com.br .
02/09/2014	Divulgação dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida.	Quadro de avisos da Paranaíta/MT e www.paranaíta.mt.gov.br e www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Paranaíta/MT.
02/09/2014 à 03/09/2014	Período de recurso sobre a divulgação dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferida.	exata@exataplanejamento.com.br ou Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaíta.

08/09/2014	Divulgação do parecer sobre a divulgação dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferida.	Quadro de avisos da Paranaíta/MT e www.paranaíta.mt.gov.br e www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Paranaíta/MT.
20/08/2014 à 22/09/2014	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao concurso público com Pagamento da Taxa	www.exataplanejamento.com.br
23/09/2014	Último Dia Pagamento da Taxa de Inscrição	Rede Bancária
30/09/2014	Divulgação da relação dos candidatos inscritos	Quadro de avisos da Paranaíta/MT e www.paranaíta.mt.gov.br e www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Paranaíta/MT.
01/10/2014 à 02.10.2014	Prazo de recurso sobre a divulgação da relação das inscrições	exata@exataplanejamento.com.br ou Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaíta.
08/10/2014	Divulgação do parecer sobre os recursos da divulgação da relação das inscrições e homologação definitiva	Quadro de avisos da Paranaíta/MT e www.paranaíta.mt.gov.br e www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Paranaíta/MT.
09/10/2014	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Paranaíta/MT, Diário Oficial do Município de Paranaíta/MT e www.exataplanejamento.com.br
19/10/2014	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar no Quadro de avisos da Paranaíta/MT, Diário Oficial do Município de Paranaíta/MT e www.exataplanejamento.com.br
20/10/2014	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Paranaíta/MT, Diário Oficial do Município de Paranaíta/MT e www.exataplanejamento.com.br
21/10/2014 à 22/10/2014	Prazo de recurso sobre a divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	exata@exataplanejamento.com.br ou Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaíta.
03/11/2014	Divulgação do Parecer dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Paranaíta/MT e www.paranaíta.mt.gov.br e www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Paranaíta/MT.
03/11/2014	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Paranaíta/MT e www.paranaíta.mt.gov.br e www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Paranaíta/MT.
04/11/2014 à 05/11/2014	Prazo de recurso sobre a divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	exata@exataplanejamento.com.br ou Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaíta.
10/11/2014	Divulgação do Parecer sobre a divulgação do resultado da prova objetiva de múltipla escolha e relação dos candidatos aptos a realização da prova prática.	Quadro de avisos da Paranaíta/MT e www.paranaíta.mt.gov.br e www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Paranaíta/MT.
16.11.2014	Realização da prova pratica.	
24.11.2014	Divulgação do resultado da prova prática.	Quadro de avisos da Paranaíta/MT e www.paranaíta.mt.gov.br e www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Paranaíta/MT.
25/11/2014 à 26/11/2014	Prazo de Recurso sobre a Divulgação da Prova Prática.	exata@exataplanejamento.com.br ou Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaíta.
01/12/2014	Divulgação do Parecer dos Recursos sobre a Divulgação do Resultado da Prova Prática.	Quadro de avisos da Paranaíta/MT e www.paranaíta.mt.gov.br e www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Paranaíta/MT.
02/12/2014	Divulgação do resultado contendo notas das provas objetivas e práticas.	Quadro de avisos da Paranaíta/MT e www.paranaíta.mt.gov.br e www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Paranaíta/MT.
03/12/2014 à 04/12/2014	Prazo de Recurso sobre a Divulgação do resultado contendo notas das provas objetivas e práticas.	exata@exataplanejamento.com.br ou Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaíta.
08/12/2014	Julgamento dos recursos resultado Geral e divulgação do Resultado Parcial.	Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT
09/12/2014 à 11/12/2014	Prazo para protocolo da prova de títulos.	Via AR ou Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.
17/12/2014	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos.	Quadro de avisos da Paranaíta/MT e www.paranaíta.mt.gov.br e www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Paranaíta/MT.
17/12/2014 à 18/12/2014	Prazo de Recurso sobre a divulgação da Prova de Títulos.	exata@exataplanejamento.com.br ou Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaíta.
19/12/2014	Divulgação do Resultado Final Classificatório.	Quadro de avisos da Paranaíta/MT e www.paranaíta.mt.gov.br e www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Paranaíta/MT.
22/12/2014 à 23/12/2014	Prazo de Recurso sobre a divulgação do resultado classificatório.	exata@exataplanejamento.com.br ou Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaíta.
29/12/2014	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito.	Quadro de avisos da Paranaíta/MT e www.paranaíta.mt.gov.br e www.exataplanejamento.com.br e Diário Oficial do Município de Paranaíta/MT.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DOADOR DE SANGUE

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, que apresento condição de:

____ Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2014.

____ Doador de sangue.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: _____

Protocolo:	Para uso exclusivo da Exata Planejamento:
	☐ PEDIDO DEFERIDO ☐ PEDIDO INDEFERIDO

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:46C9A482

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO I ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 015/2014

ANEXO I ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão 15 2014 DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Lote: 1 AQUISICAO DE PNEUS PARA VEICULOS DO FUNDO MUN DE SAUDE					
4654	PNEUS VIA NOBRE LTDA				
ITEM		Qtd		Vlr Unit	Desconto Total
2274	PNEU 225/75R15	30	UNIDADE	350,00	0,00 10.500,00
23163	PNEU 205/75 R 16	12	UNIDADE	459,00	0,00 5.508,00
25406	BICOS R 16	12	UNIDADE	11,00	0,00 132,00
25407	PNEU 185 R 14 102/100	12	UNIDADE	279,00	0,00 3.348,00
25408	BICO R 14	12	UNIDADE	11,00	0,00 132,00
25409	BICO R 15	20	UNIDADE	11,00	0,00 220,00
25410	PNEU 275/80 R 22.5	12	UNIDADE	1.189,00	0,00 14.268,00
25411	BICO R 22.5	12	UNIDADE	11,00	0,00 132,00
25412	PNEU 175/70 R14	12	UNIDADE	219,00	0,00 2.628,00
25413	BICO AR 14	12	UNIDADE	11,00	0,00 132,00
Total do Fornecedor:					37.000,00
Lote: 2 AQUISICAO DE PNEUS PARA VEICULOS DA SEC MUN DE OBRAS					
4654	PNEUS VIA NOBRE LTDA				
ITEM		Qtd		Vlr Unit	Desconto Total
3725	PNEU 9.00 20	30	UNIDADE	723,00	0,00 21.690,00
7560	CAMARA DE AR 1000R20	4	UNIDADE	74,00	0,00 296,00
22595	FITAO 900/20	30	UNIDADE	24,00	0,00 720,00
25410	PNEU 275/80 R 22.5	40	UNIDADE	1.183,00	0,00 47.320,00
25411	BICO R 22.5	40	UNIDADE	11,00	0,00 440,00
25424	CAMARA DE AR 900/20	30	UNIDADE	69,00	0,00 2.070,00
25425	PNEU 14.00 R 24	8	UNIDADE	1.859,00	0,00 14.872,00
25426	BICO R 24	10	UNIDADE	34,00	0,00 340,00
25427	PNEU 17.5/25	4	UNIDADE	3.034,00	0,00 12.136,00
25428	BICO R 25	4	UNIDADE	54,00	0,00 216,00
25429	PNEU 175/70 AR 13	10	UNIDADE	169,00	0,00 1.690,00
25430	BICO AR 13	10	UNIDADE	11,00	0,00 110,00
27037	PNEU 19,5 L X 24	4	UNIDADE	2.445,00	0,00 9.780,00
27038	PNEU 12 X 16,5 NHS	3	UNIDADE	856,00	0,00 2.568,00
27039	PNEU 1000 X 20	4	UNIDADE	914,00	0,00 3.656,00
27040	FITAO 1000 X 20	4	UNIDADE	24,00	0,00 96,00
Total do Fornecedor:					118.000,00
Lote: 3 AQUISICAO DE PNEUS PARA VEICULOS DO CONSELHO TUTELAR					
4191	OLIVEIRA FRAGA E SANTOS LTDA ME				
ITEM		Qtd		Vlr Unit	Desconto Total
25429	PNEU 175/70 AR 13	12	UNIDADE	193,00	0,00 2.316,00
25430	BICO AR 13	12	UNIDADE	2,25	0,00 27,00
27041	PNEU 185/65 R 14	8	UNIDADE	250,00	0,00 2.000,00
27042	BICO AR 14	8	UNIDADE	2,00	0,00 16,00
Total do Fornecedor:					4.359,00
Lote: 4 AQUISICAO DE PNEUS PARA VEICULOS DA SEC MUN DE AGRICULTURA PEC E FOMENTO					
4191	OLIVEIRA FRAGA E SANTOS LTDA ME				
ITEM		Qtd		Vlr Unit	Desconto Total
23364	PNEU 18.4 - 34	2	UNIDADE	2.500,00	0,00 5.000,00
25441	PNEU 750 R 16	20	UNIDADE	530,00	0,00 10.600,00
25443	CAMARA DE AR R 16	20	UNIDADE	40,00	0,00 800,00
25446	FITAO 750/R16	20	UNIDADE	35,00	0,00 700,00
25448	CAMARA DE AR 34	6	UNIDADE	306,00	0,00 1.836,00
25452	PNEU 18.4-30	2	UNIDADE	2.280,00	0,00 4.560,00
25455	PNEU 12.4-24	2	UNIDADE	1.530,00	0,00 3.060,00
25460	CAMARA DE AR 18.4-30	4	UNIDADE	286,00	0,00 1.144,00
25462	CAMARA DE AR 12.4-24	4	UNIDADE	177,25	0,00 709,00
25466	PNEU 1000 R16	10	UNIDADE	1.100,00	0,00 11.000,00
25469	CAMARA DE AR 600 R 16	10	UNIDADE	70,00	0,00 700,00
25472	FITAO 6000R 16	10	UNIDADE	35,00	0,00 350,00
Total do Fornecedor:					40.459,00
Lote: 5 AQUISICAO DE PNEUS PARA VEICULOS DA SEC MUN DE EDUCACAO					
4654	PNEUS VIA NOBRE LTDA				
ITEM		Qtd		Vlr Unit	Desconto Total
1139	CAMARA DE AR ARO 20	30	UNIDADE	73,00	0,00 2.190,00
3725	PNEU 9.00 20	10	UNIDADE	720,40	0,00 7.204,00
22595	FITAO 900/20	20	UNIDADE	24,00	0,00 480,00
23168	PNEU 215/75 R 17,5	30	UNIDADE	716,00	0,00 21.480,00
23171	FITAO 215/75 R 17,5	10	UNIDADE	16,00	0,00 160,00
25407	PNEU 185 R 14 102/100	18	UNIDADE	277,00	0,00 4.986,00
25408	BICO R 14	18	UNIDADE	11,00	0,00 198,00
25441	PNEU 750 R 16	10	UNIDADE	700,00	0,00 7.000,00
25443	CAMARA DE AR R 16	30	UNIDADE	39,00	0,00 1.170,00
25446	FITAO 750/R16	20	UNIDADE	16,00	0,00 320,00
25499	BICO DA RODA 17.5	20	UNIDADE	11,00	0,00 220,00
25502	BICO DA RODA R 16	16	UNIDADE	11,00	0,00 176,00
25505	BICO DA RODA R 20	16	UNIDADE	11,00	0,00 176,00
25509	CAMARA DE AR R 17.5	30	UNIDADE	108,00	0,00 3.240,00
Total do Fornecedor:					49.000,00
Lote: 6 AQUISICAO DE PNEUS PARA VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO					
4654	PNEUS VIA NOBRE LTDA				
ITEM		Qtd		Vlr Unit	Desconto Total
27043	PNEU 276 / 70 16 R	8	UNIDADE	625,00	0,00 5.000,00
Total do Fornecedor:					5.000,00
Lote: 7 SERVICOS COM RECAPAGENS DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL					
4191	OLIVEIRA FRAGA E SANTOS LTDA ME				
ITEM		Qtd		Vlr Unit	Desconto Total
27044	RECAPAGEM DE PNEU 14 R 24	10		1.100,00	0,00 11.000,00
27045	RECAPAGEM DE PNEU 17 5/25	10		1.725,00	0,00 17.250,00
27046	RECAPAGEM DE PNEU 175/70 AR 13	15		0,80	0,00 12,00

27047	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5	8	630,00	0,00	5.040,00
27048	RECAPAGEM DE PNEU 900/20	15	570,00	0,00	8.550,00
27049	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R 16	10	1,00	0,00	10,00
27050	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 - 34	10	2.160,00	0,00	21.600,00
27051	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 - 30	8	1.860,00	0,00	14.880,00
27052	RECAPAGEM DE PNEU 750 R 16	10	350,00	0,00	3.500,00
27053	RECAPAGEM DE PNEU 185 R 14 102/100	10	1,00	0,00	10,00
27054	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5	10	420,00	0,00	4.200,00
27055	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 L X 24	12	1.620,00	0,00	19.440,00
27056	RECAPAGEM DE PNEU 16 X 16,5 NHS	10	570,00	0,00	5.700,00
27057	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20	10	660,00	0,00	6.600,00
27058	RECAPAGEM DE PNEU 276/70 R 16	8	1,00	0,00	8,00
Total do Fornecedor:					117.800,00

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:C7FDD66D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO I - 1 BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO/2014									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%(j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.179.143,50	732.718,29	31.911.861,79	7.155.817,96	7.155.817,96	3.691.455,78	3.691.455,78	11,56	28.220.406,01
DESPESAS CORRENTES	24.112.744,88	469.105,21	24.581.850,09	6.182.534,23	6.182.534,23	3.349.046,34	3.349.046,34	13,62	21.232.803,75
Pessoal e Encargos Sociais	12.614.189,57	90.818,25	12.705.007,82	2.511.224,17	2.511.224,17	2.511.224,17	2.511.224,17	19,76	10.193.783,65
Juros e Encargos da Dívida	107.500,00	134.211,76	241.711,76	229.122,36	229.122,36	34.522,84	34.522,84	14,28	207.188,92
Outras Despesas Correntes	11.391.055,31	244.075,20	11.635.130,51	3.442.187,70	3.442.187,70	803.299,33	803.299,33	6,90	10.831.831,18
DESPESAS DE CAPITAL	5.280.347,50	263.613,08	5.543.960,58	973.283,73	973.283,73	342.409,44	342.409,44	6,17	5.201.551,14
Investimentos	4.518.847,50	42.505,00	4.561.352,50	319.972,13	319.972,13	224.752,00	224.752,00	4,92	4.336.600,50
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	761.500,00	221.108,08	982.608,08	653.311,60	653.311,60	117.657,44	117.657,44	11,97	864.950,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.786.051,12		1.786.051,12						1.786.051,12
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.223.760,00	17.800,00	1.241.560,00	275.331,03	275.331,03	275.331,03	275.331,03	22,17	966.228,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	32.402.903,50	750.518,29	33.153.421,79	7.431.148,99	7.431.148,99	3.966.786,81	3.966.786,81	11,96	29.186.634,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.402.903,50	750.518,29	33.153.421,79	7.431.148,99	7.431.148,99	3.966.786,81	3.966.786,81	11,96	29.186.634,98
SUPERÁVIT (XIII)						1.144.773,25	1.144.773,25		-1.144.773,25
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.402.903,50	750.518,29	33.153.421,79	7.431.148,99	7.431.148,99	5.111.560,06	5.111.560,06	15,41	28.041.861,73
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%(j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.223.760,00	17.800,00	1.241.560,00	275.331,03	275.331,03	275.331,03	275.331,03	22,17	966.228,97
Pessoal e Encargos Sociais	1.223.760,00	17.800,00	1.241.560,00	275.331,03	275.331,03	275.331,03	275.331,03	22,17	966.228,97
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.223.760,00	17.800,00	1.241.560,00	275.331,03	275.331,03	275.331,03	275.331,03	22,17	966.228,97
SUPERÁVIT (IV)	628.397,04		610.597,04						610.597,04
TOTAL (V) = (III + IV)	1.852.157,04	17.800,00	1.852.157,04	275.331,03	275.331,03	275.331,03	275.331,03	14,86	1.576.826,01

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:9DFBFC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO II - 1 BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2014									
CONSOLIDADO									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.456.803,77	27.189.522,06	7.155.817,96	7.155.817,96	3.691.455,78	3.691.455,78	93,05	13,57	23.498.066,28
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	6.061.534,20	6.125.250,20	2.002.254,42	2.002.254,42	799.684,11	799.684,11	20,15	13,05	5.325.566,09
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.191.246,15	1.263.261,78	402.011,89	402.011,89	139.672,72	139.672,72	3,52	11,05	1.123.589,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	7.043.590,34	7.173.396,74	1.530.347,02	1.530.347,02	1.086.640,23	1.086.640,23	27,39	15,14	6.086.756,51
TRABALHO	317.545,00	317.545,00	100.000,00	100.000,00	27.041,02	27.041,02	0,68	8,51	290.503,98
EDUCAÇÃO	7.412.036,40	7.720.287,50	1.988.518,32	1.988.518,32	1.324.182,88	1.324.182,88	33,38	17,15	6.396.104,62
CULTURA	129.650,00	142.850,00	28.830,00	28.830,00	7.830,00	7.830,00	0,19	5,48	135.020,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	219.500,00	219.501,00	7.978,88	7.978,88	3.392,07	3.392,07	0,08	1,54	216.108,93
HABITAÇÃO	111.568,80	111.568,80							111.568,80
SANEAMENTO	619.125,00	639.125,00	174.447,85	174.447,85	81.028,11	81.028,11	2,04	12,67	558.096,89
GESTÃO AMBIENTAL	77.497,50	77.497,50							77.497,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	342.905,00	344.305,00	30.921,11	30.921,11	25.125,10	25.125,10	0,63	7,29	319.179,90
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00							30.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.850,00	22.850,00							22.850,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA	320.101,25	320.101,25	60.000,00	60.000,00	25.855,21	25.855,21	0,65	8,07	294.246,04
TRANSPORTE	1.073.400,00	1.073.400,00	151.068,13	151.068,13	55.848,00	55.848,00	1,40	5,20	1.017.552,00
DESPORTO E LAZER	385.750,00	385.750,00	6.386,32	6.386,32	5.786,32	5.786,32	0,14	1,50	379.963,68
ENCARGOS ESPECIAIS	807.000,00	931.328,16	673.054,02	673.054,02	109.370,01	109.370,01	2,75	11,74	821.958,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.504,13	291.504,13							291.504,13
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.211.460,00	1.229.260,00	275.331,03	275.331,03	275.331,03	275.331,03	6,94	22,39	953.928,97
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 27.668.263,77	R\$ 28.418.782,06	R\$ 7.431.148,99	R\$ 7.431.148,99	R\$ 3.966.786,81	R\$ 3.966.786,81	100,00	13,95	R\$ 24.451.995,25

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:9E23243B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO ANEXO IX - 1 BIMESTRE 2014

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	84.435,18	291.067,98		269.263,10	106.240,06	211.613,02	6.301.691,71		640.406,25	5.872.898,48
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO	93.202,44	131.922,50		131.922,50	93.202,44					
TOTAL (III) = (I + II)	177.637,62	422.990,48	0,00	401.185,60	199.442,50	211.613,02	6.301.691,71	0,00	640.406,25	5.872.898,48

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:17CF24C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO ANEXO X - 1 BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b%/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.373.978,40	1.373.978,40	229.110,12	229.110,12	16,67%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	318.593,49	318.593,49	41.942,04	41.942,04	13,16%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	122.614,75	122.614,75	4.422,91	4.422,91	3,61%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.595,64	1.595,64	393,55	393,55	24,66%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	158.821,26	158.821,26	23.963,14	23.963,14	15,09%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	35.561,84	35.561,84	13.982,24	13.982,24	39,32%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(819,80)	(819,80)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	169.934,27	169.934,27	11.993,56	11.993,56	7,06%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	169.934,27	169.934,27	12.016,36	12.016,36	7,07%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	(22,80)	(22,80)	

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	883.241,83	883.241,83	175.174,52	175.174,52	19,83%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	866.598,22	866.598,22	167.118,64	167.118,64	19,28%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	220,88	220,88	4.598,13	4.598,13	2.081,73%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.318,32	15.318,32	2.812,18	2.812,18	18,36%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.104,41	1.104,41	722,19	722,19	65,39%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(76,62)	(76,62)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	2.208,81	2.208,81	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	2.208,81	2.208,81	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.442.547,45	18.442.547,45	3.362.869,46	3.362.869,46	18,23%
2.1- Cota-Parte FPM	11.927.574,00	11.927.574,00	2.343.272,47	2.343.272,47	19,65%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.927.574,00	11.927.574,00	2.343.272,47	2.343.272,47	19,65%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.742.906,00	5.742.906,00	888.372,43	888.372,43	15,47%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	37.549,77	37.549,77	5.064,18	5.064,18	13,49%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	36.533,72	36.533,72	3.842,22	3.842,22	10,52%
2.5- Cota-Parte ITR	123.693,36	123.693,36	35.181,85	35.181,85	28,44%
2.6- Cota-Parte IPVA	552.202,50	552.202,50	85.613,67	85.613,67	15,50%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	22.088,10	22.088,10	1.522,64	1.522,64	6,89%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.816.525,85	19.816.525,85	3.591.979,58	3.591.979,58	18,13%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b%/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	788.832,32	788.832,32	43.148,01	43.148,01	5,47%
5.1- Transferências do Salário-Educação	265.057,20	265.057,20	43.148,01	43.148,01	16,28%
5.2- Outras Transferências do FNDE	490.642,97	490.642,97			
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	33.132,15	33.132,15			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	262.278,56	262.278,56	59.243,40	59.243,40	22,59%
6.1- Transferência de Convênios	262.278,56	262.278,56	59.243,40	59.243,40	22,59%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.051.110,88	1.051.110,88	102.391,41	102.391,41	9,74%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b%/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.676.785,12	3.676.785,12	671.500,74	671.500,74	18,26%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.385.514,80	2.385.514,80	468.654,44	468.654,44	19,65%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.148.581,20	1.148.581,20	177.674,45	177.674,45	15,47%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.509,95	7.509,95	1.012,82	1.012,82	13,49%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	24.738,67	24.738,67	7.036,35	7.036,35	28,44%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.440,50	110.440,50	17.122,68	17.122,68	15,50%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.569.538,11	4.569.538,11	840.765,26	840.765,26	18,40%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.538.614,77	4.538.614,77	840.765,26	840.765,26	18,52%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.923,34	30.923,34			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	861.829,65	861.829,65	169.264,52	169.264,52	19,64%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e%/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.487.000,00	2.487.000,00	784.304,38	784.304,38	31,54%
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental	2.487.000,00	2.487.000,00	784.304,38	784.304,38	31,54%
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.487.000,00	2.487.000,00	784.304,38	784.304,38	31,54%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					93,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b%/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.954.131,46	4.954.131,46	897.994,90	897.994,90	18,13%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(f) = (e%/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.535.614,77	3.535.615,77	1.180.714,06	1.180.714,06	33,39%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.487.000,00	2.487.000,00	784.304,38	784.304,38	31,54%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.048.614,77	1.048.615,77	396.409,68	396.409,68	37,80%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					

29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.535.614,77	3.535.615,77	1.180.714,06	1.180.714,06	33,39%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					169.264,52
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					169.264,52
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.011.449,54
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					28,16
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e%/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO(40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.535.614,77	3.535.615,77	1.180.714,06	1.180.714,06	33,39%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				840.765,26	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				784.304,38	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				56.460,88	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:DBDBA929

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

“ACRESCENTAE ALTERA NO ANEXO I DO DECRETO 070/2011 ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EFETIVOS”

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, **Srº Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Acrescenta ao Anexo I do decreto 070/2011 a descrição das atribuições dos cargos efetivos de borracheiro, operador de retroescavadeira, auxiliar de laboratório, técnico em química, fiscal de água e esgoto, bem como a exigência de escolaridade e/ou habilitação para o exercício dos respectivos cargos, previstos na Lei Municipal nº 494/2014.

Art. 2º -Altera a descrição das atribuições do cargo efetivo de engenheiro civil, constante no Anexo I do Decreto 070/2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu – MT, 18 de Agosto de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Padrão	Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Descrição
01	Borracheiro	40 H/S	Fundamental	Exercer atividades na borracharia, reparando os diversos tipos de pneus e câmaras de ar utilizados em veículos de transportes, com auxílio de aparelhos apropriados, de forma a restituir-lhes as condições de uso. Monitorar a situação dos pneus de toda frota Municipal indicando o reparo ou substituição quando necessário ao responsável imediato. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.
05	Operador de Retroescavadeira	40 H/S	Alfabetizado	Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem. Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos quando houver dolo ou culpa. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – IPIs durante seu turno de trabalho.
03	Auxiliar de Laboratório	40 H/S	Técnico	Recepcionar as pessoas no laboratório, identifica-las e averiguar suas necessidades.

				Registrar em fichas os atendimentos realizados. Atender as ligações telefônicas, marcar atendimentos e prestar informações. Auxiliar os profissionais no preparo do material e do instrumental necessário para a realização dos exames laboratoriais. Entregar o resultado dos exames aos pacientes, mediante identificação. Zelar pela limpeza e organização do laboratório, mantendo as ferramentas e equipamentos sempre em condições de operação dentro dos padrões técnicos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.
04	Técnico em Química	20 H/S	Técnico em Química e registro no CRQ	Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente; interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar análise físico-química da água.
05	Fiscal de Água e Esgoto	40 H/S	Médio	Fiscalizar os serviços de manutenção de rede de abastecimento de água e rede de coleta de esgoto sanitário, controlando e registrando a sua execução e apontando irregularidades em obras, tais como abertura e fechamento de buracos e pavimentos, consertos das redes de água e de esgoto, e instalação de novas redes, ramais e adutoras; Analisar e controlar materiais utilizados em pavimentações e aterro das escavações; Averiguar as condições de conclusão de obras, orientando quanto à correta limpeza do local; registrar e tabular os dados e informações de campo, a fim de apurar as condições de execução de cada serviço, tais como a qualidade, o prazo, as equipes e materiais utilizados; Elaborar planilhas orçamentárias sobre projetos de redes de água para atender alguma rua, bairro ou localidade do município; Executar, aprovar e realizar o fechamento das medições de serviços e faturas; Orientar equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; Organizar a documentação referente às suas atividades. Auxiliar as áreas administrativas, técnicas e operacionais em atividades afins e inerentes à área de atuação; Conservar e limpar os equipamentos e materiais necessários à execução de suas atividades; Conduzir veículos e motos, desde que habilitado conforme as Leis de Trânsito vigentes; Realizar outras tarefas afins.
08	Engenheiro Civil	20 H/S	Superior	Realizar tarefas inerente ao estudo, avaliação e elaboração de projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução. Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de obras edificadas; Efetuar avaliação de capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados, elaboração de projetos diversas da área; Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados a programação da execução de planos de obras; Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executados as obras; Acompanhar, fiscalizar, vistoriar, controlar, e efetuar medições de obras que estejam sob encargo do município ou de terceiros; Elaborar normas e acompanhar concorrências; Participar de discussão e na elaboração das proposições de legislação de edificações, urbanismo e plano diretor; Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras; Supervisionar a compra de materiais e equipamentos, visando a otimização de custos, bem como verificar se o material recebido atende as especificações de qualidade; Supervisionar a qualidade dos materiais empregados pela empreiteiras em obras do município; Emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia; Efetuar avaliações de imóveis para fins de desapropriação; Elaborar, dirigir, e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral, drenagem e saneamento; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente à sua área de atuação; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao município; Elaborar ART, Lay-out, e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:0328030E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 046/2014 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 046/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Pereira Filho**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 20/08/2014 às 09h00:

CARGO: 578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
59	1479	TATIANE LOZANO DA SILVA MENDES	11/11/1980	37,500	10,000	47,500	CLASSIFICADO
60	568	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	26/03/1989	37,500	10,000	47,500	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 21/08/2014 e 22/08/2014 das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Escolaridade;
 - b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
 - c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
 - e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
 - g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 - h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
 - i) Comprovante de residência;
 - j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
 - k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
 - l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
 - m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 - n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 - o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 - p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 - q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
 - r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
 - s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
 - t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
 - u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
 - v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;
3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 19 de Agosto de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CEF0278E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2450376-2 SSP/MT e do CPF nº 543.414.009-59, residente e domiciliado neste município, e a EMPRESA: **VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.979.479/0001-00, estabelecida à Rua Alexandre Barros, 145, Chácara dos Pinheiros, Cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pela proprietária Sr^a. VIVIANE REGINA CLAUDINO, brasileira, maior, empresária, portadora do RG nº 1594389-5 SSP/MT e do CPF nº 013.321.961-52, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 593 de 12/01/2010 e o Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014, e, conforme o Processo Licitatório sob nº 040/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2014 - Registro de Preços, as partes firmam esta **Ata de**

Registro de Preços, com previsão de execução de 12 (doze) meses, **para aquisições eventuais e futuras de Equipamentos de informática**, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLAUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro dos preços dos Equipamentos de Informática (Impressoras e Computadores CPU), observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no Anexo abaixo, visando aquisições eventuais e futuras pelos órgãos relacionados no Anexo II do Edital do Pregão:

ANEXO ÚNICO

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS E CPUs)

ITEM	QUANT.	CÓD.	UNI-DADE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	03	19873	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MFP M127FN, MARCA/MODELO HP , CONTENDO AS SEGUINTE FUNÇÕES: IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER / FAX; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATÉ 21 PPM; QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 600 X 600 DPI; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ; CONECTIVIDADE, PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA; PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE STANDARD (ETHERNET INCORPORADA); TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS;	960,00	2.880,00
2	01	19875	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MFC-8512DN, MARCA/MODELO BROTHER , ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO : LASER ELETROFOTOGRAFICO; MEMÓRIA : PADRÃO: 64MB MÁXIMA: 320MB;TELA: DISPLAYLCDMONOCROMÁTICO DE 5 LINHAS/22 CARACTERES; IMPRESSÃO : VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA): ATÉ 38 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 1200 DPI, EMULADORES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX, CICLO MENSAL : ATÉ 50.000 PÁGINAS; CÓPIA : CAPACIDADE DE CÓPIA DUPLEX: NÃO, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 1200 X 600 DPI, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: DE 25 A 400%, EM INCREMENTOS DE 1%, OPÇÕES DE CÓPIA: CÓPIAS ORDENADAS, N EM 1, MÚLTIPLAS (ATÉ 99) CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE (RG) SCANNER : TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA (VIDRO) COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER: 21,6 CM X 27,9 CM (TAMANHO CARTA), RESOLUÇÃO DO SCANNER (MÁXIMA): ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI, INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI, FUNÇÃO "DIGITALIZAR PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, USB, SERVIDOR DE E-MAIL , PASTA DE REDE (CIFS), VISUALIZADOR DE DOCUMENTOS/SOFTWARE DE OCR: NUANCE PAPERPORT® 12SE COM OCR PARA WINDOWS® PRESTO!® PAGEMANAGER®9 COM OCR PARA MAC®, COMPATIBILIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL : WINDOWS®: WINDOWS®7 / WINDOWS VISTA®/ XP / ALIMENTAÇÃO : TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO): ATÉ 21,6 CM X 35,6 CM (TAMANHO OFÍCIO)CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA): BANDEJA COM CAPACIDADE P ARA 250 FOLHAS,BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA): 150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 35 PÁGINAS; INTERFACE : INTERNET E USB.	2.900,00	2.900,00
3	02	19874	UN	COMPUTADOR (CPU), MARCA /MODELO APIS , CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3; MEMORIA RAM 4 GB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7; DISCO RIGIDO HD 1 TB; PLACA DE VIDEO E SOM INTEGRADOS.	1.634,00	3.268,00
TOTAL:						9.048,00

CLAUSULA II - DO VALOR TOTAL

1. O Valor Total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 9.048,00 (Nove mil e quarenta e oito reais)**.

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos.

CLAUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLAUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Produtos (equipamentos de informática) serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os produtos imediatamente após a solicitação do Departamento competente quando possuí-los em estoque com as características exigidas na licitação. Em caso contrário, a entrega se dará logo depois de findo o prazo solicitado pela fornecedora para a disponibilização dos produtos. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.
3. Os produtos serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo, se porventura não existentes em estoque.
4. A entrega/retirada dos produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLAUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.
2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.
3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.
5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os produtos de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
2. Os Produtos (equipamentos de informática) serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo para a disponibilização daqueles porventura não existentes em estoque.
3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;
4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos Produtos (equipamentos de informática) observando os aspectos da qualidade e durabilidade;
2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;
3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- a) De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) A multa prevista na alínea “a” será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na alínea “c”, item “2”.
- c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
 - 1) advertência por escrito;
 - 2) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
 - 3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- d) Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- e) Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;
- f) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLAUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (Equipamentos de Informática), quando houver, serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(20) 04.122.0006.1.010–4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(50) 04.126.0009.1.020–4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(201) 08.244.0020.1.050–4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLAUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, e pelo Decreto Municipal nº 901, de 24/03/2014, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 027/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLAUSULA XII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT 19 de agosto de 2014.

Município de União do Sul

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Viviane Regina Claudino - ME

VIVIANE REGINA CLAUDINO

Proprietária

Testemunhas:

Nome: Erineu Diesel
CPF: 276.705.031-49

Nome: Enio Alves da Silva
CPF: 622.783.200-68

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:94D5C8BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO

POLO: VÁRZEA GRANDE										VAGAS: 2
OPÇÃO DE VAGA: 3-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II (Copa e Limpeza)										VAGAS (PNE): 0
1	047918	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS ALMEIDA	12/10/1970	3,00	3,00	4,00	9,00	4	23,00	APROVADO
3	047828	SILMA MARIA DE SANTANA	23/06/1966	2,00	2,00	4,00	9,00	5	22,00	CLASSIFICADO
5	047858	LOURDES CARMEM DE LIMA	12/02/1966	2,00	2,00	2,00	9,00	7	22,00	CLASSIFICADO
7	047859	MARLÚCIA GOMES PEREIRA JACOB	01/09/1977	3,00	4,00	2,00	10,00	1	20,00	CLASSIFICADO
9	047924	EDENIL PEREIRA DE ARRUDA	05/09/1983	4,00	2,00	3,00	10,00		19,00	CLASSIFICADO
11	048039	LUCINEIDE PINTO DE JESUS	06/05/1973	1,00	5,00	3,00	8,00	1	18,00	CLASSIFICADO
13	048071	LUZIA BRAZ DE OLIVEIRA	03/12/1953	3,00	2,00	1,00	6,00	6	18,00	CLASSIFICADO
15	048025	TELMA BENEDITA MOREIRA	24/11/1976	1,00	4,00	4,00	8,00		17,00	CLASSIFICADO
17	047923	SILVIA APARECIDA MONTEIRO	11/12/1967	3,00	2,00	3,00	4,00	5	17,00	CLASSIFICADO
19	048022	MARIA GONÇALINA DA SILVA	21/06/1980	2,00	2,00	2,00	8,00		14,00	CLASSIFICADO
21	047939	MARIA ALZITA DA SILVA	19/09/1967	2,00	2,00	0,00	5,00	4	13,00	CLASSIFICADO
23	048083	TAIS DE ALMEIDA SILVA	13/06/1995	0,00	2,00	2,00	8,00		12,00	CLASSIFICADO
	047912	EMILY SUZAN CAMPOS DE ASSIS	18/09/1988	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA
	047934	MARCELANE DE OLIVEIRA	15/06/1970	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA
	047986	LUCIVÂNIA MARIA DE SOUZA	27/08/1991	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA
	047848	LEILIANE LOPES MACEDO BARROS	06/11/1986	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	ELIMINADO-AUSENTE NA PROVA OBJETIVA

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:AF529E4C

DAE/VG
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO

POLO: VÁRZEA GRANDE										VAGAS: 15
OPÇÃO DE VAGA: 4-ENCANADOR										VAGAS (PNE): 1
CL.	INSC.	NOME	DT. NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE	TIT	TP	SITUAÇÃO
1	047832	ADEMILSON BARROS DOS SANTOS	28/10/1976	3,00	4,00	4,00	5,00	5	21,00	APROVADO
2	047944	NEY VIEIRA DA SILVA	21/01/1958	2,00	5,00	5,00	8,00		20,00	APROVADO
3	047879	LUIZ MARCIO PONCE DE ALMEIDA	21/12/1977	2,00	3,00	5,00	6,00	3	19,00	APROVADO
4	047911	VALDECI BENEDITO DA COSTA	13/01/1981	3,00	4,00	2,00	3,00	5	17,00	APROVADO
5	047973	ADRIANO DOS SANTOS LEITE	12/10/1982	3,00	1,00	2,00	6,00	5	17,00	APROVADO
6	047983	ALEXANDRO HENRIQUE DE SIQUEIRA	25/09/1985	2,00	2,00	3,00	5,00	5	17,00	APROVADO
7	047935	LEONÉSIO PEREIRA DIAS	14/04/1965	3,00	3,00	4,00	6,00		16,00	APROVADO
8	047846	JOSUÉ GERMANO DOS SANTOS	30/01/1980	3,00	3,00	2,00	3,00	5	16,00	APROVADO
9	047842	JONAS BATISTA DA SILVA	29/08/1989	3,00	1,00	3,00	4,00	4	15,00	APROVADO
10	047866	JOADIR AMARILDO DA COSTA	25/09/1975	0,00	1,00	2,00	6,00	5	14,00	APROVADO
11	047995	CARLO MARQUES DE ASSUNÇÃO	16/07/1979	1,00	1,00	2,00	5,00	5	14,00	APROVADO
12	047985	JOSÉ DE ARRUDA FILHO	07/07/1965	2,00	2,00	4,00	5,00		13,00	APROVADO
13	047971	JOADI RIBEIRO DE MORAIS	13/05/1976	0,00	3,00	1,00	4,00	5	13,00	APROVADO
14	047844	BRAZ JOSÉ DA SILVA ELIAS	03/02/1977	1,00	1,00	3,00	2,00	4	11,00	APROVADO
15	047871	SERGIO RABELO DA SILVA	01/09/1944	1,00	2,00	0,00	3,00	5	11,00	APROVADO
16	047876	AMARO VIEIRA DA CUNHA	15/01/1958	0,00	2,00	0,00	3,00	5	10,00	APROVADO

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:D26AE471

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO III - 1 BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2013 A FEVEREIRO/2014														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.753.911,98	2.083.724,18	2.408.998,30	2.349.907,89	2.264.126,65	2.605.282,83	2.421.619,15	2.733.458,37	2.590.726,19	3.851.750,35	3.176.600,16	2.617.964,65	31.858.070,70	32.918.708,96
Receita Tributaria	139.026,77	180.536,94	137.884,37	256.849,42	177.109,28	174.899,47	303.739,91	209.420,43	186.353,13	476.761,18	150.307,16	177.880,51	2.570.768,57	2.117.635,78
IPTU			4.540,95	53.234,39	63.996,23	18.337,87	7.090,38	9.243,95	6.787,73	6.426,89	3.139,22	1.283,69	174.081,30	122.614,75
ISS	52.533,53	58.342,91	62.345,02	132.366,94	49.637,28	100.088,65	92.859,32	140.172,05	78.992,02	402.920,32	79.478,67	87.639,97	1.337.376,68	866.598,22
ITBI	11.854,23	16.881,84	8.523,94	13.039,07	11.904,94	3.200,00	140.906,82	17.374,89	35.217,27	17.638,23	5.501,26	6.515,10	288.557,59	169.934,27
IRRF	49.537,73	91.203,54	46.297,37	43.822,31	40.297,39	37.730,79	51.576,83	30.199,51	55.705,12	42.834,64	44.907,77	44.140,38	578.253,38	653.138,56
Outras Receitas Trib.	25.101,28	14.108,65	16.177,09	14.386,71	11.273,44	15.542,16	11.306,56	12.430,03	9.650,99	6.941,10	17.280,24	38.301,37	192.499,62	305.349,98
Receita Contribuições			98.617,85	15.536,78	11.442,57	14.540,71	29.807,00	31.515,48	32.379,93		14.162,63	30.513,05	278.516,00	1.321.508,95
Receita Patrimonial	6.911,31	10.906,54	12.349,54	9.804,15	15.652,15	11.692,85	12.109,42	13.102,83	8.526,19	4.223,92	10.009,15	10.810,54	126.098,59	625.093,23
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	5.938,60	24.100,45	17.719,36	29.599,84	25.980,84	96.044,23	32.099,02	58.932,76	47.492,14	45.928,66	42.877,33	37.089,74	463.802,97	353.409,60
Transf. Correntes	2.580.273,32	1.850.717,98	2.130.944,19	2.016.974,34	1.993.856,59	2.282.955,41	2.027.783,77	2.380.211,80	2.287.400,72	3.304.266,25	2.935.267,03	2.329.141,24	28.119.792,64	28.208.223,46
Cota-Parte do FPM	669.626,62	718.494,27	1.032.378,61	861.305,78	613.359,63	801.957,95	663.725,43	663.735,62	923.242,76	1.892.820,28	1.133.190,62	1.210.081,85	11.183.919,42	11.927.574,00
Cota-Parte do ICMS	396.350,30	443.563,14	418.203,82	389.085,49	534.238,71	475.383,03	390.416,61	544.151,26	366.397,61	462.164,24	533.963,76	354.408,67	5.308.326,64	5.742.906,00
Cota-Parte do IPVA	39.782,57	58.925,44	44.312,96	44.832,30	32.589,52	27.205,68	26.385,64	18.000,97	11.621,15	10.264,43	27.753,17	57.860,50	399.534,33	552.202,50
Cota-Parte do ITR	2.912,40	6.629,23	2.956,86	5.501,13	2.968,33	10.720,14	13.224,96	219.095,92	111.087,68	28.117,61	32.187,20	2.994,65	438.396,11	123.693,36
Transf. LC 87/1996		10.795,18	2.698,80	2.698,80	2.698,80	2.698,80	2.698,80	2.698,80	2.698,80		2.532,09	2.532,09	34.750,96	37.549,77
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	435.086,54	350.534,52	367.375,59	310.989,22	362.937,21	351.930,48	294.577,72	390.133,82	336.641,81	361.871,13	476.798,32	363.966,94	4.402.843,30	4.538.614,77
Outras Transf. Corr.	1.036.514,89	261.776,20	263.017,55	402.561,62	445.064,39	613.059,33	636.754,61	542.395,41	535.710,91	549.028,56	728.841,87	337.296,54	6.352.021,88	5.285.683,06
Outras Receitas Corr.	21.761,98	17.462,27	11.482,99	21.143,36	40.085,22	25.150,16	16.080,03	40.275,07	28.574,08	20.570,34	23.976,86	32.529,57	299.091,93	292.837,94
DEDUCOES (II)														1.042.094,48
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														1.042.094,48
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	2.753.911,98	2.083.724,18	2.408.998,30	2.349.907,89	2.264.126,65	2.605.282,83	2.421.619,15	2.733.458,37	2.590.726,19	3.851.750,35	3.176.600,16	2.617.964,65	31.858.070,70	31.876.614,48

Publicado por:
Edianne de Oliveira Farias
Código Identificador:B21DF5FD